

# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 28 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 2491

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta\\_da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

| CONTA CORRENTE    | DATA       | VALOR        |
|-------------------|------------|--------------|
| SNA               | 19/09/2018 | 220.881,62   |
| FPM               | 20/09/2018 | 321.641,78   |
| SNA               | 20/09/2018 | 215.958,54   |
| FUNDEB            | 20/09/2018 | 164.954,29   |
| SNA               | 21/09/2018 | 325.046,26   |
| GESTÃO B. FAMILIA | 21/09/2018 | 85.631,20    |
| SNA               | 24/09/2018 | 572.357,65   |
| SNA               | 25/09/2018 | 1.979.472,04 |
| FUNDEB            | 25/09/2018 | 8.607.552,70 |
| BRASIL PDDE       | 25/09/2018 | 1.640,00     |

Alexandre Nogueira Anacleto  
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.809, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 03 do Loteamento Pinheirinho dos Palmares II de Rua Arlindo Ignácio. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 03, localizada no Loteamento Pinheirinho dos Palmares II, denominada de Rua Arlindo Ignácio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 304/2018, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

L E I N. 9.810, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 14, localizada no Loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Rodolfo Teodoro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 14, localizada no Loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Rodolfo Teodoro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 356/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.811, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Desafeta a área de domínio público municipal que especifica, classifica-a como bem dominical e autoriza o Município a aliená-la sob a forma de dação em pagamento.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área de domínio público municipal que especifica, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas, classifica-a como bem dominical e autoriza o Município a aliená-la sob a forma de dação em pagamento para cumprimento da obrigação prevista no Instrumento Particular de Compromisso de Transferência de Posse e Dação em Pagamento, firmado no ano de 1993, com Pedro de Lima e Maria Aparecida Oliveira Lima:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: domínio público municipal;

III - Localização: Avenida João Rodolfo Castelli, Putim;

IV - Situação: a área está situada entre a Avenida João Rodolfo Castelli, área de domínio público municipal, propriedade da Granja Itambi, área remanescente de domínio público municipal, Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS;

V - Características do terreno: formato regular, com declividade, sem vegetação e com benfeitorias, sendo duas construções em alvenaria, com área de 173,00 m² (cento e setenta e três metros quadrados);

VI - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no vértice 444PC (N=7.429.183,2688; E=413.962,1173) localizado no alinhamento da Avenida João Rodolfo Castelli com canto de divisa da área da Fundação Hélio Augusto de Souza. Deste, segue no sentido horário em curva à direita com AC 04o45'37", Raio de 306,00m e Desenvolvimento de 25,42m de extensão até o vértice APT; neste deflete à esquerda e segue em azimuth de 88°49'27" e 28,42m de extensão até o vértice BPC; deste segue em curva à direita com AC 00o52'48", Raio de 330,00m e Desenvolvimento de 5,07m de extensão até o vértice 453PT, confrontando com o alinhamento da Avenida João Rodolfo Castelli, do vértice 444PC ao vértice 453PT; neste deflete à direita e segue com azimuth de 171o45'07" e 139,00m de extensão, confrontando com área de domínio público municipal, até o vértice 452; neste deflete à direita e segue com azimuth de 264°10'06" e 2,19m de extensão até o vértice C; neste deflete à direita e segue com azimuth de 264o41'18" e 31,48m de extensão até o vértice D; neste deflete à esquerda e segue com azimuth de 263o44'30" e 21,05m de extensão até o vértice 180; confrontando com a propriedade da Granja Itambi, do vértice 452 até o vértice 180; neste deflete à direita e segue com azimuth de 350o17'31" e 17,11m de extensão até o vértice 179; neste deflete à esquerda e segue com azimuth de 349°31'46" e 22,14m de extensão até o vértice 178; neste deflete à direita e segue com azimuth 350°18'59" e 11,60m de extensão até o vértice 445, confrontando com área remanescente de domínio público municipal, do vértice 180 até o vértice 445; deste segue com o mesmo azimuth e 92,00m de extensão, confrontando com área da Fundação Hélio Augusto de Souza, até o vértice 444PC inicial dessa descrição, fechando assim o perímetro;

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados) e está avaliado em R\$ 2.733.872,00 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais), conforme Laudo de Avaliação incluso, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado no Memorial Descritivo e Planta, inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A presente dação em pagamento, ora autorizada, se dá em cumprimento à obrigação prevista na Cláusula 2.2, do Instrumento Particular de Compromisso de Transferência de Posse e Dação em Pagamento, Irrevogável e Irretratável, firmado entre o Município e as partes Pedro de Lima e Maria Aparecida Oliveira Lima, em 29 de junho de 1993.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas que se originarem com a lavratura da respectiva escritura pública, inclusive seu registro no cartório competente, correrão por conta única e exclusiva dos adquirentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Junior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 317/2018, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 44/SAJ/DAL/18

L E I N. 9.812, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o uso dos instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do Autismo nas Unidades Públicas de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a garantia de forma gratuita a aplicação de Instrumentos de Triagem de Desenvolvimento Infantil, IRDI, aplicável em crianças de 0 a 18 meses, M-Chat aplicável em crianças a partir de 18 a 36 meses, na rede Municipal de Saúde, possibilitando o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 2º Poderá ser criado um censo único para cadastramento das crianças diagnosticadas com autismo, a fim de poderem ser encaminhados para os devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação, de forma que possibilitem funcionalidade ao longo de toda a vida.

**Este boletim contém um Anexo.**

Parágrafo único. As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis de sigilo a fim de proteger as crianças e as famílias, para que se possam mensurar a evolução e o georreferenciamento do transtorno na sociedade, bem como a resposta do Poder Público ao tratamento apropriado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Oswaldo Kenzo Huruta

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 245/2018, de autoria dos Vereadores Dulce Rita, Marcão da Academia, Fernando Petiti e Cyborg)

L E I N. 9.813, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empresa de segurança e monitoramento para as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Reabilitação do município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar empresa de segurança e monitoramento para as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Reabilitação do município de São José dos Campos.

Art. 2º A referida empresa deverá ser responsável pelo patrimônio e monitoramento das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Reabilitação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Oswaldo Kenzo Huruta

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 281/2018, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 9.814, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a nova ponte entre o Residencial Tom Jobim e o Jardim Santa Luzia de Ponte Raphael Silva Azevedo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a nova ponte entre o Residencial Tom Jobim e o Jardim Santa Luzia de Ponte Raphael Silva Azevedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 295/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.815, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 5 do Loteamento Residencial Dunamis de Rua Fernando Yukio Tengan.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 5 do Loteamento Residencial Dunamis de Rua Fernando Yukio Tengan.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 323/2018, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 9.816, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 08 do Loteamento Jardim dos Coqueiros de Rua Carmita Martins Lelis da Silva - Pérola Negra.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada a Rua 08 do Loteamento Jardim dos Coqueiros de Rua Carmita Martins Lelis da Silva - Pérola Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 325/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.820, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a Prefeitura a criar o Setor de “Achados e Perdidos” para a população de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura a criar o Setor de “Achados e Perdidos” para a população de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 252/2018, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 9.826, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil Setville Altos de São José, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN - Setville Altos de São José, no Loteamento Setville Altos de São José, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, de famílias de baixa renda.

Art. 2º As condições de realização da parceria, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente ao Termo de Colaboração, autorizado por esta Lei, a legislação aplicada aos Centros Comunitários de Convivência Infantil - CECOI, com suas alterações, e sua respectiva regulamentação.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos do Termo de Colaboração, fica o Município autorizado a ceder servidores e estagiários, fornecer alimentação escolar para as crianças atendidas, a transferir recursos financeiros e a outorgar permissão de uso de um imóvel de domínio público municipal à Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, localizado na Rua Rodolfo de Aquino (antiga Rua Oito), n. 11, no Loteamento Setville Altos de São José, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas, bem como dos bens móveis necessários ao funcionamento do Centro de Educação Infantil, nos termos do Relatório de Patrimônio, incluso, que é parte integrante desta Lei:

I - Unidade: Centro de Educação Infantil Setville Altos de São José;

II - Propriedade: Prefeitura de São José dos Campos;

III - Localização: antiga Rua Oito, n. 11, atualmente denominada como Rua Rodolfo de Aquino, conforme Lei n. 9.703, de 18 de abril de 2018, do Loteamento Setville Altos de São José;

IV - Características do Terreno: possui uma área total de 2.448,47m² (dois mil quatrocentos e quarenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados), de formato irregular, com declividade e com benfeitoria, ou seja, um prédio em alvenaria com cobertura, instalações elétricas e hidro sanitárias, piso e pintura, para instalação de uma creche com área total construída de 668,30m² (seiscentos e sessenta e oito metros e trinta decímetros quadrados);

V - Medidas e confrontações: a medição se inicia no A0 NORTE deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.432.264,50m e E 416.303,50m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distancias: 218°05'30" e 33,11m até o vértice 2, de coordenadas N 7.432.238,45m e E 416.283,08m; 215°44'28" e 1,44m até o vértice 3, de coordenadas N 7.432.237,28m e E 416.282,24m; 200°46'03" e 2,30m até o vértice 4, de coordenadas N 7.432.235,13m e E 416.281,42m; 180°33'44" e 2,41m até o vértice 5, de coordenadas N 7.432.232,72m e E 416.281,40m; 162°42'37" e 1,65m até o vértice 6, de coordenadas N 7.432.231,15m e E 416.281,89m; 146°41'52" e 1,31m até o vértice 7, de coordenadas N 7.432.230,05m e E 416.282,61m; 133°30'40" e 1,85m até o vértice 8, de coordenadas N 7.432.228,78m e E 416.283,95m; 128°14'41" e 54,37m até o vértice 9, de coordenadas N 7.432.195,12m e E 416.326,65m; 38°16'19" e 40,30m até o vértice 10, de coordenadas N 7.432.226,76m e E 416.351,61m; 308°06'47" e 61,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 2.448,47 m² (dois mil quatrocentos e quarenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo, Planta e Laudo de Avaliação, inclusive, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º A permissão de uso, de que trata o artigo 4º desta Lei, será concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo de duração do Termo de Colaboração ora autorizado, cabendo à permissionária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 6º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel permissionado relativos aos contratados da Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do Termo de Colaboração.

Art. 7º A permissionária obriga-se a entregar o imóvel e os bens móveis permissionados em perfeitas condições de uso e no mesmo estado que se encontrarem no ato desta autorização no fim da permissão.

Art. 8º É vedada a transferência da permissão a terceiros ou o uso dos bens permissionados em atividade diferente da prevista nesta Lei.

Art. 9º A permissão de uso será revogada e os bens objetos da mesma reverterão à posse direta do Município, acrescidos de todas as benfeitorias e acessões neles introduzidas, independentemente de qualquer indenização à permissionária, quando o interesse público o exigir ou for dada aos bens, no todo ou em parte, destinação diversa daquela permissionada.

Art. 10. No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância ao disposto nos artigos precedentes.

Art. 11. As despesas totais do Município com a execução deste Termo de Colaboração, relativas à transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo, para o exercício de 2018 estão estimadas em R\$ 188.513,04 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais e quatro centavos), e correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Parágrafo único. As despesas totais do Município, previstas no “caput” deste artigo, para o exercício de 2019, estão estimadas em R\$ 754.052,16 (setecentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), e para o exercício de 2020 estão estimadas em R\$ 565.539,12 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos), e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 12. O Termo de Colaboração autorizado por esta Lei somente poderá ser firmado após serem atendidas as disposições constantes da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, pertinentes à matéria, bem como o disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e no Decreto n. 17.581, de 21 de setembro de 2017.

Art. 13. Fica o Município autorizado a firmar os termos aditivos e de ratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do Termo de Colaboração autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas para o Município despesas não consignadas previamente no respectivo orçamento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de setembro de 2018.

Felício Ramuth  
Prefeito

Cristine de Angelis Pinto  
Secretária de Educação e Cidadania

José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 397/2018, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 51/SAJ/DAL/18

# Decretos

DECRETO N. 17.966, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de domínio público municipal para fins de instalação de caixas eletrônicos no Distrito de São Francisco Xavier e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que os caixas eletrônicos instalados na sede da Subprefeitura do Distrito de São Francisco Xavier foram alvos de ações criminosas, mais de uma vez, inclusive com a utilização de explosivos, o que compromete a segurança do local;

Considerando o relevante interesse público em disponibilizar caixas eletrônicos aos moradores do Distrito de São Francisco Xavier, bem como aos turistas que visitam o Distrito;

Considerando, ainda, que o Município celebrou o Contrato n. 723/16, com a instituição financeira Banco Santander (Brasil) S.A., para esta ser a depositária dos pagamentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e bolsistas da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal de São José dos Campos, e que no respectivo contrato, na Cláusula “11.1.”, está previsto que o Município cederá local para instalação dos caixas eletrônicos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 79.547/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à instituição financeira Banco Santander (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041 e n. 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Capital, o uso de imóvel de domínio público municipal fins de instalação de caixas eletrônicos no Distrito de São Francisco Xavier, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

I - Imóvel: Posto da Guarda Municipal;

II - Propriedade: Município de São José dos Campos;

III - Localização: Praça Cônego Antônio Manzi, Distrito de São Francisco Xavier;

IV - Situação: situado no perímetro da Praça Cônego Antônio Manzi;

V - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

VI - Medidas e confrontações: mede de frente para a Rua Treze de Maio 3,95m; do lado direito de quem da rua de situação olha o imóvel, mede 2,17m; mede de fundo 3,95m confrontando com o jardim da Praça Cônego Antônio Manzi; do lado esquerdo de quem, da rua da situação olha o imóvel, mede 2,17m, fechando o perímetro.

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8,57m² (oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta, encartados no Processo Administrativo n. 79.547/17.

Art. 2º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á a instalação de caixas eletrônicos, da própria permissionária ou contratados pela mesma, no Distrito de São Francisco Xavier, para fins de cumprimento ao Contrato n. 723/16, firmado entre o Município e a permissionária.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito a qualquer indenização.

Art. 4º Todas as obras necessárias a adequação do imóvel ora permissionado serão executadas às expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão à área em questão, não serão objeto de indenização e tampouco permitirão à permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá à permissionária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas no imóvel objeto da presente permissão serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada se o imóvel ora permissionado, no todo ou em parte, tiver sua destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar restritamente as disposições deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2018.

Felício Ramuth  
Prefeito

José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Antero Alves Baraldo  
Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.968, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.303, de 8 de dezembro de 2016, que “Institui a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial no âmbito interno da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que “Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências.”, definiu o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

Considerando a necessidade de adequar o Decreto n. 17.303, de 8 de dezembro de 2016, em face do advento das Leis n. 9.495, de 14 de fevereiro de 2017 e n. 9.560, de 13 de julho de 2017, que alteraram a Lei n. 3.939, de 21 de março de 1991, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.”;

Considerando que o órgão que deixar de prestar as informações no prazo fixado ou que as apresentar com incorreções ou omissões ficará sujeita às penalidades previstas na lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 117.889/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto n. 17.303, de 8 de dezembro de 2016, que “Institui a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial no âmbito interno da Prefeitura de São José dos Campos, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º A Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial será composta por membros pertencentes à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, distribuídos da seguinte maneira:

I - três membros lotados no Departamento de Gestão de Pessoas, pertencentes à Divisão de Administração de Pessoal, à Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras e à Divisão de Saúde Ocupacional;

II - um membro lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - dois membros lotados no Departamento Financeiro;

Parágrafo único. Serão designados preferencialmente servidores efetivos para compor a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial.”

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto n. 17.303, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os membros da Comissão Municipal Gestora do Gestora do Programa eSocial deverão ser indicados pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, com designação por meio de Portaria.”

Art. 3º Fica alterado o art. 5º do Decreto n. 17.303, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças indicará o Coordenador da Comissão Municipal Gestora do eSocial.”

Art. 4º Fica alterado o inciso I do art. 7º do Decreto n. 17.303, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 7º .....  
I - registrar as reuniões em ata;  
II - .....”  
Art. 5º Fica alterado o art. 9º do Decreto n. 17.303, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 9º Compete ao Coordenador da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial:  
I - coordenar as ações técnicas da Comissão, encaminhando relatório as áreas envolvidas;  
II - intermediar, manter e promover o relacionamento da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial com o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, e demais órgãos públicos;  
III - convocar os membros da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial para reuniões, atividades e eventos relativos aos cronogramas;  
IV - garantir a implantação total do Programa e sua continuidade;  
V - fiscalizar o envio das informações ao Programa do eSocial.”  
Art. 6º Ficam revogados os arts 8º, 12 e 13 do Decreto n 17.303, de 2016.  
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 25 de setembro de 2018.  
Felício Ramuth  
Prefeito  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico  
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.970, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.  
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

|                        |                                                |
|------------------------|------------------------------------------------|
| 03                     | IPSM - Inst. de Previd. Serv. Municipal .....  |
| 03.01                  | Inst. de Previdência do Serv. Municipal.....   |
| 03.01-09.272.3003.2302 | Manutenção das Atividades Previdenciárias..... |
| 03.01-339091.04.600000 | Sentenças Judiciais ..... 20.000,00            |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320/64.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São José dos Campos, 27 de setembro de 2018.  
Felício Ramuth  
Prefeito  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico  
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.971, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.522,00.  
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo inciso V do artigo 8º e pelo artigo 15 da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 133.522,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

|                                          |                                                      |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 04                                       | FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO .....             |
| 04.01                                    | Diretoria Executiva .....                            |
| 04.01-13.392.4003.2.406                  | Oficinas e Eventos de Formação Cultural.....         |
| 04.01-3.3.90.39.02.100001                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... |
| Convênio Secretaria de Estado da Cultura | ..... 133.522,00                                     |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação referente ao convênio firmado entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado da Cultura do Governo do Estado de São Paulo, conforme Processos Internos n. 36.934/2018 e n. 34.889/2017.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São José dos Campos, 27 de setembro de 2018.  
Felício Ramuth  
Prefeito  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.755.183,92.  
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.755.183,92 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos ) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                           |                                                                 |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 20                        | SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..                |
| 20.10                     | Secretaria Geral .....                                          |
| 20.10-04.122.0001.2.051   | Serviços Contratados.....                                       |
| 20.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 930.483,92 |

|                           |                                                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------|
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....              |
| 40.10                     | Secretaria Geral .....                               |
| 40.10-12.365.0003.2.054   | Manutenção do Ensino Infantil .....                  |
| 40.10-3.3.90.39.05.210032 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... |
| FNDE - Salário Educação   | ..... 250.000,00                                     |

|                           |                                                                 |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 45                        | SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA .....                 |
| 45.10                     | Secretaria Geral .....                                          |
| 45.10-27.812.0004.2.029   | Atividades de Esportes .....                                    |
| 45.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 320.000,00 |

|                           |                                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------|
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE.....                         |
| 60.10                     | Secretaria Geral .....                           |
| 60.10-10.301.0006.2.007   | Tarifas Diversas e Outros Encargos .....         |
| 60.10-3.3.90.92.01.301000 | Despesas de Exercícios Anteriores..... 85.000,00 |

|                           |                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE.....                            |
| 60.70                     | Departamento de Atenção Secundária .....            |
| 60.70-10.302.0006.2.035   | Atividades das Unidades de Atenção Secundária ..... |
| 60.70-3.3.90.30.01.302000 | Material de Consumo..... 50.000,00                  |

|                           |                                                                 |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE.....                                        |
| 60.70                     | Departamento de Atenção Secundária .....                        |
| 60.70-10.302.0006.2.059   | Operacionalização do Hospital de Clínicas.....                  |
| 60.70-3.3.50.39.01.302000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 497.000,00 |

|                                      |                                                       |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 65                                   | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....                 |
| 65.10                                | Secretaria Geral .....                                |
| 65.10-26.451.0009.1.012              | Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário..... |
| 65.10-4.4.90.61.01.140000            | Aquisição de Imóveis .....                            |
| Roy - Recursos Oriundos de Royalties | ..... 2.700,00                                        |

|                           |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 65                        | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA ..... |
| 65.10                     | Secretaria Geral .....                |
| 65.10-26.122.0009.2.002   | Manutenção dos Serviços .....         |
| 65.10-3.3.90.30.01.400000 | Material de Consumo..... 620.000,00   |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

|                           |                                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------|
| 20                        | SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS.. |
| 20.10                     | Secretaria Geral .....                           |
| 20.10-04.122.0001.2.002   | Manutenção dos Serviços .....                    |
| 20.10-3.3.90.30.01.110000 | Material de Consumo..... 565.000,00              |

|                           |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| 20                        | SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..  |
| 20.10                     | Secretaria Geral .....                            |
| 20.10-04.122.0001.2.002   | Manutenção dos Serviços .....                     |
| 20.10-3.3.90.92.01.110000 | Despesas de Exercícios Anteriores..... 125.483,92 |

|                           |                                                              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 20                        | SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..             |
| 20.10                     | Secretaria Geral .....                                       |
| 20.10-04.122.0001.2.002   | Manutenção dos Serviços .....                                |
| 20.10-3.3.90.31.01.110000 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e |
| Outras                    | ..... 140.000,00                                             |

|                           |                                                                 |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 20                        | SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..                |
| 20.10                     | Secretaria Geral .....                                          |
| 20.10-04.122.0001.1.011   | Programa de Estruturação Urbana.....                            |
| 20.10-4.4.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 100.000,00 |

|                           |                                                         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| 35                        | SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....          |
| 35.10                     | Secretaria Geral .....                                  |
| 35.10-15.451.0002.1.003   | Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura..... |
| 35.10-4.4.90.51.01.110000 | Obras e Instalações ..... 320.000,00                    |

|                           |                                                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------|
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....              |
| 40.10                     | Secretaria Geral .....                               |
| 40.10-12.306.0003.2.025   | Alimentação Escolar .....                            |
| 40.10-3.3.90.39.05.220032 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... |
| FNDE - Salário Educação   | ..... 250.000,00                                     |

|                                      |                                                                 |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 60                                   | SECRETARIA DE SAÚDE.....                                        |
| 60.10                                | Secretaria Geral .....                                          |
| 60.10-10.301.0006.2.007              | Tarifas Diversas e Outros Encargos .....                        |
| 60.10-3.3.90.39.01.301000            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 556.900,00 |
| 60                                   | SECRETARIA DE SAÚDE.....                                        |
| 60.30                                | Departamento Hospitalar e de Emergência .....                   |
| 60.30-10.302.0006.2.032              | Serviço de Atendimento Móvel à Vida.....                        |
| 60.30-3.3.71.70.01.302000            | Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... 75.100,00   |
| 65                                   | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....                           |
| 65.10                                | Secretaria Geral .....                                          |
| 65.10-26.451.0009.1.012              | Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....           |
| 65.10-4.4.90.51.01.140000            | Obras e Instalações .....                                       |
| Roy - Recursos Oriundos de Royalties | ..... 2.700,00                                                  |
| 65                                   | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....                           |
| 65.10                                | Secretaria Geral .....                                          |
| 65.10-26.122.0009.2.002              | Manutenção dos Serviços .....                                   |
| 65.10-3.3.90.39.01.400000            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 620.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São José dos Campos, 27 de setembro de 2018.  
Felicio Ramuth  
Prefeito  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico  
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

# Edital

## Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras / Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue: - a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Vila Maria – II: 13.0035.0021.0000, processo 55329/2018 – R\$ 2000,00 (Dois mil reais); Jardim Santo Onofre – II: 81.0051.0006.0000, processo 55774/2016 – R\$ 2000,00 (Dois mil reais); - os reparos em seu imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Vila Maria – II: 14.0033.0021.0000, processo 10641/2016 – R\$ 2952,13 (Dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e 13 centavos); - não apresentou atestado de vistoria do corpo de bombeiros, contrariando a Lei 2657/1982, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Jardim Satélite – II: 46.0082.0024.0000, processo 55349/2018 – R\$ 558,28 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); - Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 59.0103.0037.0000, Jardim Pararangaba, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento solicitado por meio do Processo 82162/2018 e a ação fiscal será prosseguida; Fica notificado o proprietário dos imóvel para providenciar o que segue: - a demolição das áreas construídas no recuo obrigatório, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 2 (dois) dias para sanar a irregularidade: Jardim São Judas Tadeu – II: 71.0037.0041.0000.

## Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Em 06/08/2018, foi aberto o processo administrativo 75545/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada do Taquari, 30, Bairro Taquari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/07/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 448261, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/08/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 448312, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 24/08/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se no setor SJC-E-13-R4-04, com classificação de risco muito alto (R4) para deslizamento natural de solo. Em 31/08/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 26/07/2018, foi aberto o processo administrativo 72362/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Nove, s/nº, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 25/06/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 443879, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/07/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 443893, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 29/08/2018, segundo informação da Defesa Civil, área não contemplada pelo levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em área com classificação de risco alto (R3) para deslizamento natural de solo. Em 17/09/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 06/08/2018, foi aberto o processo administrativo 75509/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Monte Nebo, s/nº, Águas de Canindú I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/07/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445835, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/08/2018 foi emitido o Auto de

Infração e Multa 443691, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 12/09/2018, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 21/09/2018; - Em 75516/2018, foi aberto o processo administrativo 75516/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Monte Nebo, s/nº, Águas de Canindú I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/07/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445834, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/08/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 448317, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 12/09/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se no setor SJC-E-06-R4-02, com classificação de risco muito alto (R4) para deslizamento natural de solo. Em 21/09/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 06/08/2018, foi aberto o processo administrativo 75534/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Avenida Vicente Cintra de Oliveira, s/nº, Águas de Canindú II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/07/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445814, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/08/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 448316, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 12/09/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em área com classificação de risco alto (R3) para deslizamento natural de solo. Em 21/09/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 27/08/2018, foi aberto o processo administrativo 86474/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua das Tilápias, s/nº, Bairro Vertentes do Jaguarí, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 31/07/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 448323, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/08/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 448292, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 12/09/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em área com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 21/09/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 27/08/2018, foi aberto o processo administrativo 86475/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua dos Escoteiros, s/nº, Bairro Altos do Caete I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/08/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 448324, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/08/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 448761, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 14/09/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se no setor SJC-E-12-R3-01, com classificação de risco alto (R3) para deslizamento natural de solo. Em 21/09/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa.

## Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilância Sanitária

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue: - a retirar baldes, latas e panela localizados no quintal do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Vila Cristina - II: 22.0047.00980002;- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: VI. São Pedro – II: 31.0043.0033.0000; - deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim das Indústrias - II: 49.0016.0039.0000;- a retirar carcaça de tanquinho, bacia e plásticos na frente do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Campos de São José - II: 80.0161.0016.0000;- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Bosque dos Eucaliptos II: 72.0086.0036.0000;- a realizar a remoção de latas de tinta, bacia e garrafas na frente do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Cidade Jardim II: 46.0123.0015.0000;- remover todos os inservíveis do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Vale do Sol II: 69.0031.0030.0000;- a realizar a limpeza da calha localizada na frente do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim das Indústrias II: 49.0039.0006.0000;-a tampar ou telar a caixa d'água do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 6º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Campos de São José - II: 80.0131.0008.0001;- a realizar a cloração e limpeza periódica da piscina; atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Reserva do Paratehy - II: 29.0212.0008.0000;- a remover a caixa de descarga, baldes, sacos plásticos e entulho de construção na frente do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Imperial II: 57.0080.0007.0000;- a retirar os pneus de bicicletas, embalagens de marmítex e garrafas pet na frente do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: VI Esmeralda- II 21.0027.0015.0000;-a realizar a limpeza da piscina nos fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar não conformidade: Bairro: Vila Industrial II: 51.0036.0007.0000;- a limpeza e nivelamento da calha nos fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Satélite – II: 46.0062.0010.0001; - a colocar em local coberto ou emborcar latas, baldes

e furar ou cobrir sucatas de veículos na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Vila Bandeirantes II: 30.0032.0023.0092;- a realizar a limpeza da calha localizado na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim das Industrias II: 49.0066.0025.0000; -a eliminar potes e garrafa no corredor esquerdo do imóvel atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Vila Ester II: 56.0078.0008.0000; a limpeza da calha no corredor esquerdo, remover balde para local aberto ou emborcar na frente do imóvel e drenar e tratar a água do lago nos fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Bosque dos Eucaliptos II: 72.0051.0015.0000; a realizar a limpeza e manutenção da calha na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Cruzeiro do Sul II: 57.0503.0006.0000; a limpeza da área externa do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Centro II: 10.0003.0005.0000; a permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15 e cobrir ou remover para local coberto a caixa d'água na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Campos de São José II: 80.0146.0042.0000; a realizar a limpeza da calha localizada na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Bela Vista II: 14.0017.0006.0000; a fazer a limpeza e a remoção de plásticos, garrafas pet, caixa de descarga e capacete na frente e fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Vila Tatetuba II: 50.0012.0015.0000; a remover balde, lata de tinta, gaveta, isopor, garrafas pet e copos plásticos no imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para a sanar não conformidade: Bairro: Campos de São José II: 80.0151.0002.0000; a realizar a limpeza da calha, localizada ao redor de todo imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Centro II: 14.0001.0017.0000; a realizar a remoção e potes plásticos e tambor na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Res. Armando M. Righi II:54.0411.0008.0000; a remover isopores, lona, plásticos e sucata na área externa do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para a sanar não conformidade: Bairro: Eugênio de Melo II: 88.0002.0011.0000; a realizar a remoção de lonas, potes plásticos e latinhas na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Parque Industrial II: 48.0123.0006.0000; a permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade, Bairro: Jardim Esplanada II: 40.0062.0015.0000.

-----  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS**  
**SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 182/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 02/10/2018 às 10h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

404 - IEDA LACERDA VIANA CRUZ

405 - SARAH CARMELITA BRAZ

406 - LIA PEDROSO BARRETO SONNEWEND FERREIRA

407 - ELISMAGDA TOTTI SILVA

408 - MARILI TENFEN MEDEIROS

409 - LUCIANA DE ALMEIDA APARECIDO

410 - JOSIANE CRISTINA GUIMARAES

411 - DEBORA MORAES DOS SANTOS

412 - PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA

413 - SARA PAULA DE MENDONCA MELO

414 - CRISTIANE LOPES DE MELO CARDOSO

São José dos Campos, 25 de setembro de 2018.

Maria Otília Silva Santos

Chefe de Divisão Interina Gestão Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 183/2018

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 03/10/2018, às 10h, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

69 - RENAN CORREARD MOTTA

70 - LUCAS GUEDES DA SILVA

71 - MAURICIO LOURENÇO MUNIZ

72 - CHARLES CRÍSTIAN MONTEIRO TEIXEIRA

73 - RAFAEL TEIXEIRA FORTES

74 - PATRICK DE PAULA RODRIGUES

75 - PAULO HENRIQUE PIANISSOLA DE CERQUEIRA

76 - JESSICA ANDRADE PRIANTE

77 - YURI VALVERDE LAURIANO

78 - MARCELA SANEFUJI MARCONDES CAMARGO

79 - LUCAS EDUARDO PEREIRA CAMILLO

São José dos Campos, 25 de setembro de 2018.

Maria Otília Silva Santos

Chefe de Divisão Interina Gestão Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 184/2018

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 05/10/2018 às 8h30 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

|                                      |                                           |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| 73 - NADINE HERRERIA DOS SANTOS      | 86 - JULIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DE SÁ |
| 74 - LUCAS VIEIRA LOPES              | 87 - LUCAS KOITI AKASHI MIURA             |
| 75 - THIAGO RODOLFO TEIXEIRA         | 88 - ANDREZA LOPES LEAL                   |
| 76 - GABRIELA MACHADO DIAS           | 89 - LAÉRCIO CIRO DE OLIVEIRA             |
| 77 - ALICE BERNARDO MARTINS          | 90 - NICÉIA MARIA DE SOUZA ROSA           |
| 78 - STEPHANIE DE OLIVEIRA DINIZ     | 91 - PRISCILLA LAZAREVICIUS               |
| 79 - MARIA JULIA FREITAS DE OLIVEIRA | 92 - BRUNO THOMAS DOS SANTOS              |
| 80 - LUZIA LÚCIA DOS SANTOS SOUSA    | 93 - AMANDA MOREIRA DA SILVA              |
| 81 - MAYARA GARCIA GUEDES            | 94 - MARIETTE MACHADO OSORIO              |
| 82 - JOSÉ MARCOS DA SILVA            | 95 - LYGIA MARISA DA SILVA FERREIRA       |
| 83 - ARIANE CAMILA MOREIRA DA COSTA  | 96 - VALERIA RIBEIRO DA COSTA CRUZ        |
| 84 - ADRIANA MORAIS TERRA            | 97 - DOUGLAS EDUARDO PARRA                |
| 85 - LARISSA PIRES DA SILVA          | 98 - GABRIEL DA COSTA NASCIMENTO          |

São José dos Campos, 28 de setembro de 2018.

Maria Otília Silva Santos

Chefe de Divisão Interina Gestão Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 185/2018

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 05/10/2018 às 8h30 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

|                                           |                                                    |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 99 - ÍSIS DIAS MATOS                      | 111 - DAVI SOUZA PINTO                             |
| 100 - GLÉSSIA SOUZA BRAZ                  | 112 - JAQUELINE FRANÇA CARLOTA DE CARVALHO         |
| 101 - LEONARDO SILVA BATISTA              | 113 - JULIO CESAR DA SILVA                         |
| 102 - FABÍOLA ANDRÉIA DE OLIVEIRA DOURADO | 114 - SANDRA EMIKO NAGASHIMA DA SILVA              |
| 103 - MAURICIO LOURENÇO MUNIZ             | 115 - GILBERTO APARECIDO MOREIRA                   |
| 104 - LUIZA VITÓRIA TERASSI HORTELAN      | 116 - ELIENE DE JESUS SANTOS                       |
| 105 - THAÍS HELENA LEITE NOGUEIRA         | 117 - CIBELE DE SIQUEIRA MOREIRA HANGAE            |
| 106 - RAFAEL MARCONDES BENTO              | 118 - KARINA LUCIANE DA SILVA LOPES                |
| 107 - JOSÉ ROBERTO PINTO                  | 119 - MARIVANIA NUNES NOGUEIRA                     |
| 108 - DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO            | 120 - MILENA MARIA COLLARES MOREIRA DE SOUSA SILVA |
| 109 - BEATRIZ LUZIA DA SILVA LOPES        | 121 - LILIAN DE OLIVEIRA RAMALHO                   |
| 110 - JÉSSICA FARIA TEIXEIRA ROSA         | 122 - ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA                   |

São José dos Campos, 28 de setembro de 2018.

Maria Otília Silva Santos

Chefe de Divisão Interina Gestão Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 186/2018 – LISTA ESPECIAL  
Edital Concurso: 03/2018  
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 05/10/2018 às 8h30 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

5 - FABRICIO VILAS BOAS PENHA

6 - SCHIRLEI LIMA DE MORAES

São José dos Campos, 28 de setembro de 2018.

Maria Otília Silva Santos

Chefe de Divisão Interina Gestão Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

# Licitações

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 164/17 para fornecimento de bolas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Valor Registrado |
| Lote 1 – Bola de basquete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Bola de basquete, oficial, em borracha, matrizada, câmara de butil, miolo de válvula substituível, peso 500 a 540gr, circunferência entre 72 a 74cm. - Marca: Magussy                                                                                                          | pç    | 22,33            |
| Lote 2 – Bola de vôlei oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Bola de vôlei oficial da cbv, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibra de pu, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 65 a 67cm, peso 260 a 280g. Aprovada pela fivb. - Marca: Magussy                                               | unid  | 91,46            |
| Lote 3 – Bola de Rugby                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Bola de rugby - comprimento : 280 - 300 milímetros x de um extremo a outro : 760 - 790 x milímetros x largura : 580 - 620 milímetros x peso : 400 - 440 gramas. - Marca: Kpt-mikasa                                                                                            | unid  | 41,15            |
| Lote 4 – Bola de tênis de mesa profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Bola de tênis de mesa profissional, 40 mm (3 estrelas - modelo dos jogos olímpicos), confeccionado em acetato de celulóide, peso aprox. 27 gramas/unid, aprovada pela i.t.t.f. - pacote com 6 unidades. - Marca: Gold Sport                                                    | pt    | 25,86            |
| Lote 5 – Bola de handball                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Bola de handball, oficial, em poliuretano (pu), costurada, camara de latex, miolo de valvula lubrificado, circunferencia de 50 a 51,5 cm, peso de 230 a 270 gr. - Marca: Profi                                                                                                 | pç    | 35,09            |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Bola de handball oficial confeccionada em poliuretano (pu), costurada, com 32 gomos, camara airbility, miolo slip system removivel e lubrificado, diametro 49 a 51 cm, peso 230 a 270g. - Marca: Profi                                                                         | unid  | 35,09            |
| Lote 6 – Bola de futebol de campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Bola de futebol de campo oficial - adulto - termotec com 08 gomos confeccionada em pu ultra 100% - câmara arbility termotec em pu ultra 100%, com camada neogel- miolo slip system removível e lubrificado - peso 420 a 445 gramas e circunferência 68 a 70 cm. - Marca: Titan | unid  | 44,60            |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Bola de futebol de campo masculino, em pu extra soft com microfibra e substrato kv carbon, 4th edition com butil, miolo de válvula removível, peso 420 a 445 gramas, circunferência 68,5 a 69,5 cm. - Marca: Titan                                                             | unid  | 30,23            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Lote 7 – Bola de bobath e pilates                                                                                                                                                                                                    |       |                      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Bola de bobath - tam 0,65 m. - Marca: Azl                                                                                                                                                                                            | unid  | 36,62                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Bola para pilates com dimensões de 65 cm, capacidade de 200 kg desenvolvida em policloreto de vinila. - Marca: Azl                                                                                                                   | unid  | 42,36                |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 049/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 165/17 para fornecimento e plantio de gramas.    |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | V a l o r Registrado |
| Item 1 - Fornecimento e plantio de grama bermudas (cynodon dactylon)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Grama bermuda (cynodon dactylon).                                                                                                                                                                                                    | m²    | 3,80                 |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviço de plantio de grama: mão de obra especializada, ferramentas, preparo fino do terreno (nivelamento, rastelação, plantio de gramas tipo bermudas em tapetes - 1,25 x 0,40 m.                                                   | m²    | 0,12                 |
| Item 2 - Fornecimento e plantio de grama esmeralda (zoysia japonica)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Grama esmeralda (zoysia japonica) em tapetes - med. 1,25 x 0,40.                                                                                                                                                                     | m²    | 2,70                 |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviço de plantio de grama: mão de obra especializada, ferramentas, preparo fino do terreno (nivelamento, rastelação, plantio de gramas tipo bermudas em tapetes - 1,25 x 0,40 m.                                                   | m²    | 1,24                 |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 101/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 169/17 para fornecimento de material hidráulico. |                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | V a l o r Registrado |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Registro de pressão 3/4" com canopla - Marca: R.p.v.                                                                                                                                                                                 | pç    | 19,60                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Canopla completa para válvula de descarga - Marca: Higiban                                                                                                                                                                           | pç    | 18,10                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cotovelo em pvc azul - cola e rosca de 3/4" - Marca: Krona                                                                                                                                                                           | pç    | 2,60                 |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Registro de gaveta em liga de cobre de 3/4" com canopla - Marca: Marte                                                                                                                                                               | pç    | 29,00                |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2" com canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca devera vir litografada na peça - Marca: R.p.v.                                                                                  | pç    | 62,00                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lavatorio de louça com coluna - 52 x 42 cm - Marca: Logasa                                                                                                                                                                           | pç    | 109,00               |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rejunte branco - saco com 1 kg - Marca: Ceranfix                                                                                                                                                                                     | so    | 2,18                 |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rejunte cinza claro - saco com 1 kg - Marca: Ceranfix                                                                                                                                                                                | so    | 2,18                 |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tubo de pvc branco para esgoto, de 150 mm - 6" x 6 m, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca devera vir litografada na peça - Marca: Mx                                                                                            | br    | 92,00                |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tubo de pvc soldável de 110 mm - 4" x 6 m – marrom - Marca: Mx                                                                                                                                                                       | br    | 238,00               |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valvula americana 3 1/2" x 1 1/2" em inox - Marca: Higiban                                                                                                                                                                           | pç    | 101,15               |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Caixa d'agua em polietileno, com tampa - capacidade 1.000 litros - Marca: Permatex                                                                                                                                                   | pç    | 340,00               |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ducha higienica aquecida completa, contendo: mangueira flexivel, ducha manual, suporte para ducha manual, dispositivo economizador de agua, tensao de 220 volts, potência de 2500 watts (podendo variar +/- 200 watts) - Marca: Fame | pç    | 156,00               |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Torneira bico de ganso com 18 cm de comprimento, tipo mesa - Marca: Viqua                                                                                                                                                            | pç    | 23,33                |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Rejunte bege - saco com 1 kg - Marca: Ceranfix                                                                                                                                                                                       | so    | 2,18                 |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tubo de pvc soldável, 10" 250 mm x 6 m, para esgoto, na cor branca - Marca: Coroplastik                                                                                                                                              | unid  | 268,25               |

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Reabertura de Licitação sem Alteração de Edital: PP 138/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Ensaio de Proficiência em Laboratórios Clínicos. Reabertura: 03/10/2018 às 09h00. // PP 129/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Odontológicos. Reabertura: 08/10/2018 às 09h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 136/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo XV, nos itens 1 a 5, 8, 10 e 13. Homologada em 19/09/2018. // PE 053/SS/2018. Objeto: Locação de Veículos Leves, Capacidade Para 5 Lugares. Homologada em 19/09/2018. // PE 051/SS/2018. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Frete - Veículo Leve Capacidade de Mínima de 5 Lugares com Motorista. Homologada em 20/09/2018. // PP 134/SS/2018. Objeto: Aquisição de Uniformes. Homologada em 25/09/2018. // PP 137/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material para Laboratório - Microbiologia com Equipamento em Comodato. Homologada em 25/09/2018.

Julgamento de propostas: PP 133/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo V. Ficam classificadas em 1º lugar, as propostas das empresas: Cholmed Comercial Hospitalar Ltda. nos itens 04 e 08 e Coloplast do Brasil Ltda. no item 02, 03, 05 e 06. Fica desclassificada a proposta da empresa: Coloplast do Brasil Ltda. no item 7. Restaram fracassados os itens 1 e 7. // PP 136/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo XV. Ficam classificadas em 1º lugar, as propostas das empresas: C.B.S. Medico Cientifica S/A nos itens 1 e 3, Centrovale Soluções para Saúde Eireli nos itens 4, 5 e 13 e Nacional Comercial Hospitalar S.A nos itens 02 e 10. Fica cancelado o item 8. Restaram também fracassados os itens 6, 7, 9, 11, 12, 14 a 16.

Reabertura de Licitação com Alteração de Edital: PE 052/SS/2018. Objeto: Aquisição de Medicamento - Polivitamínico. Reabertura: 05/10/2018 às 13h30. // PE 055/SS/2018. Objeto: Aquisição de Medicamento Dispensado pelo DRC - Ação Judicial - Somatropina 12 UI. Reabertura: 09/10/2018 às 08h30. // PP 087/SS/2018. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Cortina de Ar - com Instalação. Reabertura: 08/10/2018 às 14h00.

Editais de Licitação: PP 145/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico - Grupo IV. Abertura: 09/10/2018 às 09h00. // PE 060/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento Insumos para Bomba de Insulina - Ação Judicial. Abertura: 10/10/2018 às 08h30. // PP 146/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo XVI. Abertura: 10/10/2018 às 09h00. // PP 149/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Arquivo de Documentos. Abertura: 10/10/2018 às 14h00. // PP 147/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Embalagens. Abertura: 11/10/2018 às 14h00. // PP 144/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Eletroneuromiografia. Abertura: 15/10/2018 às 09h00.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 113/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 151/2017, para o fornecimento de material hospitalar – grupo VI.       |                                                                                                                                                     |    |                |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                       | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS                                                                                                              | RL | 167            | 7,00               |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALAO COM 5 L                                                                                                               | GL | 550            | 6,71               |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SABONETE ANTI-SEPTICO EMOLIENTE, COM ACAA CUMULATIVA / DEGERMACAO                                                                                   | FR | 420            | 7,76               |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SONDA PARA OXIGENIO Nº 06                                                                                                                           | PC | 50             | 0,44               |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SONDA PARA OXIGENIO Nº 10                                                                                                                           | PC | 83             | 0,46               |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SONDA P/ OXIGENIO N. 12                                                                                                                             | PC | 50             | 0,47               |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AVENTAL CIRURGICO PROTETOR, DESCARTAVEL, MEDINDO: 1,20 COMPRIMENTO                                                                                  | PC | 8333           | 2,59               |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP                                                                                                        | PC | 417            | 0,13               |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LANCETA - AGULHA METALICA, COM BASE DE POLIMERO PLASTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNCAO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENCAO DA AMOSTRA DE SANGUE | PC | 58333          | 0,05               |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LUVA CIRURGICA Nº 6,5                                                                                                                               | PR | 417            | 0,90               |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO 24G - NR 32                                                                                                            | PC | 6250           | 1,80               |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19G - NR 32                                                                                                              | PC | 1833           | 0,30               |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERINGA DESCARTAVEL 1ML PARA INSULINA 100 U.I - NR 32                                                                                               | PC | 6667           | 0,74               |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 132/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 156/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVII.  |                                                                                                                                                     |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                       | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AZATIOPRINA 50 MG                                                                                                                                   | CP | 700            | 0,96               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESMOPRESSINA, ACETATO 0,2 MG - COMPRIMIDOS                                                                                                         | CP | 90             | 4,73               |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 133/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 158/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVIII. |                                                                                                                                                     |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                       | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA, SULFATO 0,35% + POLIMIXINA B, SULFATO 6.000 UI - SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML                                | FR | 100            | 6,60               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO                                                                                                                       | CP | 65000          | 0,19               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DIGOXINA 0,25 MG                                                                                                                                    | CP | 17000          | 0,05               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML (1ML =30 GOTAS) - FRASCO C/ 10 ML                                                                                  | FR | 8000           | 0,75               |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FUROSEMIDA 40 MG                                                                                                                                    | CP | 145            | 0,03               |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FERRO POLIMALTOSADO, HIDROXIDO (FERRIPOLIMALTOSE) - 100 MG FE III/ 2 ML - USO INTRAMUSCULAR                                                         | AM | 100            | 9,97               |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HIDROXIUREIA 500 MG ( HIDROXICARBAMIDA ) (1.64.70.0011/0)                                                                                           | CA | 3800           | 1,20               |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AMICACINA, SULFATO 100 MG - AMPOLA C/ 2 ML                                                                                                          | AM | 150            | 1,04               |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GLICERINA, SUPOSITORIO - USO PEDIATRICO                                                                                                             | UN | 280            | 0,86               |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DOXICICLINA 100 MG                                                                                                                                  | CP | 4800           | 0,15               |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESCOPOLAMINA, BROMETO 20 MG/ML (HIOSCINA) - AMPOLA 1 ML                                                                                             | AM | 5500           | 0,85               |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESPIRAMICINA 1,5 MUI ( 500 MG )                                                                                                                     | CP | 1250           | 3,09               |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO                                                                                                                    | CP | 900            | 0,40               |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO SULCADO                                                                                                              | CP | 1200           | 0,30               |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA                                                                                                                         | CA | 8000           | 0,20               |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) - CREME - BISNAGA C/ 20 G                                                                                               | BG | 1250           | 5,40               |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 250 MCG                                                                                                       | FA | 60             | 160,00             |

| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 138/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 157/2017, para o fornecimento de material de consumo hospitalar e insumos para bomba de insulina – ação judicial. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX | 8              | 813,00             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RESERVATORIO PARADIGM 3 ML MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX | 15             | 158,00             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TRANSMISSOR MINILINK MMT 7725 CA - CAIXA COM 1 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX | 1              | 2.739,00           |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CATETER QUICK SET MMT 399 - 6 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 10             | 813,00             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 A - CAIXA COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX | 18             | 1.679,00           |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 073/2018, para o fornecimento de material hospitalar – bota de uma e triglicerídeos de cadeia média.              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BOTA DE UNNA - BANDAGEM CONSTITUIDA DE ALGODAO PURO OU MISTO, PRONTO PARA USO, IMPREGNADO DE PASTA COMPOSTA DE OXIDO DE ZINCO E NO MINIMO UM AGENTE EMOLIENTE MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO, COM ACABAMENTO QUE IMPECA O DESFIAMENTO DO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 12 CENTIMETROS DE LARGURA POR 9 A 9,20 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DE SUA FABRICACAO. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001. | UN | 120            | 18,4000            |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 023/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 077/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo X.                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | POLIVITAMINICO GOTAS - PARA USO EM FRASCO GOTEJADOR OU SERINGA DOSADORA - CONTENDO EM 1 ML, NO MINIMO: VITAMINA A (RETINOL) 400 MCG, VITAMINA B1 (TIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR | 3200           | 6,844              |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 030/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 080/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XVI.                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA 50 MG + ACIDO ASCORBICO 50 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DG | 6500           | 0,478              |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PIRIMETAMINA 25 MG (1.64.57.0009/4)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CP | 800            | 0,0815             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PASTA D AGUA - POTE 100 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PO | 290            | 3,5                |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CP | 2100           | 0,1734             |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OLEO MINERAL - FRASCO C/ 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FR | 2000           | 1,675              |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OXACILINA 500 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FA | 250            | 1,98               |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OMEPRAZOL 20 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CP | 900000         | 0,0599             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 15 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FR | 6000           | 0,55               |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CP | 160000         | 0,035              |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PENTOXIFILINA 400 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CP | 17000          | 0,5447             |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FA | 1400           | 4,79               |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PERMETRINA 5% (50 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FR | 330            | 2,29               |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PERMETRINA 1% (10 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FR | 1000           | 1,29               |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 031/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 072/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial.                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EV | 90             | 15,29              |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PARICALCITOL 5 MCG - AMPOLA C/ 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AM | 400            | 35,94              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |    |                |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO                                                                                                           | CP | 60             | 5,525              |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                 | CP | 150            | 5,525              |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OMALIZUMABE 150 MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL                                                                                            | FA | 3              | 1531,35            |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OMBITASVIR 12,5 MG + VERUPREVIR 75 MG + RITONAVIR 50 MG ASSOCIADOS - COMPRIMIDO REVESTIDO / DASABUVIR 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO - KIT | KT | 1              | 55687,52           |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PALIPERIDONA, PALMITATO 75 MG/ 0,75 ML - SUSPENSAO INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA                                 | SG | 2              | 969,82             |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PRUCALOPRIDA 2 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                  | CP | 30             | 5,72               |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 038/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 083/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIII.               |                                                                                                                                           |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML                                                                                      | AM | 850            | 0,1890             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SULFADIAZINA 500 MG                                                                                                                       | CP | 2100           | 0,1530             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - AMPOLA C/ 5 ML P/ USO ENDOVENOSO                                                              | AM | 180            | 1,6200             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - COMPRIMIDO                                                                                    | CP | 21000          | 0,0800             |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIM 40 MG EM 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML                                                     | FR | 420            | 1,3362             |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML                                                                                              | AM | 280            | 1,6790             |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TEOFILINA 200 MG                                                                                                                          | CA | 6200           | 0,6700             |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - AMPOLA PLASTICA 10 ML                                                                                     | AM | 32000          | 0,1256             |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G                                                                                        | PO | 115            | 20,1700            |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SINVESTATINA 20 MG                                                                                                                        | CP | 690000         | 0,0540             |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO                                                              | CP | 105000         | 0,0339             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 039/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 082/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIV.                |                                                                                                                                           |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG                                                                                                             | DG | 16000          | 0,3900             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG                                                                                                            | DG | 12500          | 0,6900             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO                                                                                              | CP | 4500           | 0,1460             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 25 MCG                                                                                                 | CP | 250000         | 0,0600             |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TINIDAZOL 500 MG                                                                                                                          | CP | 3300           | 0,6834             |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TOBRAMICINA 0,3% ( 3 MG/G ) - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G                                                                         | BG | 15             | 8,0300             |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G - EM BASE EMOLIENTE P/ USO ODONTOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G                                                 | BG | 230            | 4,0100             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML                                                                                                             | AM | 1500           | 0,5490             |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML                                                                                                              | AM | 550            | 0,4800             |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 100 MCG                                                                                                | CP | 150000         | 0,0600             |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 50 MCG                                                                                                 | CP | 250000         | 0,0600             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 041/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 075/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial – grupo II.  |                                                                                                                                           |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VIGABATRINA - 500 MG                                                                                                                      | CP | 150            | 3,0000             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO                                                                                                               | CP | 60             | 0,3500             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G               | BG | 30             | 14,5100            |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TRAVOPROSTA COLIRIO 0,004 % - FRASCO COM 2,5 ML                                                                                           | FR | 1              | 43,8600            |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG                                                                                                            | CP | 300            | 4,3390             |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO                                                                                                              | CP | 60             | 1,4700             |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA                                                                        | FR | 1              | 1328,6600          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA                                                                                       | CA | 60             | 0,9300             |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VITAMINA D 200 UI/GOTA - FRASCO 10 ML                                                                                                     | FR | 1              | 11,0100            |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO                                                                                 | CP | 60             | 3,2700             |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TERIFLUNOMIDA 14 MG - COMPRIIDO REVESTIDO                                                                                                 | CP | 30             | 147,2600           |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 042/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 074/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial – grupo III. |                                                                                                                                           |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG                                                                                                               | CP | 300            | 1,0200             |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICACAO (MULTIDOSE E DESCARTAVEL) PRE-PREENCHIDO COM 3 ML                                              | UN | 2              | 147,9400           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA - SACHE                                                                                                                                                                                       | UN | 30             | 16,9700            |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA                                                                                                                                                                                | CP | 90             | 0,8400             |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                   | CP | 150            | 1,0200             |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA                                                                                                                                                                                                                   | CA | 180            | 206,8000           |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | METADONA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                         | CP | 120            | 0,7660             |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG                                                                                                                                                                                                                     | CP | 300            | 1,0200             |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICACAO (MULTIDOSE E DESCARTAVEL) PRE-PREENCHIDO COM 3 ML                                                                                                                                                    | UN | 2              | 147,9400           |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA - SACHE                                                                                                                                                                                       | UN | 30             | 16,9700            |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA                                                                                                                                                                                | CP | 90             | 0,8400             |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                   | CP | 150            | 1,0200             |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA                                                                                                                                                                                                                   | CA | 180            | 206,8000           |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | METADONA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                         | CP | 120            | 0,7660             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 043/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 076/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial – grupo IV. |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CALCITRIOL 0,25 MCG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                | CP | 30             | 2,2050             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BETAMETASONA, VALERETO 0,5MG/G + GENTAMICINA, SULFATO 1MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G - CREME - BISNAGA COM 20 G                                                                                                                  | BG | 30             | 24,3100            |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ARIPIPRAZOL 15 MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                  | CP | 420            | 1,5000             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ARIPIPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                  | CP | 90             | 1,7400             |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ARIPIPRAZOL - COMPRIMIDOS - 30MG                                                                                                                                                                                                                | CP | 30             | 2,0000             |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                          | CP | 30             | 0,8720             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ADALIMUMAB 40MG SERINGA 0,8ML                                                                                                                                                                                                                   | AM | 2              | 2490,9400          |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ACETILSALICILICO, ACIDO 81 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO TAMPONADO                                                                                                                                                                                  | CP | 30             | 0,2856             |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO TAMPONADO                                                                                                                                                                                          | CP | 150            | 0,5300             |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AFLIBERCEPT 40MG/ML INJETAVEL - USO INTRAOCULAR                                                                                                                                                                                                 | SG | 1              | 2966,2000          |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                                            | CP | 120            | 2,7500             |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                           | CP | 60             | 1,2240             |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ARIPIPRAZOL 10MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                   | CP | 120            | 8,5200             |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                    | CP | 60             | 2,7500             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 047/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 079/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial - grupo V.  |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG                                                                                                                                                                                                                    | CA | 180            | 2,5500             |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO SODICO 1,2 G - SACHE                                                                                                                                                                          | EV | 30             | 3,1500             |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GLICOSAMINA , SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO - SACHE                                                                                                                                                                                              | UN | 30             | 1,4600             |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG                                                                                                                                                                                                                    | CA | 60             | 1,2300             |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FENOFIBRATO MICRONIZADO 160 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                           | CP | 30             | 1,9000             |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FAMPRIDINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA                                                                                                                                                                                 | CP | 60             | 15,7900            |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                                | CP | 56             | 104,9200           |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ELTROMBOPAG OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                                | CP | 28             | 209,8600           |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ESTAZOLAM 2MG - COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                      | CP | 30             | 0,5800             |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DULAGLUTIDA 1,5 MG / 0,5 ML - SOLUCAO INJETAVEL - CANETA PRE-ENCHIDA DESCARTAVEL                                                                                                                                                                | UN | 4              | 84,2600            |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 058/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 124/2018, para o fornecimento de material odontológico.                            |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MERCURIO VIVO, VD C/ 100 GR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.. | VD | 7              | 151,9800           |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VERNIZ CAVITARIO, FORRADOR DE CAVIDADE, VERNIZ DE SECAGEM RAPIDA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE E PROTECAO DAS RESTAURACOES, ISOLANDO TERMICA E QUIMICAMENTE, FRASCO C/ 15 ML..                                                                    | VD | 10             | 7,1000             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|
| 5  | CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO C/ 90 GRAMAS, EM TUBO FLEXIVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, RECOMENDACOES PARA USO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..                                                                                                                                                                    | TB | 150 | 0,9700  | 24 | CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, PARA RESTAURACOES, POSSUINDO COMPROVADA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, ALIADO A PROPRIEDADES ANTICARIOGENICAS: KIT CONTENDO PO E LIQUIDO. PO EM FRASCO CONTENDO 10 G. LIQUIDO EM FRASCO COM 8 ML, ATIVACAO QUIMICA. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.. | KT | 75  | 13,0000  |
| 6  | FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23%, GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI, P/ 1 MINUTO, FRASCO C/ 200 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, INSTRUCOES E PRECAUCOES DE USO, LOTE, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA COM LACRE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..                                                                                                              | FR | 75  | 2,6400  | 25 | CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO I, KIT. PO 50 G, LIQUIDO 20 ML. COMPOSICAO DO PO: PO DE OXIDO DE ZINCO, COMPOSICAO DO LIQUIDO: EUGENOL. EMBALADOS EM CAIXA COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                  | KT | 12  | 11,1900  |
| 7  | FORMOCRESOL, SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, FRASCO C/ 10 ML - COMPOSTO POR FORMALDEIDO 40%, ORTO-CRESOL, GLICERINA BI-DESTILADA E ALCOOL ETILICO 96%, EM SOLUCAO, COMPOSICAO FORMULA BUCKEY, EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMEDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, LOTE, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO RPRODUTO..                           | VD | 12  | 3,4000  | 26 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A2 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BG | 10  | 8,1100   |
| 8  | OCULOS PARA PROTECAO - UV, ANTI-EMBASSANTE, ANTI-ESTATICO, CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTECAO LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO, POSSUINDO AJUSTE INDIVIDUAIS, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..                                                                                                                              | PC | 17  | 4,5600  | 27 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BG | 10  | 8,1100   |
| 10 | TRICRESOL FORMALINA - SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML, COM COMPOSICAO DE 38% DE FORMOL, 38% DE CRESOL, VEICULO Q.S.P., EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..                                                                                      | CX | 8   | 3,1400  | 28 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR B2 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BG | 6   | 8,1100   |
| 12 | CARIOSTATICO, AGENTE QUE INIBE OU IMPEDE A FORMACAO DE CARIE DENTARIA, A BASE DE HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE SODIO, ACIDO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML..                                                                                                                                                                                                                                  | VD | 5   | 11,4100 | 29 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR C2 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BG | 5   | 8,1100   |
| 13 | LENCOL DE BORRACHA - MED: 14 X 14 CM - EMBALAGEM COM NO MINIMO 26 UNIDADES, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX | 3   | 15,3000 | 30 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3,5 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                                | BG | 10  | 8,1100   |
| 14 | HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - PO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10 G, PRODUTO APRESENTADO EM FORMA DE PO, ACONDICIONADO EM VIDRO DE 10 G, INDICADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRA-CANAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, DENTRO DE CAIXA PROPRIA, COM DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..                                                     | FR | 12  | 3,2000  | 31 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - KIT PO E LIQUIDO - PO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 G, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO - LIQUIDO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIFOSFORICO, OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE ALUMINIO E AGUA DESTILADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.   | KT | 3   | 16,1700  |
| 17 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/ NO MINIMO 4 G DE COR A2 DA ESCALA VITA.                                                                                                                                                                                                                                                                    | BG | 8   | 8,1100  | 32 | FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL ( 2,5 X 3,5 CM ) - CAIXA COM 100 UNIDADES , ACONDICIONADAS EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..                                                                                                                                                                                                                                      | PC | 17  | 111,1000 |
| 18 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, C/ ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4G - COR: A3,5 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                 | BG | 6   | 8,1100  | 33 | LIGA PARA AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA ( 01 PORCAO ) CONTENDO PRATA ( 40- 45% ), COBRE (24-29%), ESTANHO (30- 32% ), PROPORCAO MAXIMA DE LIMALHA/MERCURIO: 1/1 E PRESA REGULAR. EMBALADO EM CAIXA CONTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.                        | PC | 500 | 1,0000   |
| 19 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR: B2 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                 | BG | 6   | 8,1100  | 34 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A1 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BG | 5   | 8,1100   |
| 20 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR A3 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                  | BG | 12  | 8,1100  | 35 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A1 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BG | 5   | 8,1100   |
| 21 | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR C2 DA ESCALA VITA..                                                                                                                                                                                                                                                                  | BG | 5   | 8,2200  | 36 | CERA ROSA Nº 7 EM LAMINAS A BASE DE HIDROCARBONETO, OLEOS MINERAIS E CORANTES, CX COM 225G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 1   | 8,4100   |
| 23 | CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, KIT PO E LIQUIDO. PO 38 G, LIQUIDO 20 ML. COMPOSICAO DO PO: RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PEROLAS DE POLIMERO, ACELERADOR DE PRESA. COMPOSICAO DO LIQUIDO : EUGENOL, RESISTENCIA: 350 A 400 KG FORCA/CM². EMBALADOS EM CAIXAS COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA . | KT | 12  | 13,1000 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                        |    |                |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 085/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 125/2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo II. |                                                                                                                                                        |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                          | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CINTO ELASTICO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM             | PC | 4              | 19,5500            |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA, PEDIATRICA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/ SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, | PC | 45             | 17,8000            |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BOLSA DE PERNA NAO ESTERIL, PARA COLETA DE URINA, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AOS CATETERES, VALVULA ANTI-REFLUXO, TORNEIRA DA DRENAGEM COM  | PC | 158            | 7,2000             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMPOSTO PROTETOR HIDRATANTE CONTRA FLUIDOS CORPORAIS E UMIDADE - COMPOSICAO AGUA, OLEO MINERAL, PARAFINA LIQUIDA, PETROLATO E OLEATO DE GLICEROL, ALC | UN | 7              | 53,2200            |

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

# Contratos

## DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 431/18  
DATA: 18/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 33.467.374,92  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94301/18

CONTRATO Nº 432/18  
DATA: 19/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO “  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS: ANALISTA EM SAÚDE, ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ANALISTA TÉCNICO.  
PRAZO: 8 (OITO) MESES  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 75996/18

CONTRATO Nº 433/18  
DATA: 20/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANETA MOTOS LTDA  
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO TAEKWONDO - ALTO RENDIMENTO NA MODALIDADE DE TAEKWONDO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 6.708,38  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76278/18

CONTRATO Nº 434/18  
DATA: 20/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DM CARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA  
OBJETO: LIF - PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL MASCULINO ADULTO, NA(S) MODALIDADE(S) (BASKETBALL).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 200.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81650/18

CONTRATO Nº 435/18  
DATA: 20/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DMCARD CARTÕES DE CRÉDITO S.A  
OBJETO: LIF - PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL MASCULINO ADULTO, NA(S) MODALIDADE(S) (BASKETBALL)  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 200.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81651/18

CONTRATO Nº 436/18  
DATA: 20/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZACAO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CREDITOS TRIBUTÁRIOS E ATIVOS PÚBLICOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 2.649.240,00  
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 124/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59542/18

CONTRATO Nº 437/18  
DATA: 21/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JEO BRASIL PESQUISA, MARKETING COMUNICAÇÃO & PROJETOS LTDA EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL, VINCULADO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NOS EMPREENDIMENTOS CAJURU I, CAJURU III, BOM RETIRO II, COLINAS I, COLINAS II, CAMPOS DE SAO JOSE II, ALTO DA PONTE E PINHEIRINHO DOS PALMARES II  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 1.508.000,00  
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 8/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14306/18

ARP Nº 187/18  
DATA: 14/09/2018  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DOMESTICOS  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP - VALOR: R\$ 17.110,00  
FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP - VALOR: R\$ 20.400,00  
SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP - VALOR: R\$ 28.990,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 68/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74503/18

ARP Nº 189/18  
DATA: 17/09/2018  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS, MADEIRAS, FOLHAS DE PORTA, BATENTES, COLAS E FITAS DE BORDA  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DA FAZENDA MADEIRAS LTDA- ME - VALOR: R\$ 527.873,99  
LUIS ANTONIO BERTOLIN EPP - VALOR: R\$ 48.118,72  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 65/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70413/18

ARP Nº 190/18  
DATA: 19/09/2018  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA (CORANTE, ROLO DE ESPUMA, TINTAS, ETC.)  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DENNIS MARTINS AURAFI - ME - VALOR: R\$ 184.816,56  
SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP - VALOR: R\$ 162.797,20  
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 161/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84012/18

ARP Nº 192/18  
DATA: 19/09/2018  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DATEN TECNOLOGIA LTDA - VALOR: R\$ 2.274.400,00  
POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - VALOR: R\$ 843.450,00  
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 152/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 73790/18

ARP Nº 193/18  
DATA: 19/09/2018  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL Nº 28 - AÇÃO JUDICIAL  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRURG. HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 54.000,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 49/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 71342/18

ARP Nº 194/18  
DATA: 20/09/2018  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO - IMUNOLOGIA  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
EUROIMMUN BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 4.946,90  
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 131/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80604/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 29.935/2013  
DATA: 17/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – CVV  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL INFANTO-JUVENIL E ADULTO.  
PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES  
VALOR: MAIS R\$ 738.418,41  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 228/SMS/13  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 102688/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 DO CONTRATO Nº 3.235/2014  
DATA: 14/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS PRÓPRIAS UNIDADES ESCOLARES.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
VALOR: MAIS R\$ 34.094.396,92  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 168/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 80.062/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 9604/14  
DATA: 25/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA TRANSPORTES LUSANRO LTDA ME.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO ECONÔMICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, 04 PORTAS, PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.  
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: MAIS R\$ 232.966,00  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALº: 85769/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 11.581/2014  
DATA:19/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAQUIM ALVES DE LIMA NETTO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APICULTURA.  
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: MAIS R\$ 53.800,00  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104033/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 12979/14  
DATA: 21/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AILTON DA SILVA E S/M NEIDE DOMINGUES DE VASCONCELOS E SILVA  
OBJETO: CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SERAFIM DIAS MACHADO, Nº 69, VILA MARIA, NESTA CIDADE.  
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
VALOR: MAIS R\$ 84.000,00  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 111565/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/18  
DATA: 19/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ENTIDADE CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ  
OBJETO: EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMABOLSA FAMÍLIA. REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA EM RAZÃO DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
VALOR: MENOS 16.800,00  
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 47214/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018  
DATA: 19/09/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/SS/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 6621/2018

ERRATA: NO BOLETIM Nº 2490, DE 21/09/2018, NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/18, ONDE SE LÊ “VALOR: R\$ 18.000,00”, LEIA-SE “VALOR: R\$ 180.000,00”.

Portaria Nº 1999/2018  
17 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0082/SGAF/DGP/2018, resolve:  
DESIGNAR, o Sr. MARCO ANTONIO ROSA, matrícula 607710/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. AUGUSTA NANAMI HAYASHI, durante o período de gozo de férias de 26/09/2018 a 05/10/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezessete dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2002/2018  
18 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0031/SGAF/DAC/2018, resolve:

# Portarias

DESIGNAR, o Sr. MARCO ANTONIO GUIMARAES, matrícula 657165/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA, durante o período de gozo de férias de 01/10/2018 a 10/10/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2004/2018  
18 de Setembro de 2018  
O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 30/GAB-SASC/2018, resolve:  
DESIGNAR, o Sr. ANDERSON FARIAS FERREIRA, matrícula 390215/6, ocupante do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. EDNA LUCIA DE SOUZA TRALLI, durante o período de gozo de férias de 08/10/2018 a 27/10/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e dezoito.  
Félício Ramuth  
Prefeito  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa Finanças

Portaria Nº 2009/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, o Sr. JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2010/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0029/SGAF/DAC/2018, resolve:  
EXONERAR, o Sr. RAILTON DE OLIVEIRA MENESES, matrícula 324409/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 6337/2003 e suas alterações, a contar de 01/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2011/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0029/SGAF/DAC/2018, resolve:  
NOMEAR, o Sr. RENE SILVA, matrícula 248524/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/09/2018, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2012/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0068/SMC/SG/2018, resolve:  
DESIGNAR, o Sr. SIDNEY RIBEIRO DE PAULO, matrícula 247536/1, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS, padrão 22, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, em substituição ao Sr. ADEMIR FREITAS RAPOSO, durante o período de gozo de férias de 17/09/2018 a 26/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2013/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0154/SMC/AAAV/2018, resolve:  
NOMEAR, o Sr. DAVID BAPTISTA DA CRUZ, matrícula 228183/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 25/06/2018, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2014/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 120/SEURBS/2018, resolve:  
EXONERAR, o Sr. MARCELO DA SILVA REIS, matrícula 582874/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2015/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 120/SEURBS/2018, resolve:  
NOMEAR, o Sr. MARCELO DA SILVA REIS, matrícula 582874/1, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE PESQUISA, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 01/09/2018, afastando-o das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2016/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 120/SEURBS/2018, resolve:  
NOMEAR, a Sra. CAROLINAABRAHAO ALVES, matrícula 652023/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 01/09/2018, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2017/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0057/SMC/ARL II/2018, resolve:  
DESIGNAR, o Sr. SIDNEY SAVIO DE CARVALHO, matrícula 660581/1, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, padrão 21, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL LESTE II, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 6337/2003 e suas alterações em substituição ao Sr. BENEDITO CARLOS XAVIER, durante o período de gozo de férias de 19/09/2018 a 28/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2018/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0158/SMC/SPEM/2018, resolve:  
DESIGNAR, o Sr. WELINTON ALVES DOS SANTOS, matrícula 660816/1, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, padrão 21, da ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGENIO DE MELO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. SEBASTIAO JOSE DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 20/09/2018 a 29/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2019/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0161/SGAF/DTIC/2018, resolve:  
DESIGNAR, a Sra. MICHELLE DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 393150/6, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. ANGELIKI FERNANDA IOANNIS MARTINS DA MOTTA, durante o período de gozo de férias de 21/09/2018 a 10/10/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2020/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 32/GAB-SASC/2018, resolve:  
DESIGNAR, a Sra. ANDREIA APARECIDA SIBELINO DE SOUSA, matrícula 261164/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA LEMOS FERREIRA, durante o período de gozo de férias de 10/09/2018 a 19/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2021/2018  
20 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 159/COI/2018, resolve:  
DESIGNAR, o Sr. EVERALDO LOPES BRAGA, matrícula 298467/1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR DE OPERAÇÃO E INTELIGENCIA, padrão 22, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9495/2017 em substituição ao Sr. MARCELO RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 17/09/2018 a 06/10/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2022/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
EXONERAR, o Sr. MARCO ANTONIO ZANFRA SARAIVA, matrícula 518092/3, do cargo de AUDITOR CHEFE, padrão 22, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9495/2017, a contar de 19/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2023/218  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0464/DAB/2018, resolve:  
DESIGNAR, a Sra. PAULA HELENA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 571848/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, padrão 19A, da UBS BUQUIRINHA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 8972/2013, em substituição a Sra. NARA SALES CASTILHO, durante o período de licença gestante de 30/07/2018 a 25/01/2019.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2024/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 090/SAJ/PROCON/2018, resolve:  
NOMEAR, o Sr. RUBENS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 657726/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, a contar de 01/09/2018, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2025/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2026/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 67/SGAF/DPF/2018, resolve:  
EXONERAR, o Sr. MARCOS PAULO PIANISSOLA DE CERQUEIRA, matrícula 620105/2, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2027/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 67/SGAF/DPF/2018, resolve:  
NOMEAR, o Sr. MARCOS PAULO PIANISSOLA DE CERQUEIRA, matrícula 620105/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/09/2018, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2028/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO SNº/PODJUD/2018, resolve:  
COLOCAR, à disposição da UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL 1ª a 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. LAIS MAMEDE DIAS LIMA, matrícula 550239/1, ocupante do cargo FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2029/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
EXONERAR, a pedido, a Sra. JULIANA CORREA DA SILVA, matrícula 690944/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 9795/2018, a contar de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2030/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. JULIANA CORREA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2031/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0515/DAB/2018, resolve:  
DESIGNAR, o Sr. EDMILSON JOSE DA SILVA, matrícula 388075/4, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. CAROLINA BUCK SILVA DA LUZ, durante o período de gozo de férias de 10/09/2018 a 25/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2032/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0090/SMC/ARS II/2018, resolve:  
DESIGNAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DIAS CERQUEIRA, matrícula 661456/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO II, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, padrão 21, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUL II, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 6338/2003 em substituição ao Sr. OZEIAS CUSTODIO MACHADO, durante o período de gozo de férias de 17/09/2018 a 06/10/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança  
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2033/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 193/PODJUD/krq/2018, resolve:  
COLOCAR, à disposição do ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. ANA MARIA LOPES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 412596/17, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2034/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 10/PODJUD/GABINETE/2018, resolve:

COLOCAR, à disposição da 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS , a Sra. SUELY BENICIO DE CARVALHO, matrícula 305307/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a partir de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2035/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO SNº/PODJUD/2018, resolve:  
COLOCAR, à disposição da 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. RINALDO DE FARIAS RODRIGUES, matrícula 442525/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2036/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 025/PODJUD/2018-ACIT, resolve:  
COLOCAR, à disposição da UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL 1ª A 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. NILZA RODRIGUES NOVOLLI, matrícula 523053/2, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2037/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 08/PODJUD/2018, resolve:  
COLOCAR, à disposição da 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. ONESIMA DOMICIANO DE ARAUJO, matrícula 302880/1, ocupante do cargo AUXILIAR ODONTOLÓGICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2038/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 01/PODJUD/2018, resolve:  
COLOCAR, à disposição da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. NUBIA SIMONE SANTANA FALCAO, matrícula 289948/1, ocupante do cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2039/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no OFÍCIO nº 07/PODJUD/GAB/2018, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 07/PODJUD/GABINETE/2018, resolve:  
EXONERAR, a Sra. MARINA SEVERINO, matrícula 423946/2, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2040/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 07/PODJUD/GABINETE/2018, resolve:

COLOCAR, à disposição da 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. MARINA SEVERINO, matrícula 423946/2, ocupante do cargo AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2041/2018  
21 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0009/SGAF/SCI/2018, resolve:  
NOMEAR, o Sr. RENATO DA CUNHA, matrícula 215707/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 03/09/2018, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2042/2018  
24 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 08/TJ/2018, resolve:  
COLOCAR, à disposição da VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. ANA CAROLINA LOPES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 536597/3, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2043/2018  
24 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 326/SAJ/SG/2018, resolve:  
NOMEAR, o Sr. COSTANTINO SICILIANO, matrícula 320225/1, para exercer a função de confiança de SUBPROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, criado pela Lei 609/2018, a contar de 27/08/2018, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2044/2018  
24 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. NATANNY DE JESUS BASTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 25/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2045/2018  
24 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
EXONERAR, a pedido, a Sra. BRUNA VITOR BARBOSA MILANI, matrícula 483671/4, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 18/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2046/2018  
25 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. SIMONE DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 26/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2047/2018  
25 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
EXONERAR, a pedido, a Sra. LIVIA PREVOT DE SOUZA, matrícula 661936/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 25/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2048/2018  
25 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO SNº/PODJUD/2018, resolve:  
COLOCAR, à disposição da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. IVANALDO MOREIRA, matrícula 232334/1, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 20/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2050/2018  
25 de Setembro de 2018  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. BARBARA NUNES DE ABREU, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezoito.  
Jose De Mello Correa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

DENÚNCIA  
A PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, nomeada pela Portaria nº 1586/2018, de 16 de julho de 2018, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 71466/2018, vem, com fulcro no § 5º do artigo 4º do Decreto nº 9207/97, de 04 de março de 1997, apresentar DENÚNCIA contra o servidor Rafael Marques dos Santos, matrícula nº 56.435-3, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 345542630 - SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob nº 364.115.848-69, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria de Proteção ao Cidadão – Guarda Civil Municipal – 1ª Inspeção, residente e domiciliado na Rua Alfredo Coslop, nº 640, Bairro Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, SP - CEP 12.232-090, pelos seguintes fatos:  
De acordo com o memorando n.º 25/SEPAC/CORREG/18, e anexos, encartado ao presente, em especial, os espelhos de ponto, o Servidor supra qualificado, desde 06 de abril de 2018, teria deixado de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias, de modo consecutivo e injustificado, configurando abandono de cargo/função, bem como, no período compreendido entre 10 de janeiro e 03 de abril de 2018, apresentado faltas intercaladas, sendo integrais nos dias 10, 11, 12, 17,18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 30 e 31 de janeiro; 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 de fevereiro; 01, 02 e 26 de março; e 03 de abril; e em um dos períodos do labor, nos dias 04 e 16 de janeiro, todas injustificadas.  
Tais fatos configuram infringência ao disposto nos artigos 97, incisos II e X (Art. 97. São deveres do servidor: II - Ser leal às instituições a que servir, e X - Ser assíduo e pontual ao serviço.); e 98, inciso XIV (Art. 98. Ao servidor é proibido: XIV - Proceder de forma desidiosa), da Lei Complementar nº 56/92, de 24 de julho de 1992; especificados nos artigos 16, incisos XIX e XXXIV (Art. 16. São deveres do servidor da Guarda Civil Municipal, considerando-se infrações disciplinares de natureza leve o seu descumprimento: XIX - ser probo, justo e leal à instituição demonstrando integridade de caráter; XXXIV - comparecer habitualmente ao local de trabalho, observando fielmente o horário de início e término do expediente.); e 18, inciso XXIII (Art. 18. São infrações de natureza grave a prática das seguintes proibições: XXIII - proceder de forma desidiosa, exercendo as atribuições do cargo com negligência, indolência, preguiça e agir com descaso e apatia, não empregando a devida atenção, cuidado e eficiência na ação praticada, após sofrer sanções.), do Decreto nº 15.586, de 2 de outubro de 2013, bem como o enquadramento de sua conduta no artigo 117 (Art. 117. Configura abandono de cargo ou função a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), da LC 56/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Em face das infrações descritas, se comprovadas nos autos, estará o servidor acima qualificado sujeita à penalidade de demissão, prevista no artigo 107, inciso III (Art. 107. São penalidades disciplinares: III - Demissão), c.c. artigo 111, incisos II e XIII (Art. 111. A demissão será aplicada nos seguintes casos: II - Abandono de cargo ou função; e XIII - Transgressão dos incisos IX a XVI do artigo 98), por procedimento desidioso, todos da Lei Complementar nº 56/92, especificados no artigo 19, inciso VIII (Art. 19. As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal, nos termos dos artigos precedentes, observando os prazos de prescrição, são: VIII - demissão nos casos previstos nos artigos 111 a 118 da Lei Complementar nº 56, de 24 de julho de 1992), do Decreto nº 15.586, de 2 de outubro de 2013; devendo ser citado para responder ao presente Processo Administrativo Disciplinar, quando deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, através de ADVOGADO regularmente constituído, DEFESA PRELIMINAR, e requerer as provas que entender necessárias, bem como, o rol de testemunhas, conforme previsto no artigo 6º e § 1º do artigo 15, ambos do Decreto nº 9207/97, de 04 de março de 1997.  
Neste ato, o membro auxiliar Maria Lira de Campos encontra-se em gozo de férias, sendo devidamente substituído pelo membro suplente Roberta Grazielle Monteiro, nos termos das Portarias 2740/2013 e 2877/2013, cópias encartadas às fls. 24 e 25 dos presentes.  
São José dos Campos, 25 de julho de 2018.

Débora Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão  
Marcelo Carneiro da Silva  
Membro Auxiliar  
Roberta Grazielle Monteiro  
Membro Suplente

Senhor Rafael Marques dos Santos, matrícula nº 56.435-3, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 345542630 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 364.115.848-69, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria de Proteção ao Cidadão - Guarda Civil Municipal - 1ª Inspeção, residente e domiciliado na Rua Alfredo Coslop, nº 640, Bairro Bosque dos Eucaliptos, Município de São José dos Campos, SP - CEP 12.232-090:  
A PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, nomeada pela Portaria nº 1586/2018, de 16 de julho de 2018, para apurar os fatos relatados no memorando de nº 25/SEPAC/CORREG/18, e anexos, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto nº 9207/97, de 04 de março de 1997, vem CITAR Vossa Senhoria para apresentar na Junta de Procedimentos Disciplinares, instalada na rua José de Alencar, 123, 2º subsolo, Paço Municipal, DEFESA PRELIMINAR, através de Advogado regularmente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, em razão dos fatos constantes na Denúncia, cuja cópia segue anexa, na qual poderá indicar irregularidades ou nulidades do processo, apresentar rol de testemunhas, bem como as provas que entender necessárias, sob pena de preclusão, sendo que as testemunhas deverão ser, no máximo, 03 (três) para cada fato, nos termos do artigo 6º do mesmo Diploma Legal.  
Outrossim, em decorrência do dispositivo elencado no artigo 24 do supracitado Decreto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a comunicar à Comissão Processante, sempre que mudar de residência, o lugar onde poderá ser encontrado, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia.  
Neste ato, o membro auxiliar Maria Lira de Campos encontra-se em gozo de férias, sendo devidamente substituído pelo membro suplente Roberta Grazielle Monteiro, nos termos das Portarias 2740/2013 e 2877/2013, cópias acostadas às fls. 24 e 25 dos presentes.  
São José dos Campos, 25 de julho de 2018.  
Débora Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão  
Marcelo Carneiro da Silva  
Membro Auxiliar  
Roberta Grazielle Monteiro  
Membro Suplente

# Educação

PORTARIA Nº 197/SEC/18  
Dispõe sobre a matrícula e o acesso às vagas para 2019 nas Escolas de Educação Infantil da Rede Direta e Entidades Parceiras do município de São José dos Campos.  
A Secretária de Educação e Cidadania do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a LDB nº 9394/96, o Plano Municipal de Educação e a necessidade de regulamentar e uniformizar procedimentos relativos ao acesso às vagas disponíveis nas escolas de educação infantil da rede direta e entidades parceiras, resolve:  
Art. 1º A matrícula, o ingresso e a transferência de alunos oriundos das escolas municipais de educação infantil de período integral e parcial e entidades parceiras serão efetivados respeitando-se os critérios e os procedimentos desta Portaria.  
Art. 2º O cronograma de matrícula, transferência, inscrição e matrícula será definido por meio de orientação expedida pela Secretaria de Educação e Cidadania.  
Parágrafo único. As unidades escolares com atendimento em período parcial deverão garantir acesso à vaga para as crianças do pré I e pré II durante todo o ano letivo.  
Da Matrícula  
Art. 3º As matrículas dos alunos que permanecerão na mesma unidade escolar em que já estão matriculados antecederão as demais matrículas de ingresso e por transferência, sobre as quais terão prioridade e deverão ser formalizadas pelos pais ou responsáveis legais.  
Parágrafo único. Os alunos de pré I e pré II que residem a mais de 2 km da unidade escolar serão direcionados para unidades escolares mais próximas de sua residência, conforme disponibilidade e análise da Secretaria de Educação e Cidadania.  
Art. 4º O período para a matrícula será definido anualmente pela Secretaria de Educação e Cidadania, devendo estar concluído antes do início das matrículas de transferência ou ingresso.  
Da Inscrição  
Art. 5º As inscrições permanecerão abertas conforme cronograma e serão realizadas nas escolas de educação infantil, de acordo com o interesse dos pais ou responsáveis legais residentes no município de São José dos Campos.  
§ 1º A inscrição deverá ser realizada em uma única unidade escolar, podendo os pais ou responsáveis legais indicar até quatro escolas de sua preferência, por ordem de prioridade.  
§ 2º Os inscritos para ingresso deverão preencher pelo menos duas opções para o período parcial.  
Art. 6º A inscrição da criança será realizada por nível, de acordo com a idade para as etapas de transferência e ingresso.  
Art. 7º A correspondência nível/idade far-se-á conforme atendimento da unidade escolar:  
berçário I - do nascimento a 11 meses completos ou a completar em 2019;  
berçário II - 1 (um) ano completo ou a completar até março de 2019;  
infantil I - 2 (dois) anos completos ou a completar até março de 2019;  
infantil II - 3 (três) anos completos ou a completar até março de 2019;  
pré I - 4 (quatro) anos completos ou a completar até março de 2019;  
pré II - 5 (cinco) anos completos ou a completar até março de 2019.  
Art. 8º No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:  
para período parcial ou integral:  
certidão de nascimento da criança (original e cópia);  
CPF do responsável legal;  
comprovante de endereço domiciliar;  
ficha de inscrição devidamente preenchida;  
declaração de escolaridade em casos de transferência;  
certidão de nascimento dos irmãos (opcional).  
para período integral, se for mãe trabalhadora e/ou beneficiário do Programa Bolsa Família:  
holerite e carteira de trabalho de todos os membros que compõem a renda familiar, ou;

registro do Microempresário Individual (MEI) com comprovação de renda familiar e carteira de trabalho, ou;

declaração de trabalho do empregador com firma reconhecida em cartório, comprovando renda e carga horária semanal, e carteira de trabalho;

extrato atualizado do Programa Bolsa Família, caso a família seja beneficiária.

§ 1º A inscrição não será realizada na falta dos documentos citados no inciso I, alíneas a, b, c e d.

§ 2º Para validar a inscrição como mãe trabalhadora em período integral, os documentos citados no inciso II, alíneas a, b e c deverão ser apresentados.

§ 3º Na impossibilidade de apresentarem os documentos citados no inciso II, alíneas a, b e c, as mães trabalhadoras, sem vínculo formal, deverão apresentar declaração emitida pelo Núcleo de Serviço Social da educação infantil da Secretaria de Educação e Cidadania ou órgão competente.

§ 4º A veracidade das informações, assim como a atualização dos dados prestados serão de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, que deverão mantê-los constantemente atualizados sob pena de perder a inscrição e/ou a vaga.

§ 5º As unidades escolares deverão cadastrar a inscrição no sistema e fornecerão comprovante ao responsável.

Art. 9º A inscrição será efetuada uma única vez, sendo o nível correspondente à idade alterado automaticamente para o próximo ano.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários ao cadastramento e matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos.

Da Classificação

Art. 10. Os inscritos para transferência terão prioridade sobre os inscritos para ingresso.

Art. 11. Os filhos de mães trabalhadoras terão prioridade sobre os demais inscritos nas etapas de transferência e ingresso para o período integral.

Art. 12. A classificação dos inscritos para ingresso nas unidades escolares, com atendimento em período parcial, corresponderá à ordem cronológica de idade, priorizando os de maior idade.

Art. 13. A lista de classificação dos inscritos para unidades escolares com atendimento em período integral será organizada por nível e considerará:

a) mãe trabalhadora;

b) Bolsa Família;

c) renda familiar “per capita”.

Art. 14. As listas de classificação serão publicadas no sítio oficial da Prefeitura de São José dos Campos, no endereço eletrônico: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) e disponibilizadas para consulta nas unidades escolares:

no início do primeiro semestre;

no quarto trimestre para o ano subsequente e vagas remanescentes para o ano em curso.

Parágrafo único. As listas de classificação serão atualizadas constantemente entre os períodos de publicação, exceto as inscrições realizadas de fevereiro até o dia 22 de março.

Art. 15. Os candidatos inscritos remanescentes serão classificados com os novos inscritos, enquanto não obtiverem a vaga.

Art. 16. A assistente social, sempre que necessário, realizará visita domiciliar à família, podendo o seu relatório servir de fundamento para comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

Da Transferência

Art. 17. A solicitação de transferência somente será admitida, nas seguintes situações:

I. de aluno matriculado no período parcial para unidade escolar de período parcial;

II. de aluno matriculado no período integral para unidade escolar de período integral ou parcial;

III. de aluno matriculado no pré I e pré II em período parcial para unidade escolar de período integral.

Art. 18. A transferência solicitada será atendida na medida em que surgir a vaga, conforme a seguinte ordem de prioridade:

período integral ou parcial para período parcial:

a) irmão matriculado na unidade escolar pretendida;

b) idade, do mais velho para o mais novo;

II. período integral para período integral:

a) mãe trabalhadora;

b) Bolsa Família;

c) irmão matriculado na unidade escolar pretendida;

d) renda familiar “per capita”.

III. período parcial pré I e pré II para período integral:

a) mãe trabalhadora;

b) Bolsa Família;

c) irmão matriculado na unidade escolar pretendida;

d) renda familiar “per capita”.

Do Ingresso/Matrícula

Art. 19. Surgindo a vaga e atendida rigorosamente a ordem de classificação, a direção do estabelecimento comunicar-se-á com os pais ou responsáveis legais pela criança, convocando-os para efetivarem a matrícula.

Parágrafo único. O não comparecimento à escola para efetivação da matrícula no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis acarretará na perda da vaga.

Art. 20. Formalizada a desistência por escrito ou configurada a impossibilidade de contato com os pais ou responsáveis legais, após 03 (três) tentativas, realizadas por meio de telefonema e correspondência devidamente registrada, a vaga será oferecida imediatamente ao próximo candidato classificado.

Art. 21. No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais pela criança deverão apresentar o RG e entregar na secretaria da unidade escolar, os seguintes documentos:

para período parcial ou integral:

certidão de nascimento da criança (cópia);

termo de guarda válida, se for o caso (cópia);

comprovante de endereço domiciliar (cópia);

uma foto 3x4 da criança (opcional);

carteira de vacinação da criança (cópia);

declaração de escolaridade da criança, quando por transferência;

atestado médico comprovando que a criança está apta a matricular-se no berçário I. do período parcial e para todos os níveis do período integral.

para período integral, se for mãe trabalhadora e/ou beneficiária do Programa Bolsa Família: comprovante atualizado de exercício de atividade remunerada da mãe, conforme inciso II, alíneas a, b e c do artigo 8º desta Portaria para período integral;

extrato atualizado do Programa Bolsa Família, caso a família seja beneficiária.

§ 1º O candidato que tiver sua matrícula efetivada por responsável com guarda válida, deverá apresentar o Termo de Guarda vigente no ato da rematrícula.

§ 2º O aluno matriculado terá direito a vaga em apenas uma das unidades escolares da Rede Municipal, sendo válida a última matrícula.

§ 3º A transferência de período deverá ser solicitada pelo responsável e registrada em livro próprio da unidade escolar, respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:

mãe trabalhadora que tenha filho matriculado no período solicitado na própria unidade escolar;

mãe trabalhadora;

irmão matriculado no período solicitado na própria unidade escolar.

Art. 22. Os alunos classificados para os níveis pré I e pré II serão matriculados no período parcial.

Parágrafo único. Quando solicitada pelo responsável, a matrícula destes alunos para período integral poderá ocorrer na medida que surgirem vagas, respeitando-se a classificação.

Art. 23. O aluno dos níveis berçário I, berçário II, infantil I e infantil II que apresentar faltas injustificadas por 10 (dez) dias letivos consecutivos será considerado desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação.

Parágrafo único. O aluno desistente ou cancelado poderá concorrer à vaga por meio de nova inscrição.

Das Vagas

Art. 24. A Secretaria de Educação e Cidadania poderá autorizar a criação de vagas para matrícula de:

I. filhos de servidores efetivos ativos interessados na unidade escolar em que trabalham, atendidos os requisitos de idade aplicáveis aos demais candidatos;

II. crianças em situação de risco ou extrema vulnerabilidade comprovada por órgão competente.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no inciso I aos servidores que sejam responsáveis legais, com guarda válida.

Art. 25. Esgotada a lista dos classificados na unidade escolar e havendo vagas, a Secretaria de Educação e Cidadania oferecerá matrícula aos demais candidatos respeitando rigorosamente a lista geral de inscritos por região, mesmo que o responsável não tenha realizado a opção pela unidade oferecida.

§ 1º Caso não haja interesse do responsável pela vaga oferecida, a criança do berçário I, berçário II, infantil I e infantil II continuará na lista de espera para a vaga desejada.

§ 2º No caso do pré I e pré II caberá a Secretaria de Educação e Cidadania garantir vaga a todos os inscritos e, ao responsável legal, realizar a matrícula.

Das Disposições Finais

Art. 26. A Secretaria de Educação e Cidadania poderá cancelar a inscrição que não estiver de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, após contato telefônico com o responsável legal.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e Cidadania.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 194/SEC/17.

São José dos Campos, 12 de setembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 198/SEC/18

Dispõe sobre o acesso às vagas disponíveis nas escolas municipais de Ensino Fundamental para o ano letivo de 2019.

A Secretária de Educação e Cidadania do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 9373 de 28/11/97, e considerando a necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos relativos ao acesso às vagas disponíveis nas unidades escolares de Ensino Fundamental do município, resolve:

Art. 1º As matrículas de ingresso no Ensino Fundamental nas escolas municipais, as rematrículas e as matrículas por transferência de alunos residentes no município de São José dos Campos, oriundos de outras escolas de Ensino Fundamental, serão realizadas respeitando-se os critérios e procedimentos desta Portaria.

Art. 2º O ingresso de alunos no Ensino Fundamental com nove anos de duração far-se-á no 1º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Serão matriculados os candidatos nascidos nos períodos de 01/04/2012 a 31/03/2013 e candidatos nascidos em anos anteriores que nunca frequentaram o Ensino Fundamental.

Das Matrículas de Ingresso

Art. 3º O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental far-se-á para o ano de 2019 em parceria entre a Secretaria de Educação e Cidadania e a Secretaria de Estado de Educação, com a adoção do Cadastro Único e Matrícula Informatizada, conforme incisos II, III, V, VI, VII e VIII do artigo 3º da Resolução SE 45, de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial de 19/07/2018.

§ 1º A delimitação das áreas de abrangência e a identificação de seus níveis serão definidas pela Secretaria de Educação e Cidadania em conjunto com a Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, visando assegurar o acesso à escola mais próxima possível da residência das crianças em idade escolar.

§ 2º As listas dos alunos convocados para matrícula serão disponibilizadas nas unidades escolares.

Das Rematrículas

Art. 4º As rematrículas dos alunos que já estiverem matriculados e que prosseguirão seus estudos na mesma unidade escolar antecederão as demais matrículas de ingresso e por transferência, sobre as quais terão prioridade e deverão ser formalizadas pelos pais ou responsáveis pelos alunos.

Art. 5º O período para as rematrículas terá a duração mínima de 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e Cidadania, devendo estar concluído antes do início das matrículas de ingresso.

Das Matrículas por Transferência

Art. 6º As inscrições para matrículas por transferência, válidas para o ano letivo, serão realizadas nas unidades escolares de interesse dos pais ou responsáveis, nos seguintes períodos:

I - no mês de janeiro;

II - durante o ano letivo.

Art. 7º No ato da inscrição, os pais ou responsáveis pelos interessados devem indicar corretamente o ano escolar em que pretendem a matrícula, observada a correlação com a idade.

§ 1º Constatada que a informação prestada pelos pais e ou responsáveis foi incorreta, a escola deverá proceder a inscrição referente ao ano escolar correto.

§ 2º Para o aluno matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental será considerado o disposto no parágrafo único do artigo 2º desta Portaria.

Art. 8º As inscrições serão interrompidas nos seguintes períodos:

I - em fevereiro, antes do início do primeiro dia letivo;

II - na última semana do mês de março;

III - durante o recesso escolar.

Art. 9º A classificação dos candidatos para a matrícula por transferência deverá atender as seguintes prioridades:

I - proximidade do domicílio do candidato com a escola, respeitando-se a área de abrangência por nível;

II - candidato que tiver irmão matriculado na unidade escolar, terá prioridade sobre os demais inscritos, respeitando-se a área de abrangência por nível e idade do aluno;

III - idade do aluno.

§ 1º Quanto à área de abrangência, os inscritos serão classificados por nível, dando-se prioridade, pela ordem, para os de nível I, II e assim sucessivamente.

§ 2º Quanto à idade do aluno, a classificação dos inscritos priorizará:

I - os de maior idade, para o 1º ano;

II - os de menor idade, nos demais anos.

Art. 10. A publicação das listas de classificação, a cargo do diretor de cada unidade escolar, deverá ocorrer no início do primeiro semestre letivo e vigorará até o dia 22 de março.

Art. 11. Os candidatos remanescentes para vagas por transferência serão classificados com os novos inscritos a partir do 1º dia útil do mês de abril.

§ 1º Os inscritos serão classificados em lista única atualizada constantemente.

§ 2º A lista de classificação será publicada no sítio oficial da Prefeitura de São José dos Campos no endereço eletrônico [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

Art. 12. Na ocorrência de vagas e inexistência de candidato inscrito para o ano pretendido, a inscrição será realizada e a matrícula efetivada de imediato.

Art. 13. Atendida rigorosamente a ordem de classificação, a escola comunicará o surgimento da vaga, convocando os pais ou responsáveis pelo candidato para efetivarem sua matrícula. Parágrafo único. A direção da escola é responsável pela observância dos critérios definidos nesta Portaria.

Art. 14. A efetivação da matrícula estará condicionada cumulativamente à:

verificação e confirmação do domicílio do candidato, com os devidos registros pela unidade escolar;

apresentação de comprovante de domicílio do responsável legal pelo candidato, no nível da área de abrangência em que foi classificado, a saber:

IPTU ou;

Contrato de compra e venda ou;

Contrato de locação ou;

Declaração de 3 (três) vizinhos para os casos de moradores em casa cedida.

apresentação dos documentos do responsável legal:

RG;

Termo de Guarda válido (se for o caso).

apresentação dos documentos pessoais do candidato:

Certidão de nascimento e RG;

Carteira de vacinação;

Declaração de transferência, quando for o caso.

§ 1º Caso a matrícula tenha sido efetivada e a direção da escola, comprovadamente, verifique fraude na apresentação do domicílio do aluno, poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, dispensá-lo e oferecer a vaga ao próximo classificado.

§ 2º O aluno que tiver sua matrícula efetivada por responsável legal com guarda válida deverá apresentar o Termo de Guarda vigente no ato da matrícula.

Da Matrícula das Crianças que utilizam LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

Art. 15. Os alunos surdos que fazem uso da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como língua materna, matriculados nas escolas de Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal, poderão ser atendidos na EMEF Profª Maria Aparecida dos Santos Ronconi, instituída como Escola Bilíngue, para funcionar como referência de atendimento a esses alunos.

§ 1º Para viabilizar o atendimento aos alunos mencionados no “caput”, a EMEF Profª Maria Aparecida dos Santos Ronconi disponibilizará vagas por turma, desde que não haja prejuízo à aprendizagem do aluno.

§ 2º O acesso dos alunos mencionados no “caput” às vagas existentes na EMEF Profª Maria Aparecida dos Santos Ronconi, ocorrerá atendendo às seguintes etapas:

I - relatório técnico emitido pela Coordenadoria da Educação Especial, conforme proposta pedagógica do bilinguismo, considerando:

LIBRAS como primeira língua;

Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita.

II - inscrição para transferência dos interessados.

§ 3º Sendo efetivada a transferência para as vagas mencionadas no § 1º deste artigo, o aluno perderá o vínculo com sua escola de origem.

§ 4º A inscrição deverá ser realizada na EMEF Profª Maria Aparecida dos Santos Ronconi, pelo responsável legal do aluno, no período referido no artigo 6º desta Portaria.

§ 5º A EMEF Profª Maria Aparecida dos Santos Ronconi realizará a inscrição dos alunos interessados, em livro próprio.

§ 6º Havendo número superior de inscritos com parecer favorável ao número de vagas disponibilizadas, será aplicado como critério para classificação o disposto no § 2º do artigo 9º desta Portaria.

Das Disposições Gerais

Art. 16. A Secretaria de Educação e Cidadania poderá autorizar a criação de vagas para matrícula de filhos de servidores efetivos ativos interessados na unidade escolar em que trabalham, desde que respeitem o regimento escolar e obrigatoriamente os requisitos de idade aplicáveis aos demais candidatos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no “caput” aos servidores que sejam responsáveis legais, com guarda válida.

Art. 17. A ordem cronológica de inscrição, em hipótese alguma, será utilizada como critério de preferência para efetivação da matrícula.

Art. 18. A Secretaria de Educação e Cidadania divulgará o calendário de matrículas de ingresso ou por transferência e outras informações pertinentes.

Art. 19. Os eventuais casos não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretária de Educação e Cidadania.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 195/SEC/17.

São José dos Campos, 12 de setembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

CECOI Lírios do Campo I, situado à Estrada Municipal José Augusto Teixeira, 148, Torrão de Ouro II, São José dos Campos, São Paulo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 24/VE/17, em 24/09/2018.

CECOI Lírios do Campo II, situado à Rua Emílio de Menezes, 238, Monte Castelo, São José dos Campos, São Paulo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 17/VE/17, em 24/09/2018.

CECOI Lírios do Campo IV , situado à Rua Avião Tangará, 220, Jardim Souto, São José dos Campos, São Paulo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 23/VE/17, em 24/09/2018.

CECOI Lírios do Campo V, situado à Avenida São Cristóvão, 500, Jardim São Judas Tadeu, São José dos Campos, São Paulo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 25/VE/17, em 24/09/2018.

CEDIN Mário Donizete Borges, situado à Rua Frediano Bianchi Filho, 121, São José 2, São José dos Campos, São Paulo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 27/VE/18, em 24/09/2018.

Art. 2º Os Regimentos Escolares referidos no artigo anterior entrarão em vigor com efeito retroativo a janeiro de 2018 e substituirão os aprovados anteriormente e seus respectivos adendos.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão das Unidades Escolares, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 203/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 8º do Decreto 17616/17.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Servidores Públicos Municipais que irá receber as inscrições e avaliar seletivamente os candidatos a bolsas do Programa PROBISS 2018, constituída pelos seguintes membros:

- Ana Luiza Aparecida Anastácio;
- Daniele de Freitas Carvalho;
- Ederson José Manfredini Guimarães;
- Edilaine Isabel Ferreira Aquino;
- Edna de Oliveira Garcia;
- Gislene Alves Batista Costa;
- Helena Carpinett;
- Helena Xavier Pires;
- Jucimara Amaral Barbosa de Oliveira Paula;
- Magna Aparecida Lopes Mioni;
- Maria do Socorro de Oliveira Brito;
- Pabila Renata Rodrigues Gomes dos Santos;
- Priscila Roberta de Moura;
- Renata da Silva César Matias;
- Tatiane Policarpo Vieira Sene;
- Viviane Leite De C. Rodrigues;
- Zely Aparecida de Oliveira Santos.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Jucimara Amaral Barbosa de Oliveira Paula.

Art. 3º A equipe de informática da Secretaria de Educação e Cidadania dará o suporte necessário à Comissão nomeada durante o período do processo de inscrição e seleção de candidatos, ficando responsáveis pelos trabalhos Robson Ivo da Assunção e Vanessa de Fátima Nascimento Pena.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

# Câmara Municipal

Processo nº 10003/2018

Requerimento nº 3030/2018

Solicita justificativa de ausência da vereança na data de 06 de setembro de 2018, conforme atestado médico anexo.

Plenário “Mário Scholz”, 11 de setembro de 2018.

Ver. Esdras Andrade – SD

PORTARIA Nº 338/18

De 26 de setembro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os processos números 10407/2017 e 10408/2017, ambos de 04 de agosto de 2017, resolve:

I – CONCEDER a Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento efetivo, com fundamento nos Arts. 14 a 17 da Res. nº 06/2013, de 24 de outubro de 2013, a contar de 1º de outubro de 2018:

| Matr. | Servidor                      | Cargo               | De nível 4 para:  |
|-------|-------------------------------|---------------------|-------------------|
| 2259  | Mildred Caroline Elis Ribeiro | Técnico Legislativo | Grau II - Nível 5 |
| 2260  | Gustavo Lopes Cerezetti       | Técnico Legislativo | Grau II - Nível 5 |

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 26 de setembro 2018.

Ver. Juvenil Silvério  
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria  
1º. Vice-Presidente  
Ver. Cyborg  
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento  
2º. Vice-Presidente  
Verª. Amélia Naomi  
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

# Fundhas

EXTRATO DA PORTARIA Nº 090/2018  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:  
DEMITIR por justa causa a empregada matrícula nº111663, conforme decisão no processo administrativo disciplinar nº031/2018, por infringir os artigos 1º incisos XIII, XIV e artigo 15 alíneas “a” e “d” da Portaria nº039/2015 da Fundhas e artigo 482 alíneas “a” e “d” da CLT. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente

Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS  
CRONOGRAMA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2018  
A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS faz saber aos interessados que está disponível nos sites [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br), [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e no Boletim do Município de São José dos Campos o Cronograma de Eventos referente as etapas do Processo Seletivo destinado à contratação, por prazo determinado, para a função de Professor Substituto, Edital 03/2018.  
São José dos Campos, 28 de setembro de 2018.  
ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAUJO DE JESUS  
DIRETOR PRESIDENTE

| CRONOGRAMA<br>PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2018 |            |                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INÍCIO                                              | TÉRMINO    | EVENTOS                                                                                                                                                             |
| 21/09/2018                                          | 21/09/2018 | Publicação do Edital de Abertura                                                                                                                                    |
| 21/09/2018                                          | 04/10/2018 | Período de inscrição via internet                                                                                                                                   |
| 21/09/2018                                          | 04/10/2018 | Período para envio dos documentos para Avaliações dos Títulos                                                                                                       |
| 21/09/2018                                          | 04/10/2018 | Período para envio dos documentos para comprovação de PCD                                                                                                           |
| 24/09/2018                                          | 25/09/2018 | Período para solicitação de isenção do valor da inscrição                                                                                                           |
| 26/09/2018                                          | 26/09/2018 | Divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor da inscrição                                                                                             |
| 27/09/2018                                          | 28/09/2018 | Período de recurso contra o resultado da solicitação de isenção do valor da inscrição                                                                               |
| 02/10/2018                                          | 02/10/2018 | Divulgação da análise dos recursos contra o resultado das solicitações de isenção                                                                                   |
| 04/10/2018                                          | 04/10/2018 | Data limite para pagamento do valor de inscrição                                                                                                                    |
| 05/10/2018                                          | 05/10/2018 | Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das Inscrições confirmadas e Divulgação do resultado de solicitação de condição especial para realização das provas      |
| 06/10/2018                                          | 07/10/2018 | Período de recurso contra o indeferimento da inscrição<br>Período de recurso contra o indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência |
| 11/10/2018                                          | 11/10/2018 | Divulgação do resultado dos Recursos de Inscrição<br>Divulgação do resultado dos Recursos de solicitação de condição especial para realização das provas            |
| 11/10/2018                                          | 11/10/2018 | Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas                                                                                           |
| 21/10/2018                                          | 21/10/2018 | Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas                                                                                                                        |
| 21/10/2018                                          | 21/10/2018 | Divulgação do Gabarito preliminar no site Nosso Rumo                                                                                                                |
| 22/10/2018                                          | 23/10/2018 | Correção Cadastral                                                                                                                                                  |
| 22/10/2018                                          | 23/10/2018 | Período de recurso contra o gabarito preliminar das provas Objetivas                                                                                                |
| 09/11/2018                                          | 09/11/2018 | Divulgação do resultado dos Recursos de Gabarito                                                                                                                    |
| 09/11/2018                                          | 09/11/2018 | Divulgação do Gabarito Definitivo                                                                                                                                   |
| 09/11/2018                                          | 09/11/2018 | Publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas                                                                                                             |
| 12/11/2018                                          | 13/11/2018 | Período de recurso contra resultado provisório das Provas Objetivas                                                                                                 |
| 30/11/2018                                          | 30/11/2018 | Publicação do Resultado Final das provas Objetivas e Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e Provas Discursivas                                              |
| 03/12/2018                                          | 04/12/2018 | Período de recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos e Provas Discursivas                                                                       |
| 14/12/2018                                          | 14/12/2018 | Divulgação do Resultado dos Recursos contra a Avaliação de Títulos e Provas Discursivas                                                                             |
| 14/12/2018                                          | 14/12/2018 | Publicação do Edital de resultado Final                                                                                                                             |
| 14/12/2018                                          | 14/12/2018 | Publicação da Homologação do Processo Seletivo 03/2018                                                                                                              |

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS  
ERRATA DO EDITAL Nº 03/2018  
A Fundação Hélio Augusto de Souza, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 03/2018.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 12. DOS RECURSOS, o item 12.2.2. deve ser substituído pelo item abaixo:  
12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da:

1.2. No Capítulo 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, o item 14.2. deve ser lido como segue e não como constou:

14.2. Serão publicados no Boletim do Município de São José dos Campos e no site [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br), os resultados provisórios e finais de cada etapa e os resultados dos candidatos que lograrem classificação. O candidato poderá também consultar o resultado de cada etapa no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), em área restrita ao candidato, no qual o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 03/2018.  
São José dos Campos, 25 de setembro de 2018.  
ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAUJO DE JESUS  
DIRETOR PRESIDENTE

| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FUNDHAS                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|
| Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 3/2018 (Reabertura) – Processo de Compra nº 373/2017-A – Ata de Registro de Preços nº 12/2018, para Aquisição de Pneus, pelo período de 12 meses – empresa El Elyon Pneus Eireli – ME.                |                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |             |             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 175/70 R13 – novo (primeira vida) – com certificado compulsório INMETRO. Garantia: mínimo de 12 meses, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega dos materiais – marca Kelly Edge | Pç  | 12          | 170,00      |
| Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 3/2018 (Reabertura) – Processo de Compra nº 373/2017-A – Ata de Registro de Preços nº 13/2018, para Aquisição de Pneus, pelo período de 12 meses – empresa Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. |                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |             |             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pneu para veículo utilitário, construção radial, reforçado 8 lonas, dimensões 205/70 R15 – novo (primeira vida) – com certificado compulsório INMETRO. Prazo de Garantia: 60 meses – marca Zeta – mod. ZTR 20                                                     | Pç  | 16          | 320,00      |

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS  
8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2015  
DATA: 24/09/2018  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO MOVIMENTAÇÃO DE BENS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE, UNIDADES, PROJETOS EXTERNOS E CEPHAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.  
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE PLANILHA CONSTANTE EM CLÁUSULA CONTRATUAL / ALTERAÇÃO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014  
PROCESSO DE COMPRA Nº 103/2014  
São José dos Campos, 25 de setembro de 2018.  
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus – Diretor Presidente

# Fundação Cultural

PORTARIA Nº 051/P/2018  
De 21 de setembro de 2018  
Dispõe sobre a publicidade de alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos (PLANAR-FMC) – 2018  
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Dar publicidade à alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos (PLANAR-FMC) – 2018, atribuição regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 15859, de 28/04/2014.  
Parágrafo Único – o referido plano encontra-se à disposição para consulta no endereço eletrônico da Fundação Cultural “Cassiano Ricardo”: <http://www.fccr.sp.gov.br>.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
São José dos Campos, 21 de setembro de 2018  
Aldo Zonzini Filho  
Diretor Presidente  
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 052/P/2018  
De 24 de setembro de 2018.  
Institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno, nos termos da Constituição Federal e Estadual, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normas pertinentes à matéria.  
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso de suas atribuições regimentais, baixa a seguinte Portaria:  
CAPITULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FINALIDADE  
Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Controle Interno da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, cujas funções constitucionais e legais atribuídas são:  
I - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.

II - Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

III - Comprovar a legalidade dos repasses a organizações da sociedade civil, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.

IV - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Administração.

V - Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional e em conjunto com o contador responsável e o Diretor Presidente, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.

VI - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno é o conjunto das Gerências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, articuladas a partir de uma central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições designadas através da Constituição Federal, notadamente, quanto a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Art. 3º. A unidade de Controle Interno da Fundação Cultural Cassiano Ricardo é a central de coordenação do Sistema de Controle Interno, cuja função principal é assessorar a Diretoria Executiva, auxiliando-a na identificação de riscos e propondo estratégias para mitigá-los.

Art. 4º. O Sistema de Controle Interno da Fundação Cultural Cassiano Ricardo engloba todos os seus empregados e se desdobra em três categorias:

I- Operacional – relacionada às ações que propiciam o alcance dos objetivos da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

II- Contábil – relacionada à veracidade e à fidedignidade dos registros e das demonstrações contábeis;

III- Normativa – relacionada à observância da regulamentação pertinente.

Art. 5º. O Sistema de Controle Interno da Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como finalidade:

I- Proteger o patrimônio público;

II- Promover a confiabilidade das informações contábeis, financeiras e operacionais;

III- Estimular a aderência às políticas culturais;

IV- Suprimir controles e demais ritos administrativos que se evidenciem como meramente formais, como duplicação ou superposição de esforços, ou ainda, cujo custo exceda os benefícios alcançados;

V- Mitigar os riscos inerentes à gestão, racionalizando os procedimentos e otimizando a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros;

VI- Apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas, contribuindo para a identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias de gestão voltadas à correção de falhas, ao aprimoramento de procedimentos e ao atendimento do interesse público;

VII- Orientar as Gerências quanto à utilização e à prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas por meio de convênios, acordos, termos de parceria e outros;

VIII- Assessorar a Diretoria Executiva quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e das normas referentes ao gerenciamento de recursos humanos; e

IX- Prestar informações ao Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo sobre o andamento e os resultados das ações e atividades desenvolvidas e acerca dos prazos pertinentes às unidades técnicas, bem como sobre possíveis irregularidades encontradas no cumprimento desta Portaria.

Art. 6º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I- Eficácia: a medida do grau de atendimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto;

II - Eficiência: a medida da relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta de projeto, atividade ou programa frente a padrões estabelecidos;

III - Efetividade: a medida do grau de atendimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado programa, expressa pela sua contribuição à variação alcançada dos indicadores estabelecidos pelo plano plurianual;

IV – Indicador: a relação entre valores de qualquer medida que afere fenômenos sociais, em suas múltiplas dimensões, inclusive a ambiental.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. O Sistema de Controle Interno é composto pelas gerências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, sob coordenação da unidade de Controle Interno, sem subordinação hierárquica ou funcional, a saber:

I- Gerência de Ação Cultural Descentralizada

II- Gerência de Arquivo e Museus

III- Gerência de Finanças

IV- Gerência de Serviços de Informática

V- Gerência de Patrimônio Histórico

VI- Gerência de Projetos Culturais

VII- Gerência de Recursos Audiovisuais

VIII- Gerência de Recursos Humanos

IX- Gerência de Recursos Materiais

X- Gerência de Serviços Administrativos

XI- Gerência de Obras e Serviços

Art. 8º. As principais subfunções do Sistema de Controle Interno são:

I- Ouvidoria, que fomentará o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade;

II- Controladoria, que subsidiará a tomada de decisão governamental e propiciará a melhoria contínua da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos;

III- Auditoria, como instrumento visando a prestação de contas, que avaliará as ações implementadas, segundo critérios previamente definidos e adequados, com o fim de expressar uma conclusão quanto ao funcionamento da política pública cultural;

IV- Correição, que terá a finalidade de apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e de promover a responsabilização dos envolvidos, por meio dos processos e instrumentos administrativos tendentes à identificação dos fatos apurados, à responsabilização dos agentes e à obtenção do ressarcimento de eventuais danos causados ao erário.

Art. 9º. O empregado da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, designado pelo Diretor Presidente para exercer a função de Controle Interno, deverá integrar o quadro efetivo, possuir formação superior e ser devidamente treinado para o exercício da função.

§1º. É vedado ao empregado designado como Controle Interno participar de comissões de qualquer espécie, em especial, a de processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades;

§2º. O empregado designado como Controle Interno exercerá função gratificada prevista pela Lei nº 8.347, de 09 de março de 2011, de livre nomeação e exoneração, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Art. 10. Fica instituída a Comissão de Monitoramento do Sistema de Controle Interno da Fundação Cultural Cassiano Ricardo que será composta por quatro membros titulares e três membros suplentes, de caráter transitório.

§1º Preferencialmente, a Comissão de Monitoramento será integrada por empregados com formação na área jurídica, contábil, financeira, econômica ou administração de empresa.

§2º A Comissão de Monitoramento poderá solicitar assessoramento técnico de terceiros que não sejam membros desse colegiado para subsidiar os trabalhos.

Art. 11. Compete à Comissão de Monitoramento:

I – Definição de indicadores de desempenho, conjuntamente com as gerências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

II – Mapeamento dos processos;

III – Elaboração do Manual de Controle Interno;

IV – Revisão e padronização das normas internas da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 12. A Comissão de Monitoramento se reunirá, ordinariamente, na primeira segunda-feira de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo que as decisões do colegiado serão tomadas por maioria simples, lavradas em ata.

§1º Em casos de exoneração, demissão, impedimentos, afastamentos, férias ou licenças médicas superiores a nove dias do membro titular, o suplente deverá assumir as funções da Comissão de Monitoramento.

§2º A Comissão de Monitoramento deverá concluir os trabalhos elencados no artigo anterior no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

§3º O prazo citado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante justificativas que deverão ser apresentadas ao Diretor Presidente.

CAPÍTULO IV

DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Art. 13. O relatório do Sistema do Controle Interno será elaborado, no mínimo, quadrimestralmente e deverá conter redação:

I- Clara e Simples: a informação deve ser revelada de forma objetiva, simplificada, em linguagem de fácil compreensão, sem explicações exaustivas, possibilitando a qualquer pessoa entendê-la, ainda que não versada na matéria. Quando necessários, os termos técnicos serão esclarecidos em nota de rodapé;

II- Precisa: a informação deve estar livre de incertezas, não deve expor dúvidas ou obscuridades que causem interpretações diversas das pretendidas;

III- Oportuna: a informação deve ser divulgada em tempo hábil para que as medidas corretivas sejam tempestivas e, portanto, efetivas;

IV- Imparcial: a informação deve ser fiel aos fatos, com neutralidade, sem juízo de valor.

V- Completa: embora objetiva e concisa, a informação deve estar inteira, acabada, terminativa, sem omissões ou supressões.

VI- Conclusiva: a informação deve permitir a formação de opinião sobre os fatos relatados.

VII- Construtiva: a informação deve expressar providências para melhorar a gestão financeira e operacional da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. Não se deve utilizar expressões duras, ofensivas, adjetivadas, tampouco comentários desnecessários, inoportunos ou depreciativos.

Art. 14. O relatório do Sistema do Controle Interno será encaminhado ao Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo para ciência e estará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até a aprovação das contas da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

§1º Após a aprovação das contas da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o relatório deverá ser encaminhado para arquivo na Diretoria Administrativa.

§2º Os relatórios serão eliminados conforme a Tabela de Temporalidade do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente, com manifestação da Diretoria Administrativa e da Assessoria Jurídica desta Fundação.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2018.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, autoriza a publicação do extrato dos Acordos de Cooperação, firmados nos termos do artigo 42.da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do Decreto Municipal nº17581, de 21 de setembro de 2017, e suas alterações.

Proc. nº 035/SG/2018.

Chamamento Público nº001/Edital nº003/FCCR/2018.

Objeto: cooperação entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e as OSC para realização das oficinas culturais do programa arte nos bairros, conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 27/08/2018 a 30/11/2018.

Celebrados em: 27/08/2018

| ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº | INSTITUIÇÃO PARCEIRA                                         | CNPJ               |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| 002/FCCR/2018           | ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESTÂNCIA DE LUZ –ACEL                      | 65.053.704/0001-78 |
| 003/FCCR/2018           | COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS                            | 01.672.317/0001-37 |
| 004/FCCR/2018           | INSTITUTO CULTURAL LUZES DA RIBALTA                          | 26.440.625/0001-68 |
| 005/FCCR/2018           | OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MARIA TERESA DE SÃO JOSÉ          | 53.323.226/0001-90 |
| 006/FCCR/2018           | OBRA ASSISTENCIAL IRMÃ CLARA                                 | 51.629.202/0001-38 |
| 007/FCCR/2018           | OBRA SOCIAL E ASSITENCIAL PADRE BONAFÉ                       | 50.448.349/0001-69 |
| 008/FCCR/2018           | SORRI - SJCAMPOS                                             | 50.007.616/0001-62 |
| 009/FCCR/2018           | CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VÓ LAURA                  | 03.918.236/0001-08 |
| 010/FCCR/2018           | VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS                    | 96.488.556/0001-48 |
| 011/FCCR/2018           | CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ                           | 96.488.101/0001-22 |
| 012/FCCR/2018           | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTES EM RISCO - APAR | 01.680.455/0001-68 |

|               |                                                        |                    |
|---------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| 013/FCCR/2018 | OBRA ASSISTENCIAL E SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA            | 45.398.898/0001-36 |
| 014/FCCR/2018 | CASA DE ORAÇÃO AMOR E LUZ - COAL                       | 57.529.125/0001-20 |
| 015/FCCR/2018 | ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E VETERANOS DA EMBRAER – APVE | 53.324.216/0001-79 |
| 016/FCCR/2018 | CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ                     | 96.488.101/0001-22 |

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II), da lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

CONTRATOS

|                            |                                                                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 1140/SG/2018                                                                              |
| PROCESSO DE COMPRA Nº      | 1040/2018                                                                                 |
| CONTRATADO                 | LUCILENE DE SOUZA DIAS - ME                                                               |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 1317 DISPENSA 400/2018                                                                    |
| OBJETO                     | PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMANA DO FIGUREIRO, DE 17 A 22 DE SETEMBRO DE 2018. |
| VALOR TOTAL                | R\$3.720,00                                                                               |
| VIGÊNCIA                   | 17 A 22/09/2018                                                                           |
| CELEBRADO EM               | 17/09/2018                                                                                |

|                            |                                                                                      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 1139/SG/2018                                                                         |
| PROCESSO DE COMPRA Nº      | 1039/2018                                                                            |
| CONTRATADO                 | BRANCO & PINHEIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME                                     |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 1318 DISPENSA 393/2018                                                               |
| OBJETO                     | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DO EVENTO SATSANG DE PRIMAVERA, DE 21 A 22 DE SETEMBRO DE 2018. |
| VALOR TOTAL                | R\$6.525,00                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 21 E 22/09/2018                                                                      |
| CELEBRADO EM               | 20/09/2018                                                                           |

|                            |                                                                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 1141/SG/2018                                                                                     |
| PROCESSO DE COMPRA Nº      | 1032/2018                                                                                        |
| CONTRATADO                 | LUCILENE DE SOUZA DIAS - ME                                                                      |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 1319 DISPENSA 391/2018                                                                           |
| OBJETO                     | REALIZAÇÃO DE OFICINA O PALHAÇO E A CRIANÇA NO DIA 10/10/2018, NA PROGRAMAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA. |
| VALOR TOTAL                | R\$300,00                                                                                        |
| VIGÊNCIA                   | 10/10/2018                                                                                       |
| CELEBRADO EM               | 20/09/2018                                                                                       |

ADITAMENTO

|                                                                         |                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº | 1003 DISPENSA 248/2018                                                                                                         |
| CONTRATADO                                                              | FABIANA MARIA SILVA – MEI                                                                                                      |
| OBJETO                                                                  | ACRÉSCIMO DE R\$700,00 (SETECENTOS REAIS) AO VALOR TOTAL DO CONTRATO, QUE PASSA A SER DE R\$9.020,00 (NOVE MIL E VINTE REAIS). |
| CELEBRADO EM                                                            | 06/09/2018                                                                                                                     |

IPSM

PORTARIA nº 0379/IPSM/18  
De 20 de Setembro de 2018  
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:  
NOMEAR, o Sr. JONATHAN HENRIQUE AMARAL SIQUEIRA NUNES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 20/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
São José dos Campos, 20 de setembro de 2018.  
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 380/IPSM/18  
De 19 de setembro de 2018  
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL- IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV do artigo 18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, e em obediência ao disposto no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, RESOLVE:  
ARTIGO 1º- DESIGNAR para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que julgará as propostas das licitações, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 28 de setembro de 2018.  
CLEONICE APARECIDA MAIA  
MATHEUS CAMARGO DE FARIA

GABRIELA DA C. A. P. DORATHOTO. PAIVA  
MEYRE ANA MARTINS DE ALMEIDA  
ARTIGO 2º - Revogada a Portaria Nº. 138/2018 de 04 de abril de 2018.  
Registre-se e Publique-se.  
São José dos Campos, 19 de setembro de 2018.  
Gláucio Lamarca Rocha  
Superintendente

PORTARIA nº 0383/IPSM/18  
De 24 de Setembro de 2018  
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:  
NOMEAR, a Sra. CARLA DAMASCENO RAMOS, para exercer o cargo de ANALSITA EM GESTÃO MUNICIPAL - CONTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
São José dos Campos, 24 de setembro de 2018.  
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0384/IPSM/18  
De 24 de Setembro de 2018  
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:  
NOMEAR, o Sr. JOÃO VICTOR TÓFOLI, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 24/09/2018.  
Registre-se e Publique-se.  
São José dos Campos, 24 de setembro de 2018.  
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.  
A Comissão de Licitação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos-SP – IPSM faz saber: Resultado do Julgamento do Convite nº 05/2018 “Envelope 1 - Documentação e Envelope 2 - Proposta de Preço”, tendo como Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas com lâmina de 50 mm do tipo horizontal com acionamento monocontrole para a sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, conforme especificações constantes no ANEXO ÚNICO. Empresa Vencedora: DECORHOUSE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. ME.- Valor de R\$ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
Gláucio Lamarca Rocha  
Superintendente – IPSM.  
São José dos Campos, 25/09/2018.

RATIFICO  
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM Gláucio Lamarca Rocha – do processo nº 995/IPSM/2018, que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações e serviço telefônico fixo comutado, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 995/IPSM/2018  
SUPORTE LEGAL: artigo 23, II, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93.  
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos e Telefônica Brasil S/A.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações e serviço telefônico fixo comutado (STFC) para o IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal.  
PRAZO: 6 meses, a contar de 20 de agosto de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39-58.  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.458,00  
Registre-se e Publique-se.  
Gláucio Lamarca Rocha.  
Superintendente.  
São José dos Campos, 26 de setembro de 2018.

Resolução nº. 06/2018  
De 27 de setembro de 2018  
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 da Lei 4220/92, o inciso XVI do artigo 23 do Decreto nº 15.185, de 13 de novembro de 2012 e inciso V do artigo 8º da Lei nº 9.641, de 20 de dezembro de 2017, Resolve:  
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado pelo Decreto nº 17.970 , de 27 de setembro de 2018, destinado a criar natureza de despesa e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

|                           |                                              |           |
|---------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 03                        | IPSM- Inst. De Previd. Servidor Municipal    |           |
| 03.01                     | Instit. de Previdência do Servidor Municipal |           |
| 03.01-09.272.3003.2302    | Manutenção das atividades Previdenciárias    |           |
| 03.01-3.3.90.91.04.600000 | Sentenças Judiciais                          | 20.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior destina-se ao pagamento de sentenças judiciais de caráter administrativo e corre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, conforme Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.  
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Republicação  
Registre-se e publique-se.  
Gláucio Lamarca Rocha  
Superintendente

# Outros

**RESOLUÇÃO Nº 35/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2018/2020 – Vagas Remanescentes.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 DE SETEMBRO DE 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 7348/07 de 06 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2018/2020 – Vagas Remanescentes, conforme segue:

**REGIMENTO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2018/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03, alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07 e de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 19 de setembro de 2018, vem convocar e definir o processo da eleição para os Conselheiros que comporão a representação da Sociedade Civil neste Conselho no biênio 2018/2020, por meio deste regimento:

Art. 1º - Serão constituídos simultaneamente 02 (dois) Fóruns específicos para eleição de representantes da sociedade civil no dia 07 de dezembro de 2018 das 14:00 às 17:00 horas, na Casa do Idoso - Centro, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade, conforme segue:

**PRIMEIRO FÓRUM (Trabalhadores)**

01 Suplente de Entidades de Trabalhadores da Assistência Social.

01 Representante Titular e 01 suplente de Sindicatos de qualquer categoria de trabalhadores constituídos e reconhecidos na forma da lei.

**SEGUNDO FÓRUM (Usuários)**

01 Suplente de Movimentos Populares.

01 Representante Titular e 02 suplentes de usuários da Assistência Social.

Parágrafo Único - Entende-se por:

Entidades de Trabalhadores da Assistência Social: Sindicatos específicos ou Conselhos de ética de profissionais que trabalham na área da Assistência Social em conformidade a Resolução 17 do CNAS.

Sindicato de qualquer categoria de trabalhadores constituídos e reconhecidos na forma da lei.

Movimentos Populares: Organizações autônomas, formais ou informais que atuam na defesa e na garantia de conquistas sociais, tais como: Sociedade Amigos de Bairros (SAB's), Movimento de Lutas por Moradia, Movimento de Mulheres, Movimento de Lutas por Igualdade Racial, Movimento LGBT, entre outros.

Usuários da Assistência Social: São as pessoas que residem no município e que utilizam os serviços, programas e benefícios da Assistência Social ofertados na rede pública ou privada.

Art. 2º - Somente poderão se candidatar a esta eleição, aqueles que atuam em uma das áreas ou Organizações da Sociedade Civil, descritas acima.

Art. 3º - Os Fóruns Específicos tem por finalidade garantir a legitimidade, formalidade e eleição dos candidatos a Conselheiros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social com gestão no biênio 2018/2020.

Art. 4º - Cada representante da sociedade civil poderá votar e se candidatar em apenas um fórum, da seguinte forma:

a) Poderá ser candidato e eleitor dos representantes de Trabalhadores (Primeiro Fórum), todos os trabalhadores de nível fundamental, médio e superior das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como do Poder Público (quando representante da sua classe), excetuando-se os funcionários que ocupam cargos de direção e gestão técnica e administrativa, tanto do Poder Público como das Entidades e Organizações de Assistência Social;

b) poderá ser candidato e eleitor dos representantes de Usuários (Segundo Fórum), todos os usuários e beneficiários dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial pública e privada.

Art. 5º - A formalização das candidaturas será feita única e exclusivamente na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, nesta cidade, no período de 05 a 09 de novembro de 2018, das 09 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

Ofício da Entidade ou Organização pela qual vai se candidatar indicando e qualificando o candidato(a) à respectiva vaga;

Cópia de documento oficial com foto;

CPF;

Cópia de comprovante de residência atual com CEP;

Parágrafo Único – No caso dos representantes de Usuários estes deverão apresentar uma declaração devidamente assinada pelo coordenador técnico do serviço ou programa da rede socioassistencial pública ou privada.

Art. 6º - Encerrado o período de candidatura, o grupo de trabalho publicará no Boletim do Município os candidatos habilitados ou não.

Parágrafo Único – Fica instituído o período de 19 e 20 de novembro de 2018 o prazo para apresentação de recursos para as candidaturas após publicadas.

Art. 7º - Caso haja interposição de recurso quanto aos registros de candidaturas, o grupo de trabalho publicará no dia 23 de novembro de 2018 a ratificação ou retificação das candidaturas após análise dos recursos interpostos.

Art. 8º - Poderão os eleitores credenciar-se previamente, para seus respectivos fóruns, no período de 03 a 06 de dezembro de 2018 das 9hs as 16hs na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, nesta cidade, e no dia 07 de dezembro de 2018 das 14hs às 16h30 no local da realização dos fóruns, Casa do Idoso – Centro, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade.

Parágrafo Primeiro – Após as 16h30 o credenciamento será encerrado, resguardando o direito daqueles que já estiverem na fila.

Parágrafo Segundo - No ato do credenciamento o eleitor do PRIMEIRO FÓRUM (Trabalhadores) deverá apresentar documento oficial com foto e uma declaração de atuação profissional no município.

Parágrafo Terceiro – No ato do credenciamento o eleitor do SEGUNDO FÓRUM (Usuários) deverá apresentar documento oficial com foto e NIS ou SIAS ou declaração da rede socioassistencial do município, maiores de 18 anos.

Art. 9º - A Secretaria Executiva do CMAS elaborará, de acordo com as informações existentes na documentação das entidades inscritas, a lista de dirigentes e gestores técnicos, funcionários e administrativos referentes aos eleitores das entidades (Primeiro Fórum), bem como, solicitará a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão a lista dos trabalhadores da SASC e da Rede Socioassistencial.

Parágrafo Primeiro – Cada eleitor credenciado poderá votar no número de representantes de seu respectivo fórum sendo: trabalhadores até 2 e usuários até 2.

Art. 10 - As cédulas de votação deverão estar devidamente rubricadas por pelo menos 2(dois) Conselheiros para serem consideradas em condição de uso para a eleição em cada fórum.

Art. 11 - Fica facultado aos candidatos estar presentes no fórum da representação em que concorre ao cargo de Conselheiro, durante o período do fórum no dia e local estabelecido pelo Artigo 1º deste Regimento.

Art. 12 - Cada fórum será presidido e secretariado por dois conselheiros do CMAS titulares ou suplentes, ficando vedada a coordenação de fórum por conselheiro que seja candidato.

Parágrafo Primeiro – A presidente do CMAS será a responsável pela coordenação geral dos trabalhos, orientações e esclarecimentos para o bom andamento da eleição.

Parágrafo Segundo - Cabe aos secretários a entrega das cédulas aos eleitores credenciados naquele fórum, bem como a assinatura de comprovação de recebimento da cédula.

Art. 13 - Será de responsabilidade conjunta da mesa:

I – A inviolabilidade da urna;

II – A apuração dos votos depois de cada fórum específico;

III- A entrega em envelope lacrado das cédulas em branco, as utilizadas em votação e a ata com os nomes dos eleitos e as respectivas votações a Presidente ou Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 14 - Serão declarados Conselheiros Titulares, os eleitos que obtiverem a maior votação em sua representação, seguido em número igual de suplentes de acordo com a Lei Municipal 6428/2003, consolidada pela Lei Municipal 7348/2007, divulgado no mesmo dia e local da eleição, o resultado.

Parágrafo Único: O prazo para a apresentação de recurso sobre o resultado será no dia 17 de dezembro de 2018, das 9h às 16hs, na sede do CMAS.

Art. 15 - Em caso de empate na votação entre dois ou mais representantes, não se definindo o titular e o suplente, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

Art. 16 - Caso algum dos segmentos de representação da Sociedade Civil não tenha registro de candidatura suficiente para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes, deverá ser realizada uma nova eleição.

Art. 17 - No dia 21 de dezembro de 2018 o Grupo de Trabalho publicará o resultado final da eleição de cada Fórum.

Art. 18 - Os Conselheiros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto e serão empossados no dia 16 de janeiro de 2019, às 14 horas na Reunião Ordinária do CMAS, na Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

Art. 19 - Os casos omissos serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora da Eleição.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2018.

Maria Quitéria de Freitas

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 36/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a posse do conselheiro suplente representante do Poder Público – Fundação Hélio Augusto de Souza.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse como conselheiro suplente o Sr. Sandro Ilídio da Silva, representante do Poder Público – Fundação Hélio Augusto de Souza, em substituição a Sra. Renata Vasconcelos V. da Silva;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

-----

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DESPACHOS**

**PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE**

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Consultório Isolado

Processo: 47301/2018

CEVS: 354990401-863-003291-1-8

Data de Validade: 28/06/2019

Razão Social: Sepa – Serviços de Pronto Atendimento em Otorrinolaringologia Ltda

CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03

Responsável Legal: Rosemeiry Tereza Marçal

Responsável Técnico: Rosemeiry Tereza Marçal

Responsável Técnico Substituto: Ivan Senis Cardoso Macedo

Endereço: Av Andrômeda, 227 – SUC 266 – Jd Satélite

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 71919/2018

CEVS: 354990401-863-003327-1-2

Data de Validade: 22/08/2019

Razão Social: Andrea Bah Moreno

CNPJ/CPF: 162.745.078-50

Responsável Legal: Andrea Bah Moreno

Responsável Técnico: Andrea Bah Moreno

Endereço: Av Brasil, 385 – Monte Castelo

São José dos Campos – SP

Processo: 62666/2018  
CEVS: 354990401-863-003312-1-0 Data de Validade: 21/08/2019  
Razão Social: Daniela de Jesus Silva Souza Bittencourt  
CNPJ/CPF: 311.100.648-45  
Responsável Legal: Daniela de Jesus Silva Souza Bittencourt  
Responsável Técnico: Daniela de Jesus Silva Souza Bittencourt  
Endereço: Rua Manoel Bosco Ribeiro, 1049 – Jd. das Industrias  
São José dos Campos – SP

Processo: 44632/2018  
CEVS: 354990401-863-003320-1-1 Data de Validade: 22/08/2019  
Razão Social: Raiza Cristina Carvalho Baiano  
CNPJ/CPF: 025.165.031-64  
Responsável Legal: Raiza Cristina Carvalho Baiano  
Responsável Técnico: Raiza Cristina Carvalho Baiano  
Endereço: Rua Alzirio Lebrão, 230 – Alto da Ponte  
São José dos Campos – SP

Processo: 51470/2018  
CEVS: 354990401-863-003305-1-5 Data de Validade: 22/08/2019  
Razão Social: Aline Signorini Dias  
CNPJ/CPF: 327.092.948-00  
Responsável Legal: Aline Signorini Dias  
Responsável Técnico: Aline Signorini Dias  
Responsável Técnico Substituto: Natalia Avila Calvo  
Endereço: Alameda Harvey C Weeks, 14 – sala 26 – Cidade Vista Verde  
São José dos Campos – SP

Processo: 56096/2018  
CEVS: 354990401-863-003318-1-3 Data de Validade: 22/08/2019  
Razão Social: MR Odontologia Ltda  
CNPJ/CPF: 30.160.396/0001-03  
Responsável Legal: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
Responsável Técnico: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
Responsável Técnico Substituto: Raphael Sa dos Santos Gomes  
Endereço: Av Andrômeda, 3316 – Jd. Satélite  
São José dos Campos – SP

Processo: 38311/2018  
CEVS: 354990401-863-003322-1-6 Data de Validade: 22/08/2019  
Razão Social: Valdirene de Fatima Carreira Castellanos  
CNPJ/CPF: 062.535.178-99  
Responsável Legal: Valdirene de Fatima Carreira Castellanos  
Responsável Técnico: Valdirene de Fatima Carreira Castellanos  
Endereço: Av Dr. Nelson D’Avila, 1837 – sala 204 / 205 – Jd. São Dimas  
São José dos Campos – SP

Processo: 66309/2018  
CEVS: 354990401-863-003321-1-9 Data de Validade: 22/08/2019  
Razão Social: Rubens Carvalho Escudero  
CNPJ/CPF: 219.626.848-81  
Responsável Legal: Rubens Carvalho Escudero  
Responsável Técnico: Rubens Carvalho Escudero  
Endereço: Rua Santa Clara, 45 – Vila Adyana  
São José dos Campos – SP

Processo: 62037/2018  
CEVS: 354990401-863-003308-1-7 Data de Validade: 22/08/2019  
Razão Social: Michelle Roberta Vieira Silva Reis  
CNPJ/CPF: 296.057.808-28  
Responsável Legal: Michelle Roberta Vieira Silva Reis  
Responsável Técnico: Michelle Roberta Vieira Silva Reis  
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 813 – Centro  
São José dos Campos – SP

Processo: 63373/2018  
CEVS: 354990401-863-003316-1-9 Data de Validade: 22/08/2019  
Razão Social: Leticia Tose Rocha  
CNPJ/CPF: 426.673.358-56  
Responsável Legal: Leticia Tose Rocha  
Responsável Técnico: Leticia Tose Rocha  
Endereço: Rua Major Francisco de Paula Elias, 265 – sala 02 – Vila Adyana  
São José dos Campos – SP

Processo: 63377/2018  
CEVS: 354990401-863-003317-1-6 Data de Validade: 22/08/2019  
Razão Social: Marco Antônio Martins de Paiva  
CNPJ/CPF: 538.301.218-49  
Responsável Legal: Marco Antônio Martins de Paiva  
Responsável Técnico: Marco Antônio Martins de Paiva  
Endereço: Rua Major Francisco de Paula Elias, 265 – sala 01 – Vila Adyana  
São José dos Campos – SP

Processo: 24310/2018  
CEVS: 354990401-863-003296-1-4 Data de Validade: 25/06/2019  
Razão Social: Tatiana Giovanini Kozama  
CNPJ/CPF: 214.559.678-07  
Responsável Legal: Tatiana Giovanini Kozama  
Responsável Técnico: Tatiana Giovanini Kozama  
Endereço: Av São João, 1905 – sala 02 – Jd Esplanada  
São José dos Campos – SP

Equipamento  
Processo: 71919/2018  
CEVS: 354990401-863-003328-1-0 Data de Validade: 22/08/2019  
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, K00042, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA  
Razão Social: Andrea Bah Moreno CNPJ/CPF: 162.745.078-50  
Responsável Legal: Andrea Bah Moreno  
Responsável Técnico: Andrea Bah Moreno  
Endereço: Av Brasil, 385 – Monte Castelo  
São José dos Campos – SP

Processo: 56096/2018  
CEVS: 354990401-863-003319-1-0 Data de Validade: 22/08/2019  
Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 10614090016-B, Procion / Ion-70X, 70 Kvp / 8 mA  
Razão Social: MR Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 30.160.396/0001-03  
Responsável Legal: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
Responsável Técnico: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
Responsável Técnico Substituto: Raphael Sa dos Santos Gomes  
Endereço: Av Andrômeda, 3316 – Jd. Satélite  
São José dos Campos – SP

Processo: 62701/2018  
CEVS: 354990401-863-003323-1-3 Data de Validade: 07/08/2019  
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 001428, Dabi Atlante / Spectro 70x, 70 kvp / 8 mA  
Razão Social: IOP Instituto Odontológico Paulista Ltda CNPJ/CPF: 05.832.429/0001-69  
Responsável Legal: Marta Maria Becker Prado  
Responsável Técnico: Marta Maria Becker Prado  
Responsável Técnico Substituto: Ana Gabriela Marques de Mendonça  
Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – sala 707 – Pq. Res. Aquarius  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA  
Equipamento  
Processo: 50890/2018  
CEVS: 354990401-864-003462-1-7 Data de Validade: 25/06/2019  
Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 805SX2, GE / XR 6000, 40 a 150 kv / 10 a 500 mA, Trifásico  
Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda CNPJ/CPF: 48.963.698/0001-77  
Responsável Legal: Arilton Jose dos Santos Carvalhal  
Responsável Técnico: Arilton Jose dos Santos Carvalhal  
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão  
Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão  
Endereço: Av Andrômeda, 227 – Loja 140 – Jd Satélite  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA  
ENSINO DE ESPORTES  
Processo: 37405/2017  
CEVS: 354990401-859-000017-1-6 Data de Validade: 16/06/2019  
Razão Social: Pingo Dagua Escola de Natação Ltda – ME  
CNPJ/CPF: 51.629.723/0001-95  
Responsável Legal: Carlos Eduardo Moura  
Endereço: Av Rui Barbosa, 133 – Centro  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR E TRANSPORTE PRÓPRIO: PRODUTOS PARA SAÚDE)  
Processo: 95820/2017  
CEVS: 354990401-464-000161-1-0 Data de Validade: 29/06/2019  
Razão Social: R G de Freitas Produtos Médicos Eirelli – EPP  
CNPJ/CPF: 28.375.971/0001-35  
Responsável Legal: Renato Gonçalves de Freitas  
Responsável Técnico: Priscila Margutti Costa  
Endereço: Av Andrômeda, 433 – sala 413 – Jd Satélite  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES  
Clínica / Unidade Ambulatório tipo I  
Processo: 16842/2017  
CEVS: 354990401-863-000771-1-9 Data de Validade: 25/06/2019  
Razão Social: Oficor Clínica Especializada Ltda  
CNPJ/CPF: 60.131.190/0001-08  
Responsável Legal: Maria Stela Santos Santana  
Responsável Técnico: Maria Stela Santos Santana  
Endereço: Rua Brigadeiro Oswaldo Nascimento Leal, 434 – Jd São Dimas  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS  
Consultório Isolado  
Processo: 67618/2014  
CEVS: 354990401-863-002423-1-4 Data de Validade: 02/07/2019  
Razão Social: Plástica Pereira Takaki Prest de Serv Médicos Ltda  
CNPJ/CPF: 13.951.682/0001-60  
Responsável Legal: Luciana Pereira Takaki  
Responsável Técnico: Luciana Pereira Takaki  
Endereço: Rua Assuntina Cioocchi Blair, 15 – Jd Apolo II  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
Farmácia  
Processo: 123006/2016  
CEVS: 354990401-861-000314-1-0 Data de Validade: 21/06/2019  
Razão Social: Orthoservice Ltda  
CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50  
Responsável Legal: Marcelo Merlotti  
Responsável Técnico: Tatiane Machado Mancilha Freitas  
Responsável Técnico Substituto: Tamara Ferreira de Moraes  
Endereço: Av Tivoli, 433 – Vila Betânia  
São José dos Campos – SP

Equipamento  
Processo: 34635/2016  
CEVS: 354990401-864-000020-1-1 Data de Validade: 28/06/2019  
Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 31858, Circlex / Shimadzu, 150 kvp  
Razão Social: Prontil Hospital Infantil Ltda  
CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95  
Responsável Legal: Dulcelene Pinheiro de Carvalho  
Responsável Técnico: Amin Makhoul El Choueiri  
Responsável Técnico Substituto: Claudio Jose Vieira de Salles Pupo  
Endereço: Av Eng Francisco Jose Longo, 1265 – Jd São Dimas  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
Consultório Odontológico Tipo I  
Processo: 56630/2016  
CEVS: 354990401-863-000475-1-1 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54  
Responsável Legal: Oswaldo Ferreira de Almeida Junior  
Responsável Técnico: Roberto Mori  
Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério  
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 999 – Jd. São Dimas  
São José dos Campos – SP

Processo: 17481/2016  
CEVS: 354990401-863-002345-1-6 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Serviço Social da Constr Civil Est SP – SECONCI  
CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25  
Responsável Legal: Fernando Costa Neto  
Responsável Técnico: Maria Beatriz de Lima e Sá  
Endereço: Rua Samuel Antônio Rodrigues, 401 – sala 01 – Jd. Paulista  
São José dos Campos – SP

Processo: 17438/2016  
CEVS: 354990401-863-000691-1-6 Data de Validade: 07/08/2019  
Razão Social: Serviço Social da Constr Civil Est SP – SECONCI  
CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25  
Responsável Legal: Fernando Costa Neto  
Responsável Técnico: Maria Beatriz de Lima e Sá  
Responsável Técnico Substituto: Nicola Jardel Ribeiro Nogueira  
Endereço: Rua Samuel Antônio Rodrigues, 401 – Jd. Paulista  
São José dos Campos – SP

Processo: 68663/2013  
CEVS: 354990401-863-001682-1-1 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Andréa Hummel Santos Busquim  
CNPJ/CPF: 159.467.168-08  
Responsável Legal: Andréa Hummel Santos Busquim  
Responsável Técnico: Andréa Hummel Santos Busquim  
Endereço: Av Dr Nelson D’Ávila, 389 – sala 41ª – Jd São Dimas  
São José dos Campos – SP

Processo: 16238/2016  
CEVS: 354990401-863-000698-1-7 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Lisandra de Cassia Rodrigues Barbosa  
CNPJ/CPF: 183.802.548-05  
Responsável Legal: Lisandra de Cassia Rodrigues Barbosa  
Responsável Técnico: Lisandra de Cassia Rodrigues Barbosa  
Responsável Técnico Substituto: Augusto Vieira Alves  
Endereço: Rua Goiânia, 406 – sala 01 – Pq. Industrial  
São José dos Campos – SP

Processo: 16187/2016  
CEVS: 354990401-863-002929-1-5 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Lisandra de Cassia Rodrigues Barbosa  
CNPJ/CPF: 183.802.548-05  
Responsável Legal: Lisandra de Cassia Rodrigues Barbosa  
Responsável Técnico: Lisandra de Cassia Rodrigues Barbosa  
Responsável Técnico Substituto: Augusto Vieira Alves  
Endereço: Rua Goiânia, 406 – sala 02 – Pq. Industrial  
São José dos Campos – SP

Processo: 142084/2016  
CEVS: 354990401-863-000191-1-9 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Maria Solange Lacerda Rangel  
CNPJ/CPF: 071.148.678-67  
Responsável Legal: Maria Solange Lacerda Rangel  
Responsável Técnico: Maria Solange Lacerda Rangel  
Endereço: Rua Gomide Santos, 41 – Monte Castelo  
São José dos Campos – SP

Processo: 49166/2017  
CEVS: 354990401-863-001621-1-6 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Danielle Cristine Rantin Lopes CNPJ/CPF: 353.605.148-09  
Responsável Legal: Danielle Cristine Rantin Lopes  
Responsável Técnico: Danielle Cristine Rantin Lopes  
Endereço: Av Barbacena, 282 – Sobreloja – Jd. Ismênia  
São José dos Campos – SP

Processo: 20706/2017  
CEVS: 354990401-863-000975-1-9 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda  
CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16  
Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti  
Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti  
Responsável Técnico Substituto: Raphael Sa dos Santos Gomes  
Endereço: Av Andrômeda, 1389 – Jd. Satélite  
São José dos Campos – SP

Processo: 357/2017  
CEVS: 354990401-863-000693-1-0 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Ivan Torres Natividade CNPJ/CPF: 159.662.768-97  
Responsável Legal: Ivan Torres Natividade  
Responsável Técnico: Ivan Torres Natividade  
Endereço: Av Dr João Guilhermino, 474 – sala 82 C-2 – Centro  
São José dos Campos – SP

Processo: 34109/2017  
CEVS: 354990401-863-000983-1-0 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Patrícia da Silva Menezes CNPJ/CPF: 043.543.427-66  
Responsável Legal: Patrícia da Silva Menezes  
Responsável Técnico: Patrícia da Silva Menezes  
Endereço: Av Mário Frigi, 255 – Res Bosque dos Ipês  
São José dos Campos – SP

Processo: 60590/2018  
CEVS: 354990401-863-000084-1-9 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Jose Vicente Alves Reis  
CNPJ/CPF: 258.812.698-70  
Responsável Legal: Jose Vicente Alves Reis  
Responsável Técnico: Jose Vicente Alves Reis  
Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 623 – Vila Industrial  
São José dos Campos – SP

Processo: 34201/2017  
CEVS: 354990401-863-003159-1-5 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Nicola Jardel Ribeiro Nogueira CNPJ/CPF: 274.507.298-65  
Responsável Legal: Nicola Jardel Ribeiro Nogueira  
Responsável Técnico: Nicola Jardel Ribeiro Nogueira  
Responsável Técnico Substituto: Cibelly Maressa Nogueira Oliveira  
Endereço: Av Andrômeda, 753 – sala 47 – Jd. Satélite  
São José dos Campos – SP

Processo: 33468/2016  
CEVS: 354990401-863-002933-1-8 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Geiza Araújo Amaral  
CNPJ/CPF: 057.902.448-23  
Responsável Legal: Geiza Araújo Amaral  
Responsável Técnico: Geiza Araújo Amaral  
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 209 – Centro  
São José dos Campos – SP

Processo: 39634/2017  
CEVS: 354990401-863-003166-1-0 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Sisne David Oliveira de Carvalho  
CNPJ/CPF: 984.050.635-87  
Responsável Legal: Sisne David Oliveira de Carvalho  
Responsável Técnico: Sisne David Oliveira de Carvalho  
Endereço: Rua Londrina, 142 – casa – Res Bosque dos Ipês  
São José dos Campos – SP

Processo: 142570/2016  
CEVS: 354990401-863-000689-1-8 Data de Validade: 03/08/2019  
Razão Social: Maria Carolina Ap. Alves Ferreira CNPJ/CPF: 918.654.096-34  
Responsável Legal: Maria Carolina Ap. Alves Ferreira  
Responsável Técnico: Maria Carolina Ap. Alves Ferreira  
Endereço: Av Dr João Guilhermino, 474 – sala 82 C-1  
São José dos Campos – SP

Processo: 122875/2014  
CEVS: 354990401-863-002543-1-2 Data de Validade: 24/05/2019  
Razão Social: Marcelo Marotta Araújo  
CNPJ/CPF: 144.583.528-22  
Responsável Legal: Marcelo Marotta Araújo  
Responsável Técnico: Marcelo Marotta Araújo  
Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 100 – Vl. Rubi  
São José dos Campos – SP

Processo: 92667/2016  
CEVS: 354990401-863-003061-1-8 Data de Validade: 24/05/2019  
Razão Social: Taiana Saemi Calmon Yokota Araújo  
CNPJ/CPF: 215.225.228-40  
Responsável Legal: Taiana Saemi Calmon Yokota Araújo  
Responsável Técnico: Taiana Saemi Calmon Yokota Araújo  
Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 100 – sala 03 – Vl. Rubi  
São José dos Campos – SP

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Processo: 122317/2014<br>CEVS: 354990401-863-002548-1-9<br>Razão Social: Sergio Brito<br>Responsável Legal: Sergio Brito<br>Responsável Técnico: Sergio Brito<br>Endereço: Rua Vilaça, 843 – Centro<br>São José dos Campos – SP                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data de Validade: 12/01/2019<br>CNPJ/CPF: 062.532.918-07     |
| Processo: 25352/2017<br>CEVS: 354990401-863-000683-1-4<br>Razão Social: Rosalina de Moraes Reina<br>Responsável Legal: Rosalina de Moraes Reina<br>Responsável Técnico: Rosalina de Moraes Reina<br>Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 809 – Centro<br>São José dos Campos – SP                                                                                                                                                                                                                                   | Data de Validade: 03/08/2019<br>CNPJ/CPF: 977.833.588-53     |
| Processo: 120737/2016<br>CEVS: 354990401-863-003093-1-1<br>Razão Social: Raphaela Escudero<br>Responsável Legal: Raphaela de Carvalho Escudero<br>Responsável Técnico: Raphaela de Carvalho Escudero<br>Endereço: Rua Santa Clara, 45 – 1º andar – sala 01 – VI Adyana<br>São José dos Campos – SP                                                                                                                                                                                                                         | Data de Validade: 03/08/2019<br>CNPJ/CPF: 382.706.588-71     |
| Policlínica Odontológica<br>Processo: 8832/2017<br>CEVS: 354990401-863-000188-1-3<br>Razão Social: IOP Instituto Odontológico Paulista Ltda<br>Responsável Legal: Marta Maria Becker Prado<br>Responsável Técnico: Marta Maria Becker Prado<br>Responsável Técnico Substituto: Ana Gabriela Marques de Mendonça<br>Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – sala 707 e 708 – Pq. Res. Aquarius<br>São José dos Campos – SP                                                                                      | Data de Validade: 03/08/2019<br>CNPJ/CPF: 05.832.429/0001-69 |
| Equipamento<br>Processo: 56647/2016<br>CEVS: 354990401-863-002670-1-5<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, WCXX158, Kodak 8000, 90 kVP / 15 mA<br>Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC<br>Responsável Legal: Oswaldo Ferreira de Almeida Junior<br>Responsável Técnico: Roberto Mori<br>Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério<br>Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 999 – Jd. São Dimas<br>São José dos Campos – SP                                                                     | Data de Validade: 07/08/2019<br>CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54 |
| Processo: 56662/2016<br>CEVS: 354990401-863-002671-1-2<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, WDYA199, Kodak 2200, 70 kVP / 7 mA<br>Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC<br>Responsável Legal: Oswaldo Ferreira de Almeida Junior<br>Responsável Técnico: Roberto Mori<br>Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério<br>Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 999 – Jd. São Dimas<br>São José dos Campos – SP                                                                                     | Data de Validade: 03/08/2019<br>CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54 |
| Processo: 17510/2016<br>CEVS: 354990401-863-002642-1-0<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, A506001156, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kVP / 8 mA<br>Razão Social: Serviço Social da Constr Civil Est SP – SECONCI<br>CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25<br>Responsável Legal: Fernando Costa Neto<br>Responsável Técnico: Maria Beatriz de Lima e Sá<br>Responsável Técnico Substituto: Nicola Jardel Ribeiro Nogueira<br>Endereço: Rua Samuel Antônio Rodrigues, 401 – sala 01 – Jd. Paulista<br>São José dos Campos – SP | Data de Validade: 07/08/2019                                 |
| Processo: 16246/2016<br>CEVS: 354990401-863-002527-1-9<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 121251/91541, Gnatus XR 6010, 60 kVP / 10 mA<br>Razão Social: Lisandra de Cassia Rodrigues Barbosa<br>CNPJ/CPF: 183.802.548-05<br>Responsável Legal: Lisandra de Cassia Rodrigues Barbosa<br>Responsável Técnico: Augusto Vieira Alves<br>Endereço: Rua Goiânia, 406 – sala 01 – Pq. Industrial<br>São José dos Campos – SP                                                                                               | Data de Validade: 03/08/2019                                 |
| Processo: 4620/2017<br>CEVS: 354990401-863-002431-1-6<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 48405, Trophy94 / Minorex, 50 kVP / 7 mA<br>Razão Social: Maria Solange Lacerda Rangel<br>Responsável Legal: Maria Solange Lacerda Rangel<br>Responsável Técnico: Maria Solange Lacerda Rangel<br>Endereço: Rua Gomide Santos, 41 – Monte Castelo<br>São José dos Campos – SP                                                                                                                                              | Data de Validade: 13/08/2019<br>CNPJ/CPF: 071.148.678-67     |
| Processo: 15601/2017<br>CEVS: 354990401-863-003183-1-0<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 7000231524, Gnatus/Timex 70E, 70 kVP / 7 mA<br>Razão Social: Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda<br>CNPJ/CPF: 10.423.449/0001-16<br>Responsável Legal: Rafael Ferrari Rosatti<br>Responsável Técnico: Rafael Ferrari Rosatti<br>Responsável Técnico Substituto: Raphael Sa dos Santos Gomes<br>Endereço: Av Andrômeda, 1389 – Jd. Satélite<br>São José dos Campos – SP                                              | Data de Validade: 03/08/2019                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Processo: 359/2017<br>CEVS: 354990401-863-002665-1-5<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 4012680004, Gnatus/Time-X 66, 66 kVP / 6,5 mA<br>Razão Social: Ivan Torres Natividade<br>CNPJ/CPF: 159.662.768-97<br>Responsável Legal: Ivan Torres Natividade<br>Responsável Técnico: Ivan Torres Natividade<br>Endereço: Av Dr João Guilhermino, 474 – sala 82 C-2 – Centro<br>São José dos Campos – SP                                                                                                                                                                                  | Data de Validade: 03/08/2019 |
| Processo: 103242/2015<br>CEVS: 354990401-863-003185-1-5<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, K00439, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kVP / 8 mA<br>Razão Social: Patrícia da Silva Menezes<br>CNPJ/CPF: 043.543.427-66<br>Responsável Legal: Patrícia da Silva Menezes<br>Responsável Técnico: Patrícia da Silva Menezes<br>Endereço: Av Mário Frigi, 255 – Res Bosque dos Ipês<br>São José dos Campos – SP                                                                                                                                                                           | Data de Validade: 03/08/2019 |
| Processo: 34201/2017<br>CEVS: 354990401-863-003160-1-6<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 004698, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kVP / 8 mA<br>Razão Social: Nicola Jardel Ribeiro Nogueira<br>CNPJ/CPF: 274.507.298-65<br>Responsável Legal: Nicola Jardel Ribeiro Nogueira<br>Responsável Técnico: Nicola Jardel Ribeiro Nogueira<br>Responsável Técnico Substituto: Cibelly Maressa Nogueira Oliveira<br>Endereço: Av Andrômeda, 753 – sala 47 – Jd. Satélite<br>São José dos Campos – SP                                                                                       | Data de Validade: 03/08/2019 |
| Processo: 39634/2017<br>CEVS: 354990401-863-003167-1-7<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 002925, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kVP / 8 mA<br>Razão Social: Sisne David Oliveira de Carvalho<br>CNPJ/CPF: 984.050.635-87<br>Responsável Legal: Sisne David Oliveira de Carvalho<br>Responsável Técnico: Sisne David Oliveira de Carvalho<br>Endereço: Rua Londrina, 142 – casa – Res Bosque dos Ipês<br>São José dos Campos – SP                                                                                                                                                  | Data de Validade: 03/08/2019 |
| Processo: 92667/2016<br>CEVS: 354990401-863-003062-1-5<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, não especificado, Astex / Odontomax 70/7p, 70 kvp / 7 mA<br>Razão Social: Taiana Saemi Calmon Yokota Araújo<br>CNPJ/CPF: 215.225.228-40<br>Responsável Legal: Taiana Saemi Calmon Yokota Araújo<br>Responsável Técnico: Taiana Saemi Calmon Yokota Araújo<br>Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 100 – sala 03 – VI. Rubi<br>São José dos Campos – SP                                                                                                                                  | Data de Validade: 24/05/2019 |
| Processo: 37140/2015<br>CEVS: 354990401-863-002861-1-7<br>Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 11114185010-B, Procion / Ion 70X, 70 Kvp / 8 mA<br>Razão Social: Sergio Brito<br>CNPJ/CPF: 062.532.918-07<br>Responsável Legal: Sergio Brito<br>Responsável Técnico: Sergio Brito<br>Responsável Técnico Substituto: Carlos Henrique Spinosa Bernardes<br>Endereço: Rua Vilaça, 843 – sala 02 – Centro<br>São José dos Campos – SP                                                                                                                                                       | Data de Validade: 20/02/2019 |
| LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA<br>FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR E FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)<br>Processo: 138005/2016<br>CEVS: 354990401-266-000007-1-0<br>Razão Social: Ozone & Life Industria, Comércio e Sistemas Ltda<br>CNPJ/CPF: 08.982.421/0001-77<br>Responsável Legal: Luci Ferreira<br>Responsável Técnico: Luci Ferreira<br>Endereço: Rua Oros, 355 – Palmeiras São José<br>São José dos Campos – SP                        | Data de Validade: 27/06/2019 |
| ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA<br>ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES<br>Consultório Isolado<br>Processo: 47301/2018<br>CEVS: 354990401-863-003291-1-8<br>Razão Social: Sepa – Serviços de Pronto Atendimento em Otorrinolaringologia Ltda<br>CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03<br>Responsável Legal: Rosemeiry Tereza Marçal<br>Responsável Técnico: Rosemeiry Tereza Marçal<br>Responsável Técnico Substituto: Ivan Senis Cardoso Macedo<br>Endereço: Av Andrômeda, 227 – SUC 266 – Jd Satélite<br>São José dos Campos – SP | Data de Validade: 28/06/2019 |
| ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA<br>ATIVIDADE ODONTOLÓGICA<br>Consultório Odontológico Tipo I<br>Processo: 71919/2018<br>CEVS: 354990401-863-003327-1-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data de Validade: 22/08/2019 |

Razão Social: Andrea Bah Moreno  
Responsável Legal: Andrea Bah Moreno  
Responsável Técnico: Andrea Bah Moreno  
Endereço: Av Brasil, 385 – Monte Castelo  
São José dos Campos – SP

CNPJ/CPF: 162.745.078-50

Processo: 62666/2018  
CEVS: 354990401-863-003312-1-0  
Razão Social: Daniela de Jesus Silva Souza Bittencourt  
CNPJ/CPF: 311.100.648-45  
Responsável Legal: Daniela de Jesus Silva Souza Bittencourt  
Responsável Técnico: Daniela de Jesus Silva Souza Bittencourt  
Endereço: Rua Manoel Bosco Ribeiro, 1049 – Jd. das Indústrias  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 21/08/2019

Processo: 44632/2018  
CEVS: 354990401-863-003320-1-1  
Razão Social: Raiza Cristina Carvalho Baiano  
Responsável Legal: Raiza Cristina Carvalho Baiano  
Responsável Técnico: Raiza Cristina Carvalho Baiano  
Endereço: Rua Alzirio Lebrão, 230 – Alto da Ponte  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019  
CNPJ/CPF: 025.165.031-64

Processo: 51470/2018  
CEVS: 354990401-863-003305-1-5  
Razão Social: Aline Signorini Dias  
Responsável Legal: Aline Signorini Dias  
Responsável Técnico: Aline Signorini Dias  
Responsável Técnico Substituto: Natalia Ávila Calvo  
Endereço: Alameda Harvey C Weeks, 14 – sala 26 – Cidade Vista Verde  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019  
CNPJ/CPF: 327.092.948-00

Processo: 56096/2018  
CEVS: 354990401-863-003318-1-3  
Razão Social: MR Odontologia Ltda  
CNPJ/CPF: 30.160.396/0001-03  
Responsável Legal: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
Responsável Técnico: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
Responsável Técnico Substituto: Raphael Sa dos Santos Gomes  
Endereço: Av Andrômeda, 3316 – Jd. Satélite  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019

Processo: 38311/2018  
CEVS: 354990401-863-003322-1-6  
Razão Social: Valdirene de Fátima Carreira Castellanos  
CNPJ/CPF: 062.535.178-99  
Responsável Legal: Valdirene de Fátima Carreira Castellanos  
Responsável Técnico: Valdirene de Fátima Carreira Castellanos  
Endereço: Av Dr. Nelson D'Ávila, 1837 – sala 204 / 205 – Jd. São Dimas  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019

Processo: 66309/2018  
CEVS: 354990401-863-003321-1-9  
Razão Social: Rubens Carvalho Escudero  
CNPJ/CPF: 219.626.848-81  
Responsável Legal: Rubens Carvalho Escudero  
Responsável Técnico: Rubens Carvalho Escudero  
Endereço: Rua Santa Clara, 45 – Vila Adyana  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019

Processo: 62037/2018  
CEVS: 354990401-863-003308-1-7  
Razão Social: Michelle Roberta Vieira Silva Reis  
CNPJ/CPF: 296.057.808-28  
Responsável Legal: Michelle Roberta Vieira Silva Reis  
Responsável Técnico: Michelle Roberta Vieira Silva Reis  
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 813 – Centro  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019

Processo: 63373/2018  
CEVS: 354990401-863-003316-1-9  
Razão Social: Leticia Tose Rocha  
CNPJ/CPF: 426.673.358-56  
Responsável Legal: Leticia Tose Rocha  
Responsável Técnico: Leticia Tose Rocha  
Endereço: Rua Major Francisco de Paula Elias, 265 – sala 02 – Vila Adyana  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019

Processo: 63377/2018  
CEVS: 354990401-863-003317-1-6  
Razão Social: Marco Antônio Martins de Paiva  
CNPJ/CPF: 538.301.218-49  
Responsável Legal: Marco Antônio Martins de Paiva  
Responsável Técnico: Marco Antônio Martins de Paiva  
Endereço: Rua Major Francisco de Paula Elias, 265 – sala 01 – Vila Adyana  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019

Processo: 24310/2018  
CEVS: 354990401-863-003296-1-4  
Razão Social: Tatiana Giovanini Kozama  
CNPJ/CPF: 214.559.678-07  
Responsável Legal: Tatiana Giovanini Kozama  
Responsável Técnico: Tatiana Giovanini Kozama  
Endereço: Av São João, 1905 – sala 02 – Jd Esplanada  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 25/06/2019

Equipamento  
Processo: 71919/2018  
CEVS: 354990401-863-003328-1-0  
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, K00042, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA  
Razão Social: Andrea Bah Moreno  
CNPJ/CPF: 162.745.078-50  
Responsável Legal: Andrea Bah Moreno  
Responsável Técnico: Andrea Bah Moreno  
Endereço: Av Brasil, 385 – Monte Castelo  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019

Processo: 56096/2018  
CEVS: 354990401-863-003319-1-0  
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 10614090016-B, Procion / Ion-70X, 70 Kvp / 8 mA  
Razão Social: MR Odontologia Ltda  
CNPJ/CPF: 30.160.396/0001-03  
Responsável Legal: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
Responsável Técnico: Michelle de Sá dos Santos Gomes  
Responsável Técnico Substituto: Raphael Sa dos Santos Gomes  
Endereço: Av Andrômeda, 3316 – Jd. Satélite  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 22/08/2019

Processo: 62701/2018  
CEVS: 354990401-863-003323-1-3  
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 001428, Dabi Atlante / Spectro 70x, 70 kvp / 8 mA  
Razão Social: IOP Instituto Odontológico Paulista Ltda  
CNPJ/CPF: 05.832.429/0001-69  
Responsável Legal: Marta Maria Becker Prado  
Responsável Técnico: Marta Maria Becker Prado  
Responsável Técnico Substituto: Ana Gabriela Marques de Mendonça  
Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – sala 707 – Pq. Res. Aquarius  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 07/08/2019

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA  
Equipamento  
Processo: 50890/2018  
CEVS: 354990401-864-003462-1-7  
Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 805SX2, GE / XR 6000, 40 a 150 kvp / 10 a 500 mA, Trifásico  
Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda  
CNPJ/CPF: 48.963.698/0001-77  
Responsável Legal: Arilton Jose dos Santos Carvalhal  
Responsável Técnico: Arilton Jose dos Santos Carvalhal  
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão  
Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão  
Endereço: Av Andrômeda, 227 – Loja 140 – Jd Satélite  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 25/06/2019

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR E TRANSPORTE PRÓPRIO: PRODUTOS PARA SAÚDE)  
Processo: 95820/2017  
CEVS: 354990401-464-000161-1-0  
Razão Social: R G de Freitas Produtos Médicos Eirelli – EPP  
CNPJ/CPF: 28.375.971/0001-35  
Responsável Legal: Renato Gonçalves de Freitas  
Responsável Técnico: Priscila Margutti Costa  
Endereço: Av Andrômeda, 433 – sala 413 – Jd Satélite  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 29/06/2019

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES  
Consultório Isolado  
Processo: 47301/2018  
CEVS: 354990401-863-003291-1-8  
Razão Social: Sepa – Serviços de Pronto Atendimento em Otorrinolaringologia Ltda  
CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03  
Responsável Legal: Rosemeiry Tereza Marçal  
Responsável Técnico: Rosemeiry Tereza Marçal  
Responsável Técnico Substituto: Ivan Senis Cardoso Macedo  
Endereço: Av Andrômeda, 227 – SUC 266 – Jd Satélite  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 28/06/2019

ASSUNÇÃO DE CO-REPSONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
Farmácia  
Processo: 123006/2016  
CEVS: 354990401-861-000314-1-0  
Razão Social: Orthoservice Ltda  
CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50  
Responsável Legal: Marcelo Merlotti  
Responsável Técnico: Tatiane Machado Mancilha Freitas  
Responsável Técnico Substituto: Tamara Ferreira de Moraes  
Endereço: Av Tivoli, 433 – Vila Betânia  
São José dos Campos – SP

Data de Validade: 21/06/2019

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
Consultório Odontológico Tipo I  
Processo: 51470/2018

|                                                                                                      |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| CEVS: 354990401-863-003305-1-5                                                                       | Data de Validade: 22/08/2019 |
| Razão Social: Aline Signorini Dias                                                                   | CNPJ/CPF: 327.092.948-00     |
| Responsável Legal: Aline Signorini Dias                                                              |                              |
| Responsável Técnico: Aline Signorini Dias                                                            |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Natalia Avila Calvo                                                  |                              |
| Endereço: Alameda Harvey C Weeks, 14 – sala 26 – Cidade Vista Verde                                  |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                             |                              |
| Processo: 56096/2018                                                                                 |                              |
| CEVS: 354990401-863-003318-1-3                                                                       | Data de Validade: 22/08/2019 |
| Razão Social: MR Odontologia Ltda                                                                    | CNPJ/CPF: 30.160.396/0001-03 |
| Responsável Legal: Michelle de Sá dos Santos Gomes                                                   |                              |
| Responsável Técnico: Michelle de Sá dos Santos Gomes                                                 |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Raphael Sa dos Santos Gomes                                          |                              |
| Endereço: Av Andrômeda, 3316 – Jd. Satélite                                                          |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                             |                              |
| Processo: 72302/2014                                                                                 |                              |
| CEVS: 354990401-863-002727-1-0                                                                       | Data de Validade: 06/10/2018 |
| Razão Social: Marília de Fatima Carvalho Pereira                                                     | CNPJ/CPF: 323.194.468-69     |
| Responsável Legal: Marília de Fatima Carvalho Pereira                                                |                              |
| Responsável Técnico: Evandro Maciel Pereira                                                          |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Marília de Fatima Carvalho Pereira                                   |                              |
| Endereço: Rua Quinze de Novembro, 71 – sala 03 – Centro                                              |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                             |                              |
| Policlínica Odontológica                                                                             |                              |
| Processo: 8832/2017                                                                                  |                              |
| CEVS: 354990401-863-000188-1-3                                                                       | Data de Validade: 03/08/2019 |
| Razão Social: IOP Instituto Odontológico Paulista Ltda                                               | CNPJ/CPF: 05.832.429/0001-69 |
| Responsável Legal: Marta Maria Becker Prado                                                          |                              |
| Responsável Técnico: Marta Maria Becker Prado                                                        |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Ana Gabriela Marques de Mendonça                                     |                              |
| Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – sala 707 e 708 – Pq. Res. Aquarius               |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                             |                              |
| Equipamento                                                                                          |                              |
| Processo: 56096/2018                                                                                 |                              |
| CEVS: 354990401-863-003319-1-0                                                                       | Data de Validade: 22/08/2019 |
| Tipo: Raios x odontológico intra-oral, 10614090016-B, Procion / Ion-70X, 70 Kvp / 8 mA               |                              |
| Razão Social: MR Odontologia Ltda                                                                    | CNPJ/CPF: 30.160.396/0001-03 |
| Responsável Legal: Michelle de Sá dos Santos Gomes                                                   |                              |
| Responsável Técnico: Michelle de Sá dos Santos Gomes                                                 |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Raphael Sa dos Santos Gomes                                          |                              |
| Endereço: Av Andrômeda, 3316 – Jd. Satélite                                                          |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                             |                              |
| Processo: 62701/2018                                                                                 |                              |
| CEVS: 354990401-863-003323-1-3                                                                       | Data de Validade: 07/08/2019 |
| Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 001428, Dabi Atlante / Spectro 70x, 70 kvp / 8 mA             |                              |
| Razão Social: IOP Instituto Odontológico Paulista Ltda                                               |                              |
| CNPJ/CPF: 05.832.429/0001-69                                                                         |                              |
| Responsável Legal: Marta Maria Becker Prado                                                          |                              |
| Responsável Técnico: Marta Maria Becker Prado                                                        |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Ana Gabriela Marques de Mendonça                                     |                              |
| Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – sala 707 – Pq. Res. Aquarius                     |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                             |                              |
| Processo: 72302/2014                                                                                 |                              |
| CEVS: 354990401-863-002433-1-0                                                                       | Data de Validade: 06/10/2018 |
| Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 001209, Dabi Atl / espectro 70 X, 70 kvp / 8 mA               |                              |
| Razão Social: Marília de Fatima Carvalho Pereira                                                     | CNPJ/CPF: 323.194.468-69     |
| Responsável Legal: Marília de Fatima Carvalho Pereira                                                |                              |
| Responsável Técnico: Evandro Maciel Pereira                                                          |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Marília de Fatima Carvalho Pereira                                   |                              |
| Endereço: Rua Quinze de Novembro, 71 – sala 03 – Centro                                              |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                             |                              |
| ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA                                                   |                              |
| SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA                 |                              |
| Equipamento                                                                                          |                              |
| Processo: 50890/2018                                                                                 |                              |
| CEVS: 354990401-864-003462-1-7                                                                       | Data de Validade: 25/06/2019 |
| Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 805SX2, GE / XR 6000, 40 a 150 kvp / 10 a 500 mA, Trifásico |                              |
| Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda                                                        | CNPJ/CPF: 48.963.698/0001-77 |
| Responsável Legal: Arilton Jose dos Santos Carvalhal                                                 |                              |
| Responsável Técnico: Arilton Jose dos Santos Carvalhal                                               |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão                                              |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão                                        |                              |
| Endereço: Av Andrômeda, 227 – Loja 140 – Jd Satélite                                                 |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                             |                              |
| Processo: 50890/2018                                                                                 |                              |
| CEVS: 354990401-864-003462-1-7                                                                       | Data de Validade: 25/06/2019 |
| Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 805SX2, GE / XR 6000, 40 a 150 kvp / 10 a 500 mA, Trifásico |                              |
| Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda                                                        | CNPJ/CPF: 48.963.698/0001-77 |
| Responsável Legal: Arilton Jose dos Santos Carvalhal                                                 |                              |
| Responsável Técnico: Arilton Jose dos Santos Carvalhal                                               |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão                                              |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão                                        |                              |
| Endereço: Av Andrômeda, 227 – Loja 140 – Jd Satélite                                                 |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                             |                              |

|                                                                                                                                                                         |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA                                                                                                                            |                              |
| ATIVIDADE ODONTOLÓGICA                                                                                                                                                  |                              |
| Equipamento                                                                                                                                                             |                              |
| Processo: 91535/2015                                                                                                                                                    |                              |
| CEVS: 354990401-863-002852-1-8                                                                                                                                          |                              |
| Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 791479, Procion / Ion 70X, 60 kvp / 10 mA                                                                                        |                              |
| Razão Social: Ana Paula Basílio Escudero                                                                                                                                | CNPJ/CPF: 319.056.988-60     |
| Responsável Legal: Ana Paula Basílio Escudero                                                                                                                           |                              |
| Responsável Técnico: Ana Paula Basílio Escudero                                                                                                                         |                              |
| Endereço: Rua Leonardo Pinto da Cunha, 144 – sala 01 – VI. Adyana                                                                                                       |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                                                                                                |                              |
| BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA                                                                                                                         |                              |
| ATIVIDADE ODONTOLÓGICA                                                                                                                                                  |                              |
| Consultório Odontológico Tipo I                                                                                                                                         |                              |
| Processo: 53215/2013                                                                                                                                                    |                              |
| CEVS: 354990401-863-001669-1-0                                                                                                                                          |                              |
| Razão Social: Erika Cristina Sbrisse Pereira                                                                                                                            | CNPJ/CPF: 325.389.978-01     |
| Responsável Legal: Erika Cristina Sbrisse Pereira                                                                                                                       |                              |
| Responsável Técnico: Erika Cristina Sbrisse Pereira                                                                                                                     |                              |
| Responsável Técnico Substituto: Daniela Fernandes Gama                                                                                                                  |                              |
| Endereço: Rua Tenente Aécio Lemes de Souza, 41 – sala 01 – Jd. Paulista                                                                                                 |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                                                                                                |                              |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA                                                                                                                                        |                              |
| ATIVIDADE ODONTOLÓGICA                                                                                                                                                  |                              |
| Consultório Odontológico Tipo I                                                                                                                                         |                              |
| Processo: 64933/2018                                                                                                                                                    |                              |
| CEVS: 354990401-863-001158-1-9                                                                                                                                          | Data de Validade: 22/08/2019 |
| Razão Social: Cinthia Molina Peneluppi                                                                                                                                  | CNPJ/CPF: 278.346.378-43     |
| Responsável Legal: Cinthia Molina Peneluppi                                                                                                                             |                              |
| Responsável Técnico: Cinthia Molina Peneluppi                                                                                                                           |                              |
| Endereço: Av Dr João Batista Soares de Queiroz Junior, 496 – Jd das Industrias                                                                                          |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                                                                                                |                              |
| Processo: 53215/2013                                                                                                                                                    |                              |
| CEVS: 354990401-863-001669-1-0                                                                                                                                          | Data de Validade: 21/08/2019 |
| Razão Social: Erika Cristina Sbrisse Pereira                                                                                                                            | CNPJ/CPF: 325.389.978-01     |
| Responsável Legal: Erika Cristina Sbrisse Pereira                                                                                                                       |                              |
| Responsável Técnico: Erika Cristina Sbrisse Pereira                                                                                                                     |                              |
| Endereço: Rua Tenente Aécio Lemes de Souza, 41 – sala 01 – Jd. Paulista                                                                                                 |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                                                                                                |                              |
| Processo: 91535/2015                                                                                                                                                    |                              |
| CEVS: 354990401-863-002851-1-0                                                                                                                                          | Data de Validade: 21/08/2019 |
| Razão Social: Ana Paula Basílio Escudero                                                                                                                                | CNPJ/CPF: 319.056.988-60     |
| Responsável Legal: Ana Paula Basílio Escudero                                                                                                                           |                              |
| Responsável Técnico: Ana Paula Basílio Escudero                                                                                                                         |                              |
| Endereço: Rua Santa Clara, 45 – VI Adyana                                                                                                                               |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                                                                                                |                              |
| CEVS – CANCELADO                                                                                                                                                        |                              |
| ATIVIDADE ODONTOLÓGICA                                                                                                                                                  |                              |
| Equipamento                                                                                                                                                             |                              |
| Processo: 91535/2015                                                                                                                                                    |                              |
| CEVS: 354990401-863-002852-1-8                                                                                                                                          |                              |
| Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 791479, Procion / Ion 70X, 60 kvp / 10 mA                                                                                        |                              |
| Razão Social: Ana Paula Basílio Escudero                                                                                                                                | CNPJ/CPF: 319.056.988-60     |
| Responsável Legal: Ana Paula Basílio Escudero                                                                                                                           |                              |
| Responsável Técnico: Ana Paula Basílio Escudero                                                                                                                         |                              |
| Endereço: Rua Leonardo Pinto da Cunha, 144 – sala 01 – VI. Adyana                                                                                                       |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                                                                                                |                              |
| LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                        |                              |
| DEFERIDO COM CONDICIONANTES                                                                                                                                             |                              |
| ATIVIDADES VETERINÁRIAS                                                                                                                                                 |                              |
| Processo: 47170/2017                                                                                                                                                    |                              |
| LTA Nº: 35/18                                                                                                                                                           |                              |
| Razão Social: SMS Vet Ltda EPP                                                                                                                                          | CNPJ/CPF: 26.116.200/0001-06 |
| Responsável Legal: Damiana Pinotti e Souza                                                                                                                              | CPF: 144.741.598-10          |
| Responsável Técnico: Poliana Borges Pereira dos Santos                                                                                                                  | CREA: SP 5.069.712.454       |
| Endereço: Rua Prof Alfredo Vieira de Moura, 55 – Vila Adyana                                                                                                            |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                                                                                                |                              |
| Condicionante:                                                                                                                                                          |                              |
| • Atender as normas referente a acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2015;                                                                                         |                              |
| • Deverá prever iluminação e ventilação natural em todos ambientes, sendo que onde for insuficiente, deverá ser provido de iluminação artificial e ventilação mecânica; |                              |
| • Deverá prever área especifica para o DML com tanque não sendo admitido no WC/PCD.                                                                                     |                              |
| LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                        |                              |
| DEFERIDO COM CONDICIONANTES                                                                                                                                             |                              |
| EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE                                                                                                                                              |                              |
| Processo: 7536/2018                                                                                                                                                     |                              |
| LTA Nº: 36/18                                                                                                                                                           |                              |
| Razão Social: C E E Construir ME                                                                                                                                        | CNPJ/CPF: 11.668.319/0001-06 |
| Responsável Legal: Cleliane Albertina Maia                                                                                                                              | CPF: 098.450.748-55          |
| Responsável Técnico: Gabriel de Matos e Silva                                                                                                                           | CREA: 5.069.736.724          |
| Endereço: Rua Raul Roldão da Costa, 32 – Vila Betânia                                                                                                                   |                              |
| São José dos Campos – SP                                                                                                                                                |                              |
| Condicionante:                                                                                                                                                          |                              |
| • Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;                                                                                                    |                              |
| • Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;                                                                                  |                              |
| • Prever o abrigo de resíduos dentro do imóvel;                                                                                                                         |                              |
| • Deverá cumprir o cronograma de reformas a iniciar em 15/06/2018 e conclusão em 27/07/2018, conforme consta no processo 7536/2018.                                     |                              |

Processo: 111798/2017  
LTA Nº: 38/18  
Razão Social: Obra Assistencial e Social Coração de Maria  
CNPJ/CPF: 45.398.898/0001-36  
Responsável Legal: Aparecida Rodrigues de Oliveira Lopes CPF: 042.411.548-40  
Responsável Técnico: Antônio Fernando de Moura CREA: 037.319.598-28  
Endereço: Rua Batatais, 13 – Bosque dos Eucaliptos  
São José dos Campos – SP  
Condicionante:  
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;  
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;  
• Prever lavatórios no consultório dentário e consultório médico;  
• Prever rampas onde houver desnível do imóvel.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
ARMAZÉNS GERAIS (EMIÇÃO DE WARRANT)  
Processo: 126900/2017  
LTA Nº: 39/18  
Razão Social: Armavale Armazéns Gerais do Vale do Paraíba  
CNPJ/CPF: 55.120.380/0011-61  
Responsável Legal: Benedicto Bueno CPF: 132.576.508-25  
Responsável Técnico: Vanderlei Vilas Boas Simões CREA: 5.062.671.488  
Endereço: Estrada Velha Rio São Paulo – 5000 – Eugênio de Melo  
São José dos Campos – SP

Condicionante:  
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade; principalmente a NBR 9050-2015;  
• Prever iluminação e ventilação natural de todos ambientes. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica, conforme estabelecido na legislação e normas vigentes;  
• O armazenamento de produtos inflamáveis, se houver, deverá ser realizado em área específica e com ventilação permanente;  
• Os produtos a serem mantidos com temperatura e umidade controlados deverão ser armazenados em ambientes devidamente climatizados, através do ar condicionado;  
• O abrigo de resíduos (lixo) deverá ser instalado dentro do imóvel, conforme legislação e normas pertinentes.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA  
Processo: 125858/2017  
LTA Nº: 40/18  
Razão Social: Shelldon Gabriel Souza Linhares CNPJ/CPF: 047.440.975-96

Responsável Legal: Shelldon Gabriel Souza Linhares CPF: 047.440.975-96  
Responsável Técnico: Marcela Guimarães Cury CAU: A95581-7  
Endereço: Av Mal Floriano Peixoto, 347 – sala 603 – Centro  
São José dos Campos – SP  
Condicionante:  
• Atender as normas referentes à acessibilidade; principalmente a NBR 9050-2015;  
• Todos os ambientes deverão possuir iluminação e ventilação naturais. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica;  
• Deverá prever abrigo externo de resíduos dentro do imóvel, conforme estabelecido na legislação e normas pertinentes.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA EMPRESAS  
Processo: 106488/2017  
LTA Nº: 42/18  
Razão Social: R F Refeições Coletivas Ltda ME CNPJ/CPF: 26.049.003/0001-03  
Responsável Legal: Marcius Nei Reis Rodrigues CPF: 188.111.648-42  
Responsável Técnico: Paulo Henrique Leite Filho CREA: 5063744967  
Endereço: Av Fortaleza, 57 – Pq Industrial  
São José dos Campos – SP  
Condicionante:  
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;  
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural for insuficiente.

-----

**PORTARIA Nº 15/SEMOB/2018**  
O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 9495 de 2017, na Lei 4399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município;  
Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso I, letra “h” da Lei nº 4399/93;  
Considerando a necessidade de definir os procedimentos para a emissão de credenciais para estacionamento previstas nas Resoluções 303 e 304 do CONTRAN;  
Resolve:  
Art. 1º. Fica delegada a competência para autorizar a emissão de credenciais previstas no Artigo 2º, §2º da Resolução CONTRAN 303 E Artigo 2º, §2º da Resolução CONTRAN, aos servidores Maria Cristina da Silva batista, matrícula nº 541159-2 e em sua ausência, João Paulo Heller Moraes, matrícula nº 600376-1;  
Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 50/ST/2015;  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 27 de setembro de 2018.  
Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana

# Anexos

## ANEXOS À L E I N. 9.811, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal dada em Dação de Pagamento – Pedro Lima

**01- IMÓVEL:-** Área de terra.

**02 - PROPRIEDADE:-** Domínio Público Municipal

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Avenida João Rodolfo Castelli - Putim

**04 - SITUAÇÃO:** - A área está situada entre a Avenida João Rodolfo Castelli, Área de Domínio Público Municipal, Propriedade da Granja Itambi, Área Remanescente de Domínio Público Municipal, FUNDHAS – Fundação Hélio Augusto de Souza.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato regular, com declividade, sem vegetação e com benfeitorias, sendo 2 construções em alvenaria com área de 173,00m²

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no vértice 444PC (N=7.429,183,2688; E=413.962,1173), localizado no alinhamento da Avenida João Rodolfo Castelli com canto de divisa da área da FUNDHAS – Fundação Hélio Augusto de Souza. Deste segue no sentido horário em curva à direita com AC 04°45'37", Raio de 306,00m e Desenvolvimento de 25,42m de extensão até o vértice APT; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 88°49'27" e 28,42m de extensão até o vértice BPC; deste segue em curva à direita com AC 00°52'48", Raio de 330,00m e Desenvolvimento de 5,07m de extensão até o vértice 453PT, confrontando com o alinhamento da Avenida João Rodolfo Castelli, do vértice 444PC ao vértice 453PT; neste deflete à direita e segue com azimute de 171°45'07" e 139,00m de extensão, confrontando com Área de Domínio Público Municipal, até o vértice 452; neste deflete à direita e segue com azimute de 264°10'06" e 2,19m de extensão até o vértice C; neste deflete à direita e segue com azimute de 264°41'18" e 31,48m de extensão até o vértice D; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 263°44'30" e 21,05m de extensão até o vértice 180, confrontando com Propriedade da Granja Itambá, do vértice 452 até o vértice 180; neste deflete à direita e segue com azimute de 350°17'31" e 17,11m de extensão até o vértice 179; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 349°31'46" e 22,14m de extensão até o vértice 178; neste deflete à direita e segue com

PUTIM PEDRO LIMA



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

azimute de 350°18'59" e 11,60m de extensão até o vértice 445, confrontando com Área Remanescente de Domínio Público Municipal, do vértice 180 até o vértice 445; deste segue com mesmo azimute e 92,00m de extensão, confrontando com área da FUNDHAS – Fundação Hélio Augusto de Souza, até o vértice 444PC inicial dessa descrição, fechando assim o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados).

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras. 05 de Dezembro de 2017.

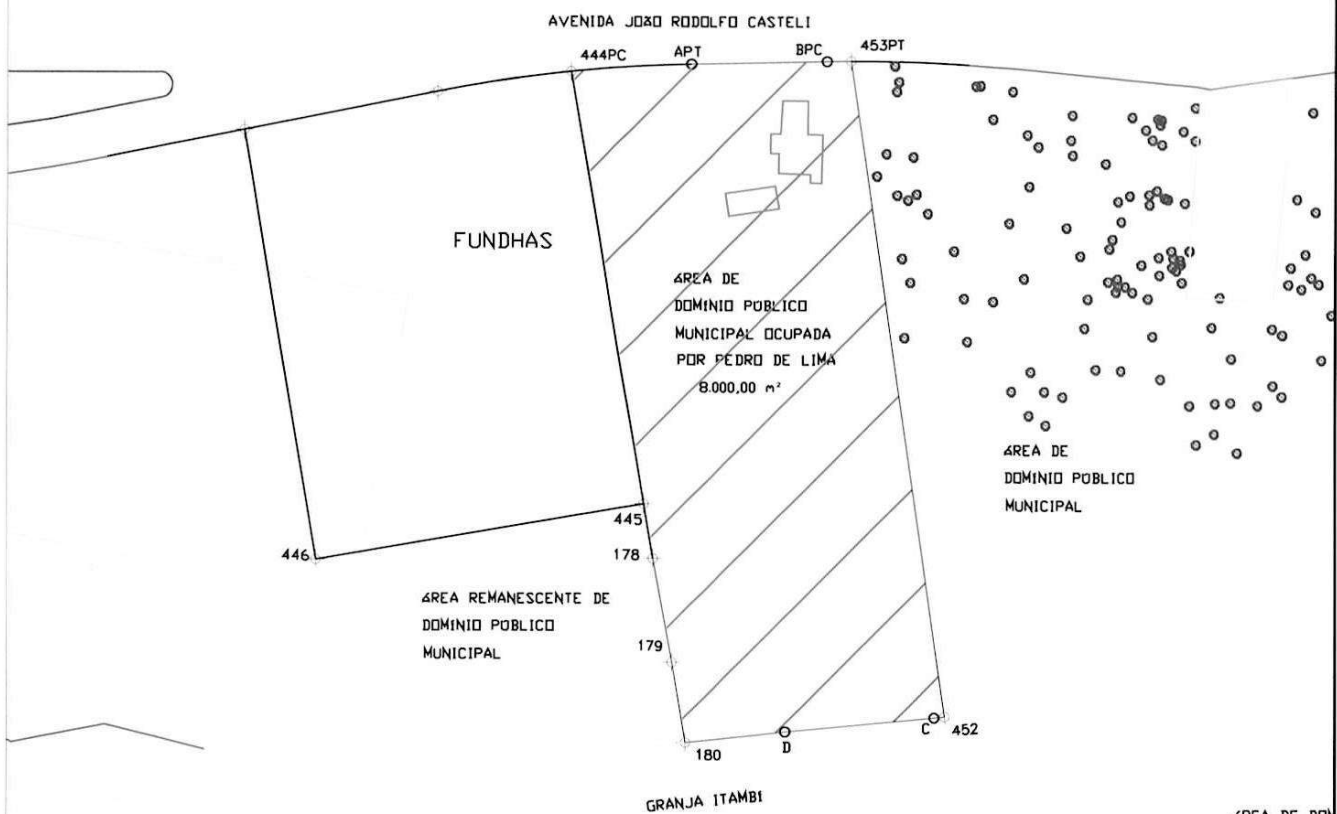
  
Érika Alves Torquato  
Técnica em Agrimensura

**José Turano Junior**  
**Secretário**

PUTIM PEDRO LIMA

2

| VERTICE     | DISTANCIA                     | VERTICE    | N              | E            |
|-------------|-------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 444PC-APT   | R.306,00m,D25,42m,AC04°45'37" |            | 7.429.014,8471 | 413.967,4835 |
| APT - BPC   | 28,42m                        | 88°49'27"  | 7.429.185,4303 | 414.015,8953 |
| BPC - 453PT | R.330,00m,D35,07m,AC00°52'46" |            | 7.429.185,4931 | 414.020,9637 |
| 453PT - 452 | 139,00m                       | 171°45'07" | 7.429.047,9288 | 414.040,9049 |
| 452 - C     | 2,9m                          | 264°1'02"  | 7.429.047,7065 | 414.038,7284 |
| C - D       | 31,48m                        | 264°41'18" | 7.429.044,7920 | 414.007,3889 |
| D - B00     | 21,05m                        | 263°44'30" | 7.429.042,4971 | 413.986,4543 |
| B00 - 179   | 17,11m                        | 180°17'31" | 7.429.059,3639 | 413.983,5688 |
| 179 - 178   | 22,14m                        | 349°31'46" | 7.429.081,1381 | 413.979,5448 |
| 178 - 445   | 11,60m                        | 350°16'59" | 7.429.092,5738 | 413.977,5934 |
| 445 - 444P  | 92,00m                        | 350°18'59" | 7.429.183,2688 | 416.962,1173 |



|                                 |   |                        |                                              |                                                                                                              |
|---------------------------------|---|------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Áreas                           |   |                        | ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS          |                                                                                                              |
| Área Terreno                    |   | 000,00 m²              | Diretor<br>-                                 | Chefe de Divisão<br>-                                                                                        |
| Área Construída Total           |   | 000,00 m²              | Monitor de Cálculo<br>Téc. Érika A. Torquato | <br>Monitor de Campo<br>- |
| Área da Projeção das Coberturas |   | 000,00 m²              | Levantamento<br>Orlando de Paula             | Processo/Expediente<br>30387/2012                                                                            |
| Abriço Desmontável              |   | 000,00 m²              | Cálculo/Projeto<br>Eng. Carlos B. Carnevalli |                                                                                                              |
| Zoneamento                      | - | Taxa de Ocupação       | 00 %                                         | Desenho<br>Eng. João Simonetti/Téc. Érika A. Torquato                                                        |
| Coefficiente de Aproveitamento  | - | Taxa de Permeabilidade | 00 %                                         |                                                                                                              |

|                                                                                                                                                |                                                                                              |                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                           | <b>PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b><br><b>SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS</b> | <br><small>Cidade de<br/>São José dos Campos</small> |
| <b>Título/Assunto</b><br>Levantamento planimétrico cadastral de uma área de domínio público municipal dada em Dação de Pagamento - Pedro Lima. |                                                                                              |                                                                                                                                           |
| <b>Datum:</b> Corrego Alegre<br><b>Endereço da Intervenção</b><br>Av. João Rodolfo Castelli, s/nº - Putim - São José dos Campos - São Paulo    |                                                                                              |                                                                                                                                           |
| <b>Nome do arquivocad</b><br>PUTIM_PEDRO_LIMA.dwg                                                                                              | <b>Escala</b><br>1:1000                                                                      | <b>Data</b><br>05/12/2017                                                                                                                 |
| <b>Prefeito</b><br>Felício Ramuth                                                                                                              | <b>Vice-Prefeito</b><br>Ricardo Mitsuo Nakagawa                                              | <b>Secretário de Obras</b><br>José Turangjunior                                                                                           |

**PENAS**  
MONO  
RED - 0,15  
YELLOW - 0,2  
GREEN - 0,3  
CYAN - 0,4  
BLUE - 0,5  
MAGENTA - 0,6  
WHITE - 0,25  
N° 08 - 0,10  
N° 09 - 0,10  
COLOR  
DEMAIS - 0,15

Endereço do arquivo: \\SRP402-NEW\Sistemas\Topografia\DWG\2 LESTE\PUTIM\PUTIM\_PEDRO\_LIMA.dwg



**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos  
do Município de São José dos Campos  
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 09/CG/2018  
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade**

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/AGPSGAF/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município nº 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos, Eng. Marcelo Pereira Manara, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2491 de 28 de Setembro de 2018, se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 24 de Setembro de 2018.

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio

Bruno de Jesus Barreto

Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO           |                                                                                                           |                                                  |                                                                  |        |                  |            | RELAÇÃO Nº<br>4/AGPSGAF/2018                                                                              |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 |                                                                                                           |                                                  |                                                                  |        |                  |            | FOLHA Nº 1                                                                                                |
| SECRETARIA /<br>ÓRGÃO                           | DEPARTAMENTO:<br><br>Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br><br>5 – Serviços Públicos | SUB-GRUPO FUNCIONAL:<br><br>5.1 - Gestão Territorial E Ambiental |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>5.1.02 – Política Do Meio Ambiente<br>5.1.02.02 – Fiscalização / Controle Ambiental |
| Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças. |                                                                                                           |                                                  |                                                                  |        |                  |            |                                                                                                           |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                           | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                          | DATAS - LIMITE                                   | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO                                          |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                               |
|                                                 |                                                                                                           |                                                  | QUANT.                                                           | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                           |
| 5.1.02.02.02                                    | Notificações Relativas à Fiscalização / Controle Ambiental                                                | 2011                                             | 14                                                               | cm     | 2018             |            | Processos Assunto: 535.                                                                                   |
| 5.1.02.02.04                                    | Multas Relativas à Fiscalização / Controle Ambiental                                                      | 2011                                             | 28                                                               | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados: Assunto: 536.                                                                    |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO           |                                                                                                           |                                                  |                                                                  |        |                  | RELAÇÃO Nº<br>4/AGPSGAF/2018                        |                                            |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                 |                                                                                                           |                                                  |                                                                  |        |                  | FOLHA Nº 2                                          |                                            |
| SECRETARIA /<br>ÓRGÃO                           | DEPARTAMENTO:<br><br>Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br><br>5 – Serviços Públicos | SUB-GRUPO FUNCIONAL:<br><br>5.1 - Gestão Territorial E Ambiental |        |                  | Função/Sub-Função:<br>5.1.04 – Parcelamento do Solo |                                            |
| Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças. |                                                                                                           |                                                  |                                                                  |        |                  |                                                     |                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                           | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                          | DATAS - LIMITE                                   | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO                                          |        | DATAS ELIMINAÇÃO |                                                     | OBSERVAÇÕES                                |
|                                                 |                                                                                                           |                                                  | QUANT.                                                           | ESPEC. | Prevista         | Realização                                          |                                            |
| 5.1.04.00.02 – 01                               | Processos de Diretrizes para Loteamento – Certidão de Oficialização de Loteamento.                        | 2011                                             | 06                                                               | cm     | 2018             |                                                     | Processos Assunto: 199 – Eliminação direta |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO           |                                                                                                           |                                                  |                                                                  |        |                  |            | RELAÇÃO Nº<br>4/AGPSGAF/2018                                      |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                                 |                                                                                                           |                                                  |                                                                  |        |                  |            | FOLHA Nº 3                                                        |
| SECRETARIA /<br>ÓRGÃO                           | DEPARTAMENTO:<br><br>Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br><br>5 – Serviços Públicos | SUB-GRUPO FUNCIONAL:<br><br>5.1 - Gestão Territorial E Ambiental |        |                  |            | Função/Sub-Função:<br>5.1.05 - Zoneamento, Uso E Ocupação Do Solo |
| Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças. |                                                                                                           |                                                  |                                                                  |        |                  |            |                                                                   |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                           | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                          | DATAS - LIMITE                                   | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO                                          |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                       |
|                                                 |                                                                                                           |                                                  | QUANT.                                                           | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                   |
| 5.1.05.00.02                                    | Processos Relativos à Certidão de Zoneamento                                                              | 2011                                             | 308                                                              | cm     | 2018             |            | Processos microfilmados - Assunto: 25                             |
| 5.1.05.00.03                                    | Processos Relativos à Certidão de Zona Urbana / Zona Rural                                                | 2011                                             | 70                                                               | cm     | 2018             |            | Processos Assunto: 103 – Eliminação direta                        |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO           |                                                                                      |                       |                                      |        |                  |            | RELAÇÃO Nº4/AGPSGAF/2018                                                              |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 |                                                                                      |                       |                                      |        |                  |            | FOLHA Nº 4                                                                            |
| SECRETARIA / ÓRGÃO                              | DEPARTAMENTO:                                                                        | GRUPO FUNCIONAL:      | SUB-GRUPO FUNCIONAL:                 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:                                                                    |
| Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças. | Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal | 5 – Serviços Públicos | 5.1 - Gestão Territorial E Ambiental |        |                  |            | 5.1.07 – Controle, Acompanhamento E Execução De Obras Públicas – Edificações Publicas |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                              | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                     | DATAS - LIMITE        | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO              |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                           |
|                                                 |                                                                                      |                       | QUANT.                               | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                       |
| 5.1.07.00.04                                    | Processos de Contratos de Serviços Técnicos Especializados                           | 2011                  | 14                                   | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados Assuntos: 481                                                 |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO           |                                                                                        |                       |                                      |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 4/AGPSGAF/2018                                                                             |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 |                                                                                        |                       |                                      |        |                  |            | FOLHA Nº 5                                                                                            |
| SECRETARIA / ÓRGÃO                              | DEPARTAMENTO:                                                                          | GRUPO FUNCIONAL:      | SUB-GRUPO FUNCIONAL:                 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:                                                                                    |
| Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças. | Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal   | 5 – Serviços Públicos | 5.1 - Gestão Territorial E Ambiental |        |                  |            | 5.1.08 - Normalização De Procedimentos Aprovação, Fiscalização E Cadastro De Edificações Particulares |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                              | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                       | DATAS - LIMITE        | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO              |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                           |
|                                                 |                                                                                        |                       | QUANT.                               | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                       |
| 5.1.08.00.01 - 13                               | Atualização de Nome / Endereço de Proprietário - Certidão                              | 2011                  | 14                                   | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados – Assunto: 434 – Alter. nome propriet. - Projeto                              |
| 5.1.08.00.01 – 16                               | Processos Relativos a Cancelamento de Projeto Aprovado                                 | 2011                  | 14                                   | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados – Assunto 186.                                                                |
| 5.1.08.00.02 – 02                               | Processos Relativos à Diretrizes / Consulta para Construção                            | 2011                  | 14                                   | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados – Assunto 182.                                                                |
| 5.1.08.00.02 - 05                               | Processos Relativos à Certidão Projeto Aprovado                                        | 2011                  | 70                                   | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados – Assunto: 27                                                                 |
| 5.1.08.00.02 – 05                               | Processos Relativos a Certidões de Edificações Particulares                            | 2011                  | 126                                  | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados – Assunto 174                                                                 |
| 5.1.08.00.03 - 09                               | Processos Relativos à Certidão de Vistoria                                             | 2011                  | 06                                   | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados – Assunto: 244                                                                |
| 5.1.08.00.03 - 03                               | Prorrogação de Prazo de Notificação Preliminar e ou autos de Infração e Multa de Obras | 2011                  | 280                                  | cm     | 2018             |            | Assunto: 114 – Eliminação direta                                                                      |

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 Av. Olívio Gomes, 100 - Santana  
 São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420  
 Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: [apmsjc@fccr.org.br](mailto:apmsjc@fccr.org.br)

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos  
 do Município de São José dos Campos  
 Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 10/CG/2018  
 Secretaria de Mobilidade Urbana**

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/AGPSGAF/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município nº 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, Engº Paulo Guimarães, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2491 de 28 de Setembro de 2018, se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 24 de Setembro de 2018.  
 Nadia Csoknyai Del Monte Kojio  
 Bruno de Jesus Barreto

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO                 |                                                                                                           |                                         |                                 |        |                  | RELAÇÃO Nº<br>5/AGPSGAF/2018<br>FOLHA Nº 1                                        |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|--------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA /<br>ÓRGÃO                                 | DEPARTAMENTO:<br><br>Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br><br>3 – Finanças | SUB-GRUPO FUNCIONAL:<br><br>3.0 |        |                  | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>3.0.04 – Gestão Da Receita,<br>Despesas E Da Dívida Pública |                                                                                            |
| Secretaria de Gestão<br>Administrativa e<br>Finanças. |                                                                                                           |                                         |                                 |        |                  |                                                                                   |                                                                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                          | DATAS - LIMITE                          | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO         |        | DATAS ELIMINAÇÃO |                                                                                   | OBSERVAÇÕES                                                                                |
|                                                       |                                                                                                           |                                         | QUANT.                          | ESPEC. | Prevista         | Realização                                                                        |                                                                                            |
| 3.0.04.00.56                                          | Processos Relativos à Inscrição Municipal – IM – Transporte Alternativo, Escolar, Fretado, Táxi           | 2011                                    | 272                             | cm     | 2018             |                                                                                   | Processos Microfilmados – Assuntos:<br>61,62,71,228,210,218,225,238, 240,263,264,267 e 268 |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO                                              |                                                                                                    |                                              |                                                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº<br>5/AGPSGAF/2018<br>FOLHA Nº 2                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA /<br>ÓRGÃO<br><br>Secretaria de Gestão<br>Administrativa e<br>Finanças. | DEPARTAMENTO:<br><br>Serviços Internos - Divisão de Protocolo e<br>Arquivo - Supervisão de Arquivo | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br><br>Serviços Públicos | SUB-GRUPO FUNCIONAL:<br><br>5.1 Gestão Territorial e Ambiental |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>5.1.09 – Transporte Público /<br>Serviços de Transito / Sistema<br>Viário |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                                                              | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                   | DATAS - LIMITE                               | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO                                     |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                     |
|                                                                                    |                                                                                                    |                                              | QUANT.                                                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                 |
| 5.1.09.00.04                                                                       | Processos de Localização de Pontos de ônibus                                                       | 2011                                         | 06                                                             | cm     | 2018             |            | Processos<br>Assunto : 29 – Eliminação<br>direta                                                |
| 5.1.09.00.05                                                                       | Processos relativos à criação / alteração de<br>linha / horários / itinerários de ônibus           | 2011                                         | 154                                                            | cm     | 2018             |            | Processos<br>Assunto : 110 – Eliminação<br>direta                                               |
| 5.1.09.00.07                                                                       | Processos relativos á emissão / a renovação<br>de alvarás                                          | 2011                                         | 532                                                            | cm     | 2018             |            | Processos<br>Assunto : 95,<br>130,221,230,296,365–<br>Eliminação direta                         |
| 5.1.09.00.09                                                                       | Processos relativos à multas e não<br>renovação de alvarás                                         | 2011                                         | 143                                                            | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 119, 345, 495                                              |
| 5.1.09.00.10                                                                       | Processos relativos à liberação de veículos<br>apreendidos                                         | 2011                                         | 45                                                             | cm     | 2018             |            | Processos<br>Assunto : 292, 313 –<br>Eliminação direta                                          |
| 5.1.09.00.16                                                                       | Processos relativos à transferência de ponto<br>/ motorista permissionário de táxi                 | 2011                                         | 14                                                             | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 92                                                         |
| 5.1.09.00.17                                                                       | Processos relativos à contrato de motorista<br>auxiliar                                            | 2011                                         | 28                                                             | cm     | 2018             |            | Processos<br>Assunto : 254 – Eliminação<br>direta                                               |
| 5.1.09.00.18                                                                       | Processos relativos à distrato de motorista<br>auxiliar                                            | 2011                                         | 28                                                             | cm     | 2018             |            | Processos<br>Assunto : 255 – Eliminação<br>direta                                               |
| 5.1.09.00.19                                                                       | Processos relativos à substituição de<br>veículos                                                  | 2011                                         | 98                                                             | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 91                                                         |
| 5.1.09.00.20                                                                       | Processos relativos à edital de chamamento                                                         | 2011                                         | 14                                                             | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 129                                                        |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO                                              |                                                                                                                                        |                                              |                                                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº<br>5/AGPSGAF/2018<br>FOLHA Nº 3                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA /<br>ÓRGÃO<br><br>Secretaria de Gestão<br>Administrativa e<br>Finanças. | DEPARTAMENTO:<br><br>Serviços Internos - Divisão de Protocolo e<br>Arquivo - Supervisão de Arquivo Municipal                           | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br><br>Serviços Públicos | SUB-GRUPO FUNCIONAL:<br><br>5.1 Gestão Territorial e Ambiental |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>5.1.09 – Transporte Público /<br>Serviços de Transito / Sistema<br>Viário |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                                                              | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                                                       | DATAS - LIMITE                               | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO                                     |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                     |
|                                                                                    |                                                                                                                                        |                                              | QUANT.                                                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                 |
| 5.1.09.00.23                                                                       | Processos relativos à renovação de<br>motorista auxiliar                                                                               | 2011                                         | 98                                                             | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 249                                                        |
| 5.1.09.00.29                                                                       | Processos relativos à recursos de multas de<br>trânsito                                                                                | 2011                                         | 3500                                                           | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 344,371,372,556                                            |
| 5.1.09.00.33                                                                       | Processos relativos à rebaixamento de guia                                                                                             | 2011                                         | 42                                                             | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 338                                                        |
| 5.1.09.00.34                                                                       | Processos de Certidão de sinalização -<br>Certidão                                                                                     | 2011                                         | 06                                                             | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 278                                                        |
| 5.1.09.00.37                                                                       | Processos relativos à Comunica infrator de<br>trânsito                                                                                 | 2011                                         | 7350                                                           | cm     | 2018             |            | Processos<br>Assunto: 278 - Eliminação<br>direta                                                |
| 5.1.09.00.38                                                                       | Processos relativos à cópia de foto / AIT<br>(auto de infração de trânsito ) e AR ( Aviso<br>de recebimento de notificação de trânsito | 2011                                         | 14                                                             | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 301                                                        |
| 5.1.09.00.39                                                                       | Processos relativos à baixa de auto e multa<br>de trânsito - AIT Não utilizada                                                         | 2011                                         | 84                                                             | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 279                                                        |
| 5.1.09.00.41                                                                       | Processos relativos à solicitação /<br>renovação de processos de carteirinha para<br>portadores de necessidades especiais              | 2011                                         | 3447                                                           | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 366,436,437,546                                            |
| 5.1.09.00.44                                                                       | Processos relativos à regularização de<br>pagamento de multas de trânsito efetuado<br>pelo valor menos DAD                             | 2011                                         | 14                                                             | cm     | 2018             |            | Processos Microfilmados<br>Assunto : 515                                                        |

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos  
do Município de São José dos Campos  
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 15/CG/2018  
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 02/DPA/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, Sr. José de Mello Corrêa, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2491 de 28 de Setembro de 2018, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 24 de Setembro de 2018.  
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio  
Bruno de Jesus Barreto  
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO           |                                                                                                         |                  |                         |        |                  | RELAÇÃO Nº 2/DPA/2018 |                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|--------|------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 |                                                                                                         |                  |                         |        |                  | FOLHA Nº 1            |                                                                                                                                                                                             |
| SECRETARIA / ÓRGÃO                              | DEPARTAMENTO:                                                                                           | GRUPO FUNCIONAL: | SUB-GRUPO FUNCIONAL:    |        |                  | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:    |                                                                                                                                                                                             |
| Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças. | Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo – Supervisão de Protocolo    | -                | -                       |        |                  |                       |                                                                                                                                                                                             |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                              | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                        | DATAS - LIMITE   | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO |        | DATAS ELIMINAÇÃO |                       | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                 |
|                                                 |                                                                                                         |                  | QUANT.                  | ESPEC. | Prevista         | Realização            |                                                                                                                                                                                             |
| -                                               | Documentos reprográficos solicitados por munícipes através de processos de Inteiro Teor, não retirados. | 2016             | 42                      | cm     | 2018             | -                     | Cópias solicitadas por munícipes através de processos de Inteiro Teor – código de assunto 97 – não retiradas.<br>Relações de processos 2016 em anexo conforme memorando /0127/SGAF/DPA/2018 |

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Av. Olívo Gomes, 100 - Santana  
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420  
Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: [apmsjc@fccr.org.br](mailto:apmsjc@fccr.org.br)

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos  
do Município de São José dos Campos  
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 16/CG/2018  
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 03/DPA/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, Sr. José de Mello Corrêa, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2491 de 28 de Setembro de 2018, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 24 de Setembro de 2018.  
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio  
Bruno de Jesus Barreto  
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO           |                                                                                                                           |                           |                               |        |                  |            | RELAÇÃO Nº3/DPA/2018                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------|------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 |                                                                                                                           |                           |                               |        |                  |            | FOLHA Nº 1                                                                                                                                                                                   |
| SECRETARIA /<br>ÓRGÃO                           | DEPARTAMENTO:<br><br>Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo - Supervisão de Arquivo – Supervisão de Protocolo | GRUPO FUNCIONAL:<br><br>- | SUB-GRUPO FUNCIONAL:<br><br>- |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:                                                                                                                                                                           |
| Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças. |                                                                                                                           |                           |                               |        |                  |            |                                                                                                                                                                                              |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                           | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                                          | DATAS - LIMITE            | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO       |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                  |
|                                                 |                                                                                                                           |                           | QUANT.                        | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                                                              |
| -                                               | Documentos reprográficos solicitados por munícipes através de processos de Inteiro Teor, não retirados.                   | 2016                      | 42                            | cm     | 2018             | -          | Cópias solicitadas por munícipes através de processos de Inteiro Teor – código de assunto 97 – não retiradas.<br>Relações de processos 2016 em anexo conforme memorando / 0127/SGAF/DPA/2018 |

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Av. Olívo Gomes, 100 - Santana  
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420  
Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: [apmsjc@fccr.org.br](mailto:apmsjc@fccr.org.br)

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos  
do Município de São José dos Campos  
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 17/CG/2018  
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 4/DPA/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município nº 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, Sr. José de Mello Corrêa, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2491 de 28 de Setembro de 2018, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitados, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 24 de Setembro de 2018.  
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio  
Bruno de Jesus Barreto  
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO          |                                                                                                         |                  |                         |        |                  |            | RELAÇÃO Nº4/DPA/2018                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |                                                                                                         |                  |                         |        |                  |            | FOLHA Nº 1                                                                                                                                                                                 |
| SECRETARIA                                     | DEPARTAMENTO                                                                                            | GRUPO FUNCIONAL: | SUB -GRUPO FUNCIONAL:   |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:                                                                                                                                                                         |
| Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças | Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo – Supervisão de Protocolo                            | -                | -                       |        |                  |            | -                                                                                                                                                                                          |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                             | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                        | DATAS - LIMITE   | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                |
|                                                |                                                                                                         |                  | QUANT.                  | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                                                            |
| -                                              | Documentos reprográficos solicitados por munícipes através de processos de Inteiro Teor, não retirados. | 2017             | 42                      | cm     | 2018             | -          | Cópias solicitadas por munícipes através de processos de Inteiro Teor – código de assunto 97- não retirado.<br>Relações de processos 2017 em anexo conforme memorando /0143 /SGAF/DPA/2018 |

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Av. Olívo Gomes, 100 - Santana  
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420  
Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: [apmsjc@fccr.org.br](mailto:apmsjc@fccr.org.br)

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos  
do Município de São José dos Campos  
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 18/CG/2018  
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 5/DPA/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município nº 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, Sr. José de Mello Corrêa, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2491 de 28 de Setembro de 2018, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitados, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 24 de Setembro de 2018.  
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio  
Bruno de Jesus Barreto  
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO          |                                                                                                         |                  |                         |        |                  |            | RELAÇÃO Nº5/DPA/2018                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |                                                                                                         |                  |                         |        |                  |            | FOLHA Nº 1                                                                                                                                                                                |
| SECRETARIA                                     | DEPARTAMENTO                                                                                            | GRUPO FUNCIONAL: | SUB -GRUPO FUNCIONAL:   |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:                                                                                                                                                                        |
| Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças | Serviços Internos - Divisão de Protocolo e Arquivo – Supervisão de Protocolo                            | -                | -                       |        |                  |            | -                                                                                                                                                                                         |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                             | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                        | DATAS - LIMITE   | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                               |
|                                                |                                                                                                         |                  | QUANT.                  | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                                                           |
| -                                              | Documentos reprográficos solicitados por munícipes através de processos de Inteiro Teor, não retirados. | 2017             | 14                      | cm     | 2018             | -          | Cópias solicitadas por munícipes através de processos de Inteiro Teor – código de assunto 97- não retirado.<br>Relações de processos 2017 em anexo conforme memorando /0149/SGAF/DPA/2018 |

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Av. Olívo Gomes, 100 - Santana  
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420  
Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: [apmsjc@fccr.org.br](mailto:apmsjc@fccr.org.br)

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos  
do Município de São José dos Campos  
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 19/CG/2018  
Secretaria de Educação e Cidadania

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, faz saber que por este Edital divulga a listagem de Eliminação de Documentos nº 02/SEC/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializados pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, B.M. nº 2.037 de 25 de Novembro de 2011. A Secretária de Educação de São José dos Campos, Cristine de Angelis Pinto, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2491 de 28 de Setembro de 2018, se não houver oposição, o Arquivo Central da Secretaria de Educação e Cidadania eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou sua cópia, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, a Av. Olivo Gomes, 100 – Santana, São José dos Campos, SP, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 24 de Setembro de 2018.  
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio  
Bruno de Jesus Barreto  
Coordenadores do Conselho Gestor do  
Sistema de Arquivo

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                             |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 01/78                                                                 |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Governo | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>1.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão de Governo Municipal<br>Planos, Programas e Metas |
|                                       |                                                         |                                |                              |        |                  |            |                                                                                |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                    |
|                                       |                                                         |                                | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                |
| 1.0.01.00.08                          | Registros de atendimento do disque denúncia             | 2014                           | 90,00                        | cm     | 2015             |            | Registro<br>SE-DAF-Departamento<br>Administrativo Financeiro                   |
| 1.0.01.00.08                          | Registros de atendimento do disque denúncia             | 2015                           | 3,00                         | cm     | 2016             |            | Registro<br>SE-ADJ- Supervisão Escolar                                         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                  |                                |                            |        |                  |                | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                            |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------|------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                  |                                |                            |        |                  |                | FOLHA Nº 02/78                                                                |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Governo | SUB-GRUPOFUNCIONAL:<br>1.0 |        |                  |                | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO<br>Gestão de Governo Municipal<br>Planos, Programas e Metas |
|                                       |                                                  |                                |                            |        |                  |                |                                                                               |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                 | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO |        | DATAS ELIMINAÇÃO |                | OBSERVAÇÕES                                                                   |
|                                       |                                                  |                                | QUANT.                     | ESPEC. | Prevista         | Realizaç<br>ão |                                                                               |
| 1.0.01.00.13                          | Registro de atendimento ao Muncípe               | 2008 a 2015                    | 0,02                       | cm     | 2009 a 2016      |                | Formulário<br>IMI Prof Joana Mattar de<br>Oliveira                            |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                               |                                |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                        |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                               |                                |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 03/78                                                                                                            |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Governo | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>1.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Formalização de Leis,<br>Decretos, Portarias e Contratos<br>Assessoria Técnica Legislativa<br>(ATL) |
|                                       |                                               |                                |                              |        |                  |            |                                                                                                                           |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                              | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                               |
|                                       |                                               |                                | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                           |
| 1.0.05.01.02                          | Minutas de Atos Normativos                    | 2015                           | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Portaria<br>SE-DEB-Divisão de Ensino<br>Fundamental                                                                       |
| 1.0.05.01.02                          | Minutas de Atos Normativos                    | 2015                           | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Portaria<br>IMI Prof Joana Mattar de<br>Oliveira                                                                          |
| 1.0.05.01.02                          | Minutas de Atos Normativos                    | 2015                           | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Orientação Normativa<br>IMI Prof Joana Mattar de<br>Oliveira                                                              |
| 1.0.05.01.02                          | Minutas de Atos Normativos                    | 2010 a 2013                    | 0.15                         | cm     | 2010 a 2013      |            | Orientação Normativa<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                                                     |
| 1.0.05.01.02                          | Minutas de Atos Normativos                    | 2000 a 2016                    | 0,27                         | cm     | 2000 a 2016      |            | Orientação Normativa<br>SE-ADJ-Supervisão Escolar                                                                         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                |                                |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                |                                |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 04/78                                                             |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro        | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Governo | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>1.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão de Recursos Humanos<br>Controle de Benefícios |
|                                       |                                                                |                                |                              |        |                  |            |                                                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                               | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                |
|                                       |                                                                |                                | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                            |
| 2.0.01.01.02                          | Controle de Entrega de Vale<br>Refeição/Alimentação/Transporte | 2011                           | 1,0                          | cm     | 2017             |            | Recibo<br>SE- DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar                        |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                               |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                               |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 05/78                                                             |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão de Recursos Humanos<br>Controle de Benefícios |
|                                       |                                               |                                      |                              |        |                  |            |                                                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                              | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                |
|                                       |                                               |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                            |
| 2.0.01.01.10                          | Recibo de Entrega de Vale Cesta Natal         | 2007                                 | 0,01                         | cm     | 2008             |            | Recibo<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                    |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 06/78                                                                                   |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão de Recursos Humanos<br>Controle de Frequência<br>Folha de Pagamento |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                                  |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                      |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                  |
| 2.0.01.05.01                          | Agendamento de Férias                                   | 2014                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Memorando<br>SE-DAF-Departamento<br>Administrativo Financeiro                                    |
| 2.0.01.05.01                          | Agendamento de Férias                                   | 2014                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Memorando<br>SE- DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar                                           |
| 2.0.01.05.01                          | Agendamento de Férias                                   | 2014                                 | 0,01                         | Cm     | 2015             |            | Memorando<br>IMI Prof Anjela Maria De Souza<br>Alves                                             |
| 2.0.01.05.01                          | Agendamento de Férias                                   | 2013 a 2015                          | 0,02                         | cm     | 2014 a 2016      |            | Memorando<br>EMEI Prof Valéria Aparecida De<br>Almeida Vasconcelos                               |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 07/78                                                                                   |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão de Recursos Humanos<br>Controle de Frequência<br>Folha de Pagamento |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                                  |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                      |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                  |
| 2.0.01.05.02                          | Cartão de Ponto/ Folha de Ponto                         | 2008 a 2009                          | 34,00                        | cm     | 2016 a 2017      |            | Cartão/Formulário<br>SE - DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar                                  |
| 2.0.01.05.02                          | Cartão de Ponto/ Folha de Ponto                         | 2002 a 2010                          | 14,01                        | cm     | 2010 a 2018      |            | Cartão/Formulário<br>EMEF Prof Maria De Melo                                                     |
| 2.0.01.05.02                          | Cartão de Ponto/ Folha de Ponto                         | 2005                                 | 0,01                         | cm     | 2013             |            | Cartão/Formulário<br>EMEF Prof Luiz Leite                                                        |
| 2.0.01.05.02                          | Cartão de Ponto/ Folha de Ponto                         | 1996 a 2008                          | 0,17                         | cm     | 2004 a 2016      |            | Cartão/Formulário<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                               |
| 2.0.01.05.02                          | Cartão de Ponto/ Folha de Ponto                         | 2003 a 2007                          | 28,00                        | cm     | 2011 a 2015      |            | Cartão/Formulário<br>CEDEMP - Centro De<br>Educação Empreendedora                                |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                  |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                               |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                  |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 08/78                                                                                   |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Educação Básica                    | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão de Recursos Humanos<br>Controle de Frequência<br>Folha de Pagamento |
|                                       |                                                                  |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                                  |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                 | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO      |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                      |
|                                       |                                                                  |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                  |
| 2.0.01.05.03                          | Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria | 2010                                 | 0, 01                        | cm     | 2018             |            | Lista<br>EMEF Possidônio José de Freitas                                                         |
| 2.0.01.05.03                          | Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria | 1996                                 | 0,01                         | cm     | 2004             |            | Lista<br>EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor                                                    |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 09/78                                                                                   |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão de Recursos Humanos<br>Controle de Frequência<br>Folha de Pagamento |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                                  |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                      |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                  |
| 2.0.01.05.04                          | Justificativa de Cartão de Ponto                        | 2008 a 2009                          | 9,50                         | cm     | 2016 a 2017      |            | Justificativa<br>SE- DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar                                       |
| 2.0.01.05.04                          | Justificativa de Cartão de Ponto                        | 2006 a 2008                          | 0,02                         | cm     | 2014 a 2016      |            | Justificativa<br>SE- DEB- Divisão Ensino<br>Fundamental                                          |
| 2.0.01.05.04                          | Justificativa de Cartão de Ponto                        | 2010                                 | 10,00                        | cm     | 2018             |            | Justificativa<br>EMEF Possidônio José de<br>Freitas                                              |
| 2.0.01.05.04                          | Justificativa de Cartão de Ponto                        | 2008                                 | 0,02                         | cm     | 2016             |            | Justificativa<br>EMEF Maria Ofélia Veneziani<br>Pedrosa                                          |
| 2.0.01.05.04                          | Justificativa de Cartão de Ponto                        | 2009                                 | 0,04                         | cm     | 2017             |            | Justificativa<br>EMEI Torataro Takitani                                                          |
| 2.0.01.05.04                          | Justificativa de Cartão de Ponto                        | 2007                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Justificativa<br>EMEF Prof Luiz Leite                                                            |
| 2.0.01.05.04                          | Justificativa de Cartão de Ponto                        | 2005 a 2008                          | 0,03                         | cm     | 2013 a 2016      |            | Justificativa<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                                   |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 10/78                                                                                   |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão de Recursos Humanos<br>Controle de Frequência<br>Folha de Pagamento |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                                  |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                      |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                  |
| 2.0.01.05.08                          | Controle / Solicitação de Horas Extras                  | 2012 a 2013                          | 6,01                         | cm     | 2014 a 2015      |            | Formulário<br>SE- DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar                                          |
| 2.0.01.05.08                          | Controle / Solicitação de Horas Extras                  | 2013                                 | 12,00                        | cm     | 2015             |            | Formulário<br>SE-DAF-Supervisão de<br>Transporte                                                 |
| 2.0.01.05.08                          | Controle / Solicitação de Horas Extras                  | 2012                                 | 0,03                         | cm     | 2014             |            | Formulário<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                                      |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                        |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 11/78                                            |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Controle de Compras e<br>Licitações |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                           |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                               |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                           |
| 2.0.03.00.12                          | Processos relativos a penalidades as Empresas           | 2008                                 | 8,01                         | cm     | 2015             |            | Processo<br>SE- DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar     |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                     |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 12/78                                         |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Controle de Compras e Licitações |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                        |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO      |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                            |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                        |
| 2.0.03.00.19                          | Processos relativos à Licitação - Pregão                | 2012                                 | 1,00                         | cm     | 2017             |            | Processo<br>SE- DAF- Coordenadoria Merenda Escolar     |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                      |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 13/78                                                                |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais Controle do Patrimônio Físico |
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            |                                                                               |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                     | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                   |
|                                       |                                                      |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                               |
| 2.0.04.01.03                          | Cautela                                              | 2011                           | 0,01                      | cm     | 2013             |            | Cautela<br>SE- DAF- Coordenadoria Merenda Escolar                             |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                                          |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                                          |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 14/78                                                                |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO:                                                                            | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais Controle do Patrimônio Físico |
|                                       |                                                                                          |                                |                           |        |                  |            |                                                                               |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                         | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                   |
|                                       |                                                                                          |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                               |
| 2.0.04.01.04                          | Processos relativos a Empréstimos/ Cessão de Equipamento/ Materiais do Patrimônio Físico | 2013                           | 0,01                      | cm     | 2015             |            | Processo<br>CEDEMP-Centro de Educação Empreendedora                           |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                      |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                       |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 15/78                                                           |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais Controle do Almojarifado |
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            |                                                                          |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                     | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                              |
|                                       |                                                      |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                          |
| 2.0.04.02.01                          | Boletim de Recebimento de Material                   | 2010 a 2013                    | 1,07                      | cm     | 2015 a 2018      |            | Formulário<br>SE-DAF-Coordenadoria Merenda Escolar                       |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                      |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                          |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 16/78                                                              |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Previdência Municipal Controle Orçamentário e Financeiro |
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            |                                                                             |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                     | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                 |
|                                       |                                                      |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                             |
| 2.0.07.03.18                          | Documentos Contábeis                                 | 2005 a 2006                    | 42,04                     | cm     | 2017             |            | Guias/Recibos<br>SE-DAF-Coordenadoria Merenda Escolar                       |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                      |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                        |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 17/78                                                            |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Previdência Municipal Controle de Compras e Licitações |
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            |                                                                           |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                     | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                               |
|                                       |                                                      |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                           |
| 2.0.07.04.07                          | Processos Relativos à Licitação – Tomada de Preços   | 2012                           | 1,50                      | cm     | 2017             |            | Processo<br>SE-DAF-Coordenadoria Merenda Escolar                          |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                               |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                        |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                               |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 18/78                                                            |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Previdência Municipal Controle de Compras e Licitações |
|                                       |                                               |                                |                           |        |                  |            |                                                                           |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                              | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                               |
|                                       |                                               |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                           |
| 2.0.07.04.16                          | Recibo de Entrega de Materiais                | 2013                           | 0,01                      | cm     | 2018             |            | Formulário<br>SE-DEP-ATP-Coordenadoria Educação Especial                  |
| 2.0.07.04.16                          | Recibo de Entrega de Materiais                | 2011                           | 0,01                      | cm     | 2016             |            | Formulário<br>SE-Secretaria Geral (Gabinete)                              |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                            |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                             |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|------------------------------------------------|
|                                       |                                                            |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 19/78                                 |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro       | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Serviços Internos |
|                                       |                                                            |                                |                           |        |                  |            |                                                |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                           | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                    |
|                                       |                                                            |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                |
| 2.0.09.00.06                          | Controle de Consumo de Combustível Pelos Veículos Oficiais | 2015                           | 8,00                      | cm     | 2016             |            | Planilha<br>SE-DAF-Supervisão de Transporte    |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                          |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 20/78                                                                              |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas                         |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                 |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                             |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2004 a 2010                          | 162,98                       | cm     | 2010 a 2018      |            | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>SE- DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar              |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2005 a 2012                          | 0,06                         | cm     | 2009 a 2016      |            | Folha de expediente Interno<br>/ Expediente Interno<br>SE- DAF- Supervisão de<br>Transporte |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007 a 2013                          | 0,04                         | cm     | 2008 a 2014      |            | Comunicado<br>SE- DAF- Supervisão de<br>Transporte                                          |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007 a 2014                          | 4,05                         | cm     | 2008 a 2015      |            | Comunicado<br>SE- DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar                                     |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2003 a 2010                          | 5,46                         | cm     | 2011 a 2018      |            | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>SE- DAF- Supervisão de<br>Transporte                   |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2011                                 | 0,02                         | cm     | 2012             |            | Circular<br>SE- DAF- Coordenadoria de<br>Informática                                        |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2010                                 | 2,01                         | cm     | 2011             |            | Telegrama, Telex,<br>Telefax, E-Mail<br>SE- DAF-Supervisão de<br>Pessoal                    |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2010 a 2013                          | 0,12                         | cm     | 2011 a 2014      |            | Circular<br>SE- DAF- Supervisão de<br>Transporte                                            |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2014                                 | 0,04                         | cm     | 2015             |            | Circular<br>SE- DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar                                       |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007 a 2014                          | 1,01                         | cm     | 2008 – 2015      |            | Telegrama, Telex,<br>Telefax, E-Mail<br>SE- DAF- Departamento<br>Administrativo Financeiro  |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2009 a 2011                          | 166,04                       | cm     | 2010 a 2012      |            | Circular<br>SE- DAF- Supervisão de<br>Pessoal (DRH)                                         |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2015                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Convites<br>SE- DAF- Departamento<br>Administrativo Financeiro                              |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 21/78                                                                           |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio  |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                              |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                          |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2012 a 2013                          | 0,02                         | cm     | 2013 a 2014      |            | Comunicado<br>SE – DAF – Divisão de<br>Suprimentos                                       |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2006 a 2008                          | 2,25                         | cm     | 2016 a 2018      |            | Ofício<br>SE – DAF– Coordenadoria<br>Merenda Escolar                                     |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2015                                 | 0,01                         | cm     | 2017             |            | Telegrama, Telex, Telefax,<br>Email<br>SE – DAF – Divisão<br>Administração De Pessoal    |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007 a 2010                          | 0,03                         | cm     | 2015 a 2018      |            | Memorando/Comunicação<br>Interna<br>SE – DAF – Departamento<br>Administrativo Financeiro |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2014                                 | 0,07                         | cm     | 2015             |            | Comunicado<br>SE – DAF – Departamento<br>Administrativo Financeiro                       |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2005 a 2012                          | 0,08                         | cm     | 2006 a 2013      |            | Comunicado<br>SE – DAF – Divisão<br>Administração De Pessoal                             |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2009                                 | 0,01                         | cm     | 2010             |            | Comunicado<br>SE – DAF – Almoxarifado                                                    |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2014 a 2015                          | 0,11                         | cm     | 2015 a 2016      |            | Convocatórias<br>SE – DAF – Departamento<br>Administrativo Financeiro                    |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2008 a 2014                          | 0,58                         | cm     | 2009 a 2015      |            | Circular<br>SE – DAF – Departamento<br>Administrativo Financeiro                         |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2012                                 | 0,01                         | cm     | 2013             |            | Telegrama, Telex, Telefax,<br>Email<br>SE – DAF-Supervisão de<br>Transporte              |

|              |                 |             |        |    |             |  |                                                                                   |
|--------------|-----------------|-------------|--------|----|-------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2007        | 0,01   | cm | 2015        |  | Memorando / Comunicação Interna<br>SE – DAF – Coordenadoria de Informática        |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2010 a 2011 | 0,15   | cm | 2011 a 2012 |  | Circular<br>SE – DAF – Divisão<br>Administração De Pessoal                        |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2009 a 2015 | 107,02 | cm | 2010 a 2016 |  | Telegrama, Telex, Telefax,<br>Email<br>SE – DAF– Coordenadoria<br>Merenda Escolar |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2009 a 2015 | 0,38   | cm | 2010 a 2016 |  | Comunicado<br>EMEF Prof Valéria Aparecida<br>de Almeida Teixeira                  |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2013 a 2014 | 0,06   | cm | 2013 a 2014 |  | Convites<br>EMEF Prof Valéria Aparecida<br>de Almeida Teixeira                    |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2007        | 0,01   | cm | 2015        |  | Memorando / Comunicação Interna<br>EMEF Prof Mariana Teixeira<br>Cornélio         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                      |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FOLHA Nº 22/78                                                                          |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                             |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                         |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Memorando / Comunicação Interna<br>IMI Benedito Carvalho Dos<br>Santos                  |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2008                                 | 0,01                         | cm     | 2009             |            | Comunicado<br>EMEI Prof Marilda Aparecida<br>Montemor                                   |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2014                                 | 2,00                         | cm     | 2015             |            | Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail<br>EMEF Prof Luiz Leite                               |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2010                                 | 0,02                         | cm     | 2011             |            | Circular<br>SE-DEB- Arquivo Geral                                                       |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Memorando/Comunicação<br>Interna<br>EMEI PROF Zenaide Vilalva De<br>Araújo              |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Memorando/Comunicação<br>Interna<br>EMEI Olga Franco Custódio                           |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2013 - 2015                          | 0,10                         | cm     | 2014 a 2016      |            | Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail<br>SE-DEB- Divisão de Ensino<br>Fundamental           |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2009 a 2011                          | 0,21                         | cm     | 2010 a 2012      |            | Circular<br>SE-DEB- Assessoria Técnico<br>Pedagógica                                    |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2008                                 | 0,14                         | cm     | 2016             |            | Memorando / Comunicação<br>Interna<br>EMEF Prof Luiz Leite                              |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Memorando / Comunicação<br>Interna<br>EMEI Prof Iracema Oliveira De<br>Mello            |

|              |                 |             |      |    |             |  |                                                                             |
|--------------|-----------------|-------------|------|----|-------------|--|-----------------------------------------------------------------------------|
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2001 a 2010 | 3,00 | cm | 2009 a 2018 |  | Memorando / Comunicação Interna<br>SE-DEB- Divisão de Ensino<br>Fundamental |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2001 a 2014 | 2,66 | cm | 2002 a 2016 |  | Circular<br>EMEF Prof Maria Ofélia<br>Veneziani Pedrosa                     |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2007        | 0,01 | cm | 2015        |  | Memorando/Comunicação<br>Interna<br>EMEF Prof Moacyr Benedicto<br>De Souza  |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2011 a 2014 | 1,69 | cm | 2013 a 2016 |  | Circular<br>EMEF Prof Maria de Melo                                         |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 1998        | 0,03 | cm | 1999        |  | Comunicado<br>EMEF Prof Possidônio José<br>Freitas                          |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2007        | 0,02 | cm | 2017        |  | Ofício<br>IMI Prof Anjela Maria De Souza<br>Alves                           |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                              |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 23/78                                                                                  |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio         |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                                 |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                     |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                 |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2015                                 | 0,01                         | cm     | 2016             |            | Telegrama, Telex, Telefax,<br>E-Mail<br>IMI Prof Anjela Maria De Souza<br>Alves                 |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2014                                 | 0,02                         | cm     | 2015             |            | Convocatórias<br>EMEI Prof Valéria Aparecida<br>De Almeida Vasconcelos                          |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2004 a 2011                          | 0,40                         | cm     | 2005 a 2012      |            | Comunicado<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                                     |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007 a 2012                          | 0,02                         | cm     | 2008 a 2013      |            | Convocatórias<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                                  |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2009                                 | 0,01                         | cm     | 2009             |            | Convites<br>SE – CEDEMP - Centro de<br>Educação Empreendedora -<br>CEE                          |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007 a 2009                          | 4,06                         | cm     | 2015 a 2017      |            | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>SE – CEDEMP - Centro de<br>Educação Empreendedora -<br>CEE |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2005 a 2011                          | 0,04                         | cm     | 2006 a 2012      |            | Circular<br>SE- DEB – DAE -<br>Coordenadoria Programas e<br>Eventos                             |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2012 a 2015                          | 3,60                         | cm     | 2013 a 2017      |            | Circular<br>SE- DEB – Divisão de Ensino<br>Fundamental                                          |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2009 a 2011                          | 0,50                         | cm     | 2010 a 2012      |            | Circular<br>SE- Departamento de Educação<br>Básica                                              |

|              |                 |             |      |    |             |  |                                                                           |
|--------------|-----------------|-------------|------|----|-------------|--|---------------------------------------------------------------------------|
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2008 a 2013 | 0,02 | cm | 2009 a 2014 |  | Comunicado<br>SE- Departamento de Educação<br>Básica                      |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2007        | 0,01 | cm | 2015        |  | Memorando / Comunicação<br>Interna<br>EMEI Cassiano Ricardo               |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2009 a 2011 | 0,06 | cm | 2010 a 2012 |  | Circular<br>SE- DEB- DEI- Coordenadoria<br>Pedagógica Educação Infantil   |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2006 a 2014 | 0,06 | cm | 2007 a 2015 |  | Comunicado<br>SE- DEB- DEI- Coordenadoria<br>Pedagógica Educação Infantil |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2014        | 1,08 | cm | 2016        |  | Circular<br>EMEF Prof Sonia Maria Pereira<br>Silva                        |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2013        | 0,01 | cm | 2014        |  | Comunicado<br>EMEF Prof Maria Ofélia<br>Veneziani Pedrosa                 |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2014 a 2015 | 2,01 | cm | 2015 a 2017 |  | Circular<br>EMEF Prof Possidônio José de<br>Freitas                       |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                            |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 24/78                                                                                |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio       |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                               |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                   |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                               |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2005 a 2010                          | 3,16                         | cm     | 2013 a 2018      |            | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>EMEF Possidônio José de<br>Freitas                       |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 1993 a 2008                          | 2,97                         | cm     | 2003 a 2018      |            | Ofício<br>EMEF Possidônio José de<br>Freitas                                                  |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2008 a 2009                          | 1,15                         | cm     | 2016 a 2017      |            | Memorando Comunicação<br>Interna<br>IMI Prof Anjela Maria de Souza<br>Alves                   |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2013 a 2015                          | 0,03                         | cm     | 2014 a 2017      |            | Telegrama, Telex, telefax, E-<br>MAIL<br>EMEI Prof Valéria Aparecia de<br>Almeida Vasconcelos |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2006 a 2014                          | 0,06                         | cm     | 2006 a 2014      |            | Convites<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                                     |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2015                                 | 0,02                         | cm     | 2016 a 2017      |            | Convocatórias<br>IMI Prof Joana Mattar de<br>Oliveira                                         |

|              |                 |             |      |    |             |  |                                                                                          |
|--------------|-----------------|-------------|------|----|-------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2010        | 0,01 | cm | 2010        |  | Convites<br>EMEF Prof Maria de Mello                                                     |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2012        | 0,01 | cm | 2016        |  | Folha de Expediente Interno/<br>Expediente Interno<br>EMEF Possidônio José de<br>Freitas |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2006 a 2007 | 0,42 | cm | 2016 a 2017 |  | Ofício<br>EMEF Prof Elza Regina<br>Ferreira Bevilacqua                                   |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2003 a 2014 | 4,52 | cm | 2004 a 2015 |  | Circular<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                                |

|              |                 |             |      |    |             |  |                                                                                   |
|--------------|-----------------|-------------|------|----|-------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2000 a 2008 | 2,94 | cm | 2008 a 2016 |  | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>EMEI Torataro Takitani                       |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2011        | 0,01 | cm | 2012        |  | Circular<br>SE- DEB- ATP- Coordenadoria<br>Educação Especial                      |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2002 a 2005 | 0,02 | cm | 2012 a 2015 |  | Ofício<br>SE- DEB- ATP- Coordenadoria<br>Educação Especial                        |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2007 a 2010 | 3,52 | cm | 2013 a 2018 |  | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>EMEF Prof Maria Ofélia<br>Veneziani Pedrosa  |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2011        | 0,01 | cm | 2012        |  | Comunicado<br>EMEF Prof Maria de Mello                                            |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2006 a 2008 | 4,53 | cm | 2014 a 2016 |  | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>EMEF Prof Elza Regina<br>Ferreira Bevilacqua |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2016                                                                      |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 25/78                                                                          |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                             |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                         |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2006 a 2015                          | 0,08                         | cm     | 2007 a 2016      |            | Telegrama, Telex, Telefax, E-<br>mail<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos  |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2015                                 | 0,04                         | cm     | 2016             |            | Comunicado<br>IMI Prof Joana Mattar de<br>Oliveira                                      |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2013 a 2014                          | 1,75                         | cm     | 2014 a 2015      |            | Circular<br>EMEF Prof Luiz Leite                                                        |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2006                                 | 0,01                         | cm     | 2014             |            | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>SE- DEB- ATP- Coordenadoria<br>Educação Especial   |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2014                                 | 0,13                         | cm     | 2015 a 2016      |            | Telegrama, Telex, Telefax, E-<br>mail<br>EMEF Prof Maria Ofélia<br>Veneziani Pedrosa    |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>EMEF Prof Ruth Nunes da<br>Trindade                |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>EMEI Prof Elza Ferreira Rahal                      |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2007                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>EMEI Prof José Madureira<br>Lebrão ( Mariana II )  |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                         | 2009 A 2015                          | 0,59                         | cm     | 2010 a 2017      |            | Circular<br>EMEI Prof Valéria Aparecida de<br>Almeida Vasconcelos                       |

|              |                 |             |      |    |             |  |                                                                                                     |
|--------------|-----------------|-------------|------|----|-------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2010 a 2011 | 0,03 | cm | 2014 a 2015 |  | Folha de Expediente Interno/<br>Expediente Interno<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2012        | 0,03 | cm | 2016        |  | Folha de Expediente Interno/<br>Expediente Interno<br>IMI Prof Joana Mattar de<br>Oliveira          |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2014        | 0,01 | cm | 2015        |  | Comunicado<br>SE- Assessoria Técnica de<br>Planejamento                                             |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2013        | 0,06 | cm | 2014        |  | Comunicado<br>SE- DEB- Divisão de Ensino<br>Fundamental                                             |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2015        | 0,01 | cm | 2017        |  | Telegrama, Telex, Telefax, E-<br>mail<br>EMEF Possidônio José de<br>Freitas                         |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2014 a 2015 | 0,32 | cm | 2015 a 2016 |  | Circular<br>IMI Prof Anjela Maria de Souza<br>Alves                                                 |
| 2.0.10.00.01 | Correspondência | 2002 a 2009 | 1,96 | cm | 2010 a 2017 |  | Memorando/ Comunicação<br>Interna<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                  |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                      |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                          |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 26/78                                                                              |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio              |
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            |                                                                                             |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                     | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                 |
|                                       |                                                      |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                             |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2010                           | 0,01                      | cm     | 2011             |            | Comunicado EMEF Prof Palmyra Santanna                                                       |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2009                           | 0,02                      | cm     | 2017             |            | Memorando/ Comunicação Interna SE- DEB- Arquivo Geral                                       |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2010                           | 0,01                      | cm     | 2011             |            | Comunicado SE – DEB – Assessoria Técnica Pedagógica                                         |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2007                           | 0,01                      | cm     | 2011             |            | Folha de Expediente Interno/ Expediente Interno EMEI Cassiano Ricardo                       |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2009 a 2015                    | 0,42                      | cm     | 2010 a 2016      |            | Comunicado IMI Prof Anjela Maria de Souza Alves                                             |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2012                           | 0,01                      | cm     | 2013             |            | Telegrama, Telex, Telefax, E-mail Fundação Cultural Cassiano Ricardo                        |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2013                           | 0,01                      | cm     | 2014             |            | Comunicado Secretaria de Administração                                                      |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2009 a 2011                    | 0,04                      | cm     | 2010 a 2012      |            | Circular Secretaria de Administração                                                        |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2009                           | 0,03                      | cm     | 2017             |            | Memorando / Comunicação Interna CECOI – Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 1996                           | 0,01                      | cm     | 2006             |            | Ofício Administrador Distrital / Sub Prefeitura                                             |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2013                           | 0,01                      | cm     | 2014             |            | Comunicado Secretaria do Governo do Estado de São Paulo                                     |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2007                           | 0,01                      | cm     | 2015             |            | Memorando / Comunicação Interna Secretaria de Administração                                 |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2003                           | 0,01                      | cm     | 2004             |            | Ofício CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora                                            |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2007 a 2008                    | 0,61                      | cm     | 2008 a 2009      |            | Comunicado CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora                                        |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2012 a 2013                    | 3,50                      | cm     | 2013 a 2014      |            | Circular CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora                                          |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2013                           | 0,01                      | cm     | 2014             |            | Comunicado CIEE – Centro de Integração Empresa e Escola                                     |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                      |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                             |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 27/78                                                                 |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio |
|                                       |                                                      |                                |                           |        |                  |            |                                                                                |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                     | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                    |
|                                       |                                                      |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2011                           | 0,01                      | cm     | 2012             |            | Circular Secretaria da Juventude                                               |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2007                           | 0,01                      | cm     | 2015             |            | Memorando/Comunicação Interna Secretaria da Juventude                          |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2009                           | 0,01                      | cm     | 2010             |            | Circular Biblioteca Publica Cassiano Ricardo                                   |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2007                           | 0,01                      | cm     | 2015             |            | Memorando/Comunicação Interna Diretoria de Ensino de São José Dos Campos       |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2011                           | 0,01                      | cm     | 2012             |            | Circular Sindicatos                                                            |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2013                           | 0,01                      | cm     | 2014             |            | Comunicado Urbam                                                               |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2007                           | 0,01                      | cm     | 2015             |            | Memorando/Comunicação Interna IMI Prof Maria de Lourdes Constantino            |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2009                           | 0,01                      | cm     | 2010             |            | Circular SESI – Serviço Social da Industria                                    |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2007                           | 0,01                      | cm     | 2015             |            | Memorando/Comunicação Interna SAJ – Procuradoria Trabalhista                   |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2007                           | 0,02                      | cm     | 2015             |            | Memorando/Comunicação Interna Secretaria da Juventude                          |
| 2.0.10.00.01                          | Correspondência                                      | 2007                           | 0,19                      | cm     | 2015             |            | Memorando/Comunicação Interna CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora        |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                               |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                      |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                               |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 30/78                                                                          |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio |
|                                       |                                               |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                         |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                              | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                             |
|                                       |                                               |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                         |
| 2.0.10.00.11                          | Requisições de Compra de Material e Serviços  | 2015                                 | 0,01                         | cm     | 2015             |            | Requisição<br>EMEI PROF Valéria Aparecida<br>de Almeida Vasconcelos                     |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                          |                                |                           |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                             |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                          |                                |                           |        |                  |            | FOLHA Nº 31/78                                                                 |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro                     | GRUPO FUNCIONAL: Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio |
|                                       |                                                                          |                                |                           |        |                  |            |                                                                                |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                                         | DATAS - LIMITE                 | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                    |
|                                       |                                                                          |                                | QUANT.                    | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2014                           | 0,01                      | cm     | 2015             |            | Requisição SE- DAF- Departamento Administrativo Financeiro                     |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2015                           | 0,08                      | cm     | 2017             |            | Requisição SE- DAF- Coordenadoria de Informática                               |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2008 a 2015                    | 161,00                    | cm     | 2009 a 2016      |            | Requisição SE – DAF – Coordenadoria de Merenda Escolar                         |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2013                           | 14,00                     | cm     | 2014             |            | Requisição EMEF Prof Maria Ofélia Veneziani Pedrosa                            |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2015                           | 1,00                      | cm     | 2016             |            | Requisição IMI Prof Anjela Maria de Souza Alves                                |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2014                           | 0,06                      | cm     | 2015             |            | Requisição EMEI Prof Torataro Takitani                                         |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2007 a 2015                    | 0,04                      | cm     | 2008 a 2016      |            | Requisição IMI Prof Joana Mattar de Oliveira                                   |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2005 a 2015                    | 1,06                      | cm     | 2006 a 2016      |            | Requisição NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos                          |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2015                           | 4,00                      | cm     | 2016             |            | Requisição EMEF Prof Luiz Leite                                                |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2013 a 2014                    | 4.02                      | cm     | 2014 a 2015      |            | Requisição EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos                  |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2014                           | 8.00                      | cm     | 2015             |            | Requisição EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór                                |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/Requisição de Almoxarifado - RA | 2015                           | 0.03                      | cm     | 2016             |            | Requisição EMEF Prof Maria de Melo                                             |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                              |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                      |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                              |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 32/78                                                                          |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro                      | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio |
|                                       |                                                                              |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                         |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                             | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                             |
|                                       |                                                                              |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                         |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/<br>Requisição de Almoxarifado - RA | 2013                                 | 4.00                         | cm     | 2014             |            | Requisição<br>EMEI Prof Febrônio Pereira<br>Gomes                                       |
| 2.0.10.00.12                          | Requisições de Material de Estoque – RME/<br>Requisição de Almoxarifado - RA | 2014                                 | 2.50                         | cm     | 2015             |            | Requisição<br>EMEF Possidônio José de<br>Freitas                                        |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                      |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 33/78                                                                          |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                         |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                             |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                         |
| 2.0.10.00.23                          | Textos de Apoio Técnico                                 | 2009                                 | 0.01                         | cm     | 2010             |            | Textos<br>SE – DAF – Supervisão de<br>Transporte                                        |
| 2.0.10.00.23                          | Textos de Apoio Técnico                                 | 2008 a 2015                          | 1.06                         | cm     | 2009 a 2016      |            | Textos<br>SE – DAF – Departamento<br>Administrativo Financeiro                          |
| 2.0.10.00.23                          | Textos de Apoio Técnico                                 | 2013 a 2016                          | 0.49                         | cm     | 2014 a 2017      |            | Textos<br>SE – DAF – Coordenadoria de<br>Informática                                    |
| 2.0.10.00.23                          | Textos de Apoio Técnico                                 | 2008 a 2014                          | 27.71                        | cm     | 2009 a 2015      |            | Textos<br>SE – DAF – Coordenadoria de<br>Merenda Escolar                                |
| 2.0.10.00.23                          | Textos de Apoio Técnico                                 | 2000 a 2015                          | 11.52                        | cm     | 2001 a 2016      |            | Textos<br>IMI PROF Anjela Maria de<br>Souza Alves                                       |

|              |                         |             |       |    |             |  |                                                                 |
|--------------|-------------------------|-------------|-------|----|-------------|--|-----------------------------------------------------------------|
| 2.0.10.00.23 | Textos de Apoio Técnico | 2003 a 2015 | 41.74 | cm | 2004 a 2016 |  | Textos<br>EMEF PROF Luiz Leite                                  |
| 2.0.10.00.23 | Textos de Apoio Técnico | 2010 a 2013 | 4.02  | cm | 2011 a 2014 |  | Textos<br>EMEF PROF Maria Ofélia<br>Veneziani Pedrosa           |
| 2.0.10.00.23 | Textos de Apoio Técnico | 2010        | 0.01  | cm | 2013        |  | Textos<br>EMEI PROF Mario Campaner                              |
| 2.0.10.00.23 | Textos de Apoio Técnico | 2013 a 2015 | 15.07 | cm | 2014 a 2016 |  | Textos<br>EMEI PROF Valéria Aparecida<br>de Almeida Vasconcelos |
| 2.0.10.00.23 | Textos de Apoio Técnico | 1999 a 2016 | 20.06 | cm | 2000 a 2017 |  | Textos<br>EMEF PROF Possidônio José<br>de Freitas               |
| 2.0.10.00.23 | Textos de Apoio Técnico | 2007 a 2014 | 0.34  | cm | 2008 a 2015 |  | Textos<br>NEI PROF Marianita Oliveira<br>Pereira Santos         |
| 2.0.10.00.23 | Textos de Apoio Técnico | 2001        | 0.01  | cm | 2002        |  | Textos<br>SE – DEB – Coordenadoria<br>Pedagógica Anos Finais    |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                      |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 34/78                                                                          |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio |
|                                       |                                                         |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                         |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                             |
|                                       |                                                         |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                         |
| 2.0.10.00.23                          | Textos de Apoio Técnico                                 | 2010 a 2013                          | 8.00                         | cm     | 2011 a 2014      |            | Textos<br>EMEI Febrônio Pereira Gomes                                                   |
| 2.0.10.00.23                          | Textos de Apoio Técnico                                 | 2014 a 2015                          | 6.20                         | cm     | 2015 a 2016      |            | Textos<br>IMI PROF Joana Mattar de<br>Oliveira                                          |
| 2.0.10.00.23                          | Textos de Apoio Técnico                                 | 2010                                 | 14.00                        | cm     | 2011             |            | Textos<br>CEDEMP – Centro de<br>Educação Empreendedora                                  |
| 2.0.10.00.23                          | Textos de Apoio Técnico                                 | 2012 a 2013                          | 0.02                         | cm     | 2013 a 2014      |            | SE – Secretaria Geral<br>(GABINETE)                                                     |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                                |                                      |                              |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                           |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                                |                                      |                              |        |                  |            | FOLHA Nº 35/78                                                                               |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro                        | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Administração | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>2.0 |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Comunicações e Informações<br>Administrativas – Atividade<br>Meio      |
|                                       |                                                                                |                                      |                              |        |                  |            |                                                                                              |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                               | DATAS - LIMITE                       | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO   |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                  |
|                                       |                                                                                |                                      | QUANT.                       | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                              |
| 2.0.10.00.24                          | Legislação / Orientações e Atos Normativos<br>Federais, Estaduais e Municipais | 2014                                 | 0,03                         | cm     | 2015             |            | Leis / Decretos / Atos<br>Normativos<br>SE – DAF - Departamento<br>Administrativo Financeiro |
| 2.0.10.00.24                          | Legislação / Orientações e Atos Normativos<br>Federais, Estaduais e Municipais | 2007 a 2012                          | 0.34                         | cm     | 2008 a 2013      |            | Leis / Decretos / Atos<br>Normativos<br>NEI PROF Marianita Oliveira<br>Pereira Santos        |
| 2.0.10.00.24                          | Legislação / Orientações e Atos Normativos<br>Federais, Estaduais e Municipais | 2004 a 2011                          | 0.12                         | cm     | 2005 a 2012      |            | Leis / Decretos / Atos<br>Normativos<br>IMI PROF Joana Mattar de<br>Oliveira                 |
| 2.0.10.00.24                          | Legislação / Orientações e Atos Normativos<br>Federais, Estaduais e Municipais | 2013                                 | 0.02                         | cm     | 2014             |            | Leis / Decretos / Atos<br>Normativos<br>SE – Secretaria Geral<br>(GABINETE )                 |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                          |                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                          |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                          |                                |        |                  |            | FOLHA Nº 36/78                                                                                              |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Saúde |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Controle, Coordenação e<br>Aplicação Orçamentária e<br>Financeira / Serviços Internos |
|                                       |                                                         |                                          |                                |        |                  |            |                                                                                                             |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO     |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                 |
|                                       |                                                         |                                          | QUANT.                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                             |
| 5.2.07.03.11                          | Autorização de Fornecimento - AF                        | 2012                                     | 11.00                          | cm     | 2017             |            | Formulário<br>SE – DAF - Coordenadoria de<br>Merenda Escolar                                                |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                          |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 37/78                                              |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Planejamento Educacional              |
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            |                                                             |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                 | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                 |
|                                       |                                                  |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                             |
| 5.3.01.00.10                          | Calendário Escolar                               | 2008                                     | 0.01                              | cm     | 2012             |            | Calendário<br>NEI PROF Marianita Oliveira<br>Pereira Santos |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                                                   |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                         |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                                                   |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 38/78                                             |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica                                                  | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Planejamento Educacional             |
|                                       |                                                                                                   |                                          |                                   |        |                  |            |                                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                                  | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO           |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                |
|                                       |                                                                                                   |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                            |
| 5.3.01.00.11                          | Orientações para Utilização do Sistema de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP | 2014 a 2015                              | 0.02                              | cm     | 2017             |            | Relatório<br>NEI PROF Marianita Oliveira<br>Pereira Santos |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                                     |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------|
|                                       |                                                                                     |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 39/78                                    |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica                                    | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Planejamento Educacional    |
|                                       |                                                                                     |                                          |                                   |        |                  |            |                                                   |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                    | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                       |
|                                       |                                                                                     |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                   |
| 5.3.01.00.15                          | Relatórios Anuais do Quadro de Classes do Ensino Fundamental e da Educação Infantil | 2015                                     | 0.01                              | cm     | 2017             |            | Relatório<br>IMI PROF Joana Mattar de<br>Oliveira |
| 5.3.01.00.15                          | Relatórios Anuais do Quadro de Classes do Ensino Fundamental e da Educação Infantil | 2004                                     | 0.01                              | cm     | 2006             |            | Relatório<br>EMEF PROF Luiz Leite                 |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                     |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|----------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                     |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 40/78                                                 |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica    | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Planejamento Educacional                 |
|                                       |                                                     |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                    | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                    |
|                                       |                                                     |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                |
| 5.3.01.00.16                          | Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental | 2012                                     | 0,01                              | cm     | 2013             |            | LISTA<br>NEI PROF Marianita Oliveira<br>Pereira Santos         |
| 5.3.01.00.16                          | Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental | 2013 a 2016                              | 2.01                              | cm     | 2014 a 2017      |            | LISTA<br>EMEI PROF Valéria Aparecida<br>de Almeida Vasconcelos |
| 5.3.01.00.16                          | Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental | 2015                                     | 0.01                              | cm     | 2016             |            | LISTA<br>EMEF PROF Possidônio José<br>de Freitas               |
| 5.3.01.00.16                          | Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental | 2013                                     | 2.00                              | cm     | 2014             |            | LISTA<br>EMEI Febrônio Pereira Gomes                           |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                      |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                     |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------|
|                                       |                                                      |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 41/78                                         |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica     | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Planejamento Educacional         |
|                                       |                                                      |                                          |                                   |        |                  |            |                                                        |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                     | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                            |
|                                       |                                                      |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                        |
| 5.3.01.00.17                          | Listas Classificatórias para Transferência de Alunos | 2006 a 2015                              | 0,09                              | cm     | 2007 a 2016      |            | LISTA<br>NEI PROF Marianita Oliveira<br>Pereira Santos |
| 5.3.01.00.17                          | Listas Classificatórias para Transferência de Alunos | 2015                                     | 1.00                              | cm     | 2016             |            | LISTA<br>IMI PROF Anjela Maria de<br>Souza Alves       |
| 5.3.01.00.17                          | Listas Classificatórias para Transferência de Alunos | 2016                                     | 0,02                              | cm     | 2017             |            | LISTA<br>IMI PROF Joana Mattar de<br>Oliveira          |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                             |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|------------------------------------------------|
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 42/78                                 |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Planejamento Educacional |
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            |                                                |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                 | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                    |
|                                       |                                                  |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                |
| 5.3.01.00.18                          | Relatórios Anuais do Quadro de Origem Alunos     | 2013                                     | 0,01                              | cm     | 2018             |            | Relatório<br>EMEF PROF Luiz Leite              |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                           |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                           |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 43/78                                                                                                                                       |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro   | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do Plano / Programas<br>Educaçionais /<br>Acompanhamento, Execução do Plano / Programa<br>Educaçional |
|                                       |                                                           |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                                      |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                          | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO           |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                          |
|                                       |                                                           |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                      |
| 5.3.02.01.02                          | Atestado / Declaração de Vagas, Escolaridade e Frequência | 2007 a 2008                              | 1.01                              | cm     | 2009 a 2010      |            | Atestado<br>SE – DAF - Coordenadoria de Merenda Escolar                                                                                              |
| 5.3.02.01.02                          | Atestado / Declaração de Vagas, Escolaridade e Frequência | 2011 a 2015                              | 26.13                             | cm     | 2013 a 2017      |            | Atestado<br>EMEF PROF Maria Mello                                                                                                                    |

|              |                                                           |             |       |    |             |  |                                                                |
|--------------|-----------------------------------------------------------|-------------|-------|----|-------------|--|----------------------------------------------------------------|
| 5.3.02.01.02 | Atestado / Declaração de Vagas, Escolaridade e Frequência | 2008 a 2014 | 11.02 | cm | 2010 a 2016 |  | Atestado<br>EMEF PROF Luiz Leite                               |
| 5.3.02.01.02 | Atestado / Declaração de Vagas, Escolaridade e Frequência | 2001 a 2012 | 0.04  | cm | 2003 a 2014 |  | Atestado<br>NEI PROF Marianita Oliveira Pereira Santos         |
| 5.3.02.01.02 | Atestado / Declaração de Vagas, Escolaridade e Frequência | 2010 a 2011 | 20.00 | cm | 2012 a 2013 |  | Atestado<br>EMEI Febrônio Pereira Gomes                        |
| 5.3.02.01.02 | Atestado / Declaração de Vagas, Escolaridade e Frequência | 2013        | 2.00  | cm | 2015        |  | Atestado<br>IMI PROF Joana Mattar de Oliveira                  |
| 5.3.02.01.02 | Atestado / Declaração de Vagas, Escolaridade e Frequência | 2013 a 2014 | 0.02  | cm | 2015 a 2016 |  | Atestado<br>EMEI PROF Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                              |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                              |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 44/78                                                                                                                                              |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica             | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do<br>Plano / Programas<br>Educacionais /<br>Acompanhamento, Execução<br>do Plano / Programa<br>Educatcional |
|                                       |                                                              |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                                             |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                             | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                 |
|                                       |                                                              |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                             |
| 5.3.02.01.10                          | Fichas de Controle de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP | 2013 a 2015                              | 2.70                              | cm     | 2014 a 2016      |            | Fichas<br>EMEI PROF Valéria Aparecida<br>de Almeida Vasconcelos                                                                                             |
| 5.3.02.01.10                          | Fichas de Controle de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP | 2008                                     | 0.01                              | cm     | 2016             |            | Fichas<br>NEI PROF Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                                                                                                     |
| 5.3.02.01.10                          | Fichas de Controle de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP | 2014 a 2015                              | 0.02                              | cm     | 2015 a 2016      |            | Fichas<br>IMI PROF Joana Mattar de<br>Oliveira                                                                                                              |
| 5.3.02.01.10                          | Fichas de Controle de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP | 2013                                     | 10.00                             | cm     | 2014             |            | Fichas<br>EMEI Febrônio Pereira Gomes                                                                                                                       |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                                    |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 45/78                                                                                                                                        |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do Plano / Programas<br>Educacionais /<br>Acompanhamento, Execução<br>do Plano / Programa<br>Educativa |
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                                       |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                 | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                           |
|                                       |                                                  |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                       |
| 5.3.02.01.12                          | Diários de Classe                                | 2006 a 2014                              | 52.05                             | cm     | 2015 a 2016      |            | Diário<br>EMEF Possidônio José de<br>Freitas                                                                                                          |
| 5.3.02.01.12                          | Diários de Classe                                | 2007 a 2015                              | 30.02                             | cm     | 2012 a 2017      |            | Diário<br>EMEF PROF Luiz Leite                                                                                                                        |
| 5.3.02.01.12                          | Diários de Classe                                | 2000 a 2006                              | 42.84                             | cm     | 2004 a 2016      |            | Diário<br>EMEF PROF Maria de Melo                                                                                                                     |
| 5.3.02.01.12                          | Diários de Classe                                | 2007 a 2015                              | 0.99                              | cm     | 2014 a 2017      |            | Diário<br>EMEF PROF Sonia Maria<br>Pereira Silva                                                                                                      |
| 5.3.02.01.12                          | Diários de Classe                                | 2006 a 2012                              | 24.40                             | cm     | 2008 a 2016      |            | Diário<br>EMEI Torataro Takitani                                                                                                                      |
| 5.3.02.01.12                          | Diários de Classe                                | 2010 a 2012                              | 0.08                              | cm     | 2012 a 2016      |            | Diário<br>EMEI Febrônio Pereira Gomes                                                                                                                 |
| 5.3.02.01.12                          | Diários de Classe                                | 2010 a 2012                              | 10.29                             | cm     | 2011 a 2013      |            | Livro<br>EMEF PROF Sonia Maria<br>Pereira Silva                                                                                                       |
| 5.3.02.01.12                          | Diários de Classe                                | 2006 a 2013                              | 0.50                              | cm     | 2009 a 2014      |            | Diário<br>NEI PROF Marianita Oliveira<br>Pereira Santos                                                                                               |
| 5.3.02.01.12                          | Diários de Classe                                | 2006 a 2016                              | 0.41                              | cm     | 2008 a 2017      |            | Diário<br>IMI PROF Joana Mattar de<br>Oliveira                                                                                                        |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                           |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                           |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 46/78                                                                                                                                             |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica                          | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do<br>Plano / Programas<br>Educacionais /<br>Acompanhamento, Execução<br>do Plano / Programa<br>Educacional |
|                                       |                                                                           |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                          | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                |
|                                       |                                                                           |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                            |
| 5.3.02.01.14                          | Livro de Circulares Internas / Comunicados<br>Internos da Unidade Escolar | 2014                                     | 0.01                              | cm     | 2015             |            | Livro<br>EMEF Prof Luiz Leite                                                                                                                              |
| 5.3.02.01.14                          | Livro de Circulares Internas / Comunicados<br>Internos da Unidade Escolar | 2013 a 2015                              | 13.00                             | cm     | 2014 a 2016      |            | Livro<br>EMEF Possidônio José de<br>Freitas                                                                                                                |
| 5.3.02.01.14                          | Livro de Circulares Internas / Comunicados<br>Internos da Unidade Escolar | 2009                                     | 0.01                              | cm     | 2010             |            | Livro<br>SE – DEB – Divisão de Ensino<br>Fundamental                                                                                                       |
| 5.3.02.01.14                          | Livro de Circulares Internas / Comunicados<br>Internos da Unidade Escolar | 2010                                     | 14.00                             | cm     | 2011             |            | Livro<br>EMEI Febrônio Pereira Gomes                                                                                                                       |
| 5.3.02.01.14                          | Livro de Circulares Internas / Comunicados<br>Internos da Unidade Escolar | 2012                                     | 0.01                              | cm     | 2013             |            | Livro<br>EMEF Prof Maria de Melo                                                                                                                           |
| 5.3.02.01.14                          | Livro de Circulares Internas / Comunicados<br>Internos da Unidade Escolar | 2013 a 2014                              | 0.08                              | cm     | 2014 a 2015      |            | Livro<br>EMEF Prof Maria Ofélia<br>Veneziani Pedrosa                                                                                                       |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                            |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                      |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                            |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 47 / 78                                                        |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica           | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do Plano / Programas     |
|                                       |                                                            |                                          |                                   |        |                  |            | Educacionais / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educacional |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                           | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO           |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                             |
|                                       |                                                            |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                         |
| 5.3.02.01.15                          | Relatório de Acompanhamento do Aluno do Ensino Fundamental | 2001 a 2006                              | 62.62                             | cm     | 2011 a 2016      |            | Relatório<br>EMEI Prof Maria de Melo                                    |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                    |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                    |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 48/78                                                                                                                                             |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica                   | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do<br>Plano / Programas<br>Educacionais /<br>Acompanhamento, Execução<br>do Plano / Programa<br>Educacional |
|                                       |                                                                    |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                   | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                |
|                                       |                                                                    |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                            |
| 5.3.02.01.23                          | Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R. P. A. | 1995                                     | 5.00                              | cm     | 1999             |            | Livro<br>EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór                                                                                                              |
| 5.3.02.01.23                          | Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R. P. A. | 2011                                     | 0.01                              | cm     | 2015             |            | Livro<br>EMEF Prof Luiz Leite                                                                                                                              |
| 5.3.02.01.23                          | Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R. P. A. | 2006                                     | 0.10                              | cm     | 2010             |            | Livro<br>EMEF Prof Sonia Maria Pereira Silva                                                                                                               |
| 5.3.02.01.23                          | Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R. P. A. | 2009 a 2013                              | 3,05                              | cm     | 2013 a 2017      |            | Livro<br>IMI Prof Joana Mattar de Oliveira                                                                                                                 |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                      |                                    |                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                  |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                      |                                    |                                |        |                  |            | FOLHA Nº 49/78                                                                                                                      |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional |
|                                       |                                                      |                                    |                                |        |                  |            |                                                                                                                                     |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                     | DATAS - LIMITE                     | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                         |
|                                       |                                                      |                                    | QUANT.                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                     |
| 5.3.02.01.25                          | Livro de Ocorrências e Orientações a Alunos          | 2002                               | 0.12                           | cm     | 2011             |            | Livro EMEF Prof Maria de Melo                                                                                                       |
| 5.3.02.01.25                          | Livro de Ocorrências e Orientações a Alunos          | 2007                               | 2.00                           | cm     | 2016             |            | Livro EMEF Possidônio José de Freitas                                                                                               |
| 5.3.02.01.25                          | Livro de Ocorrências e Orientações a Alunos          | 2009                               | 10.00                          | cm     | 2018             |            | Livro EMEF Prof Norma de Conti Simão                                                                                                |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                          |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                          |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 50/78                                                                                                                             |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica         | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais<br>Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional |
|                                       |                                                          |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                         | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO           |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                |
|                                       |                                                          |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                            |
| 5.3.02.01.26                          | Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos | 2014 a 2015                              | 2,01                              | cm     | 2015 a 2016      |            | Livro<br>EMEF Posidônio José De Freitas                                                                                                    |
| 5.3.02.01.26                          | Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos | 2015                                     | 0,05                              | cm     | 2016             |            | Livro<br>EMEF Prof Sonia Maria Pereira Silva                                                                                               |
| 5.3.02.01.26                          | Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos | 2014                                     | 0,01                              | cm     | 2015             |            | Livro<br>EMEF Prof Luiz Leite                                                                                                              |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                          |                                    |                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                   |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                          |                                    |                                |        |                  |            | FOLHA Nº 51/78                                                                                                                       |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica                            | GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional |
|                                       |                                                                          |                                    |                                |        |                  |            |                                                                                                                                      |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                                         | DATAS - LIMITE                     | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                          |
|                                       |                                                                          |                                    | QUANT.                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                      |
| 5.3.02.01.27                          | Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil | 2012 a 2014                        | 0,10                           | cm     | 2014 a 2015      |            | Livro IMI Prof Joana Mattar de oliveira                                                                                              |
| 5.3.02.01.27                          | Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil | 2014                               | 3,00                           | cm     | 2016             |            | Livro EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor                                                                                           |
| 5.3.02.01.27                          | Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil | 2013 a 2015                        | 9,25                           | cm     | 2015 a 2017      |            | Livro EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos                                                                             |
| 5.3.02.01.27                          | Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil | 2015                               | 0,01                           | cm     | 2017             |            | Livro IMI Prof Anjela Maria de Souza Alves                                                                                           |

|              |                                                                          |      |       |    |      |  |                                                        |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|------|--|--------------------------------------------------------|
| 5.3.02.01.27 | Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil | 2013 | 16,00 | cm | 2015 |  | Livro<br>EMEI Febrônio Pereira Gomes                   |
| 5.3.02.01.27 | Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil | 2015 | 0,06  | cm | 2017 |  | Livro<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                               |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                         |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                               |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 52/78                                                                                                                             |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica              | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais<br>Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional |
|                                       |                                                               |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                              | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO           |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                |
|                                       |                                                               |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                            |
| 5.3.02.01.30                          | Livro de Registro de Observação e Participação de Estagiários | 2007                                     | 0,01                              | cm     | 2008             |            | Livro<br>EMEF Prof Luiz Leite                                                                                                              |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 53/78                                                                                                                                     |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do<br>Plano/ Programas Educacionais<br>Acompanhamento, Execução<br>do Plano/ Programa<br>Educatonal |
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                                    |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                 | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                        |
|                                       |                                                  |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                    |
| 5.3.02.01.31                          | Ata de Reuniões de Pais                          | 2008                                     | 1,00                              | cm     | 2009             |            | Ata<br>IMI Prof Anjela Maria de Souza<br>Alves                                                                                                     |
| 5.3.02.01.31                          | Ata de Reuniões de Pais                          | 2016                                     | 0,14                              | cm     | 2017             |            | Ata<br>EMEI Valéria Aparecida de<br>Almeida Vasconcelos                                                                                            |
| 5.3.02.01.31                          | Ata de Reuniões de Pais                          | 2015                                     | 0,01                              | cm     | 2016             |            | Ata<br>EMEF Prof Luiz Leite                                                                                                                        |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                                 |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                         |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                                 |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 54/78                                                                                                                             |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica                                | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais<br>Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional |
|                                       |                                                                                 |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                            |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO           |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                |
|                                       |                                                                                 |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                            |
| 5.3.02.01.32                          | Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento | 2012 a 2015                              | 11,01                             | cm     | 2013 a 2016      |            | Projeto<br>EMEF Prof Luiz Leite                                                                                                            |
| 5.3.02.01.32                          | Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento | 2016                                     | 12,00                             | cm     | 2017             |            | PROJETO<br>EMEF Possidônio José de Freitas                                                                                                 |
| 5.3.02.01.32                          | Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento | 1999 a 2014                              | 0,06                              | cm     | 2000 a 2015      |            | PROJETO<br>EMEF Prof Maria Ofélia Veneziani Pedrosa                                                                                        |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                      |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                      |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 55/78                                                                                                                                      |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica                     | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação e Supervisão do<br>Plano/ Programas Educacionais<br>Acompanhamento, Execução<br>do Plano/ Programa<br>Educacional |
|                                       |                                                                      |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                                                                                                     |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                     | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                         |
|                                       |                                                                      |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                                     |
| 5.3.02.01.42                          | Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil | 2001 a 2003                              | 0,03                              | cm     | 2003 a 2005      |            | Relatório<br>NEI Marianita Oliveira Pereira Santos                                                                                                  |
| 5.3.02.01.42                          | Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil | 2014                                     | 21,00                             | cm     | 2016             |            | Relatório<br>EMEF Possidônio Jose de Freitas                                                                                                        |
| 5.3.02.01.42                          | Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil | 2013                                     | 21,00                             | cm     | 2015             |            | Relatório<br>EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos                                                                                     |
| 5.3.02.01.42                          | Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil | 2010 a 2013                              | 35,00                             | cm     | 2012 a 2015      |            | Relatório<br>EMEI Febrônio Pereira Gomes                                                                                                            |
| 5.3.02.01.42                          | Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil | 2002 a 2013                              | 81,50                             | cm     | 2004 a 2015      |            | Relatório<br>EMEI Torataro Takitani                                                                                                                 |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                               |                                    |                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                               |                                    |                                |        |                  |            | FOLHA Nº 56/78                                                                                                                       |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica | GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional |
|                                       |                                               |                                    |                                |        |                  |            |                                                                                                                                      |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                              | DATAS - LIMITE                     | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                          |
|                                       |                                               |                                    | QUANT.                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                      |
| 5.3.02.01.45                          | Plano de Ensino do Professor                  | 2012 a 2013                        | 2,51                           | cm     | 2013 a 2014      |            | Plano EMEF Possidônio Jose de Freitas                                                                                                |
| 5.3.02.01.45                          | Plano de Ensino do Professor                  | 2015                               | 1,01                           | cm     | 2016             |            | Plano EMEF Prof Luiz Leite                                                                                                           |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                               |                                    |                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                               |                                    |                                |        |                  |            | FOLHA Nº 57/78                                                                                                                       |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica | GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional |
|                                       |                                               |                                    |                                |        |                  |            |                                                                                                                                      |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                              | DATAS - LIMITE                     | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                          |
|                                       |                                               |                                    | QUANT.                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                      |
| 5.3.02.01.63                          | Mapa de Movimento do Servidor                 | 2013                               | 0,01                           | cm     | 2016             |            | Planilha EMEF Prof Luiz Leite                                                                                                        |
| 5.3.02.01.63                          | Mapa de Movimento do Servidor                 | 2013                               | 0,01                           | cm     | 2014             |            | Planilha EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos                                                                          |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                                   |                                    |                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                                                                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                                   |                                    |                                |        |                  |            | FOLHA Nº 58/78                                                                                                                       |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica                                     | GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional |
|                                       |                                                                                   |                                    |                                |        |                  |            |                                                                                                                                      |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                  | DATAS - LIMITE                     | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                          |
|                                       |                                                                                   |                                    | QUANT.                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                                                                                      |
| 5.3.02.01.64                          | Escalas de Remoção, Ingresso, Substituição e Educação Especial, Carga Suplementar | 2011                               | 1,00                           | cm     | 2018             |            | Relatório IMI Prof Anjela Maria de Souza Alves                                                                                       |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                                          |                                    |                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                 |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                                          |                                    |                                |        |                  |            | FOLHA Nº 59/78                                                     |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica                                            | GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Integração da Educação com outras Áreas / ..... |
|                                       |                                                                                          |                                    |                                |        |                  |            |                                                                    |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                         | DATAS - LIMITE                     | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                        |
|                                       |                                                                                          |                                    | QUANT.                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                    |
| 5.3.03.00.08                          | Relatório Mensal de Professor, de Aula, em Substituição/ Eventual para fins de pagamento | 2007                               | 0,01                           | cm     | 2017             |            | IMI Prof Joana Mattar de Oliveira                                  |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                  |                                    |                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                 |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                  |                                    |                                |        |                  |            | FOLHA Nº 60/78                                                     |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica                    | GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Integração da Educação com outras Áreas / ..... |
|                                       |                                                                  |                                    |                                |        |                  |            |                                                                    |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                                                 | DATAS - LIMITE                     | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                        |
|                                       |                                                                  |                                    | QUANT.                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                    |
| 5.3.03.00.11                          | Folha de Frequência de Professor Eventual para fins de Pagamento | 2006                               | 2,00                           | cm     | 2016             |            | Folha EMEF Prof Luiz Leite                                         |
| 5.3.03.00.11                          | Folha de Frequência de Professor Eventual para fins de Pagamento | 2006                               | 1,50                           | cm     | 2016             |            | Folha EMEF Possidônio Jose de Freitas                              |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                            |                                    |                                |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                            |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------|
|                                       |                                            |                                    |                                |        |                  |            | FOLHA Nº 61/78                                                |
| SECRETARIA Educação                   | DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica | GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional / .....   |
|                                       |                                            |                                    |                                |        |                  |            |                                                               |
| CÓD. CLASSIFICAÇÃO                    | SÉRIE DOCUMENTAL                           | DATAS - LIMITE                     | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                   |
|                                       |                                            |                                    | QUANT.                         | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                               |
| 5.3.04.00.02                          | Controle e Distribuição de Merenda Escolar | 2014 a 2015                        | 1,01                           | cm     | 2015 a 2016      |            | Formulário EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos |
| 5.3.04.00.02                          | Controle e Distribuição de Merenda Escolar | 2016                               | 1,50                           | cm     | 2017             |            | Formulário EMEF Possidônio José de Freitas                    |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                             |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                             |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 62/78                                                    |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica            | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / .....   |
|                                       |                                                             |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                   |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                            | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                       |
|                                       |                                                             |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                   |
| 5.3.04.00.06                          | Controle de Aquisição e Distribuição de Material<br>Escolar | 2015                                     | 6,00                              | cm     | 2015             |            | Planilha<br>EMEI Prof Valéria Aparecida de<br>Almeida Vasconcelos |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                              |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 63/78                                                  |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / ..... |
|                                       |                                                  |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                 |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                 | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                     |
|                                       |                                                  |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                 |
| 5.3.04.00.07                          | Controle do Programa do Transporte Escolar       | 2014 a 2015                              | 0,10                              | cm     | 2015 a 2016      |            | Planilha<br>EMEF Prof Sonia Maria Pereira<br>Silva              |
| 5.3.04.00.07                          | Controle do Programa do Transporte Escolar       | 2016                                     | 23,00                             | cm     | 2016             |            | Planilha<br>SE – GC – Transporte Escolar                        |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                                        |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                              |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                                        |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 64/78                                                  |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro                                | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / ..... |
|                                       |                                                                                        |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                 |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                                                       | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                     |
|                                       |                                                                                        |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                 |
| 5.3.04.00.09                          | Processos Relativos à Licitação de Compra de<br>Material e Equipamento para a Educação | 2002 a 2004                              |                                   |        | 2016 a 2018      |            | Processo<br>SE – DAF – Divisão<br>Suprimentos                   |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                              |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 65/78                                                  |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / ..... |
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                 |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                     |
|                                       |                                                         |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                 |
| 5.3.04.00.11                          | Controle de Veículos Oficiais                           | 2004 a 2010                              | 17,00                             | cm     | 2009 a 2015      |            | Formulário<br>SE – DAF – Supervisão de<br>Transporte            |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 66/78                                                    |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / .....   |
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                   |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                       |
|                                       |                                                         |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                   |
| 5.3.04.00.14                          | Cardápio de Alimentação Mensal                          | 2014                                     | 1,00                              | cm     | 2016             |            | Formulário<br>SE – DAF – Coordenadoria<br>Merenda Escolar         |
| 5.3.04.00.14                          | Cardápio de Alimentação Mensal                          | 2013                                     | 1,00                              | cm     | 2015             |            | Planilha<br>EMEI Prof Valéria Aparecida de<br>Almeida Vasconcelos |
| 5.3.04.00.14                          | Cardápio de Alimentação Mensal                          | 2006 a 2010                              | 0,02                              | cm     | 2008 a 2012      |            | Planilha<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos         |
| 5.3.04.00.14                          | Cardápio de Alimentação Mensal                          | 2013                                     | 0,01                              | cm     | 2015             |            | Formulário<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos       |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                     |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                     |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 67/78                                                      |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Educação Básica       | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / .....     |
|                                       |                                                     |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                     |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                    | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                         |
|                                       |                                                     |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                     |
| 5.3.04.00.15                          | Controle de Recebimentos de Gêneros<br>Alimentícios | 2006 a 2008                              | 0,04                              | cm     | 2008 a 2010      |            | Cronograma<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos         |
| 5.3.04.00.15                          | Controle de Recebimentos de Gêneros<br>Alimentícios | 2013                                     | 4,00                              | cm     | 2015             |            | Cronograma<br>EMEI Prof Valéria Aparecida de<br>Almeida Vasconcelos |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 68/78                                                     |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / .....    |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                        |
|                                       |                                                         |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                    |
| 5.3.04.00.16                          | Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios        | 2013 a 2015                              | 37,01                             | cm     | 2015 a 2016      |            | Relatório<br>SE –DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar             |
| 5.3.04.00.16                          | Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios        | 2007 a 2008                              | 0,03                              | cm     | 2009 a 2010      |            | Relatório<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos         |
| 5.3.04.00.16                          | Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios        | 2014                                     | 0,01                              | cm     | 2016             |            | Relatório<br>EMEI Prof Valéria Aparecida de<br>Almeida Vasconcelos |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                              |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 69/78                                                  |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / ..... |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                     |
|                                       |                                                         |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                 |
| 5.3.04.00.18                          | Relatório de Visitas da Supervisão de Merenda Escolar   | 2006 a 2008                              | 20,00                             | cm     | 2011 a 2013      |            | Relatório<br>SE - DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                               |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                              |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                       |                                               |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 70/78                                                  |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / ..... |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                              | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                     |
|                                       |                                               |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                 |
| 5.3.04.00.19                          | Registro de Inscrição ao PROBISS              | 2007 a 2011                              | 0,04                              | cm     | 2011 a 2015      |            | Livro<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos          |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                           |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                              |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                           |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 71/78                                                  |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Educação Básica             | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / ..... |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                          | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                     |
|                                       |                                                           |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                 |
| 5.3.04.00.21                          | Relatório de Frequência Escolar do Programa Bolsa Família | 2010 a 2011                              | 112,00                            | cm     | 2010 a 2016      |            | Relatório<br>SE – Assessoria Técnica de<br>Planejamento         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                    |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 72/78                                                        |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Coordenação de Apoio<br>Educativo / .....       |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                           |
|                                       |                                                         |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                       |
| 5.3.04.00.24                          | Cronograma de Entrega de Gêneros Alimentícios           | 2014 a 2015                              | 203,00                            | cm     | 2016 a 2017      |            | Cronograma<br>Relatório<br>SE - DAF- Coordenadoria<br>Merenda Escolar |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 73/78                                                      |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento de Educação Básica        | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão Administrativa /<br>Financeira / ..... |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                         |
|                                       |                                                         |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                     |
| 5.3.05.00.04                          | Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE | 2001 a 2010                              | 36,15                             | cm     | 2006 a 2016      |            | Balancete<br>EMEI Torataro Takitani                                 |
| 5.3.05.00.04                          | Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE | 2001 a 2008                              | 0,05                              | cm     | 2007 a 2014      |            | Balancete<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos          |
| 5.3.05.00.04                          | Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE | 2003 a 2011                              | 22,00                             | cm     | 2008 a 2016      |            | Balancete<br>EMEF Prof Luiz Leite                                   |
| 5.3.05.00.04                          | Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE | 2008                                     | 0,03                              | cm     | 2014             |            | Balancete<br>IMI Prof Joana Mattar de<br>Oliveira                   |
| 5.3.05.00.04                          | Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE | 1999 a 2010                              | 0,37                              | cm     | 2005 a 2016      |            | Balancete<br>EMEF Prof Maria Ofélia<br>Veneziani Pedrosa            |
| 5.3.05.00.04                          | Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE | 2012                                     | 4,00                              | cm     | 2017             |            | Balancete<br>IMI Prof Anjela Maria de Souza<br>Alves                |
| 5.3.05.00.04                          | Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE | 2009                                     | 0,10                              | cm     | 2015             |            | Balancete<br>EMEF Prof Sonia Maria Pereira<br>Silva                 |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                                |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                      |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 74/78                                                          |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro        | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão Administrativa /<br>Financeira / .....     |
|                                       |                                                                |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                         |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                               | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                             |
|                                       |                                                                |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                         |
| 5.3.05.00.05                          | Documentos Contábeis Relativos aos Repasses do FUNDEF - FUNDEB | 2004                                     |                                   | cm     | 2018             |            | Nota Fiscal/ Recibo<br>SE – DAF – Divisão<br>Suprimentos                |
| 5.3.05.00.05                          | Documentos Contábeis Relativos aos Repasses do FUNDEF - FUNDEB | 2001                                     | 0,04                              | cm     | 2011             |            | Nota Fiscal / Recebido<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                               |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                               |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 75/78                                                      |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Educação Básica | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão Administrativa /<br>Financeira / ..... |
|                                       |                                               |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                     |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                              | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                         |
|                                       |                                               |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                     |
| 5.3.05.00.08                          | Comunicação Administrativas da S.M.E          | 2013                                     | 0,02                              | cm     | 2014             |            | Comunicado<br>NEI Prof Marianita Oliveira<br>Pereira Santos         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                           |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                           |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 76/78                                                      |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro   | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão Administrativa /<br>Financeira / ..... |
|                                       |                                                           |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                     |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                          | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                         |
|                                       |                                                           |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                     |
| 5.3.05.00.14                          | Controle de Quilometragem da Frota e de Veículos Alugados | 2010 a 2013                              | 28,00                             | cm     | 2010 a 2013      |            | Formulário<br>SE – DAF – Supervisão de<br>Transportes               |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 77/78                                                      |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão Administrativa /<br>Financeira / ..... |
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                     |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                         |
|                                       |                                                         |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                     |
| 5.3.05.00.15                          | Controles Diários de Saída de Veículo da Frota          | 2012                                     | 14,00                             | cm     | 2017             |            | Formulário<br>SE – DAF – Supervisão de<br>Transportes               |
| 5.3.05.00.15                          | Controles Diários de Saída de Veículo da Frota          | 2013                                     | 0,01                              | cm     | 2018             |            | Formulário<br>SE –DEB – ATP –<br>Coordenadoria Educação<br>Especial |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | RELAÇÃO Nº 02/2018                                                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            | FOLHA Nº 78/78                                                      |
| SECRETARIA<br>Educação                | DEPARTAMENTO:<br>Departamento Administrativo Financeiro | GRUPO<br>FUNCIONAL:<br>Serviços Públicos | SUB -GRUPO FUNCIONAL:<br>Educação |        |                  |            | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:<br>Gestão Administrativa /<br>Financeira / ..... |
|                                       |                                                         |                                          |                                   |        |                  |            |                                                                     |
| CÓD.<br>CLASSIFICAÇÃO                 | SÉRIE DOCUMENTAL                                        | DATAS - LIMITE                           | UNIDADE DE<br>ARQUIVAMENTO        |        | DATAS ELIMINAÇÃO |            | OBSERVAÇÕES                                                         |
|                                       |                                                         |                                          | QUANT.                            | ESPEC. | Prevista         | Realização |                                                                     |
| 5.3.05.00.21                          | Multas e Recursos de Veículos da Frota                  | 2012                                     | 14,00                             | cm     | 2015             |            | Multas e Recursos<br>SE – DAF – Supervisão de<br>Transporte         |



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2.018

ANEXO I

Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018

Valores expressos em R\$ 1,00

| Receita por Fonte de Recurso | Até o 4º Bimestre de 2018  |                   |                        |
|------------------------------|----------------------------|-------------------|------------------------|
|                              | Meta de Arrecadação<br>(A) | Arrecadado<br>(B) | Diferença<br>C = (B-A) |
| Tesouro                      | 1.149.903.000              | 1.172.693.360     | 22.790.360             |
| Estadual                     | 183.189.000                | 203.367.105       | 20.178.105             |
| Fundos Próprios              | 35.941.000                 | 24.933.936        | -11.007.064            |
| Federal                      | 151.327.000                | 140.484.734       | -10.842.266            |
| Outras Fontes                | 408.000                    | 84.046            | -323.954               |
| Operação de Crédito          | 21.072.000                 | 1.197.501         | -19.874.499            |
| Total                        | 1.541.840.000              | 1.542.760.681     | 920.681                |

José de Mello Corrêa

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

|                                                                                   |                                                           |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
|  | PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS                         |            |            |
|                                                                                   | Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018 |            |            |
|                                                                                   | ANEXO II                                                  |            |            |
|                                                                                   | Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018     |            |            |
|                                                                                   | Valores expressos em R\$ 1,00                             |            |            |
| Secretarias                                                                       | Janeiro                                                   | Fevereiro  | Março      |
| Abril                                                                             |                                                           |            |            |
| Maio                                                                              |                                                           |            |            |
| Junho                                                                             |                                                           |            |            |
| Julho                                                                             |                                                           |            |            |
| Agosto                                                                            |                                                           |            |            |
| Total                                                                             |                                                           |            |            |
| Gabinete do Prefeito - Orçado ( I )                                               |                                                           |            |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        | Tesouro                                                   | 56.000     | 54.000     |
| Despesas Correntes                                                                | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Fundo Próprio                                             | 0          | 0          |
| Despesas de Capital                                                               | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Operação de Crédito                                       | 0          | 0          |
| Total                                                                             |                                                           | 56.000     | 54.000     |
| Gabinete do Prefeito - Pago ( II )                                                |                                                           |            |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        | Tesouro                                                   | 55.607     | 57.639     |
| Despesas Correntes                                                                | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Fundo Próprio                                             | 0          | 0          |
| Despesas de Capital                                                               | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Operação de Crédito                                       | 0          | 0          |
| Total                                                                             |                                                           | 55.607     | 57.639     |
| Gabinete do Prefeito - Diferença ( III = I - II )                                 |                                                           |            |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        | Tesouro                                                   | 393        | -3.639     |
| Despesas Correntes                                                                | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Fundo Próprio                                             | 0          | 0          |
| Despesas de Capital                                                               | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Operação de Crédito                                       | 0          | 0          |
| Total                                                                             |                                                           | 393        | -3.639     |
| Governança - Orçado ( I )                                                         |                                                           |            |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        | Tesouro                                                   | 411.000    | 392.000    |
| Despesas Correntes                                                                | Tesouro                                                   | 6.000      | 317.000    |
|                                                                                   | Fundo Próprio                                             | 2.000      | 2.000      |
| Despesas de Capital                                                               | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Operação de Crédito                                       | 0          | 0          |
| Total                                                                             |                                                           | 419.000    | 711.000    |
| Governança - Pago ( II )                                                          |                                                           |            |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        | Tesouro                                                   | 472.338    | 562.094    |
| Despesas Correntes                                                                | Tesouro                                                   | 1.295.283  | 1.861.168  |
|                                                                                   | Fundo Próprio                                             | 0          | 0          |
| Despesas de Capital                                                               | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Operação de Crédito                                       | 0          | 0          |
| Total                                                                             |                                                           | 1.767.621  | 2.423.261  |
| Governança - Diferença ( III = I - II )                                           |                                                           |            |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        | Tesouro                                                   | -61.338    | -170.094   |
| Despesas Correntes                                                                | Tesouro                                                   | -1.289.283 | -1.544.168 |
|                                                                                   | Fundo Próprio                                             | 2.000      | 2.000      |
| Despesas de Capital                                                               | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Operação de Crédito                                       | 0          | 0          |
| Total                                                                             |                                                           | -1.348.621 | -1.712.261 |
| Apoio Jurídico - Orçado ( I )                                                     |                                                           |            |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        | Tesouro                                                   | 1.024.000  | 977.000    |
| Despesas Correntes                                                                | Tesouro                                                   | 58.000     | 48.000     |
|                                                                                   | Estadual                                                  | 0          | 0          |
| Despesas de Capital                                                               | Tesouro                                                   | 0          | 0          |
|                                                                                   | Operação de Crédito                                       | 0          | 0          |
| Total                                                                             |                                                           | 1.082.000  | 1.025.000  |

|                                                                                     |                                                           |            |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-----------|
|  | PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS                         |            |           |
|                                                                                     | Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018 |            |           |
|                                                                                     | ANEXO II                                                  |            |           |
|                                                                                     | Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018     |            |           |
|                                                                                     | Valores expressos em R\$ 1,00                             |            |           |
| Secretarias                                                                         | Janeiro                                                   | Fevereiro  | Março     |
| Abril                                                                               |                                                           |            |           |
| Maio                                                                                |                                                           |            |           |
| Junho                                                                               |                                                           |            |           |
| Julho                                                                               |                                                           |            |           |
| Agosto                                                                              |                                                           |            |           |
| Total                                                                               |                                                           |            |           |
| Apoio Jurídico - Pago ( II )                                                        |                                                           |            |           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                          | Tesouro                                                   | 825.900    | 803.369   |
| Despesas Correntes                                                                  | Tesouro                                                   | 197.644    | 176.139   |
|                                                                                     | Estadual                                                  | 3.188      | 5.470     |
| Despesas de Capital                                                                 | Tesouro                                                   | 0          | 0         |
|                                                                                     | Operação de Crédito                                       | 0          | 0         |
| Total                                                                               |                                                           | 1.026.733  | 984.979   |
| Apoio Jurídico - Diferença ( III = I - II )                                         |                                                           |            |           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                          | Tesouro                                                   | 198.100    | 173.631   |
| Despesas Correntes                                                                  | Tesouro                                                   | -139.644   | -128.139  |
|                                                                                     | Estadual                                                  | -3.188     | -5.470    |
| Despesas de Capital                                                                 | Tesouro                                                   | 0          | 0         |
|                                                                                     | Operação de Crédito                                       | 0          | 0         |
| Total                                                                               |                                                           | 55.267     | 40.021    |
| Gestão Administrativa e Finanças - Orçado ( I )                                     |                                                           |            |           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                          | Tesouro                                                   | 2.167.000  | 2.067.000 |
| Despesas Correntes                                                                  | Tesouro                                                   | 122.000    | 2.660.000 |
|                                                                                     | Estadual                                                  | 0          | 0         |
| Despesas de Capital                                                                 | Tesouro                                                   | 0          | 0         |
|                                                                                     | Operação de Crédito                                       | 0          | 0         |
| Total                                                                               |                                                           | 2.289.000  | 4.727.000 |
| Gestão Administrativa e Finanças - Pago ( II )                                      |                                                           |            |           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                          | Tesouro                                                   | 2.077.339  | 2.304.409 |
| Despesas Correntes                                                                  | Tesouro                                                   | 1.406.330  | 2.530.838 |
|                                                                                     | Estadual                                                  | 0          | 3.565     |
| Despesas de Capital                                                                 | Tesouro                                                   | 0          | 0         |
|                                                                                     | Operação de Crédito                                       | 0          | 0         |
| Total                                                                               |                                                           | 3.483.669  | 4.838.812 |
| Gestão Administrativa e Finanças - Diferença ( III = I - II )                       |                                                           |            |           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                          | Tesouro                                                   | 89.661     | -237.409  |
| Despesas Correntes                                                                  | Tesouro                                                   | -1.284.330 | 129.162   |
|                                                                                     | Estadual                                                  | 0          | -3.565    |
| Despesas de Capital                                                                 | Tesouro                                                   | 0          | 0         |
|                                                                                     | Operação de Crédito                                       | 0          | 0         |
| Total                                                                               |                                                           | -1.194.669 | -111.812  |
| Urbanismo e Sustentabilidade - Orçado ( I )                                         |                                                           |            |           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                          | Tesouro                                                   | 789.000    | 752.000   |
| Despesas Correntes                                                                  | Tesouro                                                   | 6.000      | 72.000    |
|                                                                                     | Fundo Próprio                                             | 0          | 0         |
| Despesas de Capital                                                                 | Tesouro                                                   | 95.000     | 95.000    |
|                                                                                     | Operação de Crédito                                       | 0          | 0         |
| Total                                                                               |                                                           | 941.000    | 970.000   |
| Urbanismo e Sustentabilidade - Pago ( II )                                          |                                                           |            |           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                          | Tesouro                                                   | 589.768    | 598.214   |
| Despesas Correntes                                                                  | Tesouro                                                   | 387.100    | 12.046    |
|                                                                                     | Fundo Próprio                                             | 12.834     | 0         |
| Despesas de Capital                                                                 | Tesouro                                                   | 0          | 0         |
|                                                                                     | Operação de Crédito                                       | 0          | 0         |
| Total                                                                               |                                                           | 989.703    | 614.741   |

| <div></div> <div><div>PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</div><div>Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018</div><div>ANEXO II</div><div>Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018</div></div> |                     |           |           |            |            |           |            |             |           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|------------|-------------|-----------|-------------|
| Valores expressos em R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |           |           |            |            |           |            |             |           |             |
| Secretarias                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     | Janeiro   | Fevereiro | Março      | Abril      | Maio      | Junho      | Julho       | Agosto    | Total       |
| Urbanismo e Sustentabilidade - Diferença ( III = I - II )                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |           |           |            |            |           |            |             |           |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 199.232   | 153.786   | 189.136    | 227.230    | 233.084   | 245.202    | 276.789     | 257.394   | 1.781.853   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | -381.100  | 59.954    | -352.421   | -343.993   | -346.042  | -493.513   | -60.184     | 21.749    | -1.895.550  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fundo Próprio       | -12.834   | 0         | 101.281    | 211.681    | 40.309    | -34.889    | 354.353     | 54.472    | 714.372     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Federal             | 95.000    | 95.000    | 95.000     | 95.000     | 95.000    | 95.000     | 95.000      | 95.000    | 760.000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Outras Fontes       | 51.000    | 46.520    | 48.060     | 13.462     | 35.700    | 35.040     | 32.531      | 50.217    | 312.530     |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tesouro             | 0         | 0         | -815       | -4.704     | -5.817    | -12.295    | -289        | -3.798    | -27.718     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fundo Próprio       | 0         | 0         | 0          | 0          | 0         | 0          | 0           | 0         | 0           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Operação de Crédito | 0         | 0         | 0          | 0          | 0         | 0          | 0           | 0         | 0           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | -48.703   | 355.259   | 80.241     | 198.676    | 52.234    | -165.455   | 698.200     | 475.034   | 1.645.486   |
| Gestão Habitacional e Obras - Orçado ( I )                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |           |           |            |            |           |            |             |           |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 468.000   | 446.000   | 447.000    | 447.000    | 447.000   | 448.000    | 448.000     | 448.000   | 3.599.000   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 58.000    | 1.846.000 | 1.807.000  | 992.000    | 390.000   | 168.000    | 150.000     | 404.000   | 5.815.000   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fundo Próprio       | 0         | 0         | 1.093.000  | 0          | 462.000   | 7.000      | 561.000     | 206.000   | 2.329.000   |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Federal             | 8.000     | 8.000     | 8.000      | 8.000      | 8.000     | 8.000      | 8.000       | 8.000     | 64.000      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 98.000    | 1.857.000 | 2.525.000  | 2.251.000  | 2.235.000 | 2.599.000  | 2.527.000   | 2.324.000 | 16.416.000  |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estadual            | 17.000    | 17.000    | 17.000     | 17.000     | 17.000    | 17.000     | 17.000      | 17.000    | 136.000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Federal             | 0         | 0         | 0          | 0          | 0         | 0          | 0           | 41.000    | 41.000      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Operação de Crédito | 1.572.000 | 5.527.000 | 7.030.000  | 6.111.000  | 6.052.000 | 6.052.000  | 6.052.000   | 5.533.000 | 43.929.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | 2.221.000 | 9.701.000 | 12.927.000 | 9.826.000  | 9.611.000 | 9.299.000  | 9.763.000   | 8.981.000 | 72.329.000  |
| Gestão Habitacional e Obras - Pago ( II )                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |           |           |            |            |           |            |             |           |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 441.340   | 479.785   | 462.463    | 436.977    | 442.874   | 451.806    | 444.122     | 438.686   | 3.598.053   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 24.448    | 23.819    | 45.903     | 105.072    | 69.722    | 162.521    | 447.783     | 944.248   | 1.823.516   |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fundo Próprio       | 490.620   | 863.362   | 1.088.134  | 1.060.746  | 1.010.465 | 1.298.329  | 203.578     | 468.840   | 6.484.075   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Federal             | 0         | 0         | 0          | 0          | 0         | 0          | 0           | 0         | 0           |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tesouro             | 0         | 1.729.283 | 2.563.924  | 2.893.945  | 1.925.397 | 1.744.644  | 17.382.651  | 1.792.272 | 30.032.116  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Estadual            | 0         | 0         | 0          | 0          | 96.300    | 0          | 0           | 0         | 96.300      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Federal             | 0         | 0         | 0          | 0          | 0         | 0          | 227.423     | 0         | 227.423     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Operação de Crédito | 0         | 2.633.255 | 1.408.301  | 3.818.483  | 1.492.317 | 3.831.775  | 5.762.812   | 3.806.468 | 22.753.410  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | 956.408   | 5.729.504 | 5.568.725  | 8.315.223  | 5.037.075 | 7.489.075  | 24.468.369  | 7.450.514 | 65.014.894  |
| Gestão Habitacional e Obras - Diferença ( III = I - II )                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |           |           |            |            |           |            |             |           |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 26.660    | -33.785   | -15.463    | 10.023     | 4.126     | -3.806     | 3.878       | 9.314     | 948         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 33.552    | 1.822.181 | 1.761.097  | 886.928    | 320.278   | 5.479      | -297.783    | -540.248  | 3.991.484   |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fundo Próprio       | -490.620  | -863.362  | 4.866      | -1.060.746 | -548.465  | -1.291.329 | 357.422     | -262.840  | -4.155.075  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Federal             | 8.000     | 8.000     | 8.000      | 8.000      | 8.000     | 8.000      | 8.000       | 8.000     | 64.000      |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tesouro             | 98.000    | 127.717   | -38.924    | -642.945   | 309.603   | 854.356    | -14.855.651 | 531.728   | -13.616.116 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Estadual            | 17.000    | 17.000    | 17.000     | 17.000     | -79.300   | 17.000     | 17.000      | 17.000    | 39.700      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Federal             | 0         | 0         | 0          | 0          | 0         | 0          | -227.423    | 41.000    | -186.423    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Operação de Crédito | 1.572.000 | 2.893.745 | 5.621.699  | 2.292.517  | 4.559.683 | 2.220.225  | 289.188     | 1.726.532 | 21.175.590  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | 1.264.592 | 3.971.496 | 7.358.275  | 1.510.777  | 4.573.925 | 1.809.925  | -14.705.369 | 1.530.486 | 7.314.106   |

| <div></div> <div><div>PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</div><div>Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018</div><div>ANEXO II</div><div>Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018</div></div> |               |            |            |            |            |            |            |            |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| Valores expressos em R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |            |            |            |            |            |            |            |             |             |
| Secretarias                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio       | Junho      | Julho      | Agosto      | Total       |
| Educação e Cidadania - Orçado ( I )                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |            |            |            |            |            |            |            |             |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tesouro       | 9.983.000  | 6.900.000  | 7.044.000  | 6.917.000  | 7.290.000  | 7.009.000  | 7.283.000  | 7.078.000   | 59.504.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estadual      | 23.951.000 | 17.570.000 | 18.712.000 | 19.356.000 | 19.503.000 | 19.559.000 | 19.555.000 | 19.621.000  | 157.827.000 |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 4.569.000  | 8.931.000  | 15.832.000 | 11.216.000 | 17.001.000 | 10.115.000 | 13.427.000 | 15.039.000  | 96.130.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estadual      | 123.000    | 36.000     | 1.543.000  | 1.827.000  | 1.800.000  | 2.164.000  | 2.302.000  | 231.000     | 10.026.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Federal       | 474.000    | 1.846.000  | 1.315.000  | 4.924.000  | 5.893.000  | 5.746.000  | 5.922.000  | 5.910.000   | 32.030.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras Fontes | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tesouro       | 0          | 0          | 110.000    | 4.000      | 87.000     | 939.000    | 1.077.000  | 695.000     | 2.912.000   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Federal       | 0          | 30.000     | 20.000     | 23.000     | 68.000     | 39.000     | 16.000     | 58.000      | 254.000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Total         | 39.100.000 | 35.313.000 | 44.576.000 | 44.267.000 | 51.642.000 | 45.571.000 | 49.582.000 | 48.632.000  | 358.683.000 |
| Educação e Cidadania - Pago ( II )                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |            |            |            |            |            |            |            |             |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tesouro       | 1.601.710  | 1.901.450  | 1.801.046  | 1.741.554  | 1.859.288  | 1.833.048  | 4.528.885  | 22.138.157  | 37.405.137  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estadual      | 20.303.072 | 22.558.834 | 23.165.490 | 23.143.426 | 23.653.877 | 23.650.314 | 21.088.543 | 3.336.904   | 160.900.461 |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 4.103.281  | 14.911.325 | 14.295.773 | 15.057.841 | 15.427.733 | 13.901.469 | 14.044.718 | 19.113.645  | 110.855.785 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estadual      | 25.280     | 0          | 551.194    | 1.244.191  | 1.223.276  | 1.308.985  | 1.495.138  | 954.995     | 6.803.060   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Federal       | 520.814    | 542.326    | 1.186.128  | 2.841.859  | 4.008.583  | 4.588.225  | 4.257.068  | 3.442.202   | 21.387.205  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras Fontes | 0          | 0          | 0          | 0          | 49.149     | 0          | 0          | 0           | 49.149      |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tesouro       | 65.706     | 1.539.367  | 1.197.886  | 887.258    | 928.815    | 1.120.674  | 1.280.798  | 1.375.456   | 8.395.961   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Federal       | 0          | 0          | 245.041    | 106.776    | 285        | 7.432      | 604        | 300         | 360.438     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Total         | 26.619.863 | 41.453.302 | 42.442.558 | 45.022.906 | 47.151.008 | 46.410.147 | 46.695.755 | 50.361.658  | 346.157.196 |
| Educação e Cidadania - Diferença ( III = I - II )                                                                                                                                                                                                                                                             |               |            |            |            |            |            |            |            |             |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tesouro       | 8.381.290  | 4.998.550  | 5.242.954  | 5.175.446  | 5.430.712  | 5.175.952  | 2.754.115  | -15.060.157 | 22.098.863  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estadual      | 3.647.928  | -4.988.834 | -4.453.490 | -3.787.426 | -4.150.877 | -4.091.314 | -1.533.543 | 16.284.096  | -3.073.461  |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 465.719    | -5.980.325 | 1.536.227  | -3.841.841 | 1.573.267  | -3.786.469 | -617.718   | -4.074.645  | -14.725.785 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estadual      | 97.720     | 36.000     | 991.806    | 582.809    | 576.724    | 855.015    | 806.862    | -723.995    | 3.222.940   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Federal       | -46.814    | 1.303.674  | 128.872    | 2.082.141  | 1.884.417  | 1.157.775  | 1.664.932  | 2.467.798   | 10.642.795  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras Fontes | 0          | 0          | 0          | 0          | -49.149    | 0          | 0          | 0           | -49.149     |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tesouro       | -65.706    | -1.539.367 | -1.087.886 | -883.258   | -841.815   | -181.674   | -203.798   | -680.456    | -5.483.961  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Federal       | 0          | 30.000     | -225.041   | -83.776    | 67.715     | 31.568     | 15.396     | 57.700      | -106.438    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Total         | 12.480.137 | -6.140.302 | 2.133.442  | -755.906   | 4.490.992  | -839.147   | 2.886.245  | -1.729.658  | 12.525.804  |
| Esporte e Qualidade de Vida - Orçado ( I )                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |            |            |            |            |            |            |            |             |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tesouro       | 858.000    | 818.000    | 819.000    | 820.000    | 820.000    | 821.000    | 821.000    | 822.000     | 6.599.000   |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 58.000     | 1.203.000  | 1.602.000  | 2.255.000  | 2.722.000  | 2.621.000  | 1.938.000  | 1.443.000   | 13.842.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fundo Próprio | 0          | 2.000      | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 1.571.000   | 1.573.000   |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tesouro       | 0          | 8.000      | 29.000     | 15.000     | 34.000     | 3.000      | 11.000     | 19.000      | 119.000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Federal       | 0          | 0          | 527.000    | 0          | 0          | 129.000    | 87.000     | 25.000      | 768.000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Total         | 916.000    | 2.031.000  | 2.977.000  | 3.090.000  | 3.576.000  | 3.574.000  | 2.857.000  | 3.880.000   | 22.901.000  |
| Esporte e Qualidade de Vida - Pago ( II )                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |            |            |            |            |            |            |            |             |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tesouro       | 684.918    | 771.154    | 719.494    | 659.067    | 654.199    | 645.764    | 667.555    | 678.179     | 5.480.329   |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 413.737    | 1.605.387  | 4.211.431  | 2.442.435  | 3.055.584  | 2.890.712  | 2.141.666  | 2.822.511   | 19.583.463  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fundo Próprio | 44.908     | 6.179      | 14.159     | 23.594     | 204.171    | 350.727    | 261.907    | 247.864     | 1.153.509   |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tesouro       | 0          | 0          | 954        | 299        | 796        | 178        | 30.280     | 27.984      | 60.491      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Federal       | 0          | 45.826     | 0          | 0          | 0          | 7          | 0          | 0           | 45.833      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Total         | 1.143.563  | 2.428.546  | 4.946.038  | 3.125.395  | 3.914.750  | 3.887.388  | 3.101.408  | 3.776.538   | 26.323.626  |
| Esporte e Qualidade de Vida - Diferença ( III = I - II )                                                                                                                                                                                                                                                      |               |            |            |            |            |            |            |            |             |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tesouro       | 173.082    | 46.846     | 99.506     | 160.933    | 165.801    | 175.236    | 153.445    | 143.821     | 1.118.671   |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | -355.737   | -402.387   | -2.609.431 | -187.435   | -333.584   | -269.712   | -203.666   | -1.379.511  | -5.741.463  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fundo Próprio | -44.908    | -4.179     | -14.159    | -23.594    | -204.171   | -350.727   | -261.907   | 1.323.136   | 419.491     |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tesouro       | 0          | 8.000      | 28.046     | 14.701     | 33.204     | 2.822      | -19.280    | -8.984      | 58.509      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Federal       | 0          | -45.826    | 527.000    | 0          | 0          | 128.993    | 87.000     | 25.000      | 722.167     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Total         | -227.563   | -397.546   | -1.969.038 | -35.395    | -338.750   | -313.388   | -244.408   | 103.462     | -3.422.626  |

| <div></div> <div>PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS<br/>Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018<br/>ANEXO II<br/>Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018</div> |               |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Valores expressos em R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                  |               |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Secretarias                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Mai        | Junho      | Julho      | Agosto     | Total       |
| Apoio Social ao Cidadão - Orçado ( I )                                                                                                                                                                                                                                         |               |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                     | Tesouro       | 1.011.000  | 964.000    | 965.000    | 965.000    | 966.000    | 967.000    | 967.000    | 968.000    | 7.773.000   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tesouro       | 4.285.000  | 4.630.000  | 5.697.000  | 3.709.000  | 6.955.000  | 4.204.000  | 4.847.000  | 5.360.000  | 39.687.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Estadual      | 16.000     | 97.000     | 109.000    | 85.000     | 0          | 81.000     | 814.000    | 93.000     | 1.295.000   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Próprio | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 24.000      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Federal       | 432.000    | 0          | 316.000    | 159.000    | 650.000    | 1.173.000  | 327.000    | 378.000    | 3.435.000   |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 6.000      | 0          | 1.000      | 7.000       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Federal       | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 13.000     | 22.000     | 63.000     | 98.000      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total         | 5.747.000  | 5.694.000  | 7.090.000  | 4.921.000  | 8.574.000  | 6.447.000  | 6.980.000  | 6.866.000  | 52.319.000  |
| Apoio Social ao Cidadão - Pago ( II )                                                                                                                                                                                                                                          |               |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                     | Tesouro       | 952.923    | 1.082.770  | 984.491    | 926.860    | 940.999    | 953.605    | 940.935    | 963.220    | 7.745.802   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tesouro       | 2.091.159  | 3.784.886  | 5.392.273  | 3.470.457  | 5.122.760  | 3.914.673  | 5.100.772  | 5.087.044  | 33.964.024  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Estadual      | 0          | 0          | 465.577    | 0          | 250.283    | 217.859    | 200.160    | 208.061    | 1.341.938   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Próprio | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Federal       | 187.849    | 204.338    | 508.912    | 442.494    | 808.965    | 704.469    | 706.942    | 326.767    | 3.890.736   |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 0          | 7.300      | 0          | 0          | 0          | 181        | 0          | 0          | 7.481       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Federal       | 0          | 0          | 85.785     | 5.880      | 144.000    | 7.665      | 6.960      | 44.066     | 294.356     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total         | 3.231.931  | 5.079.294  | 7.437.038  | 4.845.691  | 7.267.006  | 5.798.451  | 6.955.769  | 6.629.157  | 47.244.337  |
| Apoio Social ao Cidadão - Diferença ( III = I - II )                                                                                                                                                                                                                           |               |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                     | Tesouro       | 58.077     | -118.770   | -19.491    | 38.140     | 25.001     | 13.395     | 26.065     | 4.780      | 27.198      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tesouro       | 2.193.841  | 845.114    | 304.727    | 238.543    | 1.832.240  | 289.327    | -253.772   | 272.956    | 5.722.976   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Estadual      | 16.000     | 97.000     | -356.577   | 85.000     | -250.283   | -136.859   | 613.840    | -115.061   | -46.938     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Próprio | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 3.000      | 24.000      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Federal       | 244.151    | -204.338   | -192.912   | -283.494   | -158.965   | 468.531    | -379.942   | 51.233     | -455.736    |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 0          | -7.300     | 0          | 0          | 0          | 5.820      | 0          | 1.000      | -481        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Federal       | 0          | 0          | -85.785    | -5.880     | -144.000   | 5.335      | 15.040     | 18.934     | -196.356    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total         | 2.515.069  | 614.706    | -347.038   | 75.309     | 1.306.994  | 648.549    | 24.231     | 236.843    | 5.074.663   |
| Manutenção da Cidade - Orçado ( I )                                                                                                                                                                                                                                            |               |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                     | Tesouro       | 2.193.000  | 2.092.000  | 2.093.000  | 2.094.000  | 2.096.000  | 2.098.000  | 2.099.000  | 2.101.000  | 16.866.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tesouro       | 4.040.000  | 8.563.000  | 11.846.000 | 10.507.000 | 11.744.000 | 11.540.000 | 11.941.000 | 10.941.000 | 81.122.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Próprio | 0          | 0          | 0          | 0          | 2.761.000  | 631.000    | 4.950.000  | 2.598.000  | 10.940.000  |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 7.000      | 0          | 7.000       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Federal       | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 801.000    | 78.000     | 0          | 879.000     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total         | 6.233.000  | 10.655.000 | 13.939.000 | 12.601.000 | 16.601.000 | 15.070.000 | 19.075.000 | 15.640.000 | 109.814.000 |
| Manutenção da Cidade - Pago ( II )                                                                                                                                                                                                                                             |               |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                     | Tesouro       | 1.911.840  | 2.092.810  | 1.962.870  | 1.880.736  | 1.898.232  | 1.899.441  | 1.883.108  | 1.934.810  | 15.463.846  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tesouro       | 5.042.683  | 12.958.830 | 11.445.342 | 13.013.999 | 14.958.642 | 12.297.041 | 10.677.435 | 15.548.268 | 95.942.241  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Próprio | 1.227.473  | 1.364.858  | 880.066    | 1.839.434  | 274.091    | 484.564    | 449.503    | 2.702.803  | 9.222.792   |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 0          | 2.090      | 1.160      | 90.500     | 2.100      | 6.089      | 169.360    | 136        | 271.435     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Federal       | 0          | 2.277      | 11.600     | 4.726      | 106.813    | 72.440     | 139.288    | 127.192    | 464.337     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total         | 8.181.996  | 16.420.864 | 14.301.037 | 16.829.395 | 17.239.878 | 14.759.575 | 13.318.695 | 20.313.210 | 121.364.651 |
| Manutenção da Cidade - Diferença ( III = I - II )                                                                                                                                                                                                                              |               |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                     | Tesouro       | 281.160    | -810       | 130.130    | 213.264    | 197.768    | 198.559    | 215.892    | 166.190    | 1.402.154   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tesouro       | -1.002.683 | -4.395.830 | 400.658    | -2.506.999 | -3.214.642 | -757.041   | 1.263.565  | -4.607.268 | -14.820.241 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Próprio | -1.227.473 | -1.364.858 | -880.066   | -1.839.434 | 2.486.909  | 146.436    | 4.500.497  | -104.803   | 1.717.208   |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                            | Tesouro       | 0          | -2.090     | -1.160     | -90.500    | -2.100     | -6.089     | -162.360   | -136       | -264.435    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Federal       | 0          | -2.277     | -11.600    | -4.726     | -106.813   | 728.560    | -61.288    | -127.192   | 414.663     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total         | -1.948.996 | -5.765.864 | -362.037   | -4.228.395 | -638.878   | 310.426    | 5.756.305  | -4.673.210 | -11.550.651 |



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018

ANEXO II

Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018

Valores expressos em R\$ 1,00

| Secretarias                        |                     | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Mai        | Junho      | Julho      | Agosto     | Total       |
|------------------------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Saúde - Orçado ( I )               |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais         | Tesouro             | 22.306.000 | 21.276.000 | 21.292.000 | 21.302.000 | 21.322.000 | 21.337.000 | 21.353.000 | 21.369.000 | 171.557.000 |
|                                    | Juros da Dívida     | 42.000     | 146.000    | 48.000     | 48.000     | 49.000     | 49.000     | 50.000     | 178.000    | 610.000     |
| Amortização da Dívida              | Tesouro             | 6.000      | 25.000     | 6.000      | 6.000      | 6.000      | 6.000      | 6.000      | 33.000     | 94.000      |
| Despesas Correntes                 | Tesouro             | 14.657.000 | 15.434.000 | 23.946.000 | 18.788.000 | 19.652.000 | 23.025.000 | 22.152.000 | 22.492.000 | 160.146.000 |
|                                    | Estadual            | 0          | 6.000      | 16.000     | 531.000    | 478.000    | 150.000    | 878.000    | 142.000    | 2.201.000   |
|                                    | Federal             | 1.141.000  | 11.783.000 | 18.294.000 | 10.998.000 | 19.530.000 | 14.774.000 | 13.689.000 | 17.155.000 | 107.364.000 |
| Despesas de Capital                | Tesouro             | 0          | 6.000      | 69.000     | 17.000     | 148.000    | 143.000    | 199.000    | 66.000     | 648.000     |
|                                    | Estadual            | 21.000     | 21.000     | 21.000     | 21.000     | 21.000     | 21.000     | 21.000     | 21.000     | 168.000     |
|                                    | Federal             | 0          | 173.000    | 0          | 92.000     | 136.000    | 23.000     | 17.000     | 16.000     | 457.000     |
|                                    | Total               | 38.173.000 | 48.870.000 | 63.692.000 | 51.803.000 | 61.342.000 | 59.528.000 | 58.365.000 | 61.472.000 | 443.245.000 |
| Saúde - Pago ( II )                |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais         | Tesouro             | 18.281.841 | 20.680.233 | 19.733.216 | 18.672.641 | 18.989.921 | 19.225.131 | 19.296.772 | 19.241.350 | 154.121.105 |
|                                    | Juros da Dívida     | 65.700     | 65.881     | 67.371     | 68.050     | 68.678     | 69.950     | 71.630     | 71.823     | 549.082     |
| Amortização da Dívida              | Tesouro             | 9.703      | 9.703      | 9.703      | 9.703      | 9.703      | 9.703      | 9.703      | 9.703      | 77.627      |
| Despesas Correntes                 | Tesouro             | 17.447.712 | 22.824.816 | 23.983.575 | 21.812.729 | 25.347.021 | 24.104.606 | 22.883.868 | 24.724.305 | 183.128.633 |
|                                    | Estadual            | 0          | 466.563    | 357.220    | 591.777    | 483.865    | 309.493    | 498.358    | 283.546    | 2.990.822   |
|                                    | Federal             | 2.224.957  | 7.540.973  | 10.577.062 | 10.572.958 | 13.230.365 | 13.657.551 | 11.803.752 | 11.624.669 | 81.232.287  |
| Despesas de Capital                | Tesouro             | 0          | 10.140     | 12.348     | 20.151     | 35.749     | 108.153    | 78.763     | 395.738    | 661.042     |
|                                    | Estadual            | 0          | 0          | 113.444    | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 113.444     |
|                                    | Federal             | 35         | 263.823    | 106.430    | 31.332     | 61.303     | 42.740     | 94.063     | 398.013    | 997.739     |
|                                    | Total               | 38.029.949 | 51.862.132 | 54.960.370 | 51.779.341 | 58.226.606 | 57.527.326 | 54.736.910 | 56.749.147 | 423.871.781 |
| Saúde - Diferença ( III = I - II ) |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais         | Tesouro             | 4.024.159  | 595.767    | 1.558.784  | 2.629.359  | 2.332.079  | 2.111.869  | 2.056.228  | 2.127.650  | 17.435.895  |
|                                    | Juros da Dívida     | -23.700    | 80.119     | -19.371    | -20.050    | -19.678    | -20.950    | -21.630    | 106.177    | 60.918      |
| Amortização da Dívida              | Tesouro             | -3.703     | 15.297     | -3.703     | -3.703     | -3.703     | -3.703     | -3.703     | 23.297     | 16.373      |
| Despesas Correntes                 | Tesouro             | -2.790.712 | -7.390.816 | -37.575    | -3.024.729 | -5.695.021 | -1.079.606 | -731.868   | -2.232.305 | -22.982.633 |
|                                    | Estadual            | 0          | -460.563   | -341.220   | -60.777    | -5.865     | -159.493   | 379.642    | -141.546   | -789.822    |
|                                    | Federal             | -1.083.957 | 4.242.027  | 7.716.938  | 425.042    | 6.299.635  | 1.116.449  | 1.885.248  | 5.530.331  | 26.131.713  |
| Despesas de Capital                | Tesouro             | 0          | -4.140     | 56.652     | -3.151     | 112.251    | 34.847     | 120.237    | -329.738   | -13.042     |
|                                    | Estadual            | 21.000     | 21.000     | -92.444    | 21.000     | 21.000     | 21.000     | 21.000     | 21.000     | 54.556      |
|                                    | Federal             | -35        | -90.823    | -106.430   | 60.668     | 74.697     | -19.740    | -77.063    | -382.013   | -540.739    |
|                                    | Total               | 143.051    | -2.992.132 | 8.731.630  | 23.659     | 3.115.394  | 2.000.674  | 3.628.090  | 4.722.853  | 19.373.219  |
| Mobilidade Urbana - Orçado ( I )   |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais         | Tesouro             | 764.000    | 729.000    | 730.000    | 730.000    | 731.000    | 731.000    | 732.000    | 732.000    | 5.879.000   |
|                                    | Tesouro             | 44.000     | 1.138.000  | 1.405.000  | 1.236.000  | 658.000    | 520.000    | 2.407.000  | 1.961.000  | 9.369.000   |
| Despesas Correntes                 | Fundo Próprio       | 239.000    | 813.000    | 1.259.000  | 1.688.000  | 2.271.000  | 2.048.000  | 969.000    | 1.639.000  | 10.926.000  |
|                                    | Tesouro             | 0          | 0          | 0          | 1.238.000  | 482.000    | 981.000    | 601.000    | 345.000    | 3.647.000   |
| Despesas de Capital                | Estadual            | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
|                                    | Fundo Próprio       | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 8.000      | 0          | 8.000       |
|                                    | Federal             | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 1.855.000  | 1.892.000  | 3.747.000   |
|                                    | Operação de Crédito | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 6.736.000  | 6.736.000  | 13.472.000  |
|                                    | Total               | 1.047.000  | 2.680.000  | 3.394.000  | 4.892.000  | 4.142.000  | 4.280.000  | 13.308.000 | 13.305.000 | 47.048.000  |
| Mobilidade Urbana - Pago ( II )    |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais         | Tesouro             | 719.393    | 828.300    | 783.533    | 762.504    | 798.343    | 820.530    | 799.726    | 792.743    | 6.305.071   |
|                                    | Tesouro             | 100.704    | 835.874    | 1.127.719  | 1.331.569  | 1.141.474  | 1.323.919  | 1.152.369  | 1.360.044  | 8.373.673   |
| Despesas Correntes                 | Fundo Próprio       | 326.561    | 957.453    | 2.049.309  | 539.669    | 1.452.025  | 1.176.858  | 2.330.405  | 1.310.290  | 10.142.569  |
|                                    | Tesouro             | 0          | 0          | 320.377    | 279.638    | 0          | 0          | 487.614    | 131.158    | 1.218.788   |
| Despesas de Capital                | Estadual            | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 675        | 0          | 675         |
|                                    | Fundo Próprio       | 0          | 0          | 180.801    | 299        | 305.689    | 451.545    | 764.664    | 283.640    | 1.986.639   |
|                                    | Federal             | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
|                                    | Operação de Crédito | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
|                                    | Total               | 1.146.657  | 2.621.627  | 4.461.740  | 2.913.678  | 3.697.531  | 3.772.852  | 5.535.453  | 3.877.876  | 28.027.415  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |           |            |            |           |           |           |            |           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|
| <div></div> <div><div>PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</div><div>Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018</div><div>ANEXO II</div><div>Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018</div></div> |                     |           |            |            |           |           |           |            |           |            |
| Valores expressos em R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |           |            |            |           |           |           |            |           |            |
| Secretarias                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     | Janeiro   | Fevereiro  | Março      | Abril     | Maiο      | Junho     | Julho      | Agosto    | Total      |
| Mobilidade Urbana (III = I - II)                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |           |            |            |           |           |           |            |           |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 44.607    | -99.300    | -53.533    | -32.504   | -67.343   | -89.530   | -67.726    | -60.743   | -426.071   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | -56.704   | 302.126    | 277.281    | -95.569   | -483.474  | -803.919  | 1.254.631  | 600.956   | 995.327    |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fundo Próprio       | -87.561   | -144.453   | -790.309   | 1.148.331 | 818.975   | 871.142   | -1.361.405 | 328.710   | 783.431    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 0         | 0          | -320.377   | 958.362   | 482.000   | 981.000   | 113.386    | 213.842   | 2.428.212  |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estadual            | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | -675       | 0         | -675       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fundo Próprio       | 0         | 0          | -180.801   | -299      | -305.689  | -451.545  | -756.664   | -283.640  | -1.978.639 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Federal             | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 1.855.000  | 1.892.000 | 3.747.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Operação de Crédito | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 6.736.000  | 6.736.000 | 13.472.000 |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     | -99.657   | 58.373     | -1.067.740 | 1.978.322 | 444.469   | 507.148   | 7.772.547  | 9.427.124 | 19.020.585 |
| Inovação e Desenvolvimento Econômico - Orçado ( I )                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |           |            |            |           |           |           |            |           |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 163.000   | 156.000    | 156.000    | 156.000   | 156.000   | 156.000   | 156.000    | 156.000   | 1.255.000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 4.000     | 115.000    | 2.123.000  | 1.741.000 | 1.472.000 | 1.613.000 | 53.000     | 45.000    | 7.166.000  |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fundo Próprio       | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 0          | 0         | 0          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 0          | 0         | 0          |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Federal             | 119.000   | 119.000    | 119.000    | 119.000   | 119.000   | 119.000   | 119.000    | 119.000   | 952.000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | 286.000   | 390.000    | 2.398.000  | 2.016.000 | 1.747.000 | 1.888.000 | 328.000    | 320.000   | 9.373.000  |
| Inovação e Desenvolvimento Econômico - Pago ( II )                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |           |            |            |           |           |           |            |           |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 147.620   | 166.005    | 164.805    | 103.856   | 145.542   | 158.181   | 165.719    | 167.899   | 1.219.627  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 10.709    | 1.177.954  | 114.662    | 91.615    | 228.763   | 2.143.961 | 271.647    | 121.791   | 4.161.101  |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fundo Próprio       | 0         | 0          | 0          | 0         | 413       | 0         | 880        | 1.293     | 1.293      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 0         | 0          | 7.739      | 5.237     | 285       | 2.843     | 330        | 5.348     | 21.782     |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Federal             | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 0          | 0         | 0          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | 158.328   | 1.343.959  | 287.207    | 200.707   | 375.003   | 2.304.984 | 437.696    | 295.918   | 5.403.803  |
| Inovação e Desenvolvimento Econômico - Diferença ( III = I - II )                                                                                                                                                                                                                                           |                     |           |            |            |           |           |           |            |           |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 15.380    | -10.005    | -8.805     | 52.144    | 10.458    | -2.181    | -9.719     | -11.899   | 35.373     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | -6.709    | -1.062.954 | 2.008.338  | 1.649.385 | 1.243.237 | -530.961  | -218.647   | -76.791   | 3.004.899  |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fundo Próprio       | 0         | 0          | 0          | 0         | -413      | 0         | -880       | -1.293    | -1.293     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 0         | 0          | -7.739     | -5.237    | -285      | -2.843    | -330       | -5.348    | -21.782    |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Federal             | 119.000   | 119.000    | 119.000    | 119.000   | 119.000   | 119.000   | 119.000    | 119.000   | 952.000    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | 127.672   | -953.959   | 2.110.794  | 1.815.293 | 1.371.997 | -416.984  | -109.696   | 24.082    | 3.969.198  |
| Proteção ao Cidadão - Orçado ( I )                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |           |            |            |           |           |           |            |           |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 2.503.000 | 2.401.000  | 2.403.000  | 2.404.000 | 2.406.000 | 2.407.000 | 2.409.000  | 2.411.000 | 19.344.000 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 59.000    | 716.000    | 1.224.000  | 289.000   | 890.000   | 1.277.000 | 584.000    | 698.000   | 5.737.000  |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Estadual            | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 0          | 0         | 0          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 0          | 0         | 0          |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estadual            | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 0          | 0         | 0          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | 2.562.000 | 3.117.000  | 3.627.000  | 2.693.000 | 3.296.000 | 3.684.000 | 2.993.000  | 3.109.000 | 25.081.000 |
| Proteção ao Cidadão - Pago ( II )                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |           |            |            |           |           |           |            |           |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tesouro             | 2.605.022 | 2.558.427  | 2.327.765  | 2.404.231 | 2.328.110 | 2.324.548 | 2.448.435  | 2.348.884 | 19.345.422 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 10.823    | 164.079    | 487.377    | 212.299   | 138.876   | 301.962   | 462.056    | 350.300   | 2.127.772  |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Estadual            | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 0          | 0         | 0          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tesouro             | 0         | 9.951      | 17.463     | 24.695    | 126.407   | 200.417   | 940        | 190.975   | 570.848    |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estadual            | 0         | 0          | 0          | 0         | 0         | 0         | 0          | 0         | 0          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total               | 2.615.845 | 2.732.457  | 2.832.605  | 2.641.226 | 2.593.393 | 2.826.927 | 2.911.431  | 2.890.158 | 22.044.042 |



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018

ANEXO II

Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018

Valores expressos em R\$ 1,00

| Secretarias                                      |                     | Janeiro     | Fevereiro   | Março       | Abril       | Maiο        | Junho       | Julho       | Agosto      | Total         |
|--------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|
| Proteção ao Cidadão - Diferença ( III = I - II ) |                     |             |             |             |             |             |             |             |             |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | Tesouro             | -102.022    | -157.427    | 75.235      | -231        | 77.890      | 82.452      | -39.435     | 62.116      | -1.422        |
|                                                  | Tesouro             | 48.177      | 551.921     | 736.623     | 76.701      | 751.124     | 975.038     | 121.944     | 347.700     | 3.609.228     |
| Despesas Correntes                               | Estadual            | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0             |
|                                                  | Tesouro             | 0           | -9.951      | -17.463     | -24.695     | -126.407    | -200.417    | -940        | -190.975    | -570.848      |
| Despesas de Capital                              | Estadual            | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0             |
|                                                  | Total               | -53.845     | 384.543     | 794.395     | 51.774      | 702.607     | 857.073     | 81.569      | 218.842     | 3.036.958     |
| Encargos Gerais - Orçado ( I )                   |                     |             |             |             |             |             |             |             |             |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | Tesouro             | 5.869.000   | 5.607.000   | 5.611.000   | 5.614.000   | 5.619.000   | 5.623.000   | 5.627.000   | 5.631.000   | 45.201.000    |
| Juros da Dívida                                  | Tesouro             | 751.000     | 2.619.000   | 860.000     | 869.000     | 877.000     | 886.000     | 895.000     | 3.209.000   | 10.966.000    |
| Amortização da Dívida                            | Tesouro             | 1.478.000   | 6.145.000   | 1.506.000   | 1.509.000   | 1.512.000   | 1.515.000   | 1.517.000   | 8.080.000   | 23.262.000    |
| Despesas Correntes                               | Tesouro             | 1.436.000   | 4.620.000   | 6.397.000   | 6.190.000   | 5.765.000   | 5.670.000   | 4.926.000   | 5.273.000   | 40.277.000    |
| Despesas de Capital                              | Tesouro             | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0             |
| Inversões Financeiras                            | Tesouro             | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0             |
| Reserva de Contingência                          | Tesouro             | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 9.336.000     |
|                                                  | Total               | 10.701.000  | 20.158.000  | 15.541.000  | 15.349.000  | 14.940.000  | 14.861.000  | 14.132.000  | 23.360.000  | 129.042.000   |
| Encargos Gerais - Pago ( II )                    |                     |             |             |             |             |             |             |             |             |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | Tesouro             | 3.726.037   | 4.500.270   | 5.006.585   | 4.652.868   | 6.094.124   | 4.649.046   | 4.577.054   | 4.301.366   | 37.507.350    |
| Juros da Dívida                                  | Tesouro             | 690.416     | 2.528.457   | 712.187     | 719.406     | 725.763     | 736.742     | 756.724     | 3.627.958   | 10.497.654    |
| Amortização da Dívida                            | Tesouro             | 1.508.986   | 6.256.060   | 1.526.469   | 1.528.880   | 1.567.896   | 1.532.168   | 1.535.183   | 7.233.386   | 22.689.029    |
| Despesas Correntes                               | Tesouro             | 1.318.462   | 7.087.205   | 5.050.098   | 15.678.313  | 6.876.376   | 5.662.913   | 4.327.955   | 5.159.979   | 51.161.301    |
| Despesas de Capital                              | Tesouro             | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 15.100      | 0           | 15.100        |
| Inversões Financeiras                            | Tesouro             | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0             |
| Reserva de Contingência                          | Tesouro             | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0             |
|                                                  | Total               | 7.243.902   | 20.371.992  | 12.295.339  | 22.579.466  | 15.264.160  | 12.580.868  | 11.212.016  | 20.322.689  | 121.870.433   |
| Encargos Gerais - Diferença ( III = I - II )     |                     |             |             |             |             |             |             |             |             |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | Tesouro             | 2.142.963   | 1.106.730   | 604.415     | 961.132     | -475.124    | 973.954     | 1.049.946   | 1.329.634   | 7.693.650     |
| Juros da Dívida                                  | Tesouro             | 60.584      | 90.543      | 147.813     | 149.595     | 151.237     | 149.258     | 138.276     | -418.958    | 468.346       |
| Amortização da Dívida                            | Tesouro             | -30.986     | -111.060    | -20.469     | -19.880     | -55.896     | -17.168     | -18.183     | 846.614     | 572.971       |
| Despesas Correntes                               | Tesouro             | 117.538     | -2.467.205  | 1.346.902   | -9.488.313  | -1.111.376  | 7.087       | 598.045     | 113.021     | -10.884.301   |
| Despesas de Capital                              | Tesouro             | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | -15.100     | 0           | -15.100       |
| Inversões Financeiras                            | Tesouro             | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0             |
| Reserva de Contingência                          | Tesouro             | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 9.336.000     |
|                                                  | Total               | 3.457.098   | -213.992    | 3.245.661   | -7.230.466  | -324.160    | 2.280.132   | 2.919.984   | 3.037.311   | 7.171.567     |
| Total Geral - Secretarias - Orçado ( I )         |                     |             |             |             |             |             |             |             |             |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | Tesouro             | 50.565.000  | 45.631.000  | 45.805.000  | 45.696.000  | 46.105.000  | 45.850.000  | 46.152.000  | 45.976.000  | 371.780.000   |
|                                                  | Estadual            | 23.951.000  | 17.570.000  | 18.712.000  | 19.356.000  | 19.503.000  | 19.559.000  | 19.555.000  | 19.621.000  | 157.827.000   |
| Juros da Dívida                                  | Tesouro             | 793.000     | 2.765.000   | 908.000     | 917.000     | 926.000     | 935.000     | 945.000     | 3.387.000   | 11.576.000    |
| Amortização da Dívida                            | Tesouro             | 1.484.000   | 6.170.000   | 1.512.000   | 1.515.000   | 1.518.000   | 1.521.000   | 1.523.000   | 8.113.000   | 23.356.000    |
|                                                  | Tesouro             | 29.402.000  | 50.293.000  | 79.456.000  | 63.066.000  | 75.746.000  | 67.949.000  | 68.897.000  | 70.774.000  | 505.583.000   |
|                                                  | Estadual            | 139.000     | 139.000     | 1.668.000   | 2.443.000   | 2.279.000   | 2.480.000   | 4.002.000   | 473.000     | 13.623.000    |
| Despesas Correntes                               | Fundo Próprio       | 244.000     | 820.000     | 2.464.000   | 1.915.000   | 5.578.000   | 2.695.000   | 6.889.000   | 6.124.000   | 26.729.000    |
|                                                  | Federal             | 2.150.000   | 13.732.000  | 20.028.000  | 16.184.000  | 26.176.000  | 21.796.000  | 20.041.000  | 23.546.000  | 143.653.000   |
|                                                  | Outras Fontes       | 51.000      | 51.000      | 51.000      | 51.000      | 51.000      | 51.000      | 51.000      | 51.000      | 408.000       |
|                                                  | Tesouro             | 98.000      | 1.871.000   | 2.733.000   | 3.525.000   | 3.018.000   | 4.673.000   | 4.433.000   | 3.556.000   | 23.907.000    |
| Despesas de Capital                              | Estadual            | 38.000      | 38.000      | 38.000      | 38.000      | 38.000      | 38.000      | 38.000      | 38.000      | 304.000       |
|                                                  | Fundo Próprio       | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 801.000     | 86.000      | 0           | 887.000       |
|                                                  | Federal             | 119.000     | 322.000     | 666.000     | 234.000     | 323.000     | 323.000     | 2.116.000   | 2.214.000   | 6.317.000     |
|                                                  | Operação de Crédito | 1.572.000   | 5.527.000   | 7.030.000   | 6.111.000   | 6.352.000   | 6.052.000   | 12.788.000  | 12.269.000  | 57.701.000    |
| Inversões Financeiras                            | Tesouro             | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0           | 0             |
| Reserva de Contingência                          | Tesouro             | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 1.167.000   | 9.336.000     |
|                                                  | Total               | 111.773.000 | 146.096.000 | 182.238.000 | 162.218.000 | 188.780.000 | 175.890.000 | 188.683.000 | 197.309.000 | 1.352.987.000 |

[illegible]

ANEXOS À L E I N. 9.826, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO \_\_\_\_/201\_\_.

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São José dos Campos e a Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, objetivando o Centro de Educação Infantil - \_\_\_\_\_ no (bairro), para atendimento em período integral e parcial de crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda.

Prazo: 24 meses

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotação Orçamentária: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000

Processo Administrativo: \_\_\_\_\_

Celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma do artigo 16, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, o

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, por intermédio da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, representada pela Secretária \_\_\_\_\_, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, conforme DELEGAÇÃO prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 17.369/2017, alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 17.396/2017, doravante simplesmente MUNICÍPIO;

e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC abaixo qualificada, selecionada no procedimento de Chamamento Público nº 03/SEC/2018, promovido pelo MUNICÍPIO por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania autuado no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, e cujo resultado fora homologado em sessão realizada no dia \_\_\_\_\_, com a publicação da respectiva ata no sítio oficial (\_\_\_\_\_) página da secretaria responsável pela parceria) na mesma data, e com a classificação final publicada no Boletim do Município do dia \_\_\_\_\_:

\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de São José dos Campos, na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) \_\_\_\_\_, que comprovou(aram) tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, instaurado para celebração e acompanhamento da parceria que ora firmada, doravante simplesmente OSC;

com fundamento especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017 e suas futuras alterações ou outro que venha a substituí-lo, bem como no edital de chamamento público nº \_\_\_\_\_ e seus Anexos, todos constantes do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, e integrantes deste TERMO DE COLABORAÇÃO como se transcritos fossem, e, assim, têm o MUNICÍPIO e a OSC, entre si, justo e avençado o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração, cujas disposições as partes se obrigam a cumprir fielmente (segundo os parâmetros do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/SEC/2018), tem por objeto o Centro de Educação Infantil - CEDIN - \_\_\_\_\_, no (bairro), para atendimento em período integral e parcial de (nº total) crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda, proposto pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO, juntado a fls. \_\_\_\_ do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 03/SEC/2018.

1.2. O PLANO DE TRABALHO mencionado no item 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.3. Para a execução das ações, deverão ser observadas as referências do atendimento às crianças, como descrito no ANEXO I, do Edital nº \_\_\_\_/2018, além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação.

1.4. Além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação, a presente parceria será regida pelas seguintes normas:

I - Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, Lei \_\_\_\_/18 PI \_\_\_\_/18 1

mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em TERMOS DE COLABORAÇÃO, define diretrizes para política de colaboração com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE SOCIAL – OSC's; Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, L.D.B.;

II – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular;

III - Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal, Proposta Curricular para Berçários da Rede de Ensino Municipal e Deliberação 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos;

IV – Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017 e suas futuras alterações ou outro que venha a substituí-lo;

V - Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu TÍTULO III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos termos de colaboração e fomento na área municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além de outras previstas ao longo do presente Termo de Colaboração, são obrigações:

I - Do MUNICÍPIO:

1) instruir o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como prestação de contas;

2) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

3) autorizar e supervisionar o funcionamento do CEDIN Set Villes no Set Villes, de acordo com a legislação em vigor;

4) transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município de São José dos Campos e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO aprovado, mediante as contas apresentadas nos termos do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo.

5) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

6) designar novo gestor da parceria e suplente, na hipótese dos mesmos deixarem de ser agente público ou serem lotados em outro órgão ou entidade ou outro motivo como licenças, e designar novo Suplente, quando este passar a ser Gestor da parceria;

7) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Colaboração e do PLANO DE TRABALHO;

8) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

9) analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;

10) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 17.581/2017, e das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

11) aplicar as sanções previstas neste Termo de Colaboração, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e as constantes do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo;

12) proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos;

13) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;

14) exercer atividade de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a aprimorar e a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

15) apreciar as contas apresentadas pela OSC, nos termos do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo;

16) prestar assessoramento técnico-pedagógico à OSC, por meio de planejamento conjunto a ser realizado de forma sistemática;

17) organizar programas de formação para a equipe gestora, a fim de qualificar o trabalho pedagógico e o atendimento aos alunos;

18) convidar os profissionais contratados pelas osc que atuarão no atendimento das crianças para os eventos gerais da Secretaria de Educação e Cidadania;

19) ceder para o uso exclusivo do desenvolvimento do Termo de Colaboração, e pelo prazo de sua vigência, o imóvel público melhor descrito e caracterizado no memorial descritivo, planta e laudo de avaliação constantes do anexo do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de 2018, e mediante a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, ANEXO I que integra este instrumento.

20) ceder equipamentos, inclusive eletro-eletrônicos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das atividades pactuadas, conforme descrito às fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_ do processo administrativo supracitado;

21) responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas de consumo de água, luz e telefone do imóvel;

22) responsabilizar-se pela oferta e controle da alimentação escolar às crianças atendidas;

23) responsabilizar-se pelo fornecimento de material escolar às crianças atendidas;

24) avaliar periodicamente o Termo de Colaboração, inclusive mediante obtenção de informes junto à comunidade local e à OSC;

25) providenciar, no primeiro ano de vigência do Termo de Colaboração, a inscrição e classificação das crianças que serão atendidas, ficando a matrícula sob a responsabilidade da OSC;

Lei \_\_\_\_/18 PI \_\_\_\_/18 2

m) fiscalizar o preenchimento das matrículas efetivadas pela OSC com objetivo de manter o atendimento à demanda sem deixar vagas em aberto;

26) disponibilizar para a atuação na Unidade Escolar 01 (um) Orientador de Escola e \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) estagiários.

27) apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada pela Administração Pública, prorrogável justificadamente por igual período.

II - Da OSC:

1) realizar com eficácia e zelo o atendimento das crianças, cumprindo fielmente o objetivo do presente Termo de Colaboração;

2) cumprir e fazer cumprir o que foi aprovado no plano de trabalho, tanto na parte pedagógica quanto na aplicação de recursos;

3) abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do PLANO DE TRABALHO, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

4) administrar e empregar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico-financeiro aprovados; bem como com estrita observância dos termos previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 17.581/17, e demais legislação aplicável;

5) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como no Decreto Municipal 17.581/2017 e orientações expedidas pela Secretaria de Educação e Cidadania, e ainda observar nas compras e contratações realizadas os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo III do Decreto Municipal Nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;

6) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive nas hipóteses de aquisição de bens com recursos da parceria, manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

7) incentivar a participação de empregados em programas de formação continuada, encaminhando-os, quando convocados pela Secretaria de Educação e Cidadania, aos programas de treinamento;

8) manter permanentemente a qualidade do atendimento às crianças sob sua responsabilidade;

9) manter condições de higiene e segurança compatíveis com a atividade realizada;

10) manter os recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento do objeto do Termo de Colaboração, segundo as diretrizes traçadas pela Supervisão de Ensino do MUNICÍPIO;

11) manter e conservar os equipamentos e mobiliários cedidos pelo MUNICÍPIO, devolvendo-os em condições de uso e funcionamento ao término do Termo de Colaboração;

12) manter o imóvel cedido em boas condições de uso, comunicando previamente ao MUNICÍPIO sobre a necessidade de reformas destinadas à sua manutenção e segurança;

13) contratar seguro patrimonial dos eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos cedidos pelo MUNICÍPIO para utilização durante a vigência do Termo de Colaboração;

14) providenciar, no prazo de trinta dias após o término do prazo deste Termo de Colaboração, a devolução do imóvel e dos equipamentos e mobiliários pertencentes ao MUNICÍPIO, em bom estado de uso e conservação, independentemente de quaisquer notificações ou interpelações administrativas ou judiciais;

15) providenciar, à exceção daquelas elaboradas no início do Termo de Colaboração, as inscrições e classificação das crianças a serem atendidas, segundo critérios definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania;

16) providenciar a matrícula das crianças que serão atendidas;

17) realizar a matrícula das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação e Cidadania por força de decisões judiciais, seja em caráter liminar ou definitivo, no prazo assinalado;

18) complementar com recursos próprios, serviços, materiais de consumo, projetos e despesas relativas ao Termo de Colaboração que sobejarem do repasse mensal previsto no cronograma de desembolso e no plano de recursos anualmente aprovados;

19) manter o número de crianças matriculadas, com o objetivo de atender à demanda, sem deixar vagas em aberto;

20) permitir livre acesso de agentes públicos do MUNICÍPIO, especialmente da Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento "in loco" e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

21) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

22) responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;

23) comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registrada em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;

24) divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;

Lei \_\_\_\_/18 PI \_\_\_\_/18 3

25) submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida neste Termo de Colaboração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

26) Não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;

27) Apenas efetuar pagamentos em espécie quando previsto e justificado no PLANO DE TRABALHO, nos termos do art. 93, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;

28) prestar ao gestor da parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;

29) promover, no prazo estipulado pelo gestor da parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

30) não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

31) abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

32) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, Tribunal de Contas do Estado ou pelo Ministério Público, as declarações previstas nos Anexos IV, V, VI e VII, do Edital de Chamamento Público nº 03/SEC/18, devidamente atualizadas.

Parágrafo único. As obrigações do MUNICÍPIO inseridas no item I desta cláusula serão cumpridas por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA

3.1 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

3.1.1 Compete à Secretária da pasta, ordenadora da despesa, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração;

3.2. DO GESTOR DA PARCERIA

3.2.1. As obrigações do gestor da parceria são aquelas previstas na Seção IV, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

3.2.2. Caberá ao gestor da parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

3.3. DO GESTOR DO CONTRATO

3.3.1. O gestor de contrato estabelecerá permanente e constante contato com a Comissão de Monitoramento e com o gestor da parceria, no cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 5.800/2000 e no Decreto Municipal nº 10.209/2001 e suas alterações.

3.3.2. O gestor de contratos emitirá, mensalmente, um relatório com os valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO para a OSC, o qual deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial.

3.4. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.4.1. As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas na Seção III, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

3.4.2. O MUNICÍPIO deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros.

3.4.3. A OSC compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se o MUNICÍPIO valer-se do apoio técnico de terceiros.

3.5. DO RESPONSÁVEL PELA OSC

3.5.1. O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto ao MUNICÍPIO, mediante comunicação, mediante ofício, à Secretaria de Educação e Cidadania. O MUNICÍPIO cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria.

3.5.2. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC.

Lei \_\_\_\_/18 PI \_\_\_\_/18 4

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS REPASSES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |   |
| 4.1. O MUNICÍPIO transferirá o montante necessário para execução do objeto do presente termo de colaboração, no valor total de R\$ _____, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO aprovado, parte integrante deste instrumento.                                                                                                                                                                                  |            |   |
| 4.2. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.                     |            |   |
| 4.3. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades, bem como nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo.                                                                                                                                                                   |            |   |
| 4.4. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de colaboração, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos.                                                                                                                                                                                                              |            |   |
| 4.5. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.                                                                                     |            |   |
| 4.6. Quando não utilizados em sua totalidade, os recursos remanescentes serão devolvidos ao MUNICÍPIO ao final da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |   |
| 4.7. Não será admitida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo o MUNICÍPIO como tomador dos serviços deste Termo de Colaboração.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |
| CLÁUSULA QUINTA- DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |   |
| 5.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos da Seção II, do Capítulo III, do Decreto Municipal nº 17.581/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |   |
| 5.2. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.                                                                                                                                                                                 |            |   |
| 5.3. É vedado ao MUNICÍPIO praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.                                                                                                                                                                                                                                |            |   |
| 5.4. O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei federal 13.019/2014 e suas alterações, e deverão observar o constante nos artigos 85 a 90, do Decreto Municipal nº 17.581/2017.                                              |            |   |
| 5.4.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.                                                                                                                                         |            |   |
| 5.4.2. As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese o MUNICÍPIO pagará pelas multas do artigo 467 e 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva.            |            |   |
| 5.4.3. Os valores referentes ao provisionamento das verbas rescisórias e demais encargos serão pagos na mesma ocasião dos repasses mensais, e permanecerão mantidos em conta poupança em nome da organização da sociedade civil, sendo que apenas poderão ser movimentados para o pagamento de verbas rescisórias decorrentes da demissão de empregado envolvido na execução do plano de trabalho, observado o tempo de vigência da parceria. |            |   |
| 5.4.3.1. Na ocasião da prestação bimestral de contas a organização da sociedade civil deverá enviar um extrato atualizado da conta poupança na qual ficarão depositados os recursos para pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas.                                                                                                                                                                                            |            |   |
| 5.4.3.2. Em nenhuma hipótese será admitida a movimentação dos recursos depositados nos termos deste artigo para qualquer outro fim diverso do pagamento de verbas rescisórias ou demais encargos dos empregados cujo labor esteja previsto no plano de trabalho.                                                                                                                                                                              |            |   |
| 5.4.3.3. A utilização indevida dos recursos destinados ao pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas, nos termos deste artigo, ainda que posteriormente restituídos, importará na rejeição das contas apresentadas, na aplicação de sanções administrativas nos termos deste decreto, além de configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.429/1992.                  |            |   |
| Lei ____/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PI ____/18 | 5 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| 5.4.3.4. Para a recomposição dos valores provisionados em conta poupança indevidamente utilizados pela organização da sociedade civil, o Município poderá, de ofício, promover a dedução dos valores dos repasses mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |   |
| 5.4.3.5. Os rendimentos decorrentes do depósito mantido em conta poupança serão revertidos para o pagamento de verbas rescisórias, nos termos deste artigo, aplicando-se, no que for possível, o disposto no artigo 87 do Decreto Municipal nº 17.581/17.                                                                                                                                                                                                                                                    |            |   |
| 5.4.4. Na hipótese de demissão por justa causa, de culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, ou de pedido de demissão de empregado durante a execução da parceria, será apurado o passivo total remanescente na ocasião da prestação de contas bimestral, de modo que o(s) repasse(s) seguinte(s), no que tange às verbas rescisórias, será(ão) o necessário para a complementação do provisionamento.                                                                                            |            |   |
| 5.4.5. A movimentação dos recursos provisionados em conta poupança apenas será feita mediante a comprovação, pela organização da sociedade civil, da demissão do empregado, devendo apresentar, na ocasião da prestação bimestral de contas, cópia da notificação da demissão, do aviso prévio, do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) expedido conforme as regras do Ministério do Trabalho e, se necessário, também o extrato de depósitos do FGTS na conta do empregado demitido.            |            |   |
| 5.4.6. Se ao final da parceria houver valores provisionados remanescentes, estes serão mantidos na conta poupança, permanecendo a organização da sociedade civil como depositária dos valores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |   |
| 5.4.6.1. Uma vez que tais valores destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas dos empregados envolvidos com a execução do plano de trabalho, o numerário remanescente será objeto de prestação de contas bimestral pela organização da sociedade civil, ou em menor prazo, sempre que houver a rescisão do contrato de trabalho de algum empregado.                                                                                                             |            |   |
| 5.4.6.2. Em cada prestação bimestral de contas, que continuará a ser feita enquanto os recursos não forem utilizados, a organização da sociedade civil comprovará a vigência dos contratos dos empregados que foram vinculados à execução do plano de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                              |            |   |
| 5.4.6.3. Após a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao plano de trabalho, havendo quantias remanescentes, as mesmas serão restituídas ao Município no prazo de 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |   |
| 5.5. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |   |
| 5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do artigo 94, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.                                                                                                                                                                                                                                                           |            |   |
| 5.7. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com o inciso XX, art. 42, da Lei Federal 13.019/2014. |            |   |
| 5.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o MUNICÍPIO notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:                                                                                                                                                 |            |   |
| I - sanar a irregularidade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |   |
| II - cumprir a obrigação; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |   |
| III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |
| 5.8.1. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá o MUNICÍPIO suspender novos repasses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |   |
| 5.9. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |   |
| CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |   |
| 6.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam de forma definitiva.                                                                                                                                                                                                                                                            |            |   |
| 6.2. Os bens móveis remanescentes adquiridos com recursos dos repasses integrarão o patrimônio do Município, facultada a doação nos termos da legislação municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |   |
| Lei ____/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PI ____/18 | 6 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| 6.3. Por decisão da Secretária da Pasta, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto da parceria, poderão ser transferidos a outra entidade parceira da Administração Pública Municipal, que os receberá em regime de comodato.                                                                                                                                                                          |            |   |
| 6.4. Os bens duráveis adquiridos com recursos decorrentes dos repasses, deverão ser identificados com o número do contrato, arrolados e apresentados ao Município na ocasião da prestação de contas mensal.                                                                                                                                                                                                                                          |            |   |
| CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |   |
| 7.1. As alterações serão permitidas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como com base e nos limites do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.                                                                                                                                                                                                                                                         |            |   |
| 7.2. Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |
| CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |   |
| 8.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do início da prestação do serviço, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério do MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                         |            |   |
| 8.2. A renovação deste Termo de Colaboração ocorrerá mediante a assinatura de termo aditivo, em até 30 (trinta) dias antes do término da parceria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |   |
| 8.3. A renovação deste Termo de Colaboração, por si só, não poderá implicar na alteração das metas previstas em plano de PLANO DE TRABALHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |   |
| Parágrafo único. A posse do imóvel, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos dar-se-á em até cinco dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo de Colaboração, devendo a OSC dar início à operacionalização em até cinco dias úteis, contados desta data.                                                                                                                                                                             |            |   |
| CLÁUSULA NONA - DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |   |
| 9.1. O atendimento às crianças matriculadas no CEDIN, que compõe o presente termo de colaboração, será objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.                                                                                                                                                                                                             |            |   |
| 9.2. A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução do atendimento citado acima compreendem as seguintes atribuições:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |   |
| I - coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do atendimento às crianças;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |   |
| II - assegurar a oferta do atendimento pedagógico nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política de Educação;                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |   |
| 9.3. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |   |
| I - do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |   |
| II - da permanência do Referencial Mínimo de Funcionários de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |
| III - das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |
| 9.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |
| I - análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |   |
| II - visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |   |
| III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |   |
| IV - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |   |
| 9.5. A OSC deverá informar ao MUNICÍPIO, na pessoa do gestor da parceria, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente Termo de Colaboração;                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |   |
| 9.6. A OSC compromete-se a participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |   |
| CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |
| 10.1. A OSC prestará contas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |   |
| I – mensalmente dos recursos recebidos para a consecução dos objetivos do Termo de Colaboração, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao recebimento do repasse de verbas, observando, sempre, os dispositivos da Lei nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 17.581/17;                                                                                                                                                                         |            |   |
| I.1) A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO. |            |   |
| Lei ____/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PI ____/18 | 7 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| I.1.1) A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no artigo 64 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deverá ser bimestral, quadrimestral, anual e final, nos termos do Decreto Municipal nº 17.581/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |
| I.1.2) A omissão da OSC no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá ao MUNICÍPIO reter os repasses mensais, até que sejam saneadas as impropriedades apontadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |   |
| I.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |   |
| I.3. A OSC, na entrega das contas, deverá apresentar os documentos constantes do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo, conforme o período ao qual as contas se referirem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |   |
| I.4. No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa.                                                                                                                                                                                          |            |   |
| I.4.1. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação lei de novo plano de trabalho, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, bem como do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha substituí-lo.                                                                         |            |   |
| I.4.2. Negado o pedido, a restituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão de indeferimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |   |
| I.4.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do índice Instituto Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até sua efetiva restituição.                                                                                                                                  |            |   |
| I.5. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser sempre enviados em mídia digital, devendo a organização da sociedade civil manter em arquivo as cópias físicas pelo prazo mínimo à disposição do Tribunal de Contas do Estado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao Município.                                                                                                                                                                                   |            |   |
| II – conforme Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou outra que lhe substituir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |   |
| CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |   |
| 11.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o PLANO DE TRABALHO e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |   |
| I - Advertência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |   |
| II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |   |
| III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.               |            |   |
| 11.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação da Secretária da pasta de Educação e Cidadania, e juntada no respectivo processo administrativo.                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |   |
| 11.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |   |
| 11.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o MUNICÍPIO.                                                                                                           |            |   |
| 11.5. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos o MUNICÍPIO por prazo não superior a dois anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |   |
| 11.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária. |            |   |
| Lei ____/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PI ____/18 | 8 |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2. A inexecução total ou parcial deste termo de colaboração enseja a sua imediata rescisão, com as suas consequências as previstas em lei e no Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

12.3. Constituem justo motivo para rescisão deste termo de colaboração:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas mensais, anuais ou final, conforme o caso, nos prazos estabelecidos;

III - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e plano de trabalho;

IV - a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da organização da sociedade civil com outrem, não admitidas no edital de chamamento público e no termo celebrado;

VI - o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da organização da sociedade civil em relação ao objeto da parceria;

VIII - razões de interesse público;

IX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo celebrado;

X - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

12.3.1. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pelo MUNICÍPIO, se houver culpa, dolo ou má fé, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

12.6. Os saldos financeiros que não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria devem ser devidamente atualizados com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, quando de sua devolução.

12.7. O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de colaboração e à Secretaria de Apoio Jurídico para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

13.1. A OSC divulgará na internet, em sítio eletrônico próprio, e também em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração deste Termo de Colaboração até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria, contados da apreciação da prestação de contas final, contendo as informações de que tratam o art. 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIBERAÇÃO E DO VALOR TOTAL DE REPASSE

14.1. Os valores repassados poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas de São Paulo INPC-FIPE/SP.

14.2. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

14.3. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao PLANO DE TRABALHO aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do Município Municipal na liberação de recursos financeiros.

Lei \_\_\_\_/18

PI \_\_\_\_/18

9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

15.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o MUNICÍPIO, deverá convocar OSC participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir as dúvidas acaso originadas deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Cronograma de desembolso de fls. \_\_\_\_ é parte integrante deste instrumento, sendo seu Anexo II;

17.2. O Plano de Trabalho de fls. \_\_\_\_, a ser executado pela OSC, é parte integrante deste instrumento, sendo seu Anexo III.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

17.4. Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não é permitida a atuação em rede pela OSC.

17.8. Na hipótese da extinção antecipada do Termo de Colaboração, a OSC providenciará a desocupação do imóvel, com a devolução dos equipamentos e mobiliários cedidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da extinção, exceto em situações de interesse público que enseje na devolução em prazo menor, devolvendo-os ao Município em perfeita ordem e condições de uso.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo de Colaboração, composto por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) folhas, em uma única via, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2018

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

OSC

TESTEMUNHAS:

Lei \_\_\_\_/18

PI \_\_\_\_/18

10

Programa: Centro de Educação Infantil - CEDIN – Set Villes

(Para atendimento de 232 crianças em período parcial, sendo 72 crianças nos níveis BI, BII e Inf I e 160 crianças nos níveis Inf II, Pré I e Pré II).

ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2018 |          |            |
|------------------------------------|----------|------------|
| Nº                                 | Meses    | Valor R\$  |
| 1                                  | OUTUBRO  | 62.837,68  |
| 2                                  | NOVEMBRO | 62.837,68  |
| 3                                  | DEZEMBRO | 62.837,68  |
| TOTAL PARA 2018                    |          | 188.513,04 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2019 |           |            |
|------------------------------------|-----------|------------|
| Nº                                 | Meses     | Valor R\$  |
| 4                                  | JANEIRO   | 62.837,68  |
| 5                                  | FEVEREIRO | 62.837,68  |
| 6                                  | MARÇO     | 62.837,68  |
| 7                                  | ABRIL     | 62.837,68  |
| 8                                  | MAIO      | 62.837,68  |
| 9                                  | JUNHO     | 62.837,68  |
| 10                                 | JULHO     | 62.837,68  |
| 11                                 | AGOSTO    | 62.837,68  |
| 12                                 | SETEMBRO  | 62.837,68  |
| 13                                 | OUTUBRO   | 62.837,68  |
| 14                                 | NOVEMBRO  | 62.837,68  |
| 15                                 | DEZEMBRO  | 62.837,68  |
| TOTAL PARA 2019                    |           | 754.052,16 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020 |           |              |
|------------------------------------|-----------|--------------|
| Nº                                 | Meses     | Valor R\$    |
| 16                                 | JANEIRO   | 62.837,68    |
| 17                                 | FEVEREIRO | 62.837,68    |
| 18                                 | MARÇO     | 62.837,68    |
| 19                                 | ABRIL     | 62.837,68    |
| 20                                 | MAIO      | 62.837,68    |
| 21                                 | JUNHO     | 62.837,68    |
| 22                                 | JULHO     | 62.837,68    |
| 23                                 | AGOSTO    | 62.837,68    |
| 24                                 | SETEMBRO  | 62.837,68    |
| TOTAL PARA 2020                    |           | 565.539,12   |
| TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO      |           | 1.508.104,32 |

Lei \_\_\_\_/18

PI \_\_\_\_/18

11

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de São José dos Campos.

Permissionária: Associação Beneficente Social e Educacional Lírios.

Objeto: Uso de Imóvel Público, Mobiliários e Equipamentos Eletroeletrônicos.

Lei Autorizativa: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Processo Administrativo: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o Município de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede no Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Cristine de Angelis Pinto, brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 21.566.000-6 SSP/SP e CPF nº 132.339.438-90, por força da Delegação de Competência conferida pelo Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 125.876/17, PERMISSIONÁRIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 03.589.343/0001-21, e sede no Município de São José dos Campos, na Estrada Municipal José Augusto Teixeira, nº 148, Bairro Torrão de Ouro II, neste ato representada pelo Senhor Cláudio José dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 8.944.958-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 547.880.488-68, residente e domiciliado à Rua José Augusto dos Santos, 125 – Apto 22, bairro Floradas de São José, neste Município, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, o imóvel público abaixo descrito e caracterizado, e os mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos relacionados, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a observar irrestritamente as condições estabelecidas na Lei Municipal nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018 e no Termo de Colaboração assinado para o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN – Set Villes, no bairro Set Villes, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, em período integral e parcial, enquanto ocupar a área de terreno objeto do uso permitido, dentro do prazo de vigência do citado Termo de Colaboração, obedecidas também as disposições abaixo enumeradas.

OBJETO: A presente permissão de uso tem por objeto o uso do imóvel de domínio público municipal situado a Rua oito, nº 11, Setville, Altos de São José de formato irregular, com declividade e com benfeitoria, ou seja, um prédio em alvenaria com cobertura, instalações elétricas e hidro-sanitárias, piso e pintura, para instalação de uma creche com área total construída de 668,30 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações do terreno: A medição se inicia no AO NORTE deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.432.264,50m e E 416.303,50m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distancias: 218º05'30" e 33,11m até o vértice 2, de coordenadas N 7.432.238,45m e E 416.283,08m; 215º44'28" e 1,44m até o vértice 3, de coordenadas N 7.432.237,28m e E 416.282,24m; 200º46'03" e 2,30m até o vértice 4, de coordenadas N 7.432.235,13m e E 416.281,42m; 180º33'44" e 2,41m até o vértice 5, de coordenadas N 7.432.232,72m e E 416.281,40m; 162º42'37" e 1,65m até o vértice 6, de coordenadas N 7.432.231,15m e E 416.281,89m; 146º41'52" e 1,31m até o vértice 7, de coordenadas N 7.432.230,05m e E 416.282,61m; 133º30'40" e 1,85m até o vértice 8, de coordenadas N 7.432.228,78m e E 416.283,95m; 128º14'41" e 54,37m até o vértice 9, de coordenadas N 7.432.195,12m e E 416.326,65m; 38º16'19" e 40,30m até o vértice 10, de coordenadas N 7.432.226,76m e E 416.351,61m; 308º06'47" e 61,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 2.448,47 m² (dois mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

2. NATUREZA: A presente permissão de uso tem caráter precário e gratuito, vedada a alteração da destinação do imóvel, podendo ser revogada a qualquer momento, sem direito à indenização em favor da PERMISSIONÁRIA em virtude da revogação, na hipótese de qualquer violação das obrigações previstas na Lei Municipal nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018, e no Termo de Colaboração assinado com o MUNICÍPIO.

3. PRAZO: O prazo de vigência desta permissão será de vinte e quatro meses, podendo ser renovado até o limite legal do ajuste autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de 2018, podendo ser revogado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Municipal nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018, e no Termo de Colaboração.

4. DO INSTITUTO DA REVERSÃO: Aplica-se a presente permissão o instituto da reversão, na hipótese de inobservância do disposto na Lei Municipal nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018, ou se o imóvel permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista na lei autorizativa.

São José dos Campos, (data).

MUNICÍPIO

PERMISSIONÁRIA

Lei \_\_\_\_/18

PI \_\_\_\_/18

1



Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CNPJ: 03.589.343/0001-21  
Tel. (12)3944-2004

## PLANO DE TRABALHO CEDIN SET VILLES

### 1 – DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                            |                               |                                    |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Organização da Sociedade Civil - OSC</b><br>Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo |                               | <b>CNPJ:</b><br>03.589.343/0001-21 | <b>Inscrição Municipal</b><br>119501           |
| <b>Endereço:</b><br>Rua José Augusto Teixeira, 148 – Torrão de Ouro II                                     |                               |                                    |                                                |
| <b>Cidade:</b><br>São José dos Campos                                                                      | <b>UF:</b><br>SP              | <b>CEP:</b><br>12.229-840          | <b>Tel. (12)</b> 3944-2004                     |
| <b>Conta Corrente:</b><br>53.656-3                                                                         | <b>Banco:</b> Brasil          | <b>Agência:</b><br>1213-0          | <b>Praça de Pagamento:</b> São José dos Campos |
| <b>Responsáveis pela OSC</b>                                                                               |                               |                                    |                                                |
| <b>Presidente</b>                                                                                          |                               |                                    |                                                |
| <b>Nome:</b><br>Cláudio José dos Santos                                                                    | <b>CPF:</b><br>547.880.488-68 | <b>RG:</b><br>8.944.958-7          |                                                |
| <b>Endereço:</b><br>Rua José Augusto Teixeira, 149 – Torrão de Ouro                                        |                               |                                    |                                                |
| <b>Cidade:</b><br>São José dos Campos                                                                      | <b>UF:</b><br>SP              | <b>CEP:</b><br>12229-840           |                                                |
| <b>Tesoureiro</b>                                                                                          |                               |                                    |                                                |
| <b>Nome:</b><br>Josenildo Martins Sobral                                                                   | <b>CPF:</b><br>063.589.018-69 | <b>RG:</b><br>17.254.263           |                                                |
| <b>Endereço:</b><br>Av. Bacabal, 2470 – Parque Industrial.                                                 |                               |                                    |                                                |
| <b>Cidade:</b><br>São José dos Campos                                                                      | <b>UF:</b><br>SP              | <b>CEP:</b><br>12.235.681          |                                                |
| <b>Pedagoga (responsável pela unidade escolar)</b>                                                         |                               |                                    |                                                |
| <b>Nome:</b><br>Marcia Nery da Silva Pinheiro                                                              | <b>CPF:</b><br>080.968.188-99 | <b>RG:</b><br>18.596.184-8         |                                                |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Josefa Albuquerque dos Santos nº 964                                               |                               |                                    |                                                |
| <b>Cidade:</b><br>São José dos Campos                                                                      | <b>UF:</b><br>SP              | <b>CEP:</b><br>12.236.670          |                                                |
| <b>Dirigente</b>                                                                                           |                               |                                    |                                                |
| <b>Nome:</b><br>Ivanice Gomes de Lima                                                                      | <b>CPF:</b><br>109.635.908-12 | <b>RG:</b><br>25.070.522-9         |                                                |



Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CNPJ: 03.589.343/0001-21  
Tel. (12)3944-2004

### Identificação do Objeto:

CEDIN SET VILLES  
Implantação e desenvolvimento do Centro de Desenvolvimento Infantil - CEDIN, para atendimento a crianças de zero a cinco anos, filhos de mães trabalhadoras de baixa renda

### Publico Alvo

Crianças de 1 ano a 5 anos de idade

### Meta de Atendimento

| NÍVEL                       | ALUNOS     |
|-----------------------------|------------|
| Bergário II                 | 32         |
| Infantil I                  | 40         |
| Infantil II                 | 50         |
| Pré I                       | 50         |
| Pré II                      | 60         |
| <b>Total de atendimento</b> | <b>232</b> |

### Crêterios de Seleção

Lista de classificação da Secretaria de Educação e Cidadania, conforme portaria 194/2017, onde filhos de mães trabalhadoras terão prioridade sobre os demais, bolsa família e renda familiar "per capita"

### Descrição da Realidade do objeto da parceria

As crianças atendidas pelo CEDIN SET VILLES, será oferecida um atendimento de qualidade com seus direitos básicos preservados, como: cuidados, higiene, alimentação sadia, lazer e educação. Será oferecida um atendimento integral para as crianças de zero a cinco anos de idade

### Resultados a serem alcançados

Atender o total de vagas firmadas na parceria, visando o cumprimento do plano de trabalho e a proposta pedagógica estabelecida, tendo um olhar na integração da comunidade escolar

### Estrutura Física

- 01 Refeitório
- 02 Salas de aula com solário e banheiro infantil
- 02 Salas de aula com solário
- 01 Sala de aula
- 01 Cozinha
- 01 Dispensa
- 01 Lavanderia
- 01 Vestiário feminino
- 01 Vestiário masculino
- 01 Copa de funcionário
- 01 Espaço para triagem e lavagem de mantimentos
- 01 Sanitário infantil/PNE
- 04 Sanitários
- 01 Sala de professores
- 01 almoxarifado



Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CNPJ: 03.589.343/0001-21  
Tel. (12)3944-2004

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| <b>Endereço:</b> Rua José Augusto Teixeira, 149 – Torrão de Ouro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                        |
| <b>Cidade:</b> São José dos Campos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>UF:</b> SP | <b>CEP:</b> 12.229-840 |
| <b>Histórico da Organização da Sociedade Civil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                        |
| <p>A Associação Beneficente Social Educacional Lirios do Campo, foi fundada no dia 07/11/1999 inicialmente tinha como objetivo ajudar as pessoas a deixar de fumar. O presente curso era ministrado pelos membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia.</p> <p>No dia 02 de maio de 2001 surgiu o interesse por trabalhar com crianças de zero a cinco anos, com objetivo de colaborar na formação integral delas e auxiliar as mães trabalhadoras de maneira a contar com um lugar seguro para que seus filhos pudessem ficar.</p> <p>A sede está localizada na Rua José Augusto Teixeira, 148, Bairro Torrão de Ouro onde permanece até a presente data. Neste local atendiamos 65 crianças em regime de creche de período integral. As crianças atendidas são filhas de mães trabalhadoras com menor renda per capita e em vulnerabilidade social.</p> <p>Temos como objetivo ampliar o atendimento das crianças com qualidade e buscar parcerias junto às empresas da região do Vale do Paraíba, órgãos públicos como a Secretária Municipal de Educação e C.M.D.C.A.</p> <p>Durante esses anos de funcionamento ampliamos nossa rede para sete unidades, atendemos atualmente 1343 crianças em período integral no município de São José dos Campos. Contamos com 240 colaboradores capacitados de acordo com sua função, garantindo assim um atendimento de qualidade.</p> |               |                        |

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                  |                               |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| <b>Título do Projeto:</b><br>Plano de Trabalho CEDIN SET VILLES                  | <b>Período de Execução</b>    |                            |
|                                                                                  | <b>Início</b><br>Outubro 2018 | <b>Fim</b><br>outubro 2020 |
| <b>Endereço da Unidade:</b><br>Residencial Set Villes – São José dos Campos - SP |                               |                            |
| <b>Portaria de Autorização de Funcionamento</b>                                  | <b>Data da publicação</b>     |                            |



Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CNPJ: 03.589.343/0001-21  
Tel. (12)3944-2004

- 01 Secretaria
- 01 Parque

### Horário Funcionamento ao Público

De Segunda-feira à sexta-feira.  
Horário: 7h às 12h / 13h às 17h

### 3 – cronogramas de execução (meta, etapa ou fase)

| META 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             | Período de Execução |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                             | Início              | Término        |
| Organizar os diversos espaços da escola utilizando os documentos referenciais como Espaços que educam, norteando e reestruturando o trabalho com: parque com intervenção, comunidade leitora e alimentação com qualidade e autonomia. Para se aproximar dos estudos realizados no brincar e nas interações. |                                                                                                                                                                             | Outubro 2018        | outubro 2020   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ETAPA / FASE                                                                                                                                                                |                     |                |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Em reunião com a equipe escolar apresentar o documento Espaços que educam, para através do mesmo organizar os espaços de acordo com as propostas estabelecida no documento. | Outubro 2018        | Outubro 2018   |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Elaborando o cronograma com a equipe, estabelecendo quem será responsável por organizar cada espaço estabelecido.                                                           | Outubro 2018        | Outubro 2018   |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Revitalizando a identidade visual dos espaços com marcas das crianças.                                                                                                      | Novembro 2018       | Novembro 2018  |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Revisando os papéis de cada envolvido nas ações.                                                                                                                            | Dezembro 2018       | Dezembro 2018  |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Expondo as boas experiências vivenciadas em sala de aula no mural, fazendo as trocas das produções das crianças quinzenalmente.                                             | Outubro 2018        | Setembro 2020  |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Orientando as crianças sobre a importância de uma alimentação saudável para uma saúde de qualidade.                                                                         | Fevereiro 2019      | Fevereiro 2019 |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Orientando as crianças sobre o desperdício, realizando registro mensal através de gráfico que será apresentado                                                              | Março 2019          | Dezembro 2019  |



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcio do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CEP: 03.589.343/0001-21  
Tel. (12)3944-2004

|    |                                                                                                                                              |               |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|    | mensalmente no mural do refeitório.                                                                                                          |               |               |
| 09 | Incentivando o hábito de leitura na comunidade, através de empréstimo semanal de livros.                                                     | Março 2019    | Março 2019    |
| 10 | Aumentando o acervo de livros por meio de campanhas com os pais e por meio de aquisição da própria escola.                                   | Março 2019    | Abril 2019    |
| 11 | Elaborando escalas de manutenção e utilização do parque com intervenção de acordo com as propostas da SME para o ano 2019.                   | Março 2019    | Abril 2019    |
| 12 | Elaborando escalas de manutenção e utilização do refeitório para o ano 2019.                                                                 | Março 2019    | Abril 2019    |
| 13 | Realizando manutenção nos espaços constantemente.                                                                                            | Maio 2019     | Maio 2019     |
| 14 | Retomando com as crianças as orientações anteriores sobre a importância de uma alimentação saudável para uma saúde de qualidade.             | Maio 2019     | Junho 2019    |
| 15 | Realizando uma avaliação com os educadores e professores, pontuando as conquistas e elencando as reestruturações necessárias em cada espaço. | Junho 2019    | Julho 2019    |
| 16 | Reestruturando os espaços levando em consideração a avaliação anterior.                                                                      | Agosto 2019   | Setembro 2019 |
| 17 | Sistematizando cada etapa dos espaços que educam para construção do documento Marcas                                                         | Novembro 2019 | Dezembro 2019 |

#### Metodologia a ser aplicada

Planejamentos de acordo com as faixas etárias atendidas na creche  
Elaboração de documentação que registre este trabalho – Marcas.  
Reunião de pais  
Escuta da criança  
Avaliação da equipe escolar e da comunidade, com o positivo e o que pode ser melhorado  
Formações com toda a equipe escolar



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcio do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CEP: 03.589.343/0001-21  
Tel. (12)3944-2004

|    |                                                                                                                                                                             |                |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|    | propostas para este momento.                                                                                                                                                | 2019           | 2019           |
| 07 | Inserindo os brinquedos construídos na rotina do Parque                                                                                                                     | Agosto 2019    | Dezembro 2019  |
| 08 | Avaliando as ações realizando os ajustes necessários, para continuidade, com a escuta das crianças e equipe escolar                                                         | Novembro 2019  | Dezembro 2019  |
| 09 | Sistematizando cada etapa para construção do documento Marcas.                                                                                                              | Novembro 2019  | Dezembro 2019  |
| 10 | Elaborando a continuidade do plano de formação de toda equipe escolar com o foco no brincar considerando as reestruturações pertinentes para os avanços da rotina do Parque | Fevereiro 2020 | Fevereiro 2020 |
| 11 | Retomando a rotina do Parque, com suas devidas reestruturações                                                                                                              | Março 2020     | Abril 2020     |
| 12 | Realizando avaliações com a escuta das crianças, funcionários e famílias para os ajustes necessários a realização das propostas.                                            | Maio 2020      | Junho 2020     |

#### Metodologia a ser aplicada

Planejamentos de acordo com as faixas etárias atendidas na creche  
Elaboração de documentação que registre este trabalho – Marcas.  
Reunião de pais  
Escuta da criança  
Avaliação da equipe escolar e da comunidade  
Visitas a outras unidades escolares para ampliar o olhar do professor.  
Formações com toda a equipe escolar

#### Parâmetro de aferição do cumprimento da meta

Sistematização no documento Marcas  
Sínteses do encontro de formação  
Registros fotográficos  
Filmagem dos alunos nos espaços  
Fotos dos murais montados para a socialização da proposta  
Registros das reuniões

#### Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcio do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CEP: 03.589.343/0001-21  
Tel. (12)3944-2004

#### Parâmetro de aferição do cumprimento da meta

Sistematização no documento Marcas  
Sínteses do encontro de formação  
Registros fotográficos  
Filmagem dos alunos nos espaços  
Fotos dos murais montados para a socialização da proposta  
Registros das reuniões

#### Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

Acompanhamento da prática;  
Escuta das crianças;  
Escuta dos segmentos da comunidade escolar;  
Reestruturações necessárias para se corrigir o curso das ações  
Acompanhamento da estruturação da documentação.  
Acompanhamento de encontros de formação.

| META 02                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                      | Período de Execução |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Realizar ações que o brincar prevaleça nas práticas pedagógicas do período de Parque, para que esse momento possa ser priorizado na interação adulto/criança e criança/criança de diferentes faixas etárias. |                                                                                                                                      | Início              | Término       |
| Nº                                                                                                                                                                                                           | Etapa / Fase                                                                                                                         | Início              | Término       |
| 01                                                                                                                                                                                                           | Socializando a proposta com toda equipe escolar, para que a interação de todos ocorra de forma sistemática                           | Outubro 2018        | Outubro 2018  |
| 02                                                                                                                                                                                                           | Elaborando encontros de formação para os TFC's com todos os segmentos de acordo com os eixos estruturantes das interações do brincar | Novembro 2018       | Dezembro 2018 |
| 03                                                                                                                                                                                                           | Socializando com as famílias sobre a interação no momento do Parque, colocando na pauta de reunião de pais.                          | Dezembro 2018       | Dezembro 2018 |
| 04                                                                                                                                                                                                           | Implantando na rotina do Parque oficinas em diferentes espaços que serão utilizados, com materiais não estruturados.                 | Março 2019          | Abril 2019    |
| 05                                                                                                                                                                                                           | Construindo brinquedos com materiais alternativos (papelão, canos de PVC, pedaços de madeiras, garrafas pets, latas entre outros)    | Abril 2019          | Maio 2019     |
| 06                                                                                                                                                                                                           | Visitar outras escolas para alimentar o olhar e ampliar as                                                                           | Maio                | Julho         |



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcio do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CEP: 03.589.343/0001-21  
Tel. (12)3944-2004

Acompanhamento da prática;  
Escuta das crianças;  
Escuta dos segmentos da comunidade escolar;  
Reestruturações necessárias para se corrigir o curso das ações  
Acompanhamento da estruturação da documentação.  
Acompanhamento de encontros de formação.

| META 03                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                      | Período de Execução |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Educar para a sustentabilidade: brincar e fazer ciência – despertando a necessidade de preservação e cuidado do meio ambiente, do uso de recursos naturais, reciclagem, e o consumo consciente das crianças do Pré I e Pré II |                                                                                                                                                                                                      | Início              | Término    |
| Nº                                                                                                                                                                                                                            | Etapa / Fase                                                                                                                                                                                         | Início              | Término    |
| 01                                                                                                                                                                                                                            | Apresentando a proposta da construção de uma horta com os alunos do Pré I e Pré II para os professores realizando um levantamento do que será preciso fazer para preparar o espaço.                  | Março 2020          | Abril 2020 |
| 03                                                                                                                                                                                                                            | Elaborando o planejamento incluindo o tema proposto elencado pela equipe, embasando –os na Matriz Curricular de Natureza e Sociedade.                                                                | Abril 2020          | Maio 2020  |
| 04                                                                                                                                                                                                                            | Estimulando a mudança de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais; diminuição do desperdício de alimentos, e materiais descartáveis na unidade escolar. | Abril 2020          | Maio 2020  |
| 05                                                                                                                                                                                                                            | Envolvendo as famílias no plantio e cuidado com o meio ambiente dentro da escola, cultivando plantas, mantendo os espaços limpos e organizados.                                                      | Abril 2020          | Maio 2020  |
| 06                                                                                                                                                                                                                            | Preparando o espaço e material necessário para o plantio da horta.                                                                                                                                   | Abril 2020          | Maio 2020  |
| 07                                                                                                                                                                                                                            | Realizando o plantio da horta com os alunos.                                                                                                                                                         | Maio 2020           | Maio 2020  |
| 08                                                                                                                                                                                                                            | Elaborando cronograma de aguar e cuidar da horta, mantendo os canteiros bem cuidados realizando os procedimentos específicos.                                                                        | Maio 2020           | Maio 2020  |
| 09                                                                                                                                                                                                                            | Avaliando com os professores o que deu certo este semestre, o que precisa ser reestruturado para o próximo.                                                                                          | Junho 2020          | Julho 2020 |



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcio do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CEP: 03.589.343/0001-21  
Tel.: (12)3944-2004

|    |                                                                                                                                                                              |               |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 10 | Reestruturando os planejamentos considerando a avaliação realizada pelos professores.                                                                                        | Agosto 2020   | Agosto 2020   |
| 11 | Realizando um levantamento com os alunos em roda de conversa sobre o que eles gostariam de cultivar no semestre.                                                             | Agosto 2020   | Agosto 2020   |
| 12 | Convidando a comunidade para participar da preparação da horta.                                                                                                              | Agosto 2020   | Agosto 2020   |
| 13 | Realizando o plantio respeitando a escolhas das crianças, com apoio e a parceria da comunidade.                                                                              | Agosto 2020   | Agosto 2020   |
| 14 | Conversando com as crianças sobre a importância de cuidar e preservar o meio ambiente, economizar os recursos naturais.                                                      | Agosto 2020   | Setembro 2020 |
| 15 | Conversando sobre a horta com as crianças, verificando se já foi realizada a colheita desta horta, o que falta colher, o que eles gostariam de cultivar no próximo semestre. | Setembro 2020 | Setembro 2020 |

#### Metodologia a ser aplicada

Formações semanais com os professores e educadores;  
Escuta das crianças  
Registro das crianças  
Participação da comunidade  
Reestruturação necessárias para os avanços dos planejamentos

#### Parâmetro de aferição do cumprimento da meta

Sínteses do encontro de formação  
Registros fotográficos da construção da horta  
Filmagem dos alunos na horta  
Comunicados para comunidade

#### Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

Acompanhamento da prática pedagógica  
Pautas de observação  
Registro com vídeos e fotos comparando o antes e o depois como estava o espaço que será utilizado para a construção da horta unidade escolar, elencando o que avançou e pontuando o que precisa ser melhorado.



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcio do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CEP: 03.589.343/0001-21  
Tel.: (12)3944-2004

Escuta das crianças entre as propostas desenvolvidas,  
Aquisição de livros de diferentes gêneros pela instituição  
Realizar reuniões com as famílias e toda a equipe escolar, para inserção e avaliação do projeto comunidade leitora.

Sistematização dos conhecimentos para compor o documento Marcas.

#### Parâmetro de aferição do cumprimento da meta

Registro fotográfico  
Registro da montagem de murais que foram elaborados para socializar o trabalho.  
Registros das reuniões e das formações.  
Documentos elaborados - Marcas  
Parâmetros de como era e como está hoje a questão da leitura através das fotos.  
Livros adquiridos através de notas fiscais e tombamento.

#### Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

Acompanhamento da prática das ações.  
Acompanhamento da formação com as professoras e educadoras.  
Escuta das crianças;  
Escuta dos segmentos da comunidade escolar;  
Reestruturações necessárias para se corrigir o curso das ações.  
Acompanhamento da estruturação das documentações: Portfólio e Marcas.

| META 05                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               | Período de Execução |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                               | Início              | Término       |
| Desenvolver ações que aproximem nossas crianças e toda comunidade escolar de um trabalho com a sustentabilidade, para que todos possam ter consciência da importância da preservação do meio ambiente |                                                                                                                                                                               | Março 2019          | Setembro 2020 |
| Nº                                                                                                                                                                                                    | Etapas / Fase                                                                                                                                                                 | Início              | Término       |
| 01                                                                                                                                                                                                    | Realizando uma reunião com toda equipe escolar para socializarmos o trabalho a ser realizado com a sustentabilidade na nossa escola com relação a coleta do óleo de cozinha.  | Março 2019          | Março 2019    |
| 02                                                                                                                                                                                                    | Elaborando um plano de trabalho envolvendo todos os funcionários da escola, para que assim possamos definir as regras para arrecadação de óleo fazendo os ajustes necessários | Abril 2019          | Abril 2019    |
| 03                                                                                                                                                                                                    | Construindo um trabalho de parceria com a Cooperativa Óleo Vale, para que a mesma possa nos assessorar nesse projeto, quanto a explanação a comunidade escolar, a             | Maio 2019           | Junho 2019    |



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcio do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CEP: 03.589.343/0001-21  
Tel.: (12)3944-2004

| META 04                                                                                                                                          |                                                                                                                                 | Período de Execução |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                 | Início              | Término       |
| Implantar o Projeto "Comunidade Leitora", desenvolvendo e incentivando o hábito da leitura entre crianças, profissionais, famílias e comunidade. |                                                                                                                                 | Novembro 2018       | Dezembro 2019 |
| Nº                                                                                                                                               | Etapas / Fase                                                                                                                   | Início              | Término       |
| 01                                                                                                                                               | Apresentando para todos os segmentos da unidade a proposta do Projeto Comunidade Leitora;                                       | Novembro 2018       | Dezembro 2019 |
| 02                                                                                                                                               | Socializando com os pais em reunião sobre o projeto Comunidade Leitora                                                          | Dezembro 2018       | Dezembro 2018 |
| 03                                                                                                                                               | Realizando uma campanha com toda a comunidade escolar para arrecadar livros.                                                    | Fevereiro 2019      | Março 2019    |
| 04                                                                                                                                               | Enviando bilhetes aos pais lembrando do início do Projeto Comunidade Leitora, com orientações de leitura com a criança em casa. | Março 2019          | Março 2019    |
| 05                                                                                                                                               | Adquirir livros novos para ampliar o acervo da unidade escolar.                                                                 | Maio 2019           | Maio 2019     |
| 06                                                                                                                                               | Catalogando os livros para organizar e tornar o acervo da escola.                                                               | Maio 2019           | Junho 2019    |
| 07                                                                                                                                               | Emprestando livros semanalmente a todas as crianças da escola.                                                                  | Junho 2019          | Junho 2019    |
| 08                                                                                                                                               | Realizando empréstimo de livros aos funcionários e pais.                                                                        | Julho 2019          | Agosto 2019   |
| 09                                                                                                                                               | Avaliando e reorganizando, se necessário, o Projeto "Comunidade Leitora" para melhor atender as crianças e as famílias.         | Setembro 2019       | Dezembro 2019 |
| 0                                                                                                                                                | Sistematizando cada etapa para construção do documento Marcas                                                                   | Novembro 2019       | Dezembro 2019 |

#### Metodologia a ser aplicada

Realização de Campanha para arrecadar livros,  
Elaboração dos planejamentos pertinentes a cada faixa etária,



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcio do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CEP: 03.589.343/0001-21  
Tel.: (12)3944-2004

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |               |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|    | organização do espaço e suportes de armazenamento.                                                                                                                                                                                                             |               |               |
| 04 | Realizando reunião com as famílias sobre o projeto Coleta do óleo, seus benefícios, as regras da coleta e o que iremos fazer com a renda arrecada. Essa reunião teremos a participação da Cooperativa Óleo Vale.                                               | Maio 2019     | Maio 2019     |
| 05 | Elaborando planejamentos com professores e educadores do Infantil II, Pré I e Pré II as ações a serem realizadas, considerando as características de cada faixa etária. Os alunos de Berçário I, Berçário II e Infantil I irão fazer somente a doação do óleo. | Maio 2019     | Julho 2019    |
| 06 | Definindo com o grupo o que deverá ser adquirido com a verba arrecadada.                                                                                                                                                                                       | Maio 2019     | Julho 2019    |
| 07 | Socializando com os alunos do Infantil II PRÉ I Pré II e comunidade escolar as ações que serão realizadas com a coleta do óleo.                                                                                                                                | Julho 2019    | Agosto 2019   |
| 08 | Iniciando a coleta do óleo de cozinha com todos os envolvidos                                                                                                                                                                                                  | Julho 2019    | Agosto 2020   |
| 09 | Utilizando o valor arrecado serão adquiridos os materiais elencados com a comunidade escolar.                                                                                                                                                                  | Dezembro 2019 | Agosto 2020   |
| 10 | Socializando com a comunidade escolar as aquisições realizadas com a verba adquirida.                                                                                                                                                                          | Dezembro 2019 | Agosto 2020   |
| 11 | Colocando na pauta de Reunião com os pais de alunos novos a divulgação do projeto de sustentabilidade com coleta do óleo                                                                                                                                       | Dezembro 2019 | Dezembro 2020 |
| 12 | Avaliando as ações do projeto para levantarmos os pontos positivos e o que pode ser melhorado para a manutenção do mesmo com toda comunidade escolar (crianças, equipe escolar e família)                                                                      | Dezembro 2019 | Dezembro 2019 |
| 13 | Planejando ações para as devidas adequações do trabalho realizado com a coleta de óleo considerando os aspectos a serem melhorados que foram apontados na avaliação.                                                                                           | Março 2020    | Março 2020    |
| 14 | Realizando pesquisa com a família e equipe escolar elencando os pontos positivos e os que podem ser melhorados                                                                                                                                                 | Março 2020    | Março 2020    |
| 15 | Realizando ajustes necessários, a partir da avaliação dando continuidade ao Projeto;                                                                                                                                                                           | Março 2020    | Julho 2020    |
| 16 | Sistematizando cada etapa para construção do documento Marcas.                                                                                                                                                                                                 | Julho 2020    | Agosto 2019   |



Associação Beneficente Social e Educacional União do Campo  
End.: Rua José Augusto Telles, 548  
Terreirão de Oura  
CNPJ: 09.589.343/0001-21  
Tel.: (11) 2944-2004

#### Metodología a ser aplicada

- Realizar reunião com a equipe escolar;
- Socializar e distribuir o folheto informativo, fornecido pela Cooperativa Óleo Vale
- Planejar ações que envolvam as crianças elaborados pelos professores e educadores;
- Realizar reunião de pais;
- Elaborar combinados junto com as crianças e o grupo escola.
- Planejar atividades para exercitar a escuta das crianças e dos segmentos da comunidade escolar
- Adquirir material pedagógico com a verba arrecadada.

## Parâmetro de aferição do cumprimento da meta

Gráficos de controle de coleta do óleo,  
Controle de entrada de valores,  
Registro tomográfico das ações  
Montagem de Murais com as ações envolvendo crianças e comunidade  
Demonstrativos dos balancetes e notas fiscais das aquisições  
Parâmetros de comparação de materiais que temos hoje na escola e dos que adquirimos  
conforme as necessidades das práticas pedagógicas  
Registros das reuniões e formações  
Documentação Elaborada - Marcas

**Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas**

Monitorar as condições de como está o projeto através de:

- Acompanhamento da prática das ações que envolvem as crianças e a comunidade;
- Pesquisa com os pais;
- Escuta das crianças;
- Escuta dos segmentos da comunidade escolar;
- Reestruturações necessárias para se corrigir o curso das ações
- Acompanhamento da elaboração da documentação.



Associação Beneficente Social e Educacional Univas do Campo  
End.: Rua José Augusto Teixeira, 148  
Torrão de Ouro  
CNPJ: 03.589.343/0001-21  
Tel.: (11) 23844-2004

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| Semana da Criança;                                          | Outubro  |
| Reunião de Pais e Responsáveis; (Encerramento 2º semestre); | Dezembro |
| Festa de encerramento;                                      | Dezembro |



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcia de Camp  
End.: Rua José Augusto Tolosini, 140  
Torreão de Ouro  
CNPJ: 03.589.343/0000-21  
Tel.: (71) 3544.3004

#### 4 – TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC)

### Objetivo

Possibilitar a equipe escolar a troca de experiências sobre a prática, pertinentes aos diversos temas de trabalho, realização de projetos e questões relativas a proposta pedagógica.

|               |
|---------------|
| Justificativa |
|---------------|

O trabalho de formação continuada norteia a reflexão sobre questões da prática pedagógica, o aperfeiçoamento do currículo que se propõe na escola com o objetivo de qualificar a aprendizagem.

<sup>4</sup>A formação continuada exige de nós a ousadia de somar e potencializar as diferenças no ato de ensinar". Júlio Furtado.

### CRONOGRAMA DO TFC

| <b>Tipo de Formação</b> | <b>Grupo Atendido</b>                                                                            | <b>Dia da Semana</b>                         | <b>Carga Horária</b>                                                                     |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| TFC                     | Professores (período manhã)                                                                      | Terça-feira e<br>Quinta - Feira              | 13h às 14h<br>2 horas semanais                                                           |
| TFC                     | Professores (período tarde)                                                                      | Terça – Feira e<br>Quinta-feira              | Das 11h às 12h<br>2 horas semanais                                                       |
| TFC                     | Educadores:<br><b>Turma A:</b> B II e Infantil I,<br><b>Turma B:</b> Infantil II, Pré I e Pré II | Terça-feira e<br><br>Quinta-feira            | <b>Turma A:</b> das 10h às 11h<br><br><b>Turma B:</b> das 14h às 15h<br>(1 hora semanal) |
| TFC                     | ASG, Cozinha e Secretária.                                                                       | Toda primeira<br>quarta-feira de<br>cada mês | (01 horas mensal)                                                                        |

### CRONOGRAMA ESCOLAR

| Evento                                                      | Data          |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| Reunião de Pais e Responsáveis;                             | Dezembro      |
| Partilha de Páscoa;                                         | Abri          |
| Dia da Família;                                             | Maio          |
| Reunião de Pais e Responsáveis; (Encerramento 1º semestre); | Junho a julho |
| Festa na Roça                                               | Julho         |

| 5 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS (01/10/2018 a 01/10/2020) |              |                |             |              |                                          |        |            |             |            |
|----------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|--------------|------------------------------------------|--------|------------|-------------|------------|
| CEDIN Set Villes                                         |              |                |             |              |                                          |        |            |             |            |
| 772- ALUNOS BII e INF I                                  |              |                |             |              |                                          |        |            |             |            |
| 16P- ALUNOS INF.II, PRE I e PRE II                       |              |                |             |              |                                          |        |            |             |            |
| NOME                                                     | ESCOLARIDADE | Situação Func. | Cargo       | SALARIO      | PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS |        |            |             |            |
|                                                          |              |                |             |              | INSS PATRONAL                            | FÉRIAS | RESCISÃO   | 13º SALARIO | FGTS       |
| 1A CONTRATAR                                             | SUPERIOR     | CLT            | Diretora    | R\$ 3.500,00 | R\$                                      | 97,22  | R\$ 151,67 | R\$ 291,67  | R\$ 303,33 |
| 2A CONTRATAR                                             | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 3A CONTRATAR                                             | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 4A CONTRATAR                                             | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 5A CONTRATAR                                             | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 6A CONTRATAR                                             | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 7A CONTRATAR                                             | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 8A CONTRATAR                                             | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 9A CONTRATAR                                             | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 10A CONTRATAR                                            | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 11A CONTRATAR                                            | SUPERIOR     | CLT            | Professora  | R\$ 1.850,00 | R\$                                      | 51,39  | R\$ 80,17  | R\$ 154,17  | R\$ 160,33 |
| 12A CONTRATAR                                            | ENSINO MEDIO | CLT            | Secretaria  | R\$ 1.530,00 | R\$                                      | 42,50  | R\$ 66,30  | R\$ 127,50  | R\$ 132,60 |
| 13A CONTRATAR                                            | ENSINO MEDIO | CLT            | Educatadora | R\$ 1.296,00 | R\$                                      | 36,00  | R\$ 56,16  | R\$ 108,00  | R\$ 112,32 |
| 14A CONTRATAR                                            | ENSINO MEDIO | CLT            | Educatadora | R\$ 1.296,00 | R\$                                      | 36,00  | R\$ 56,16  | R\$ 108,00  | R\$ 112,32 |
| 15A CONTRATAR                                            | ENSINO MEDIO | CLT            | Educatadora | R\$ 1.296,00 | R\$                                      | 36,00  | R\$ 56,16  | R\$ 108,00  | R\$ 112,32 |
| 16A CONTRATAR                                            | ENSINO MEDIO | CLT            | Educatadora | R\$ 1.296,00 | R\$                                      | 36,00  | R\$ 56,16  | R\$ 108,00  | R\$ 112,32 |
| 17A CONTRATAR                                            | ENSINO MEDIO | CLT            | Educatadora | R\$ 1.296,00 | R\$                                      | 36,00  | R\$ 56,16  | R\$ 108,00  | R\$ 112,32 |
| 18A CONTRATAR                                            | ENSINO MEDIO | CLT            | Educatadora | R\$ 1.296,00 | R\$                                      | 36,00  | R\$ 56,16  | R\$ 108,00  | R\$ 112,32 |
| 19A CONTRATAR                                            | ENSINO MEDIO | CLT            | Educatadora | R\$ 1.296,00 | R\$                                      | 36,00  | R\$ 56,16  | R\$ 108,00  | R\$ 112,32 |
| 20A CONTRATAR                                            | FUNDAMENTAL  | CLT            | Cozinheira  | R\$ 1.560,00 | R\$                                      | 43,33  | R\$ 67,60  | R\$ 130,00  | R\$ 135,20 |

|       |             |             |     |             |               |       |     |          |              |              |            |          |        |
|-------|-------------|-------------|-----|-------------|---------------|-------|-----|----------|--------------|--------------|------------|----------|--------|
| 21    | A CONTRATAR | FUNDAMENTAL | CLT | Aux. Costim | R\$ 1.287,00  |       | R\$ | 35,75    | R\$          | 55,77        | R\$ 107,25 | R\$      | 111,54 |
| 22    | A CONTRATAR | FUNDAMENTAL | CLT | Aux. Costim | R\$ 1.287,00  |       | R\$ | 35,75    | R\$          | 55,77        | R\$ 107,25 | R\$      | 111,54 |
| 23    | A CONTRATAR | FUNDAMENTAL | CLT | ASG         | R\$ 1.287,00  |       | R\$ | 35,75    | R\$          | 55,77        | R\$ 107,25 | R\$      | 111,54 |
| 24    | A CONTRATAR | FUNDAMENTAL | CLT | ASG         | R\$ 1.287,00  |       | R\$ | 35,75    | R\$          | 55,77        | R\$ 107,25 | R\$      | 111,54 |
| 25    | A CONTRATAR | FUNDAMENTAL | CLT | ASG         | R\$ 1.287,00  |       | R\$ | 35,75    | R\$          | 55,77        | R\$ 107,25 | R\$      | 111,54 |
| Total |             |             |     |             | R\$ 40.597,00 | R\$ - | R\$ | 1.127,69 | R\$ 1.759,19 | R\$ 3.383,08 | R\$        | 3.518,37 |        |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (01/10/2018 A 01/10/2020) |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
|----------------------------------------------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|-----|-----------|-----|------------|
| CEDIN Set Villies                                  |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
| REPASSES                                           |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
| 72- ALUNOS BII e INF I                             |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
| 160 - ALUNOS INF.II, PRE I e PRE II                |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
| 1º Outubro/18                                      |           | 2º Novembro/18 |           | 3º Dezembro/18 |           |     |           |     |            |
| R\$                                                | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68  |
| TOTAL DE DESEMBOLSO EM 2018                        |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
|                                                    |           |                |           | R\$            |           |     |           |     | 188.513,04 |
| 4º JANEIRO/19                                      |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
| R\$                                                | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68  |
| 10º JULHO/19                                       |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
| R\$                                                | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68  |
| TOTAL DE DESEMBOLSO EM 2019                        |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
|                                                    |           |                |           | R\$            |           |     |           |     | 754.052,16 |
| 16º JANEIRO/20                                     |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
| R\$                                                | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68  |
| 22º JULHO/20                                       |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
| R\$                                                | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$            | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68 | R\$ | 62.837,68  |
| TOTAL DE DESEMBOLSO EM 2020                        |           |                |           |                |           |     |           |     |            |
|                                                    |           |                |           | R\$            |           |     |           |     | 565.539,12 |

| 6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (01/10/2018 a 01/10/2020) |                                                                                                                              |                      |                         |                         |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| CEDIN Set Villes                                                          |                                                                                                                              |                      |                         |                         |                      |
| 72- ALUNOS BII e INF I                                                    |                                                                                                                              |                      |                         |                         |                      |
| 160- ALUNOS INF.II, PRE I e PRE II                                        |                                                                                                                              |                      |                         |                         |                      |
|                                                                           | Natureza da despesa / Especificação                                                                                          | Mês                  | Ano                     | Município               | OSC                  |
| 1                                                                         | SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                     | R\$ 40.597,00        | R\$ 974.328,00          | R\$ 938.328,00          | R\$ 36.000,00        |
| 2                                                                         | PROVISIONAMENTO DE 13º SALÁRIO (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                              | R\$ 3.383,08         | R\$ 81.193,92           | R\$ 79.693,92           | R\$ 1.500,00         |
| 3                                                                         | FGTS SOBRE SALÁRIO + 13º SALÁRIO (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                            | R\$ 3.518,37         | R\$ 84.440,88           | R\$ 83.490,88           | R\$ 950,00           |
| 4                                                                         | GRIF (Guia rescisão do FGTS) (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                | R\$ 1.759,19         | R\$ 42.220,56           | R\$ 41.820,56           | R\$ 400,00           |
| 5                                                                         | PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                | R\$ 439,80           | R\$ 10.555,20           | R\$ 10.555,20           |                      |
| 6                                                                         | PROVISIONAMENTO DE FÉRIAS, AVISO PREVIO E 1/3 DE FÉRIAS. (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                    | R\$ 1.127,69         | R\$ 27.064,56           | R\$ 27.064,56           |                      |
| 7                                                                         | EXAMES ADMISSÃO E DEMISSÃO, PPRA, PCMSO E PPP (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                               | R\$ 150,00           | R\$ 3.600,00            | R\$ 3.600,00            |                      |
| 8                                                                         | VALE TRANSPORTE (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                             | R\$ 3.443,50         | R\$ 82.644,00           | R\$ 68.870,00           | R\$ 13.774,00        |
| 9                                                                         | ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                 | R\$ 1.800,00         | R\$ 43.200,00           | R\$ 37.800,00           | R\$ 5.400,00         |
| 10                                                                        | MATERIAL DE CONSUMO/USO, LIMPEZA, HIGIENE e COZINHA. (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                        | R\$ 3.600,00         | R\$ 86.400,00           | R\$ 75.600,00           | R\$ 10.800,00        |
| 11                                                                        | CONTA DE CONSUMO (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                            | R\$ 44,50            | R\$ 1.068,00            | R\$ 719,00              | R\$ 349,00           |
| 12                                                                        | UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                 | R\$ 315,00           | R\$ 7.560,00            | R\$ 7.560,00            |                      |
| 13                                                                        | CONTABILIDADE E ASSESSORIA JURIDICA E PUBLICAÇÃO BALANÇO, AUDITORIA DE BALANÇO PATRIMONIAL. (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5) | R\$ 1.187,50         | R\$ 28.500,00           | R\$ 21.378,00           | R\$ 7.122,00         |
| 14                                                                        | MATERIAL DE INFORMATICA, ESCRITÓRIO, PEDAGÓGICO, BRINQUEDOS E LIVROS (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                        | R\$ 3.520,00         | R\$ 84.480,00           | R\$ 73.920,00           | R\$ 10.560,00        |
| 15                                                                        | COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, IPVA E SEGURO DO VEICULO.(PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                           | R\$ 300,00           | R\$ 7.200,00            | R\$ 6.300,00            | R\$ 900,00           |
| 16                                                                        | SERVIÇO DE TERCEIROS (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                        | R\$ 200,00           | R\$ 4.800,00            | R\$ 4.200,00            | R\$ 600,00           |
| 17                                                                        | MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS. (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                             | R\$ 400,00           | R\$ 9.600,00            | R\$ 6.600,00            | R\$ 3.000,00         |
| 18                                                                        | MONITORAMENTO COM CAMERA 24H(PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                 | R\$ 900,00           | R\$ 21.600,00           | R\$ 18.204,20           | R\$ 3.395,80         |
| 19                                                                        | SEGURO DA UNIDADE ESCOLAR (PARA CUMPRIR AS METAS DE 1 A 5)                                                                   | R\$ 100,00           | R\$ 2.400,00            | R\$ 2.400,00            |                      |
|                                                                           | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                           | <b>R\$ 66.785,63</b> | <b>R\$ 1.602.855,12</b> | <b>R\$ 1.508.104,32</b> | <b>R\$ 94.750,80</b> |

| CONTRAPARTIDA (01/10/2018 A 01/10/2020)                                                                                                        |                 |                 |                |                  |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|-----------------|
| 2º Outubro/18                                                                                                                                  | 3º Novembro/18  | 4º Dezembro/18  | 5º Janeiro/19  | 6º Fevereiro/19  | 7º Março/19     |
| R\$ 3.947,95                                                                                                                                   | R\$ 3.947,95    | R\$ 3.947,95    | R\$ 3.947,95   | R\$ 3.947,95     | R\$ 3.947,95    |
| 8º Abril/19                                                                                                                                    | 9º Maio/19      | 10º Junho/19    | 11º Julho/19   | 12º Agosto/19    | 13º Setembro/19 |
| R\$ 3.947,95                                                                                                                                   | R\$ 3.947,95    | R\$ 3.947,95    | R\$ 3.947,95   | R\$ 3.947,95     | R\$ 3.947,95    |
| 14º Outubro/19                                                                                                                                 | 15º Novembro/19 | 16º Dezembro/19 | 17º Janeiro/20 | 18º Fevereiro/20 | 19º Março/20    |
| R\$ 3.947,95                                                                                                                                   | R\$ 3.947,95    | R\$ 3.947,95    | R\$ 3.947,95   | R\$ 3.947,95     | R\$ 3.947,95    |
| 20º Abril/20                                                                                                                                   | 21º Maio/20     | 22º Junho/20    | 23º Julho/20   | 24º Agosto/20    | 24º SETEMBRO/20 |
| R\$ 3.947,95                                                                                                                                   | R\$ 3.947,95    | R\$ 3.947,95    | R\$ 3.947,95   | R\$ 3.947,95     | R\$ 3.947,95    |
| <b>7- Valor Total do Termo de Colaboração</b>                                                                                                  |                 |                 |                |                  |                 |
| O Valor Total do Termo de Colaboração será de R\$1.508.104,32 (Um milhão Quinhentos e Oito mil, Cento e quatro reais e trinta e dois centavos) |                 |                 |                |                  |                 |



Associação Beneficente Social e Educacional Lúcio do Campo  
End.: Rua José Augusto Taboas, 145  
Terreirão da Ours  
CNPJ: 08.589.343/0000-21  
Tel.: (31)3944-2004

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, Associação Beneficente Social Educacional Lirios do Campo, declaro, à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

São José dos Campos, 05 de Setembro de 2018.

Claudio José dos Santos  
Presidente

Encaminhamos este plano de trabalho à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para apreciação e aprovação.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E MANUTENÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

### MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

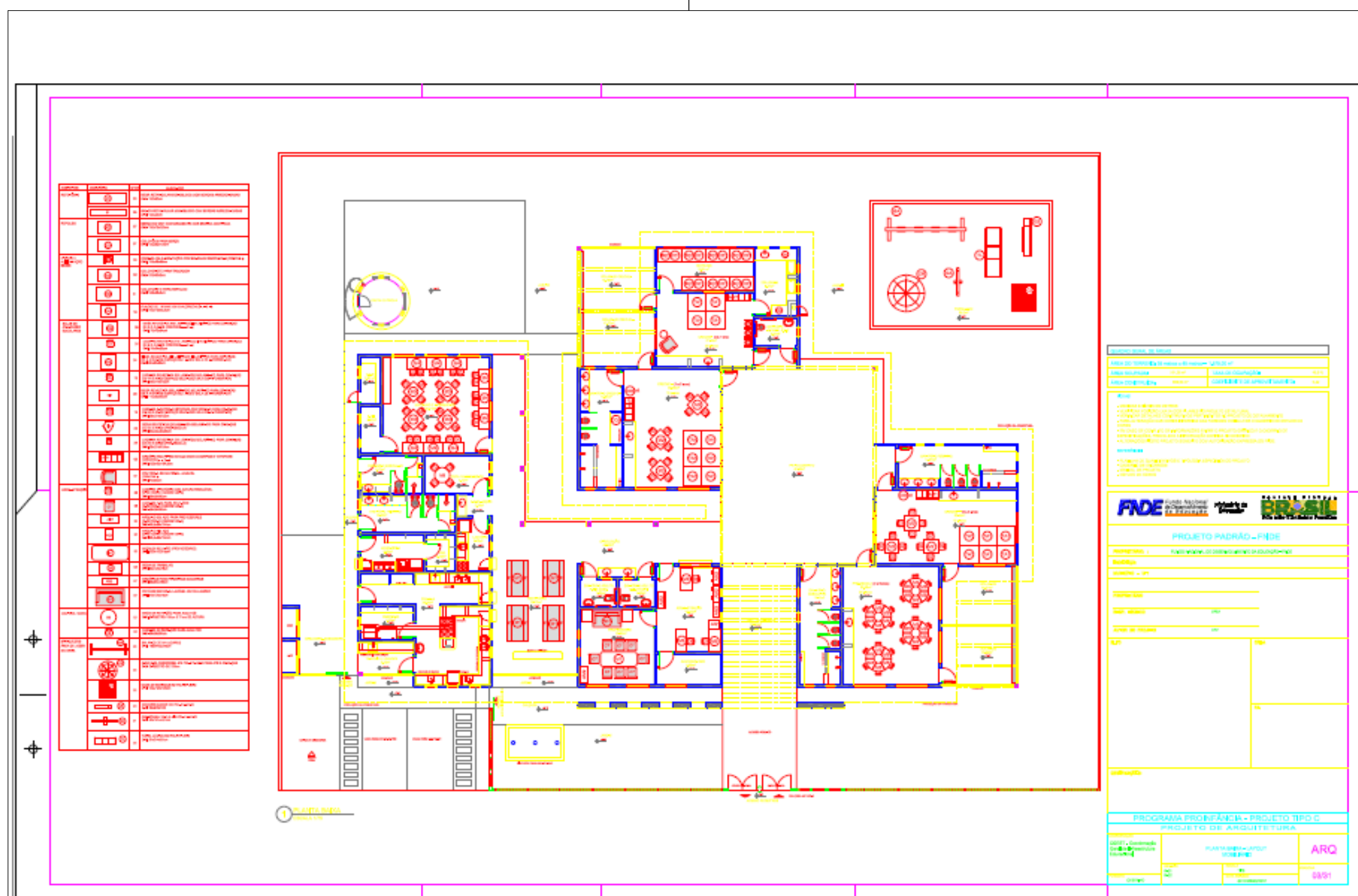
**Unidade: Centro de Educação Infantil “Setville”.**

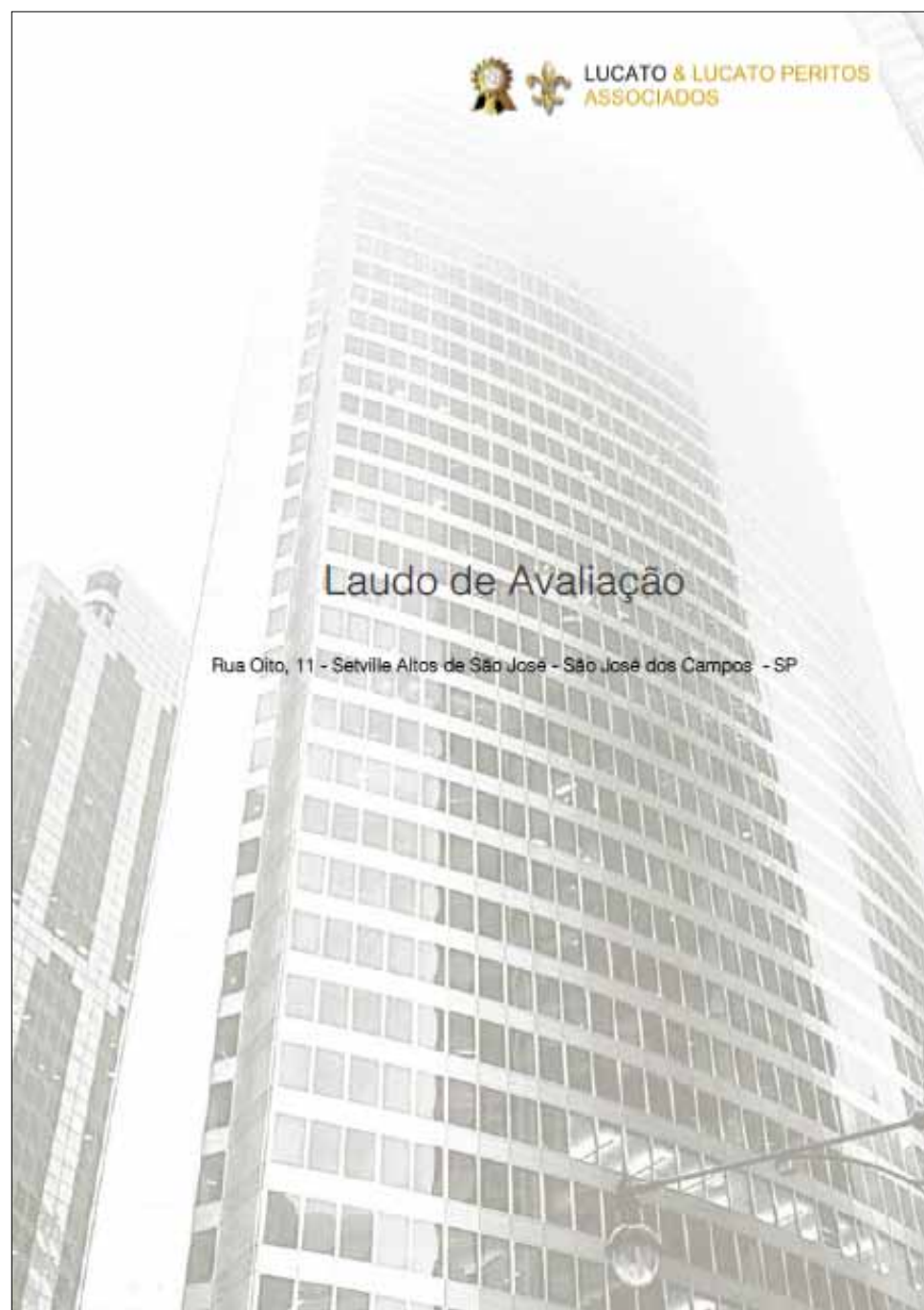
Área do Terreno: 2.448,47 m<sup>2</sup>

**Área Construída: 668,30 m<sup>2</sup>**

Trata-se de imóvel de domínio público municipal situado a Rua oito, nº 11, Setúvel, Altos de São José de formato irregular, com declividade e com benfeitoria, ou seja, um prédio em alvenaria com cobertura, instalações elétricas e hidro-sanitárias, piso e pintura, para instalação de uma creche com área total construída de **668,30 m<sup>2</sup>** (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações do terreno: A medição se inicia no AO NORTE deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.432.264,50m e E 416.303,50m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 218°05'30" e 33,11m até o vértice 2, de coordenadas N 7.432.238,45m e E 416.283,08m; 215°44'28" e 1,44m até o vértice 3, de coordenadas N 7.432.237,28m e E 416.282,24m; 200°46'03" e 2,30m até o vértice 4, de coordenadas N 7.432.235,13m e E 416.281,42m; 180°33'44" e 2,41m até o vértice 5, de coordenadas N 7.432.232,72m e E 416.281,40m; 162°42'37" e 1,65m até o vértice 6, de coordenadas N 7.432.231,15m e E 416.281,89m; 146°41'52" e 1,31m até o vértice 7, de coordenadas N 7.432.230,05m e E 416.282,61m; 133°30'41" e 1,85m até o vértice 8, de coordenadas N 7.432.228,78m e E 416.283,95m; 128°14'41" e 54,37m até o vértice 9, de coordenadas N 7.432.195,12m e E 416.326,65m; 38°16'19" e 40,30m até o vértice 10, de coordenadas N 7.432.226,76m e E 416.351,61m; 308°06'47" e 61,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de **2.448,47 m<sup>2</sup>** (dois mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

São José dos Campos, 04 de Setembro de 2018.





## ÍNDICE

|         |                                                      |    |
|---------|------------------------------------------------------|----|
| 1       | INTRODUÇÃO.....                                      | 4  |
| 1.1     | OBJETIVO E ESCOPO DA AVALIAÇÃO .....                 | 4  |
| 1.2     | CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                         | 4  |
| 2       | IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO..... | 5  |
| 2.1     | DOCUMENTAÇÃO .....                                   | 5  |
| 2.2     | LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.....                           | 5  |
| 2.3     | ACESSOS E MEIOS DE TRANSPORTES.....                  | 6  |
| 2.4     | ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....              | 7  |
| 2.5     | CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO.....                       | 8  |
| 2.6     | CONDIÇÕES LIMITANTES.....                            | 9  |
| 2.7     | CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS.....                      | 10 |
| 2.7.1   | DESCRIÇÃO.....                                       | 10 |
| 2.7.2   | DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS CONSTRUÇÕES.....           | 11 |
| 2.8     | TERRENO.....                                         | 12 |
| 2.8.1   | DESCRIÇÃO.....                                       | 12 |
| 2.8.2   | DETERMINAÇÃO DO VALOR.....                           | 12 |
| 2.8.2.1 | TRATAMENTO ESTATÍSTICO.....                          | 13 |
| 3       | RESUMO DE VALORES .....                              | 16 |
| 4       | INDICAÇÃO DOS MÉTODOS UTILIZADOS.....                | 16 |
| 4.1     | MÉTODO EVOLUTIVO .....                               | 16 |
| 4.2     | MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO.....   | 17 |
| 5       | ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO .....                     | 19 |
| 6       | SITUAÇÃO DE MERCADO.....                             | 20 |
| 7       | CRITÉRIO ADOTADO PARA O VALOR DA AVALIAÇÃO.....      | 20 |
| 7.1     | VALOR DE MERCADO PARA VENDA.....                     | 20 |
| 8       | VALOR.....                                           | 21 |
| 8.1     | VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO.....                    | 21 |
| 9       | ANEXOS.....                                          | 22 |
| 9.1     | MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....                             | 22 |
| 9.2     | HOMOGENEIZAÇÃO.....                                  | 23 |
| 9.4     | PESQUISA DE ELEMENTOS COMPARATIVOS.....              | 24 |
| 9.5     | DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA.....                        | 33 |
| 9.6     | DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA.....                          | 37 |

São Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 241 - 9º Andar - CEP: 05304-032 - Centro - Telefone: (11) 4554-5454  
Santana de Parnaíba - Alameda Franca, 3256 - CEP: 06543-032 - Alphaville

Rua Oito, 11 - Setville Altos de São José - São José dos Campos - SP

Tipo do Imóvel: Escritório      Uso do Imóvel: Comercial

Finalidade: Valor de Mercado

Data Base: setembro de 2018

**TERRENO**

Área Total: 2.448,47 m²

**EDIFICAÇÃO**

Área Total: 668,30 m²

**Valor de Mercado**      **R\$ 2.415.000,00**

São Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 241 - 9º Andar - CEP: 05304-032 - Centro - Telefone: (11) 4554-5454  
Santana de Parnaíba - Alameda Franca, 3256 - CEP: 06543-032 - Alphaville



## 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 OBJETIVO E ESCOPO DA AVALIAÇÃO

A Prefeitura de São José dos Campos solicitou à Lucato & Lucato Peritos Associados Ltda, inscrita no CNPJ 05.905.968/0001-54, com sede na Alameda Franca, 1.056, bairro Alphaville, cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, a avaliação de ativo imóvel, com data base em setembro de 2018, determinando:

- Valor de Mercado

Este imóvel Comercial se localiza na:

- Rua Oito, 11 - Setville Altos de São José - São José dos Campos - SP.

Os bens escopo da avaliação são classificados segundo a natureza em:

- Terreno
- Edificações e Benfeitorias

## 1.2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Visando a atender ao objetivo solicitado procedemos à vistoria física ao imóvel acompanhado por Sr. Mauro no dia 18 de setembro de 2018. Posteriormente executamos as atividades de pesquisas com base no mercado imobiliário local, bem como levantamento de informações gerenciais verbais ou escritas e cálculos pertinentes para a aferição dos valores e confecção de laudo.

O resultado da avaliação, com a devida identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal solicitante da prestação de serviço, objetivo da avaliação, identificação e caracterização do bem avaliando, indicação do(s) método(s) utilizado(s), com a devida justificativa da escolha, especificações da avaliação relatando os graus de precisão e fundamentação, os resultados com devida data de referência, a qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) estão detalhadas no corpo deste laudo.

São Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 241 - 9º Andar - CEP: 05304-032 - Centro - Telefone: (11) 4554-5454  
Santana de Parnaíba - Alameda Franca, 3256 - CEP: 06543-032 - Alphaville



**LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS**

## 2 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

### 2.1 DOCUMENTAÇÃO

Conforme o Memorial Descritivo fornecido, o imóvel avaliando possui:

Área total de terreno de 2.448,47 m²,  
Área total construída de 668,30 m²

Conforme planta fornecida, o avaliando possui:

Área total de terreno de 1.575,00 m²,  
Área total construída de 668,30 m²

Para motivo de cálculo adotamos, conforme estimativa "in loco":

Área total de terreno de 2.448,47 m²,  
Área total construída de 668,30 m²

Conforme verificado na data de vistoria o imóvel possui vocação Comercial.

### 2.2 LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

A imagem a seguir ilustra a localização da propriedade avaliada.

O imóvel se constitui de Terreno e Edificações e Benfeitorias, localizado na Rua Oito, 11 - Setville Altos de São José - São José dos Campos - SP.



**LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS**

## 2.4 ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O imóvel se localiza em ZUC 8, de acordo com a Lei Complementar 428 de 09 de agosto de 2010, de uso e ocupação do solo do Município de São José dos Campos - SP



ART. 127 - XI - Zona de Urbanização Controlada Oito- ZUC8: Constitui-se de áreas consolidadas com tendência à verticalização, ou glebas vazias, destinadas aos usos residencial unifamiliar e multifamiliar, de comércio, serviços e institucional com nível de interferência urbano-ambiental médio e uso industrial virtualmente sem risco ambiental sendo admitido os usos Residencial multifamiliar, comercial e de serviços com até 8 (oito) pavimentos;

### ANEXO 12

| CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DOS LOTES NAS ZONAS DE USO |                                        |                 |      |          |              |                           |                      |                 |                                                         |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|------|----------|--------------|---------------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|
| ZONA                                                         | ATIVIDADES PERMITIDAS                  | ÍNDICES MÁXIMOS |      |          |              | ÍNDICES MÍNIMOS           |                      |                 |                                                         |
|                                                              |                                        | CA              | TO   | GABARITO | Nº MAX. PAV. | DIMENSÕES MÍNIMAS DO LOTE | RECUELOS MÍNIMOS (m) |                 |                                                         |
|                                                              |                                        |                 |      |          |              | ÁREA DO LOTE (m²)         | TESTADA (m)          | RECUELO FRONTAL | RECUELO LATERAL ATE 2º PAV. / RECUELO FUNDO ATE 2º PAV. |
| ZUC8                                                         | R1 / CS                                | 2,5             | 0,65 | 8,70     | —            | 200,00                    | 8,00                 | 5,00            | 1,50                                                    |
|                                                              | RH1 / RH2                              |                 |      | —        | —            | 1.000,00                  | 20,00                | —               | 3,00                                                    |
|                                                              | RV1                                    |                 |      | —        | 08           | 500,00                    | 15,00                | 10,00           | 5,00 <sup>(1)</sup>                                     |
|                                                              | RV2 / RV3                              |                 |      | —        | —            | 1.000,00                  | 20,00                | —               | 5,00 <sup>(1)</sup>                                     |
|                                                              | CS1 <sup>(2)</sup> / I / AGLA          |                 |      | 8,70     | —            | 250,00                    | 10,00                | 5,00            | 1,50                                                    |
|                                                              | MCS                                    |                 |      | —        | 08           | 1.000,00                  | 20,00                | 10,00           | 5,00 <sup>(1)</sup>                                     |
|                                                              | CS2 <sup>(2)</sup> / IF <sup>(3)</sup> |                 |      | 8,70     | —            | 250,00                    | 10,00                | 5,00            | 3,00                                                    |



**LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS**

## 2.3 ACESSOS E MEIOS DE TRANSPORTES

Principal via que dá acesso ao imóvel:

| RUA 08                |              | RUA 04                |              |
|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| Pavimentação:         | Asfáltica    | Pavimentação:         | Asfáltica    |
| Traçado:              | Retilíneo    | Traçado:              | Retilíneo    |
| Mão de Direção:       | Dupla        | Mão de Direção:       | Dupla        |
| Largura:              | 8,00 m       | Largura:              | 8,00 m       |
| Quantidade de Pistas: | 2 Unidade(s) | Quantidade de Pistas: | 2 Unidade(s) |
| Guias:                | Sim          | Guias:                | Sim          |
| Sarjetas:             | Sim          | Sarjetas:             | Sim          |
| Calçadas:             | Sim          | Calçadas:             | Sim          |

As imagens a seguir ilustram o acesso ao imóvel:



RUA 08 (imóvel à esquerda)



Quadra da Área Institucional 01

O acesso ao imóvel ocorre através de Automóvel, Ônibus e a intensidade do tráfego pode ser considerado como Média.



**LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS**

## 2.5 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

O Setville Altos de São José é um empreendimento completo que proporciona mais qualidade de vida para seus moradores. Um loteamento moderno, planejado, com ruas largas e arborizadas. Possui Área de Lazer, creches, academia ao ar livre entre outros apoios.

|                                 |                                                                      |                |                                                                                                                                                                    |                   |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Uso Predominante:               | Residencial                                                          | Melhoramentos: | Pavimentação, Coleta de Resíduos, Energia Elétrica, Água Potável, Águas Pluviais, Rede de Telefonia, Rede de Comunicação, Rede de Televisão, Esgotamento Sanitário |                   |
| Densidade de Ocupação:          | Média densidade de ocupação                                          |                | Transportes:                                                                                                                                                       | Automóvel, Ônibus |
| Padrão Econômico:               | Médio padrão econômico                                               |                |                                                                                                                                                                    |                   |
| Distribuição de Ocupação:       | Horizontal                                                           |                |                                                                                                                                                                    |                   |
| Área Sujeita a Enchentes:       | Não                                                                  | Equipamentos:  |                                                                                                                                                                    |                   |
| Intensidade de Tráfego:         | Média                                                                |                |                                                                                                                                                                    |                   |
| Nível de Escoamento:            | Alto                                                                 |                |                                                                                                                                                                    |                   |
| Principais Polos de Influência: | Aeroporto de São José dos Campos, Bairros arredores, Área Industrial |                |                                                                                                                                                                    |                   |
| Principais Vias de Acesso:      | Av. Central, Av. Antônio da Costa Nunes                              |                |                                                                                                                                                                    |                   |





### 2.8.2.1 TRATAMENTO ESTATÍSTICO

A análise e saneamento dos resultados obtidos são efetuados adotando-se uma faixa de 30% em torno da média, descartando-se os elementos discordantes.

Nesta explanação adotaremos a seguinte notação:

M = média aritmética

q = média saneada

O intervalo de confiança com 80% de certeza mínima, segundo as Normas, deve ser calculado da seguinte maneira, segundo a distribuição t de Student:

$$E0 = t(n-1, \alpha/2) \times \left( \frac{S}{n^{0.5}} \right)$$

sendo:

n = nº de elementos

a = 20% (100 - 80) (incerteza)

S = desvio padrão

sendo:

t (n-1, 10%) é a ordenada de distribuição de Student, com (n-1) graus de liberdade.

O intervalo de confiabilidade é dado pela seguinte fórmula:

$$IC = M \pm E0$$

"q" somente será rejeitado se  $t(n-1) > t(n-1, \alpha/2)$

Para o teste de hipótese:

$$t(n-1) = \frac{(M - q)}{\left( \frac{S}{n^{0.5}} \right)}$$

sendo:

n = nº elementos

M = média aritmética

q = média saneada

S = desvio padrão



### 3 RESUMO DE VALORES

| RESUMO DE VALORES        |                   |        |            |                  |
|--------------------------|-------------------|--------|------------|------------------|
| Áreas Totais             | Unitários         | F.C.   | Item       | Valor de Mercado |
| 2.440,47 m²              | R\$ 509,34 / m²   | 1,00   | Terreno    | R\$ 1.393.530,00 |
| 900,30 m²                | R\$ 1.528,03 / m² | 1,00   | Construção | R\$ 1.021.182,00 |
| Percentual do Terreno    |                   | 57,72% | Total      | R\$ 2.414.702,00 |
| Percentual da Construção |                   | 42,29% | Total Área | R\$ 2.415.000,00 |

### 4 INDICAÇÃO DOS MÉTODOS UTILIZADOS

Esta avaliação foi elaborada segundo a:

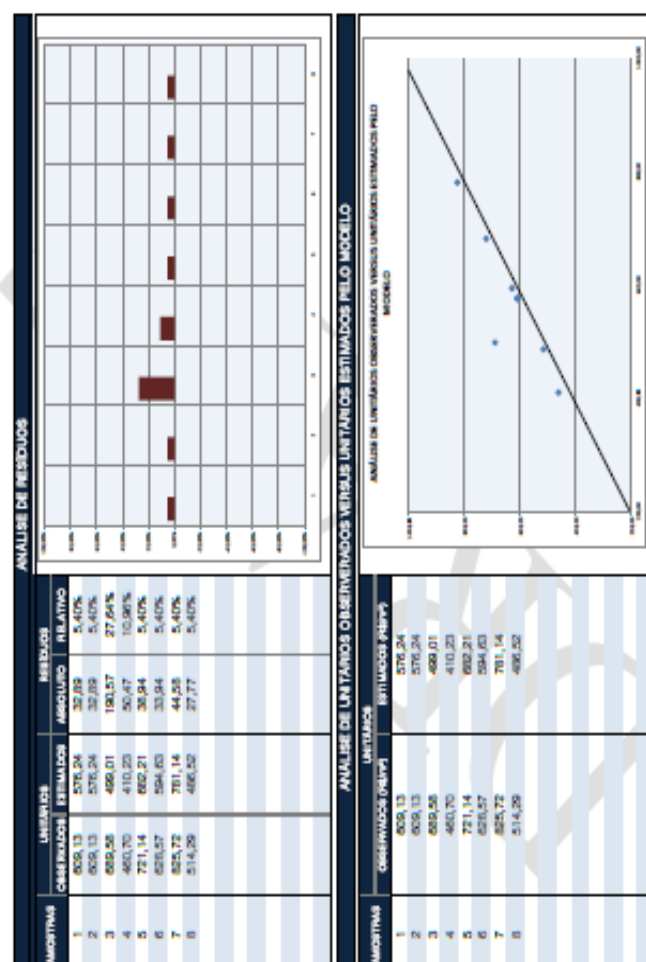
- Norma Brasileira Registrada - NBR 14653 parte 1 (Procedimentos Gerais)
- Norma Brasileira Registrada - NBR 14653 parte 2 (Avaliação de Imóveis Urbanos)

O detalhamento e interpretação das especificações constantes das Normas da ABNT são discutidos e apresentados através de estudos analíticos pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE.

O critério geral empregado foi o de avaliar os bens, supondo-se que continuarão sendo empregados para o mesmo fim e no mesmo estado de conservação em que se encontram atualmente.

#### 4.1 MÉTODO EVOLUTIVO

Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.



### 4.2 MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

"Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra".

O método comparativo direto de dados de mercado adotado consiste na apuração do valor de um imóvel através da análise do comportamento do mercado imobiliário relativo ao segmento focado e prevê a comparação direta com outros imóveis similares, em oferta ou recentemente transacionados, cujas características, preços e condições gerais sejam conhecidos no mercado, sendo ponderados tecnicamente os dados e atributos (intrínsecos e extrínsecos) das referências de mercado que exerçam influência na formação dos preços.

Foi realizada pesquisa de mercado contemporânea à data base da avaliação com o objetivo de obter amostragem representativa de imóveis de características semelhantes na área de influência, visando a explicar o comportamento do mercado da região.

O nível de influência dos fatores utilizados foi baseado em estudos consagrados publicados e estão mencionados a seguir:

#### FATOR OFERTA:

A aplicação deste fator considera a margem de desconto em uma negociação de mercado. Considerando a elasticidade da negociação, adotou-se fatores de redução entre 10% a 20%.

#### FATOR LOCALIZAÇÃO:

Item de influência significativa no valor de um imóvel, ponderado não em simples distância medida em metros ou quilômetros e sim na proximidade de polos atrativos e/ou ocorrência de fator relevante. Foram ponderados por meio de dados publicados ou em entrevistas com profissionais do mercado imobiliário.



## FATOR ÁREA:

A tendência do mercado é reduzir o valor unitário por unidade de área à medida que a área negociada aumenta. Utilizamos a seguinte expressão, onde: x: área do imóvel avaliando e y: a área da pesquisa de mercado.

$$F_a = (y/x)^{0,25} \text{ se } 0,70 < (y/x) < 1,30$$

$$F_a = (y/x)^{0,25} \text{ se } (y/x) > 1,30 \text{ ou } (y/x) < 0,70$$

## FATOR COMERCIALIZAÇÃO:

Quando o valor de mercado não pode ser calculado pelo método Comparativo Direto utilizamos sobre os resultados do Método Evolutivo o fator de comercialização. Este fator representa a oferta / procura para um bem, num determinado momento, podendo ser menor, igual ou superior à unidade.

O valor de mercado será obtido através da soma do valor do terreno e o custo da construção, aplicando sobre os mesmos um fator de ajuste denominado 'Fator de Comercialização'.



## 6 SITUAÇÃO DE MERCADO

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| Nível de Oferta             | Alto  |
| Nível de Demanda            | Alto  |
| Absorção                    | Média |
| Desempenho do Mercado Atual | Médio |

O loteamento aberto foi entregue em 2018, já liberado para construções.

## 7 CRITÉRIO ADOTADO PARA O VALOR DA AVALIAÇÃO

## 7.1 VALOR DE MERCADO PARA VENDA

DEFINIÇÃO: O Valor de Mercado para Venda é por definição a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.



## 5 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO POR FATORES

| Item | Descrição                                                                   | Grau                                                                                            |    |                                                                                       |                                                                                                                   |                |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|      |                                                                             | III                                                                                             | II | I                                                                                     |                                                                                                                   |                |
| 1    | Caracterização do imóvel avaliando                                          | Completa quanto a todas as variáveis analisadas                                                 | x  | Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento                                  | Adoção de situação paradigmática                                                                                  |                |
| 2    | Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados               | 12                                                                                              |    | 5                                                                                     | x                                                                                                                 | 3              |
| 3    | Identificação dos dados de mercado                                          | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto | x  | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados |                |
| 4    | Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores | 0,80 a 1,25                                                                                     |    | 0,50 a 2,00                                                                           | x                                                                                                                 | 0,40 a 2,50 *a |

\* No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.

ENQUADRAMENTO DOS LAUDOS SEGUNDO SEU GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

| Grau                                      | III                                                         | II                                                               | I                          |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Pontos Mínimos                            | 10                                                          | 6                                                                | 4                          |
| Itens obrigatórios no grau correspondente | Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II | Item 2 e 4 no mínimo no grau II, e os demais no mínimo no grau I | Todos, no mínimo no grau I |

Enquadramento do Grau de Fundamentação do Laudo

Laudo enquadrado com grau de fundamentação II

GRAUS DE PRECISÃO DA ESTIMATIVA DE VALOR NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

| Descrição                                                                          | Grau |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|
|                                                                                    | III  | II      | I    |
| Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa | ES0% | 30%-50% | >50% |

Intervalo de Confiabilidade 20%

Grau de precisão atingido Grau III

O presente trabalho é classificado como 'Grau II' quanto à fundamentação da avaliação do imóvel e 'Grau III' quanto à precisão do valor do terreno, com intervalo de confiabilidade de 20,26%, conforme as exigências definidas na NBR 14653-2:2011.



## 8 VALOR

## 8.1 VALOR DO IMÓVEL PARA MERCADO

O imóvel Comercial, constituído por Terreno e Edificações e Benfeitorias, localizado na Rua Oito, 11 - Setville Altos de São José - São José dos Campos - SP, com área de terreno de 2.448,47 m² e área construída de 668,30 m², é nesta data por nós avaliada para valor de mercado em R\$ 2.415.000,00 (Dois milhões quatrocentos e quinze mil reais), considerando o imóvel livre de qualquer ônus, posse, domínio, hipoteca ou desapropriações que pesem sobre o mesmo e para a finalidade específica para a qual foi destinada esta avaliação, para data base em setembro de 2018.

LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS

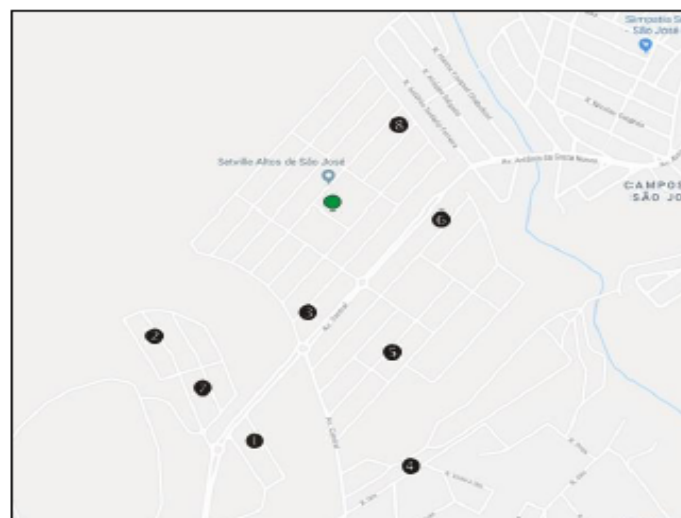
Engenheiro Responsável  
RAUL MACHADO LUCATO  
CREA-SP 5062516963/D  
São Paulo, 21 de setembro de 2018



## 9 ANEXOS



### 9.1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO



São Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 221 - 3º Andar - CEP: 01004-010 - Centro - Telefone: (11) 4554-1254  
 Santana de Parnaíba - Alameda Europa, 1056 - CEP: 06561-010 - Alcobilla

22



## 9.2 HOMOGENEIZAÇÃO



| Estimativa |               | 1       | 2       | 3       | 4      | 5       | 6       |
|------------|---------------|---------|---------|---------|--------|---------|---------|
| Áreas (m²) | Terrace       | 176,02  | 176,02  | 482,87  | 200,30 | 176,02  | 176,02  |
| Condomínio | Unidade Priv. | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapas     | +             | 0,93    | 0,93    | 0,93    | 0,93   | 0,93    | 0,93    |
|            | -             | -80,81  | -80,81  | -80,81  | -80,82 | -80,81  | -80,81  |
|            | Imposto       | 504,21  | 504,21  | 625,02  | 414,85 | 504,21  | 504,21  |
| Local      | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,02    | 1,02   | 1,02    | 1,02    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Terreno    | Hotel         | 1,50    | 1,50    | 1,15    | 1,15   | 1,15    | 1,15    |
|            | Imposto       | 1004,07 | 1004,07 | 1264,12 | 867,26 | 1004,07 | 1004,07 |
|            | Imposto       | 777,94  | 777,94  | 968,25  | 658,26 | 777,94  | 777,94  |
| Piscina    | Hotel         | 1,03    | 1,03    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | -0,12   | -0,12   | -0,12   | -0,12  | -0,12   | -0,12   |
|            | Imposto       | 800x17  | 800x17  | 800x16  | 480,81 | 800x17  | 800x17  |
| IP         | Hotel         | 1,06    | 1,06    | 0,88    | 1,06   | 1,06    | 1,06    |
|            | Imposto       | 800x16  | 800x16  | 800x15  | 480,70 | 800x16  | 800x16  |
| Portão     | Hotel         | 1,03    | 1,03    | 0,95    | 0,95   | 0,95    | 0,95    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Tanque     | Hotel         | 1,03    | 1,03    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 0,79    | 0,79    | 0,81    | 0,79   | 0,79    | 0,79    |
|            | Imposto       | -17,13  | -17,13  | -17,13  | -17,13 | -17,13  | -17,13  |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Área       | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,02    | 1,02   | 1,02    | 1,02    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Superf.    | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Pavão      | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |
| Chapel     | Hotel         | 1,20    | 1,20    | 1,03    | 1,03   | 1,03    | 1,03    |
|            | Imposto       | 800x13  | 800x13  | 800x16  | 480,70 | 800x17  | 800x17  |

Mo Paulo - Rua Quêiroz location, 341 - 3º Andar - CEP: 01004-010 - Centro - Telefone: (11) 4554-1414  
Santana de Parnaíba - Alameda França, 1054 - CEP: 06543-010 - Aldeia Velha

23



#### 9.4 PESQUISA DE ELEMENTOS COMPARATIVOS.

[illegible]

Mário Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 341 - Jd. Areal - CEP: 01064-010 - Curitiba - Telefone: (41) 4554-4144  
Santana de Parnaíba - Avenida Franca, 1056 - CEP: 06643-010 - Alphaville





**LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS**

| ELEMENTO 1         |                          |                   |               |
|--------------------|--------------------------|-------------------|---------------|
| Fonte              | Correlato                | Área Construída   | 100 m²        |
| Contato            | St. Paulo                | Terreno/Us        | 100,00%       |
| DDD                | 12                       | Mecânico          | 75,00%        |
| Tel                | 99120-5875               | Superior          | 50,00%        |
| Endereço           | Quilata A11 - Lote 7     | Geragem / Subsolo | 25,00%        |
| Número             | 407                      | Outros            | 0,00%         |
| Complemento        |                          | Área Ponderada    | 100,00%       |
| Bairro             | Sérvila Alta de São José | Nº de Vagas       | 3,00%         |
| Cidade             | São José dos Campos      | Tipo              | Terreno       |
| Estado             | SP                       | Padrão            |               |
| Área Total         | 175,00 m²                | Ajuste Fino       |               |
| % Aproveitável     | 175,00 m²                | Devidor           |               |
| % Reserva          |                          | Fechamento        | Terreno       |
| Área Ponderada     | 175,00 m²                | Conservação       |               |
| Testada            | 0,00 m                   | Idade             | Relat. 0 %    |
| Índice Local       | 100,00                   | Unidade Pura      | RS 5,00 / m²  |
| Prof. de Eq.       | 25,00 m                  | Depreciação       |               |
| Número de Fretes   | Uma                      | Unidade de Const. |               |
| Topografia         | Plana                    | Negociado         | Não           |
| Superfície         | Saca                     | Valor Solicitado  | RS 106.587,00 |
| Zonamento          |                          | Valor Apurado     | RS 106.587,00 |
| Unidade do Terreno | RS 609,13 / m²           | Unidade Direta    | RS 609,13     |
| Imagem             |                          |                   |               |
| Link               |                          |                   |               |

São Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 241 - 3º Andar - CEP: 03094-010 - Centro - Telefone: (11) 4554-5314  
Santana de Parnaíba - Alameda Franca, 1056 - CEP: 04543-010 - Alphaville

25



**LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS**

| ELEMENTO 3         |                           |                   |               |
|--------------------|---------------------------|-------------------|---------------|
| Fonte              | Localizações Imobiliárias | Área Construída   | 0,00 m²       |
| Contato            | Sra. Sandra               | Terreno/Us        | 100,00%       |
| DDD                | 12                        | Mecânico          | 75,00%        |
| Tel                | 99120-5875                | Superior          | 50,00%        |
| Endereço           | Quilata B - Lote 30       | Geragem / Subsolo | 25,00%        |
| Número             | 407                       | Outros            | 0,00%         |
| Complemento        |                           | Área Ponderada    | 100,00%       |
| Bairro             | Sérvila Alta de São José  | Nº de Vagas       | 3,00%         |
| Cidade             | São José dos Campos       | Tipo              | Terreno       |
| Estado             | SP                        | Padrão            |               |
| Área Total         | 460,67 m²                 | Ajuste Fino       |               |
| % Aproveitável     | 460,67 m²                 | Devidor           |               |
| % Reserva          | 0,00 m²                   | Fechamento        | Terreno       |
| Área Ponderada     | 460,67 m²                 | Conservação       |               |
| Testada            | 12,00 m                   | Idade             | Relat. 0 %    |
| Índice Local       | 100,00                    | Unidade Pura      | RS 5,00 / m²  |
| Prof. de Eq.       | 25,75 m                   | Depreciação       |               |
| Número de Fretes   | Equilina                  | Unidade de Const. |               |
| Topografia         | Plana                     | Negociado         | Não           |
| Superfície         | Saca                      | Valor Solicitado  | RS 319.048,00 |
| Zonamento          |                           | Valor Apurado     | RS 319.048,00 |
| Unidade do Terreno | RS 694,58 / m²            | Unidade Direta    | RS 694,58     |
| Imagem             |                           |                   |               |
| Link               |                           |                   |               |

São Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 241 - 3º Andar - CEP: 03094-010 - Centro - Telefone: (11) 4554-5314  
Santana de Parnaíba - Alameda Franca, 1056 - CEP: 04543-010 - Alphaville

27



**LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS**

| ELEMENTO 2         |                          |                   |               |
|--------------------|--------------------------|-------------------|---------------|
| Fonte              | Correlato                | Área Construída   | 0,00 m²       |
| Contato            | St. Paulo                | Terreno/Us        | 100,00%       |
| DDD                | 12                       | Mecânico          | 75,00%        |
| Tel                | 99120-5875               | Superior          | 50,00%        |
| Endereço           | Quilata A13 - Lote 40    | Geragem / Subsolo | 25,00%        |
| Número             | 407                      | Outros            | 0,00%         |
| Complemento        |                          | Área Ponderada    | 100,00%       |
| Bairro             | Sérvila Alta de São José | Nº de Vagas       | 12            |
| Cidade             | São José dos Campos      | Tipo              | Terreno       |
| Estado             | SP                       | Padrão            |               |
| Área Total         | 175,00 m²                | Ajuste Fino       |               |
| % Aproveitável     | 175,00 m²                | Devidor           |               |
| % Reserva          | 0,00 m²                  | Fechamento        | Terreno       |
| Área Ponderada     | 175,00 m²                | Conservação       |               |
| Testada            | 0,00 m                   | Idade             | Relat. 0 %    |
| Índice Local       | 100,00                   | Unidade Pura      | RS 5,00 / m²  |
| Prof. de Eq.       | 25,00 m                  | Depreciação       |               |
| Número de Fretes   | Uma                      | Unidade de Const. |               |
| Topografia         | Plana                    | Negociado         | Não           |
| Superfície         | Saca                     | Valor Solicitado  | RS 106.587,00 |
| Zonamento          |                          | Valor Apurado     | RS 106.587,00 |
| Unidade do Terreno | RS 609,13 / m²           | Unidade Direta    | RS 609,13     |
| Imagem             |                          |                   |               |
| Link               |                          |                   |               |

São Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 241 - 3º Andar - CEP: 03094-010 - Centro - Telefone: (11) 4554-5314  
Santana de Parnaíba - Alameda Franca, 1056 - CEP: 04543-010 - Alphaville

26



**LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS**

| ELEMENTO 4         |                          |                   |               |
|--------------------|--------------------------|-------------------|---------------|
| Fonte              | Minas Gerais Imóveis     | Área Construída   | 0,00 m²       |
| Contato            | Sra. Cristine            | Terreno/Us        | 100,00%       |
| DDD                | 12                       | Mecânico          | 75,00%        |
| Tel                | 3300-1215                | Superior          | 50,00%        |
| Endereço           | Quilata A 6 - Lote 05    | Geragem / Subsolo | 25,00%        |
| Número             | 407                      | Outros            | 0,00%         |
| Complemento        |                          | Área Ponderada    | 100,00%       |
| Bairro             | Sérvila Alta de São José | Nº de Vagas       | 3,00%         |
| Cidade             | São José dos Campos      | Tipo              | Terreno       |
| Estado             | SP                       | Padrão            |               |
| Área Total         | 300,00 m²                | Ajuste Fino       |               |
| % Aproveitável     | 300,00 m²                | Devidor           |               |
| % Reserva          | 0,00 m²                  | Fechamento        | Terreno       |
| Área Ponderada     | 300,00 m²                | Conservação       |               |
| Testada            | 12,00 m                  | Idade             | Relat. 0 %    |
| Índice Local       | 100,00                   | Unidade Pura      | RS 5,00 / m²  |
| Prof. de Eq.       | 25,00 m                  | Depreciação       |               |
| Número de Fretes   | Uma                      | Unidade de Const. |               |
| Topografia         | Plana                    | Negociado         | Não           |
| Superfície         | Saca                     | Valor Solicitado  | RS 130.210,00 |
| Zonamento          |                          | Valor Apurado     | RS 130.210,00 |
| Unidade do Terreno | RS 434,70 / m²           | Unidade Direta    | RS 434,70     |
| Imagem             |                          |                   |               |
| Link               |                          |                   |               |

São Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 241 - 3º Andar - CEP: 03094-010 - Centro - Telefone: (11) 4554-5314  
Santana de Parnaíba - Alameda Franca, 1056 - CEP: 04543-010 - Alphaville

28



**LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS**

| ELEMENTO 6        |                        |                   |                |             |       |  |  |  |  |
|-------------------|------------------------|-------------------|----------------|-------------|-------|--|--|--|--|
| Fonte             | Proprietário           | Área Construída   | 0,00 m²        | % Pond.     |       |  |  |  |  |
| Contato           | Sr. Rogério            | Telaçol/Us        |                | 100,00%     |       |  |  |  |  |
| DDD               | 12                     | Mecanismo         |                | 75,00%      |       |  |  |  |  |
| Tel               | 9915-3358              | Superior          |                | 90,00%      |       |  |  |  |  |
| Endereço          | Quadra 7 - Lote 25     | Garagem / Subsolo |                | 25,00%      |       |  |  |  |  |
| Número            | 417                    | Outros            | 0,00 m²        | 0,00%       |       |  |  |  |  |
| Complemento       |                        | Área Ponderada    | 0,00 m²        | 100,00%     |       |  |  |  |  |
| Bairro            | Serra Alta de São José | Id. de Vigas      |                | 3,00%       |       |  |  |  |  |
| Cidade            | São José dos Campos    | Tipo              | Teneno         |             |       |  |  |  |  |
| Estado            | SP                     | Padrão            |                |             |       |  |  |  |  |
| Área Total        | 175,00 m²              | Ajuste Fino       |                |             |       |  |  |  |  |
| % Aprovável       | 175,00 m²              | Devidor           |                |             |       |  |  |  |  |
| % Reserva         | 0,00 m²                | Fechamento        | Teneno         |             |       |  |  |  |  |
| Área Ponderada    | 175,00 m²              | Conservação       |                |             |       |  |  |  |  |
| Taxada            | 7,00 m                 | Idade             |                |             |       |  |  |  |  |
| Índice Local      | 100,00                 | Unidade Pura      |                |             |       |  |  |  |  |
| Prof. de Eq.      | 25,00 m                | Depreciação       |                |             |       |  |  |  |  |
| Número de Paredes | Uma                    | Unidade de Const. |                |             |       |  |  |  |  |
| Topografia        | Plana                  | Negociado         | Não            | Converter   | Não   |  |  |  |  |
| Superfície        | Seca                   | Valor Solicitado  | R\$ 126.200,00 | Tipo        | Venda |  |  |  |  |
| Zonamento         |                        | Valor Apurado     | R\$ 126.200,00 | Índice a.s. |       |  |  |  |  |
| Unidade do Teneno | R\$ 721,14 / m²        | Unidade Direta    | R\$ 721,14     |             |       |  |  |  |  |



Link:



**LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS**

| ELEMENTO 7        |                        |                   |                |             |       |  |  |  |  |
|-------------------|------------------------|-------------------|----------------|-------------|-------|--|--|--|--|
| Fonte             | Proprietário           | Área Construída   | 0,00 m²        | % Pond.     |       |  |  |  |  |
| Contato           | Sr. Rivaldo            | Telaçol/Us        |                | 100,00%     |       |  |  |  |  |
| DDD               | 12                     | Mecanismo         |                | 75,00%      |       |  |  |  |  |
| Tel               | 9915-3358              | Superior          |                | 90,00%      |       |  |  |  |  |
| Endereço          | Quadra A 10 - Lote 25  | Garagem / Subsolo |                | 25,00%      |       |  |  |  |  |
| Número            | 417                    | Outros            | 0,00 m²        | 0,00%       |       |  |  |  |  |
| Complemento       |                        | Área Ponderada    | 0,00 m²        | 100,00%     |       |  |  |  |  |
| Bairro            | Serra Alta de São José | Id. de Vigas      |                | 3,00%       |       |  |  |  |  |
| Cidade            | São José dos Campos    | Tipo              | Teneno         |             |       |  |  |  |  |
| Estado            | SP                     | Padrão            |                |             |       |  |  |  |  |
| Área Total        | 175,00 m²              | Ajuste Fino       |                |             |       |  |  |  |  |
| % Aprovável       | 175,00 m²              | Devidor           |                |             |       |  |  |  |  |
| % Reserva         | 0,00 m²                | Fechamento        | Teneno         |             |       |  |  |  |  |
| Área Ponderada    | 175,00 m²              | Conservação       |                |             |       |  |  |  |  |
| Taxada            | 7,00 m                 | Idade             |                |             |       |  |  |  |  |
| Índice Local      | 100,00                 | Unidade Pura      |                |             |       |  |  |  |  |
| Prof. de Eq.      | 25,00 m                | Depreciação       |                |             |       |  |  |  |  |
| Número de Paredes | Uma                    | Unidade de Const. |                |             |       |  |  |  |  |
| Topografia        | Plana                  | Negociado         | Não            | Converter   | Não   |  |  |  |  |
| Superfície        | Seca                   | Valor Solicitado  | R\$ 144.501,00 | Tipo        | Venda |  |  |  |  |
| Zonamento         |                        | Valor Apurado     | R\$ 144.501,00 | Índice a.s. |       |  |  |  |  |
| Unidade do Teneno | R\$ 825,72 / m²        | Unidade Direta    | R\$ 825,72     |             |       |  |  |  |  |



Link:



**LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS**

| ELEMENTO 8        |                        |                   |                |             |       |  |  |  |  |
|-------------------|------------------------|-------------------|----------------|-------------|-------|--|--|--|--|
| Fonte             | Proprietário           | Área Construída   | 0,00 m²        | % Pond.     |       |  |  |  |  |
| Contato           | Sr. Yveline            | Telaçol/Us        |                | 100,00%     |       |  |  |  |  |
| DDD               | 12                     | Mecanismo         |                | 75,00%      |       |  |  |  |  |
| Tel               | 9915-7736              | Superior          |                | 90,00%      |       |  |  |  |  |
| Endereço          | Quadra 5 - Lote 42     | Garagem / Subsolo |                | 25,00%      |       |  |  |  |  |
| Número            | 417                    | Outros            | 0,00 m²        | 0,00%       |       |  |  |  |  |
| Complemento       |                        | Área Ponderada    | 0,00 m²        | 100,00%     |       |  |  |  |  |
| Bairro            | Serra Alta de São José | Id. de Vigas      |                | 3,00%       |       |  |  |  |  |
| Cidade            | São José dos Campos    | Tipo              | Teneno         |             |       |  |  |  |  |
| Estado            | SP                     | Padrão            |                |             |       |  |  |  |  |
| Área Total        | 175,00 m²              | Ajuste Fino       |                |             |       |  |  |  |  |
| % Aprovável       | 175,00 m²              | Devidor           |                |             |       |  |  |  |  |
| % Reserva         | 0,00 m²                | Fechamento        | Teneno         |             |       |  |  |  |  |
| Área Ponderada    | 175,00 m²              | Conservação       |                |             |       |  |  |  |  |
| Taxada            | 7,00 m                 | Idade             |                |             |       |  |  |  |  |
| Índice Local      | 100,00                 | Unidade Pura      |                |             |       |  |  |  |  |
| Prof. de Eq.      | 25,00 m                | Depreciação       |                |             |       |  |  |  |  |
| Número de Paredes | Uma                    | Unidade de Const. |                |             |       |  |  |  |  |
| Topografia        | Plana                  | Negociado         | Não            | Converter   | Não   |  |  |  |  |
| Superfície        | Seca                   | Valor Solicitado  | R\$ 110.000,00 | Tipo        | Venda |  |  |  |  |
| Zonamento         |                        | Valor Apurado     | R\$ 110.000,00 | Índice a.s. |       |  |  |  |  |
| Unidade do Teneno | R\$ 628,57 / m²        | Unidade Direta    | R\$ 628,57     |             |       |  |  |  |  |



Link:

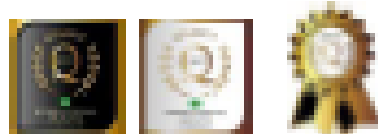


**LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS**

| ELEMENTO 9        |                        |                   |               |             |       |  |  |  |  |
|-------------------|------------------------|-------------------|---------------|-------------|-------|--|--|--|--|
| Fonte             | Proprietário           | Área Construída   | 0,00 m²       | % Pond.     |       |  |  |  |  |
| Contato           | Sr. Rivaldo            | Telaçol/Us        |               | 100,00%     |       |  |  |  |  |
| DDD               | 12                     | Mecanismo         |               | 75,00%      |       |  |  |  |  |
| Tel               | 9915-4011              | Superior          |               | 90,00%      |       |  |  |  |  |
| Endereço          | Quadra 1 - Lote 36     | Garagem / Subsolo |               | 25,00%      |       |  |  |  |  |
| Número            | 417                    | Outros            | 0,00 m²       | 0,00%       |       |  |  |  |  |
| Complemento       |                        | Área Ponderada    | 0,00 m²       | 100,00%     |       |  |  |  |  |
| Bairro            | Serra Alta de São José | Id. de Vigas      |               | 3,00%       |       |  |  |  |  |
| Cidade            | São José dos Campos    | Tipo              | Teneno        |             |       |  |  |  |  |
| Estado            | SP                     | Padrão            |               |             |       |  |  |  |  |
| Área Total        | 175,00 m²              | Ajuste Fino       |               |             |       |  |  |  |  |
| % Aprovável       | 175,00 m²              | Devidor           |               |             |       |  |  |  |  |
| % Reserva         | 0,00 m²                | Fechamento        | Teneno        |             |       |  |  |  |  |
| Área Ponderada    | 175,00 m²              | Conservação       |               |             |       |  |  |  |  |
| Taxada            | 7,00 m                 | Idade             |               |             |       |  |  |  |  |
| Índice Local      | 100,00                 | Unidade Pura      |               |             |       |  |  |  |  |
| Prof. de Eq.      | 25,00 m                | Depreciação       |               |             |       |  |  |  |  |
| Número de Paredes | Uma                    | Unidade de Const. |               |             |       |  |  |  |  |
| Topografia        | Plana                  | Negociado         | Não           | Converter   | Não   |  |  |  |  |
| Superfície        | Seca                   | Valor Solicitado  | R\$ 90.000,00 | Tipo        | Venda |  |  |  |  |
| Zonamento         |                        | Valor Apurado     | R\$ 90.000,00 | Índice a.s. |       |  |  |  |  |
| Unidade do Teneno | R\$ 514,29 / m²        | Unidade Direta    | R\$ 514,29    |             |       |  |  |  |  |



Link:



**LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS**

### 9.5 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA.



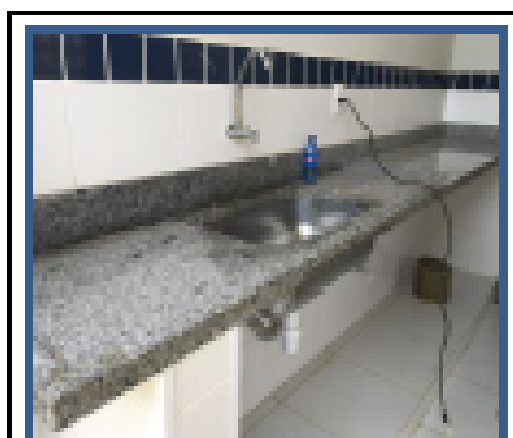
FACHADA



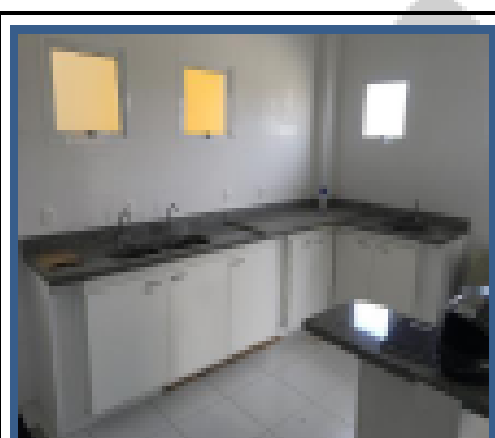
FACHADA



GÁS/LIXO



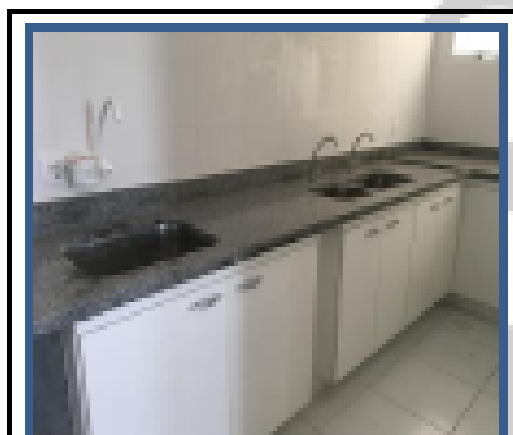
TRIAGEM



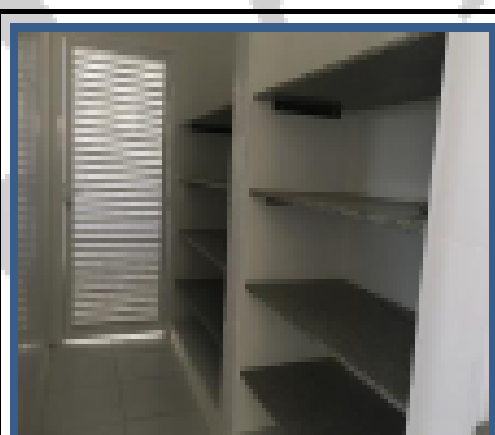
COZINHA



DESPENSA



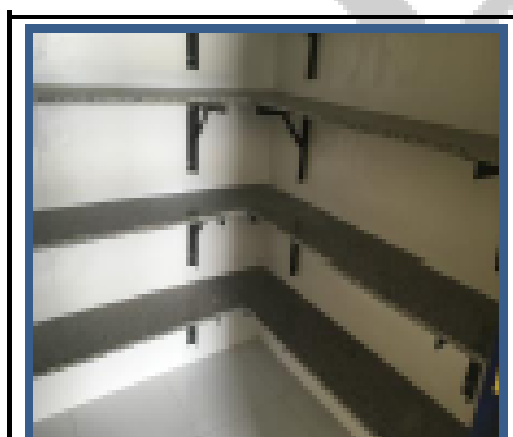
LAVAGEM



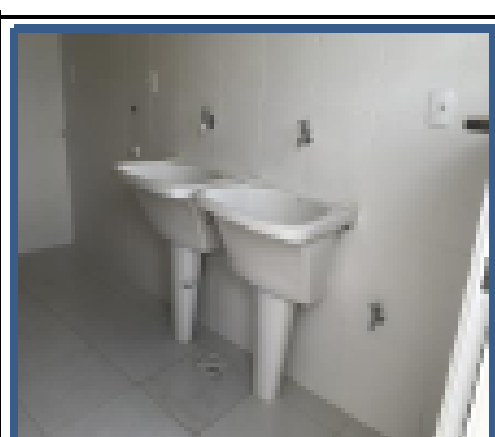
DESPENSA



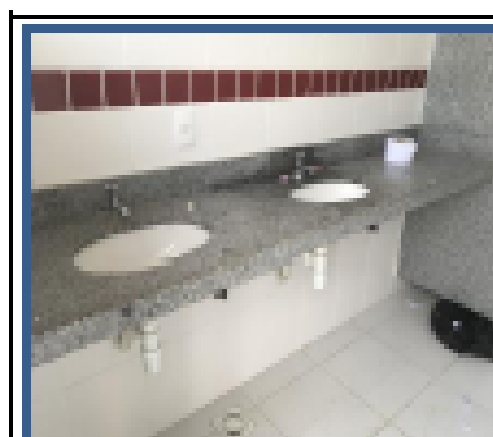
PRATELEIRAS DE APOIO



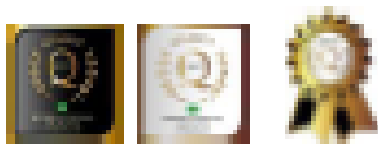
DML



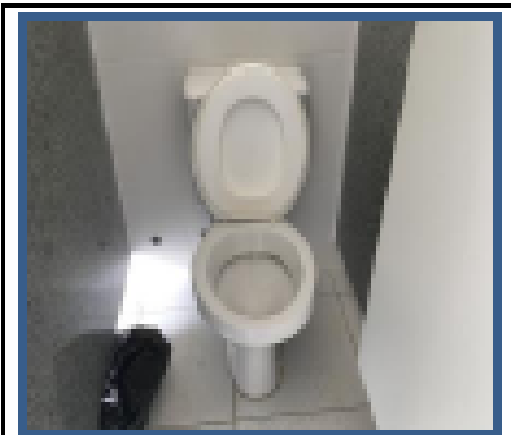
LAVANDERIA



VESTIÁRIO FEMININO



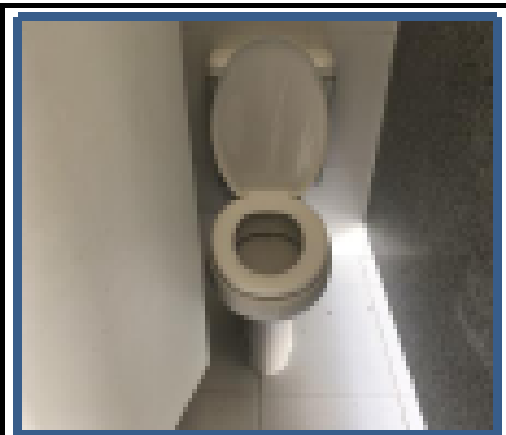
LUCATO & LUCATO PERITOS  
ASSOCIADOS



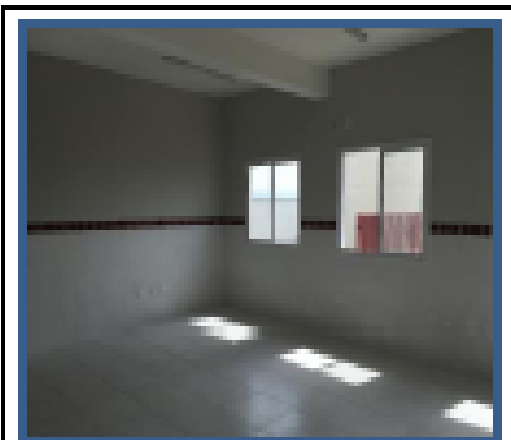
W.C. FEMININO



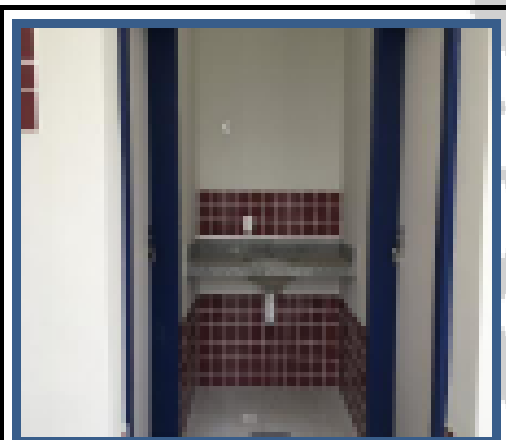
VESTIÁRIO MASCULINO



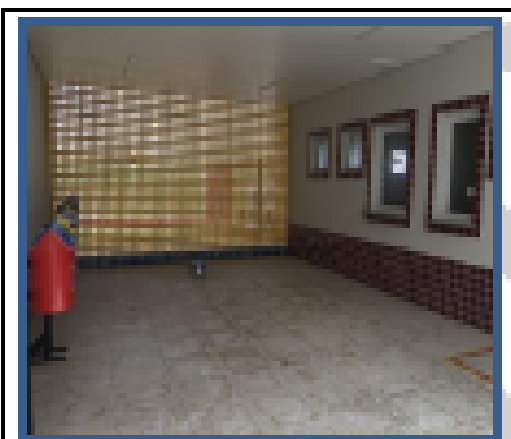
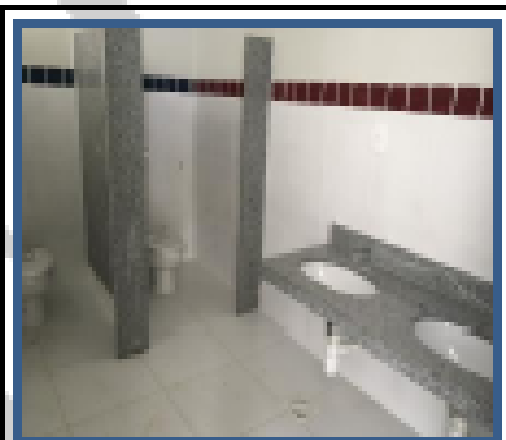
W.C. MASCULINO



COPA



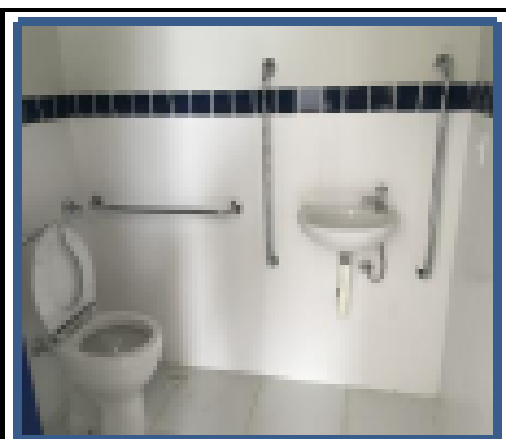
HIGIENIZAÇÃO



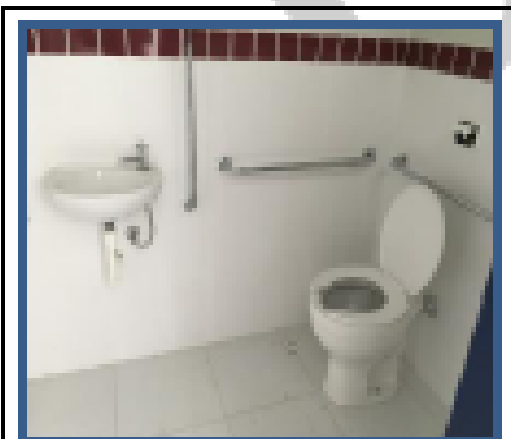
REFEITÓRIO



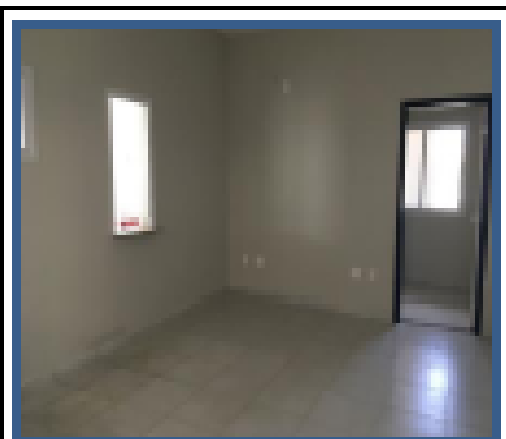
CIRCULAÇÃO



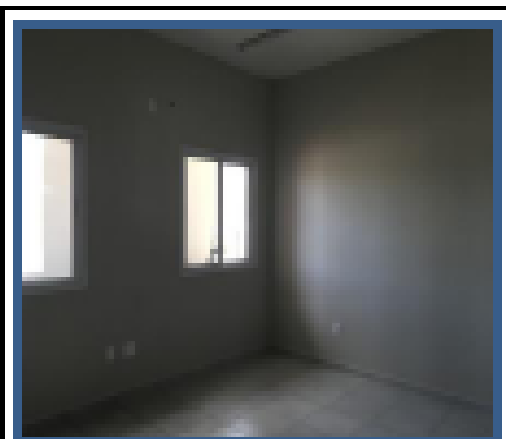
W.C. PNL



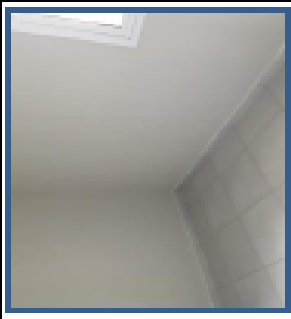
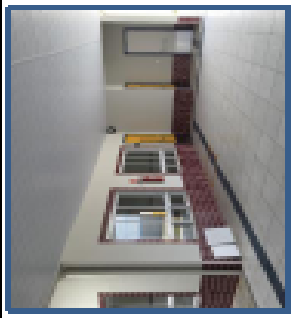
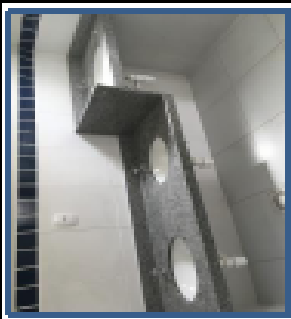
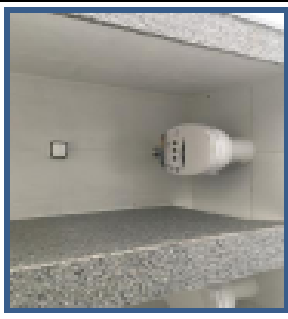
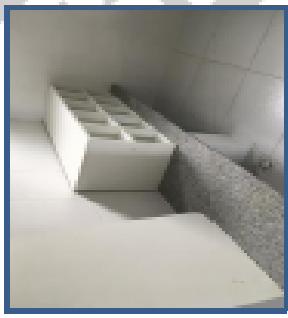
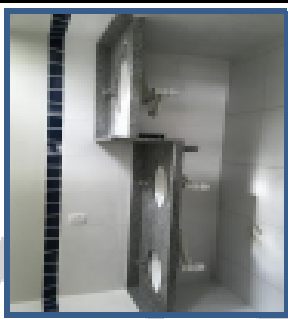
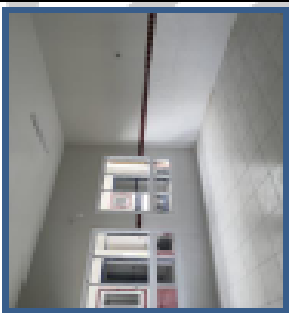
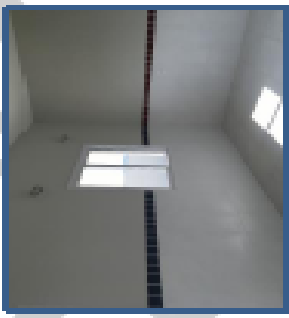
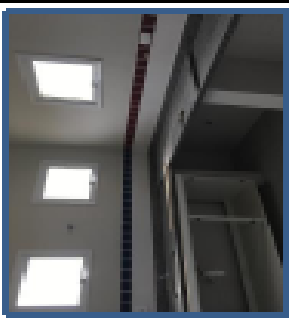
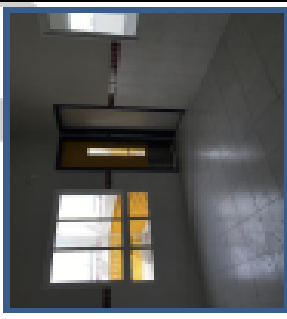
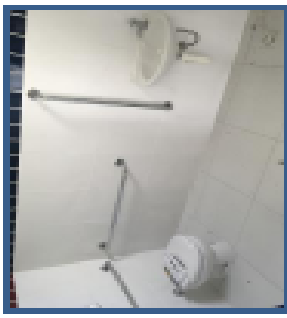
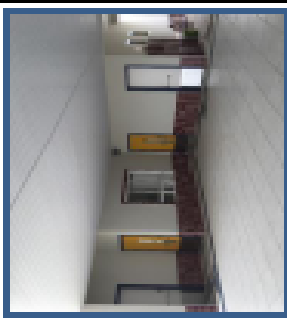
W.C. PNL

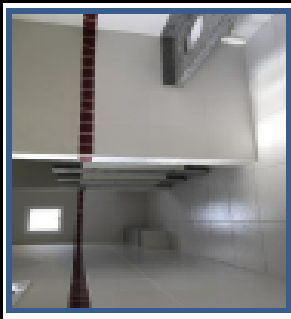
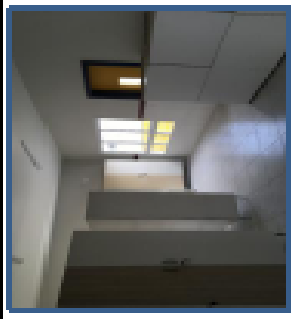
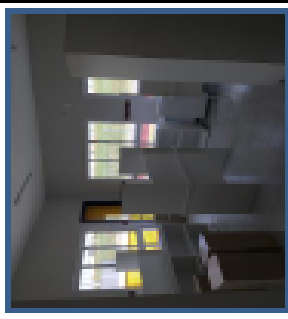
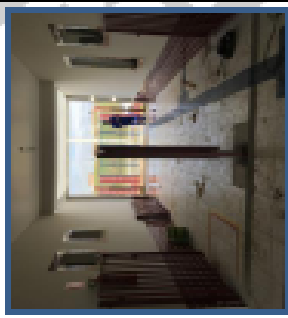
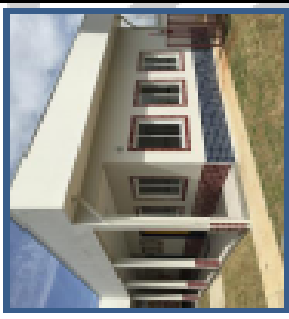
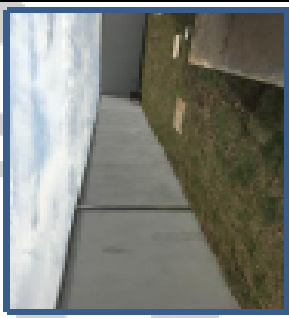
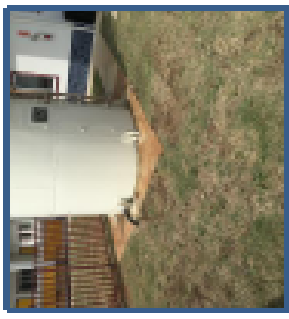
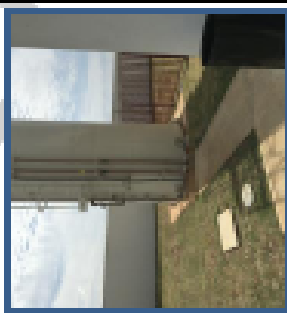
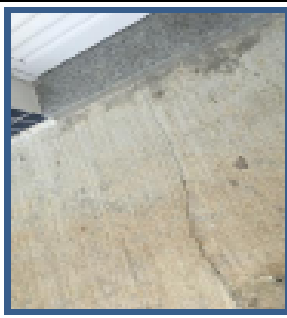


ADMINISTRAÇÃO



SALA DOS PROFESSORES

|                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                                                                                     |                   |                                                                                     |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| <div><div></div><div><b>LUCATO &amp; LUCATO PERITOS ASSOCIADOS</b></div></div> |               |                                                                                     |                   |                                                                                     |            |  |
|                                                                                                                                                                 | ALMOXARIFADO  |    | CIRCULAÇÃO        |    | W.C.       |  |
|                                                                                                                                                                | W.C. INFANTIL |   | SALA              |   | W.C.       |  |
|                                                                                                                                                               | SALA          |  | SALA              |  | FRALDÁRIO  |  |
|                                                                                                                                                               | SALA          |  | W.C. INFANTIL PNL |  | CIRCULAÇÃO |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                                                                       |                   |                                                                                       |                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|
| <div><div></div><div><b>LUCATO &amp; LUCATO PERITOS ASSOCIADOS</b></div></div> |                    |                                                                                       |                   |                                                                                       |                    |  |
|                                                                                                                                                                   | W.C.               |    | W.C.              |    | SALA               |  |
|                                                                                                                                                                  | SALA               |   | HALL DE ENTRADA   |   | VISTA DA CRECHE    |  |
|                                                                                                                                                                 | VISTA DA CRECHE    |  | VISTA DOS FUNDOS  |  | VISTA CAIXA D'ÁGUA |  |
|                                                                                                                                                                 | VISTA CAIXA D'ÁGUA |  | VISTA - RECALQUES |  | VISTA - RECALQUES  |  |



**LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS**

#### 9.6 DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E MANUTENÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL**

Unidade: Centro de Educação Infantil "Setville".

Área do Terreno: 2.448,47 m²

Área Construída: 668,30 m²

Trata-se de imóvel de domínio público municipal situado a Rua Otto, nº 11, Setville, Alto de São José de terreno irregular, com declividade e com benfeitorias, ou seja, um prédio em alvenaria com cobertura, instalações elétricas e hidro-sanitárias, piso e pintura, para instalação de uma creche com área total construída de 668,30 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações do terreno. A medição se inicia no PO NORTE do lote perimetro no vértice 1, de coordenadas N 7.432.264,50m e E 416.303,50m, segue confrontando com as seguintes azimutes e distâncias: 218°05'30" e 53,11m até o vértice 2, de coordenadas N 7.432.238,45m e E 416.283,00m; 215°44'28" e 1,44m até o vértice 3, de coordenadas N 7.432.237,28m e E 416.282,24m; 209°46'03" e 2,30m até o vértice 4, de coordenadas N 7.432.235,13m e E 416.281,42m; 189°33'44" e 2,41m até o vértice 5, de coordenadas N 7.432.232,72m e E 416.281,40m; 162°42'37" e 1,65m até o vértice 6, de coordenadas N 7.432.231,15m e E 416.281,80m; 149°41'52" e 1,31m até o vértice 7, de coordenadas N 7.432.230,03m e E 416.280,61m; 133°04'40" e 1,05m até o vértice 8, de coordenadas N 7.432.228,78m e E 416.283,95m; 128°14'41" e 54,37m até o vértice 9, de coordenadas N 7.432.196,12m e E 416.320,65m; 58°16'19" e 40,32m até o vértice 10, de coordenadas N 7.432.226,75m e E 416.351,61m; 58°06'47" e 61,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de **2.448,47 m²** (dois mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

São José dos Campos, 04 de Setembro de 2018.

*[Assinatura]*  
Eng.º Sérgio Rodrigues  
Eng.º Civil, nº 10.158/03 - SP

Memorial Descritivo: Página 7



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE APOIO DE GESTÃO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
SETOR DE PATRIMÔNIO

#### Material reservado para SETVILLE

| Qtde                        | Descrição                                           | Placa Patrimonial                |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| 4                           | ARMÁRIO ALTO EM MDF                                 | 291498 - 291501                  |
| 2                           | REFRIGERADOR DUPLEX                                 | 292866 - 292867                  |
| 1                           | MESA DE REUNIÃO                                     | 263659                           |
| 1                           | REFRESQUEIRA                                        | 292662                           |
| 1                           | FREEZER HORIZONTAL 546L                             | 292993                           |
| 1                           | DVD                                                 | 293009                           |
| 10                          | MICRO SYSTEM                                        | 293087 a 293096                  |
| 1                           | TELEVISÃO 42"                                       | 293225                           |
| 2                           | ARQUIVOS DE AÇO                                     | 293496 a 293497                  |
| 1                           | LONGARINA                                           | 293495                           |
| 3                           | ROUPEIROS 16 VAOS                                   | 293447 a 293448 e 291134         |
| 2                           | MESA DE COMPUTADOR                                  | 241698 a 241699                  |
| 1                           | MESA EM L                                           | 206367                           |
| 4                           | BEBEDOUROS                                          | 293004, 293006 e 294927 a 294928 |
| 2                           | MESA ESCRIVANINHA                                   | 214907 e 214910                  |
| 1                           | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL                           | 294260                           |
| 1                           | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS                            | 182332                           |
| 1                           | MICROONDAS                                          | 294618                           |
| ITENS SEM PLACA PATRIMONIAL |                                                     |                                  |
| 1                           | ESPRESSO DE SUCO                                    |                                  |
| 1                           | PICADOR DE LEGUMES                                  |                                  |
| 1                           | LIQUIDIFICADOR                                      |                                  |
| 1                           | MESA REDONDA                                        |                                  |
| 4                           | CADEIRAS FIXAS COM BRAÇO                            |                                  |
| 1                           | TELEFONE                                            |                                  |
| 12                          | VENTILADORES                                        |                                  |
| 32                          | CONJUNTOS DE MESAS SEXTAVADAS - 1 MESA E 6 CADEIRAS |                                  |
| 8                           | CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO                           |                                  |
| 7                           | CARRINHO DE BEBÊ                                    |                                  |
| 3                           | CENTRO DE ATIVIDADES II PEÇAS                       |                                  |
| 2                           | BABY GYM                                            |                                  |
| 6                           | BAU CRIATIVO MDF 80 PCS                             |                                  |
| 8                           | BEBÊ CONFORTO                                       |                                  |
| 1                           | ESCADA 3 DEGRAUS                                    |                                  |
| 3                           | ESCORREGADOR TOBOGUINHO                             |                                  |
| 8                           | GANGORRA CAVALINHO                                  |                                  |
| 4                           | TANQUE DE AREIA JABOTI                              |                                  |

*[Assinatura]*  
Dra. Maria Aparecida  
Dra. K. S. Maranhão  
Dra. K. S. Maranhão  
Setor de Patrimônio/SEC



**LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS**

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE APOIO DE GESTÃO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
SETOR DE PATRIMÔNIO

**Material reservado para SETVILLE**

**Qtde**

**Descrição**

3 TUNEL EM POLIETILENO

8 GANGORRA CROCODILO

2 ESPELHO 2,00 X 0,60

2 ESPELHO 1,00 X 0,50

2 LIXEIRA DE PEDAL 50 LITROS

15 TRICICLO INFANTIL

1 CASINHA DE BONECA

1 JOGO GROW

*[Assinatura]*  
Dra. Maria Aparecida  
Dra. K. S. Maranhão  
Dra. K. S. Maranhão  
Setor de Patrimônio/SEC